

DIARIO



OFFICIAL

de Melhoramentos
Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 93

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 21 DE ABRIL DE 1928

Por ser hoje dia de festa nacional e amanhã domingo, o "Diario Official" só será publicado terça-feira, 24 do corrente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.206, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 33:061\$323, para pagamento a Carlos Pioli, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 18.207, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 10.000:000\$000, para pagamento de dividas de exercicios findos.

Decreto n. 18.208, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 27:184\$040, para pagar a D. Helena Cordovil Pacheco, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 18.209, que approva a reforma dos estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia", deliberada na assemblea geral extraordinaria de 26 de janeiro de 1928.

Decreto n. 18.210, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 11:752\$387, para pagamento ao bacharel Albino Alves Filho, em virtude de sentença judiciaria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2, 9 e 16 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e das Caixas de Amortização e da Estabilização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.206 — DE 18 DE ABRIL DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 33:061\$323, para pagamento a Carlos Pioli, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.323, de 9 de novembro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de trinta e tres contos sessenta e um mil trescentos e vinte e tres réis (33:061\$323), para pagamento a Carlos Pioli, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.207. — DE 18 DE ABRIL DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 10.000:000\$, para pagamento de dividas de exercicios findos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.458, de 20 de janeiro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de dez mil contos de réis (10.000:000\$000), papel, para pagamento de dividas de exercicios findos de pessoal, assumidas mesmo além dos creditos orçamentarios, e, bem assim, de material, no caso das respectivas verbas orçamentarias terem deixado saldo sufficiente para comportal-as.

Art. 2.º Esse credito vigorará até a final liquidação de sua importancia.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.208. — DE 18 DE ABRIL DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 27:184\$040, para pagar a D. Helena Cordovil Pacheco, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.227, de 17 de agosto de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto

n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministério da Fazenda, o credito especial de vinte e sete contos cento e oitenta e quatro mil e quarenta réis (réis 27:184\$040), para pagar a D. Helena Cordovil Pacheco, curadora de seu marido, José Alves Pacheco, a indemnização que lhe deve o Thesouro Nacional, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.210 — DE 18 DE ABRIL DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 11:752\$387, para pagamento ao bacharel Albino Alves Filho, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.409, de 30 de dezembro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministério da Fazenda, o credito especial de onze contos setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e sete réis (11:752\$387), afim de occorrer ao pagamento devido ao bacharel Albino Alves Filho, em virtude de sentença judiciaria passada em julgado; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.209 — DE 18 DE ABRIL DE 1928

Approva a reforma dos estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia", deliberada em assemblea geral extraordinaria de 26 de janeiro de 1928

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia", com sede nesta Capital, autorizada a funcionar na Republica, resolve approvar a reforma de seus estatutos, deliberada na assemblea geral extraordinaria, realizada em 26 de janeiro de 1928, só devendo, porém, entrar em vigor a disposição estatutaria relativa á diminuição do capital um anno depois da publicação definitiva dos estatutos e continuando a companhia sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que virem a vigorar sobre o objecto das suas operações.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

(3.115)

ACTA DA 77ª ASSEMBLEA GERAL (EXTRAORDINARIA) DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "GARANTIA"

Às 14 horas do dia 26 de janeiro de 1928, achando-se reunidos na sede da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia", á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, 27 accionistas, representando por si e como procuradores de outros accionistas 2.172 acções, o director-presidente, senhor Christiano Lima, declarou que, sendo esta a terceira convocação, por não ter reunido na primeira e segunda, numero legal de accionistas, para constituir a assemblea geral extraordinaria, podia esta funcionar com qualquer numero de accionistas, e achando-se assim legalmente installada, convidou para presidir a o accionista Sr. Domingos da Silva Pinho, o que foi approved unanimemente.

Assumindo este, senhor a presidencia, convidou para secretarios os Srs. accionistas Francisco Ferreira Real e doutor Eugenio Mergulhão, que occuparam os seus logares na mesa.

O Sr. presidente manda proceder á leitura do annuncio de convocação e a ultima acta, a uma vez esta lida e approveda, communica á assemblea que se acha sobre a mesa uma proposta apresentada pela directoria e approveda pelo conselho fiscal, mandando proceder á sua leitura, que é concebida nos seguintes termos:

"Srs. accionistas — A directoria abaixo assignada vem trazer ao vosso conhecimento e submeter ao vosso esclarecimento criterio as alterações que julgou conveniente fazer nos actuaes estatutos da companhia, afim de melhor adaptal-os ás necessidades da administração. A não ser a redução do capital social de 1.000:000\$ para 750:000\$ e do periodo administrativo de cinco para tres annos, as demais alterações propostas visam unicamente dar uma melhor redacção e concatenação aos dispositivos estatutarios e tornal-os mais simples e concisos.

Certa de que procurou fazer, sinão uma obra perfeita, pelo menos sincera e util aos interesses sociaes, a directoria tem a honra de submeter á vossa deliberação o projecto que elaborou e que é o seguinte:

Christiano Lima. — Frederico Pinheiro. — Bernardino Fonseca Junior.

Parêcer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Companhia "Garantia", tomando conhecimento do projecto de alterações dos estatutos da companhia e bem apreciando as razões que lhe foram expostas pela directoria, é de parecer que seja elle approved, por attender ás conveniencias e interesses sociaes.

A alteração proposta no capital da companhia, que de 1.000:000\$ passa a ser de 750:000\$ integralizados, é perfeitamente justificavel como medida de previdencia e acauteladora dos compromissos da sociedade, pois, restringindo o limite de suas responsabilidades, attende com efficacia á melhor segurança dos negocios sociaes, em uma época em que a retração dos mercados e a insegurança de negocios aconselham toda cautela nos emprehendimentos commerciaes.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. — José Gomes de Freitas. — José Pinto Duarte. — José d'Oliveira Bonança.

Estatutos

CAPITULO

DA SOCIEDADE, FINS, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Art. 1.ª A Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia", continúa como sociedade anonyma, de accordo com a legislação em vigor, sob a mesma denominação, com sede no Rio de Janeiro, podendo ter agencia nos Estados da Republica do Brasil.

Art. 2.ª O fim da companhia é operar em seguros e resseguros terrestres e maritimos em todas as suas modalidades, regendo-se por estes estatutos e pelas disposições legais que vigorarem regulando as sociedades anonymas, e, especialmente, as companhias de seguros terrestres e maritimos.

Art. 3.ª A duração da sociedade será de 30 annos, contados de 1 de janeiro de 1928.

CAPITULO II

DO CAPITAL, SUA REALIZAÇÃO, LUCROS E FUNDO DE RESERVA

Art. 4.ª O capital social é de 750:000\$, integralizado, dividido em 7.500 acções de 100\$ cada uma.

Art. 5.ª Dos lucros líquidos, verificados semestralmente deduzir-se-hão dez por cento (10 %) até attingir um terço do capital social, e, dali em diante, cinco por cento (5 %), para um fundo de reserva, que servirá como reforço do capital e das reservas.

CAPITULO III

DOS ACCIONISTAS E DAS ASSEMBLEAS

Art. 6.ª São considerados accionistas todos os que possuirem uma ou mais acções.

Art. 7.ª Cada grupo de cinco acções dará direito a um voto.

Art. 8.ª A assemblea geral ordinaria será convocada no mez de março de cada anno, e as extraordinarias quando a directoria ou conselho fiscal julgarem conveniente, ou quando forem requeridas por accionistas que representem, pelo menos, um quinto do capital social.

Paragraphe unico. A convocação da assemblea geral será feita por annuncios da directoria, publicados no jornal de maior circulação e no *Diario Official*, com antecipação de 15 dias, sendo ordinaria, e de cinco dias, sendo extraordinaria, guardando-se o intervalo de cinco dias para novas reuniões.

Art. 9.ª Na reunião da assemblea geral ordinaria o conselho fiscal apresentará o seu parêcer sobre o balanço e estado da companhia, o qual será submettido á approvação da assemblea, podendo os accionistas exigir todas as informações

que julgarem precisas, sendo as decisões tomadas por maioria de votos presentes.

Art. 10. Nas assembleas geraes ordinarias, em que se tratar da eleicao da directoria e do conselho fiscal, proceder-se-ha primeiramente a deliberacao sobre o relatorio da directoria e parecer dos fiscaes.

Art. 11. No caso de empate na eleicao dos directores e membros do conselho fiscal proceder-se-ha a nova eleicao entre os dous de votacao igual. Os membros da directoria e do conselho fiscal poderao ser reeleitos.

Art. 12. Compete á assemblea geral:

1º, tomar conhecimento de todos os negocios da sociedade, e dos quaes devera ser informada pela directoria e conselho fiscal;

2º, eleger por tres annos a directoria e annualmente o conselho fiscal;

3º, resolver sobre qualquer proposta que lhe seja apresentada dentro da esphera destes estatutos, inclusive a sua reforma, sendo, porém, para esta observadas as disposicoes da lei vigente.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13. A companhia sera administrada por uma directoria composta de tres membros eleitos pela forma designada pelos arts. 10, 11 e 12.

Paragrapho unico. Os directores designarao entre si o que tera de exercer o lugar de presidente.

Art. 14. Os directores sao obrigados a cautionar 100 accoes da companhia, de accordo com o art. 105 do decreto n. 434, de 21 de junho de 1891, as quaes so ficarao livres depois de approvadas as contas da sua gestao pela assemblea geral.

Art. 15. Compete á directoria:

1º, executar e fazer executar os presentes estatutos e resolver em absoluto, por maioria de votos presentes, todos os negocios sociais;

2º, representar a companhia em juizo ou fóra d'elle, por si ou por seus procuradores e agentes;

3º, nomear os agentes da companhia e demittir-os quando julgar conveniente;

4º, nomear e demittir os empregados da companhia, marcar-lhes os vencimentos e gratificacoes;

5º, enviar ao conselho fiscal o balanco annual acompanhado de um relatorio circunstanciado das operacoes da companhia no anno findo;

6º, distribuir em todos os semestres os dividendos que os lucros da companhia permittirem;

7º, exercer, finalmente, livre a geral administracao, podendo, com annuencia do conselho fiscal, hypothecar ou cautionar bens e direitos sociais, moveis e immoveis, e mediante autorizacao da assemblea geral, vender apolices, titulos de credito e bens immoveis de propriedade da companhia.

Art. 16. A directoria vencera mensalmente os honorarios de sete contos e quinhentos e mais 30 % (trinta por cento) sobre os dividendos distribuidos, o que sera repartido igualmente pelos tres directores.

Art. 17. As funcoes de director cessam no caso de incapacidade legal ou de renuncia, ou por ausencia não justificada por prazo maior de 30 dias.

Em qualquer destes casos, os directores restantes chamarao um dos membros do conselho fiscal ou um accionista. O substituto servira até a primeira assemblea geral.

§ 1.º Faltando mais de um director, sera convocada a assemblea geral para nova eleicao. Os eleitos servirao pelo tempo restante do mandato dos substituidos.

§ 2.º O membro do conselho fiscal que substituir algum director perdera o lugar no conselho, sendo definitivamente substituido pelo supplente.

Art. 18. As apolices, cheques, saques, letas e mais documentos serao assignados por dous directores. Os recibos de seguros por um só director.

Art. 19. Todas as vezes que a directoria consultar o conselho fiscal fara constar de actas o parecer do mesmo conselho.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O conselho fiscal sera composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos entre os accionistas pela assemblea geral. Os supplentes substituirao os effectivos em seus impedimentos.

Art. 21. Os fiscaes terao direitos illimitados a informacoes, exames de todas as operacoes sociais e o dever de fazer a fiscalizacao mais minuciosa possivel, apresentando annualmente o seu parecer á assemblea geral.

Art. 22. O conselho fiscal prestara o seu concurso á directoria, todas as vezes que por esta for solicitado em bem dos interesses geraes da companhia e cada um dos seus membros tera a remuneracao annual de um conto e duzentos mil reis, pagavel semestralmente.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 23. O anno economico da companhia contar-se-ha pelo anno civil.

Art. 24. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco annos entende-se renunciados em favor da companhia, e deverao ser levados ao fundo de reserva.

Art. 25. Sobre a importancia dos dividendos, calcular-se-ha a percentagem de dous por cento (2 %) para ser constituido o fundo de previdencia destinado a garantir assistencia aos empregados da companhia, de accordo com o regulamento que sera expedido pela directoria da companhia.

Declara o Sr. presidente que vae mandar proceder á leitura de diversas propostas que se acham sobre a mesa, lendo o Sr. secretario as seguintes propostas:

Proposta

Proponho que seja redigido da seguinte forma o artigo 16:

"A directoria vencera mensalmente os honorarios de oito contos de reis, sendo tres contos para o director-presidente e dous contos e quinhentos para cada um dos outros directores, e mais a percentagem de 30 % sobre os dividendos distribuidos e que sera repartida igualmente pelos tres directores."

Sala das sessoes, 26 de janeiro de 1928. — *Eugenio Mergulhão*. — *Jurandyr Martins de Castro*. — *Gil Rocha*. — *Francisco Ferreira Real*. — *Domingos da Silva Pinho*.

Proposta

Em vista de terem sido approvadas as alteracoes feitas nos estatutos da companhia, e, em resultado de que foi reduzido do cinco para tres annos o mandato da directoria, proponho que os actuaes directores exercam as suas funcoes até a reuniao na proxima assemblea geral ordinaria do anno de 1929, quando so elegera nova directoria, que iniciara o novo periodo de tres annos conforme determinam os estatutos approvados.

Sala das sessoes, 26 de janeiro de 1928. — *Eugenio Mergulhão*. — *Jurandyr Martins de Castro*. — *Gil Rocha*. — *Francisco Ferreira Real*. — *Domingos da Silva Pinho*.

Submettida á votacao a proposta da directoria e as demais propostas, os Srs. accionistas approvaram integral e unanimemente a proposta da directoria, o parecer do conselho fiscal e as outras propostas offerecidas.

O Sr. Dr. Abilio de Carvalho propoe um voto de louvor á mesa, pela maneira correcta com que dirigiu os trabalhos da presente assemblea e que fosse nomeada uma commissao de tres accionistas com poderes para assignarem a acta.

O Sr. presidente propoe os Srs. Dr. Jurandyr Martins de Castro, Manoel Gomes Soares e Gil Rocha para constituirem a commissao para assignarem a acta.

Posta em votacao, foi unanimemente approvada.

Achando-se assim satisfeito o motivo pelo qual foi convocada esta assemblea, o Sr. presidente, em nome da mesa, agradece o voto de confianca e o comparecimento dos Srs. accionistas, encerrando a sessao e mandando lavrar a presente acta, que vae assignada pela mesa e a commissao nomeada.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1928. — *Domingos da Silva Pinho*, presidente. — *Eugenio Mergulhão*, 1º secretario. — *Francisco Real*. — *Manoel Gomes Soares*. — *Gil Rocha*. — *Jurandyr Martins de Castro*.

Sobre duas estampilhas federtes no valor de 48, devidamente inutilizadas: Rio, 4 de fevereiro de 1928. — *Christiano Lima*, (4-2-1928). Reconheço as firmas: *Domingos da Silva Pinho*, *Eugenio Mergulhão*, *F. Francisco Real*, *Manoel Gomes Soares*, *Gil Rocha*, *Jurandyr Martins de Castro* e *Christiano Lima*. Rio, 4 de fevereiro de 1928. (Um carimbo do tabellião com os seguintes dizeres: *Heitor Luiz* — *Tabellião* — 98, *Rio de Janeiro* — 1928. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Heitor Luiz*.) (3.145)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 2 do corrente, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica, na forma da lei:

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Município de Caruarú

2º supplente, João Ferreira Torres.
3º supplente, Manoel Moreira dos Santos.
Ajudante do procurador da Republica, João Cassino.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Ibitinga

1º supplente, João Ribeiro dos Santos.
3º supplente, João Baptista de Amorim.

Município de Botucatu

1º supplente, Dr. Marió Rodrigues Torres.

— Por outros de 9 foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica, na forma da lei:

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Campinas

3º supplente, Octacílio de Camargo.
Ajudante do procurador da Republica, Dr. Ernesto Kuhlmann.

Município de Parnahyba

1º supplente, Pedro Antunes de Silveira.
2º supplente, João Paes de Abreu.
3º supplente, Benedicto Antonio Rodrigues.

Município de Buri

1º supplente, João Marcos de Campos.

Município de Jardinópolis

1º supplente, Altino da Silva Reis.

Município de Jaboticabal

1º supplente, João de Azevedo Cardoso.
2º supplente, Carlos Buck.
3º supplente, José Manoel da Arruda.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Santa Theresza da Valença

3º supplente, Emilio Machado.

Município de Nova Friburgo

2º supplente, Manoel Aristão Jacob.
3º supplente, Eugenio Gripp.

Município de Parahyba do Sul

2º supplente, bacharel José de Castilho Sobrinho.
3º supplente, Araripe Affonso Pereira Ramos.

— Por outros de 16 foram nomeados na forma da lei:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Itanhém

1º supplente, Francisco Gomes Piêto.
2º supplente, Affonso de Moraes Ribeiro.
3º supplente, Joaquim José Ribeiro.
Ajudante do procurador da Republica, Belmiro Bustamante.

— Por outros de 2 do corrente, foram exonerados:

Antonio Francelino Queiroz Lima, da ajudante do procurador da Republica no município de Caruarú, na secção de Pernambuco;

Luiz Baptista Cardoso de Carvalho, de 1º supplente do substituto do juiz federal no município de Botucatu, na secção de S. Paulo, por haver transferido sua residencia.

— Por outro de 9, foi exonerado Floriano Peixoto Corrêa, do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no município de Jardinópolis, na secção de S. Paulo, por haver transferido sua residencia.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 19 do corrente mez foram promovidos, no Corpo de Officiaes da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão-tenente, os primeiros tenentes Aurelio Linhares e Alfredo Maria do Amaral Neves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1928

Francisco Targino Nogueira Barbosa, ex-praça da Policia Militar, pedindo cancellamento de nota. — Indeferido.

Elisio Gendon Clerigo, Affonso Cisino Vianna e Agenor Lamory, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferidos.

Edmundo de Souza Alves, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

Arnaldo Fernandes, pedindo cancellamento de nota. — O requerente não carece de cancellamento, visto ter sido absolvido.

Sebastião do Amor Divino, corneteiro-mór, da Policia Militar e José Rufino, cabo de esquadra, graduado, da mesma corporação, pedindo averbação de serviço. — Deferidos.

Alipio Souza Pereira, pedindo entrega de carteira de identidade e de folha corrida. — Deferido, depois de paga a respectiva taxa.

Dr. Henrique Fauner de Abreu, pedindo permissão para funcionar como

perito do Instituto Medico Legal. — Deferido, nos termos do aviso expedido ao director do instituto.

Juiz Januário da França, 3º sargento do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de tempo de serviço prestado na Força Militar do Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido. A circumstancia de ser a policia estadual considerada força auxiliar do Exército, não dá aos membros dessa milicia vantagens identicas ás concedidas ao Exército.

José Antonio Lopes, pedindo certidão do tempo em que serviu na Policia Militar do Distrito Federal. — Deferido.

Manoel Vivacqua. — Requeira a exoneração, fazendo reconhecer a firma.

Directoria do Interior

Por portarias de 20 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Ventura, natural de Portugal, nascido a 18 de agosto de 1898, filho de Joaquim Ventura e Maria Antonia, solteiro, residente nesta Capital;

João Francisco Soares, natural de Portugal, nascido a 6 de maio de 1839, filho de Manoel Francisco Soares e Maria da Gloria Soares, solteiro, residente nesta Capital;

João Maria dos Santos Araujo, natural de Portugal, nascido a 30 de março de 1892, filho de Joaquim dos Santos Marujo, e Anna Domingues de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Manoel Ribeiro Caetano, natural de Portugal, nascido a 1 de julho de 1891, filho de Antonio Ribeiro Caetano e Victorija de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Sante Barbieri, natural da Italia, nascido a 2 de agosto de 1902, filho de Sante Barbieri e Maria Luiza Zanzotto Barbieri, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Vicente Pericorne, natural da Italia, nascido a 10 de maio de 1879, filho de Antonio Pericorne e Catharina Luisec, casado, residente nesta Capital.

Remetteu-se ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul a portaria do que ali reside.

Dia 20 de abril de 1928

Requerimento despachado

Esperança Josepha Lopez Perez, natural da Espanha, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia, quanto aos nomes de seu marido e de sua progenitora, e apresente prova da nacionalidade de seu marido.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 16 de abril corrente, foi concedida ao Dr. Elysis Fernandes, professor da cadeira de historia natural do Internato do Collegio Pedro II, um anno de licença para tratar de seus interesses, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de dez dias.

Por outra de 19 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Octavio de Campos Tourinho, do lugar de conservador da cadeira de physica do Internato do Collegio Pedro II.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1928

José Rodolpho Toledo de Abreu, pedindo frequentar o 1º anno da Faculdade de Direito sem possuir o exame de latim. — Indeferido, á vista das exigencias legais em vigor.

Dr. Everardo Adolfo Backeuser, professor em disponibilidade, pedindo permissão para se ausentar do paiz, pelo prazo de dous annos. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de abril de 1928

Ao Sr. delegado geral de exames em Minas Geraes:

N. 797 — Transmittindo-vos, afim de informardes, o incluso requerimento do Sr. Lauro Fontoura, examinador em 1ª época de 1927, do Gymnasio Municipal de Uberaba, que pede pagamento da quota relativa á sua passagem, reitro os termos dos meus precedentes officios no tocante ás residencias dos senhores examinadores, afim de se poder organizar definitivamente, a respectiva folha, visto que se trata de exames de 1ª época.

Ao Sr. inspector da Faculdade de Direito do Maranhão:

N. 806 — Afim de serem prestadas as informações no mesmo determinadas, remetto-vos a inclusa cópia do parecer n. 4, da Comissão de Ensino Superior, aprovado unanimemente pelo Conselho Nacional do Ensino, em sessão realizada a 14 de fevereiro ultimo, resolvendo sobre o vosso relatório correspondente ao anno lectivo de 1927.

Ao Sr. inspector da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes, de Manaus:

N. 807 — Afim de serem prestadas as informações no mesmo determinadas, remetto-vos a inclusa cópia do parecer n. 23, da Comissão de Ensino Superior, aprovado unanimemente pelo Conselho Nacional do Ensino, em sessão de 1 de março ultimo, resolvendo sobre o vosso relatório referente ao anno lectivo de 1927.

Ao Sr. inspector da Escola de Engenharia de Bello Horizonte:

N. 808 — Em referencia ao vosso officio n. 2, de 2 de janeiro do corrente anno, com o qual me enviastes os requerimentos em que os professores dessa escola pediram transferencia da cadeira, remetto-vos a inclusa cópia do parecer n. 4, da Comissão de Legislação e Recursos, aprovado unanimemente pelo Conselho Nacional do Ensino, em sessão realizada a 14 de fevereiro ultimo, e com o qual está de accordo esta directoria geral.

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro e ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 809 — Afim de ser dado conhecimento á Directoria da Faculdade de Medicina dessa universidade, declaro-vos que com relação á consulta formulada ao Conselho Nacional do Ensino, pelo director da mesma faculdade, na reunião de fevereiro ultimo, o referido conselho, approvou unanimemente, o parecer n. 15, da Comissão de Ensino Superior, ap-

provaado unanimemente pelo Conselho Nacional do Ensino, em sessão realizada a 1 do corrente mez, afim de que sejam cumpridas as observações contidas naquelle parecer.

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 810 — Communico-vos, para os fins convenientes, que as actas das 14 sessões realizadas pelo Conselho Nacional do Ensino, na sua primeira reunião ordinaria do corrente anno, iniciada a 1 do corrente mez, foram publicadas no *Diario Official* dos dias 8, 10, 12 e 16 de fevereiro e 14, 15 e 17 de março findo.

Ao Sr. inspector da Faculdade de Direito de Bello Horizonte:

N. 811 — Afim de que sejam prestados os necessarios esclarecimentos, remetto-vos a inclusa cópia do parecer n. 6, da Comissão de Ensino Superior, aprovado unanimemente pelo Conselho Nacional do Ensino, em sessão realizada a 1 do corrente mez, resolvendo sobre o vosso relatório, referente ao anno lectivo de 1927.

Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte:

N. 812 — Em solução á consulta contida no vosso officio n. 225, de 12 de fevereiro ultimo, remetto-vos a inclusa cópia do parecer n. 27, da Comissão de Ensino Superior, aprovado unanimemente pelo Conselho Nacional do Ensino, em sessão realizada a 29 do referido mez, nada tendo a oppor esta directoria, á solução contida no mesmo parecer.

Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte:

N. 813 — Em referencia ao vosso officio n. 211, de 10 de janeiro ultimo, communico-vos que nada tenho a oppor á doutrina contida no incluso parecer n. 21, da Comissão de Legislação e Recursos, aprovado unanimemente pelo Conselho Nacional do Ensino, em sessão realizada a 1 do corrente mez, sobre a resolução da congregação dessa faculdade relativa ao professor Annibal Theotônio Baptista.

Ao Sr. inspector da Faculdade de Odontologia de Washington, D.C.:

N. 815 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia do parecer n. 30, da Comissão de Ensino Superior, aprovado unanimemente pelo Conselho Nacional do Ensino, em sessão realizada a 29 de fevereiro ultimo, afim de que sejam cumpridas por essa inspectoría as observações feitas pela referida comissão, quanto ao vosso relatório referente ao anno lectivo de 1927.

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte:

N. 816 — Communico-vos que, de accordo com o parecer n. 15, da Comissão de Legislação e Recursos, aprovado unanimemente pelo Conselho Nacional do Ensino em sessão realizada a 9 de fevereiro ultimo, a cujo parecer nada tem a oppor esta directoria, podeis visar, para os devidos fins, o diploma do cirurgião dentista Manoel Vieira do Brito, expedido pela Faculdade sob vossa inspecção.

Ao Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 817 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia do parecer n. 45, da Comissão de Ensino Superior, ap-

provado unanimemente pelo Conselho Nacional do Ensino, em sessão realizada a 1 do corrente mez, afim de que sejam cumpridas as observações contidas naquelle parecer.

Ao Sr. inspector da Faculdade de Direito do Ceará:

N. 818 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia do parecer n. 8, da Comissão de Ensino Superior, aprovado unanimemente pelo Conselho Nacional do Ensino em sessão realizada a 1 de março ultimo, determinando a essa inspectoría a prestação de informações complementares ao ultimo relatório.

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 820 — Communico-vos que o Conselho Nacional do Ensino em sessão realizada a 1 de março ultimo, approvou unanimemente o parecer n. 18, da Comissão de Legislação e Recursos, junto por cópia, resolvendo sobre uma indicação apresentada pelo professor Bruno Lobo, referente aos arts. 221 e 222 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, igualmente junto por cópia.

Esta directoria nada tem a oppor á doutrina contida naquelle parecer.

Ao Sr. director da Escola Nacional do Bellas-Artes:

N. 822 — Afim de encaminhar a despacho o requerimento em que os senhores A. Gomes Pereira & Comp., pedem o pagamento dos fornecimentos que fizeram á essa escola de conformidade com as vossas requisições do ultimo trimestre de 1927, cumpre informeis com a desejavel brevidade, si os mesmos consistem de objectos de "utilidade pedagogica", de que trata o art. 298 do respectivo regimento.

Requerimentos despachados

João Tamborindeguy Fernandes, aprovado no primeiro anno e nas cadeiras de portuguez, geographia e francez do segundo anno do Collegio Militar de Porto Alegre, como opportunamente provará, pedindo matricula no Gymnasio de São Bento, nesta Capital. — Provido o allegado poderá ter matricula no primeiro anno do curso seriado.

Germano de Oliveira Ponce e Jorge O'Grady, pedindo matricula no primeiro anno do curso medico. — A vista da informação, não podem ser attendidos os requerentes.

Flavio da Costa Marques, pedindo uma banca especial para poder prestar o exame de arithmetica. — Indeferido.

Alfredo Werner, Alexandre Cesar Cocci e Alfredo Teixeira Rebello, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Maria America dos Reis Pereira, pedindo transferencia de seu filho José Americo dos Reis Pereira, do externato para o internato do Collegio Pedro II. — Indeferido, á vista da informação.

Directoria de Contabilidade

segunda secção

Expediente do dia 18 de abril de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos.

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 1.390 — De 10.600\$, importância de aquisição de objectos historicos, etc.

em março findo, para o Museu Historico Nacional.

N. 1.892 — De 148\$387, ao Dr. Luiz de Moraes Jardim, pelo exercicio interino do cargo de pretor da Setima Pretoria Civil em que esteve em março findo.

N. 1.904 — De 10:351\$500, de fornecimentos feitos em janeiro ultimo, á Colonia Psychopathas (homens).

N. 1.905 — De 26:554\$700, de fornecimentos feitos em janeiro ultimo á Colonia de Psychopathas (mulheres).

N. 1.906 — De 150:147\$600, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, ao Hospital Nacional de Psychopathas.

N. 1.90. — De 75:000\$, metade da subvenção que compete ouro, á Secção Feminina do Abrigo de Menores.

N. 1.908 — De 25:000\$, metade da subvenção, que compete neste anno, ao Asylo Bom Pastor.

Distribuição ao Thesouro Nacional, dos creditos:

N. 1.909 — De 5:104\$374, que deverá ser entregue, ao pagador do Corpo de Bombeiros, para pagamento, neste anno, do soldo que compete ás praças de pret reformadas constantes de relação junta.

N. 1.910 — De 17:883\$856, que também deverá ser entregue áquello pagador, para pagamento no periodo de 3 de março a 31 de dezembro deste anno, do soldo do reformado que compete ao tenente-coronel Zacharias de Mello Rigueiredo.

N. 1.912 — De 97\$341, que ainda deverá ser entregue ao dito pagador, importância destinada a que fez jús neste anno, a Sebastião José Gonçalves.

Reconsideração de acto denegatorio de registro da despesa:

N. 1.911 — De 9:000\$, cuja entrega, como adeantamento, foi pedida para despesas com aquisição de livros, estampas, etc., á cargo do thesoureiro da Bibliotheca Nacional, Adolpho Camara da Motta, fundamentando o pedido de reconsideração.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Pagamentos, no mencionado Thesouro Nacional:

N. 1.898 — De 381\$598, a Manoel Nunes de Andrade, 3º sargento do Corpo de Bombeiros, differença de soldo que lhe compete de 21 de junho a 31 de dezembro de 1922.

N. 1.899 — De 717\$955, ao mesmo credor, differença citada a que fez jús em 1923.

N. 1.900 — De 719\$922, ao dito sargento, differença de soldo relativa a 1924.

N. 1.897 — De 717\$955, ainda ao sargento em apreço, divida de que é credor, sob o mesmo titulo, em 1926.

N. 1.901 — De 242\$900, á Companhia Mogyana de Estradas do Ferro, de passagens fornecidas á requisição do Juizo Federal em Minas Geraes, em setembro de 1924.

Restituição de cauções nas importancias que se seguem, feitas pelos commerciantes abaixo indicados, para garantia de propostas para fornecimentos ao ministerio, neste anno:

N. 1.891 — De 5:000\$, por Morena Borlido & Comp.

N. 1.902 — De igual importância, pela mesma firma.

N. 1.903 — De igual importância, por Lutz Ferrando & Comp. Limitada.

Restituindo áquella ministerio:

N. 1.896 — Os processos de pagamento das subvenções de 1922 e 1923, votadas para a Escola de São Vicente de Paula da Bahia.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras do ministerio:

N. 1.888 — Autorizando a execução das obras de que carece a sede do Abrigo de Menores, de accordo com o orçamento apresentado.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.889 — Autorizando a abertura de concurrencias administrativas que se tornaram precisas para aquisições feitas pela-filial daquella Instituto, de que trata o officio n. 221, de 10 do corrente.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.893 — Restituindo para que seja paga pela repartição a seu cargo, a conta encaminhada com o officio n. 936, de 24 do mez findo.

— Ao 1º secretario do Senado Federal:

N. 1.894 — Comunicando ter sido aberto pelo decreto n. 18.198, de 9 do corrente, o credito especial de 20:000\$, para aquisição da bibliotheca que pertenceu ao Dr. José Lopes da Silva Trovão.

— Ao procurador geral do Districto Federal:

N. 1.895 — Restituindo para desdobramento e preenchimento de outras formalidades ás folhas de substituição dos promotores publicos adjuntos, interinos encaminhadas com os officios ns. 73 e 86 de 3 e 12 do mez findo.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao juiz de direito da Sexta Vara Criminal:

N. 915 — Restituindo, por ter sido encaminhada por engano á directoria, a segunda via do pedido n. 4, feito á firma José Alves Pereira Dias.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 916 — Remettendo terceira via do pedido n. 5, extrahido pelo Tribunal do Jury.

— Ao director interino da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Dr. Victor Villot:

N. 921 — Accusando e agradecendo a comunicação feita de haver assumido interinamente, as funções daquella cargo.

— Ao director do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal:

N. 922 — Devolvendo, para necessários esclarecimentos, a folha de substituição de Fernando Carneiro, encaminhada com o officio n. 1.687, de 26 de agosto de 1927.

N. 923 — Restituindo, para que sejam desdobradas, as folhas de substituições, relativas a 1923 e enviadas com o officio n. 329, de 28 de fevereiro de 1924.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 924 — Restituindo, para que seja iniciado naquella delegacia o competente processo da divida de exercicios findos,

o requerimento em que o padre Antonio Francisco da Hora pede pagamento da congrua que lhe compete, relativa a 1927.

— Ao gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 925 — Solicitando providencias para que, por conta do empenho estimativo de 11:000\$, seja feita a instalação do appparelho telephonico do predio n. 87, da rua Ramon Franco, nos termos das clausulas 21ª, letra d, e 26ª do contracto firmado pela Prefeitura.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 926 — Remettendo segunda via do pedido n. 20, extrahido por conta da verba "Eventuaes", em favor de Amilcar Maciel Xavier.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 928 — Solicitando providencias para que sejam organizadas em separado as folhas de pagamento de differença de soldo, de reformado, ao 1º sargento Sebastião José Gonçalves.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo terceiras vias de pedidos:

N. 917 — De ns. 156 e 227, extrahidos para pagamento de alugueis de sedes das delegacias policiaes dos 19º e 23º districtos.

N. 918 — De n. 14, extrahido por conta da verba n. 36, do orçamento vigente, em favor de Fontes Garcia & Comp.

N. 919 — De n. 17, extrahido pelo Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

N. 927 — De n. 20, feito a favor de Amilcar Maciel Xavier, por conta da verba "Eventuaes".

Enviando áquelle contador relação:

N. 920 — Das despesas empenhadas em março findo, pelo Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, pedindo pagamento de 264\$000, de fornecimentos feitos á Secretaria do Estado deste ministerio. — Apresente duplicata da respectiva conta, devidamente sellada.

Hospital de Caridade do S. Francisco em Santa Catharina, apresentando documentos e pedindo pagamento da subvenção a que fez jus, relativa a 1923. — Devolvido á Delegacia Fiscal respectiva, para complemento de sello, o relatorio apresentado.

Montepio:

Expediram-se officios:

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 79 — Remettendo para effeito de pagamento das pensões e do funeral, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado major medico reformado da Policia Militar do Districto Federal Dr. Artindo de Aguiar e Souza, em favor de sua viuva D. Isabel Monteiro de Aguiar e Souza.

N. 81 — Remettendo, para effeito identico, o de habilitação do montepio instituido pelo finado professor jubilado da

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Dr. Arthur Getulio das Neves, em favor de sua viuva D. Maria Sophia Salusse das Neves.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 80 — Restituindo, para rectificações, o processo de habilitação do montepio instituido pelo finado juiz de direito em disponibilidade Aurelio Ferreira Espinheira, em favor de suas sobrinhas.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias de 19 do corrente, do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8.º n. 1:

De dous mezes, em prorrogação, a Sylvia do Amaral Baptista, visitadora de hygiene do Serviço de Enfermeiras;

De tres mezes, em prorrogação, a Alcides Manoel da Silveira, servente de segunda classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do artigo 17:

De seis mezes, a Aurelino José Alencar, encarregado do archivo de Delegacia de Saude, devendo o mesmo extrair em gozo no prazo de oito dias.

Nos termos do artigo 16:

De um anno, a partir de 27 de fevereiro ultimo, ao Dr. Alcebiades Costa, inspector sanitario rural.

Nos termos do parágrafo 2.º do artigo 14:

De tres mezes.

Pelo Sr. director geral foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do artigo 21:

De dous mezes, a partir de 14 de março ultimo, a Lucia Fernandes Matta Machado, pratica de pharmacia da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

Nos termos do artigo 16:

De um mez, a partir de 16 do corrente, a Colombo de Oliveira, escripturario do Saneamento Rural.

Expediente de 18 de abril de 1928

Officios:

Communicou-se:

N. E/704 — Ao juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, em resposta ao officio de 14 do corrente, daquelle juizo, que pôde ser rompido o sello relativo á petição de Jayme Ferreira Dias & Comp.

N. E/698 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal — Em resposta ao officio n. 2.058, que o Sr. director geral exarou o seguinte despacho nos requerimentos ns. 874 e 880, que o acompanharam. — A vista do artigo 1.647 do Regulamento Sanitario, não cabe recurso a esta directoria geral. O interessado deve requerer, se assim o entender, ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

Solicitaram-se providencias:

N. E/700 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, no sentido de ser informado si Satyro Monteiro da Silva exerceu cargo naquella inspectoria de janeiro de 1916 a fevereiro de 1918.

Remetteu-se:

N. E/703 — Ao presidente do Instituto de Previdencia — O requerimento do encarregado do archivo da Inspectoria de Demographia Sanitaria, Euclides Cardoso, que pretende contrair emprestimo com aquelle instituto.

Dia 19

Remetteram-se:

Ns. E/707 e 709 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal — Afim de ser dado parecer a respeito, o memorial e segunda via do desenho relativo á invenção de "um processo de manufactura de pó de sabão" e "um asucareiro hygienico denominado "Ideal".

N. E/708 — Ao inspector de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas — Afim de ser dado parecer a respeito, o memorial e desenho, relativos á invenção de "uma machina de massagens".

Solicitaram-se providencias:

N. E/705 — Ao director geral de Propriedade Industrial — No sentido de ser remittida á Directoria Geral, a amostra relativa á invenção de "uma nova substancia venenosa e processo de sua applicação para exterminar animaes daninhos".

Communicou-se:

N. E/710 — A Superintendencia Geral dos Serviços de Enfermeiras — Em additamento ao officio E/662, que o Sr. director geral resolveu designar o Dr. Augusto Duarte Pinto para interinamente, reger a cadeira de Anatomia e Physiologia da Escola de Enfermeiras.

N. E/713 — A mesma — Em resposta ao officio n. 207, que a Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal resolveu ceder a sala em Botafogo áquelle serviço.

Restituiram-se:

N. E/706 — Ao director geral de Propriedade Industrial — O relatório e desenho relativos á invenção de "um cinto para ser usado pelos hernios, denominado "Funda Pimente", por não poder o Departamento emitir parecer a respeito.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 16 de abril de 1928

Solicitou-se ao Tribunal de Contas, o pagamento das seguintes importancias:

N. 465 — De 1:570\$, a diversos, dos alugueis dos predios occupados em março do corrente anno, pela Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 455 — De 300\$, a Polybio de Mattos Ferreira, pelo aluguel do predio occupado em fevereiro do corrente anno, pelo posto de Saneamento Rural da Ilha do Governador.

N. 464 — De 3:460\$, a diversos, pelos alugueis dos predios occupados em março do corrente anno, pela Inspectoria de Hygiene Infantil.

N. 475 — De 350\$, a Arthur Dias da Costa, pelo aluguel do predio n. 37 da rua Firmino Fragoso, occupado em ja-

neiro do corrente, pelo Posto de Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 18 de abril de 1928

Foram propostos:

Ao Dr. director geral:

Officio n. 2.128. — Para guardas desinfectadores de 2.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: Mario Jayme da Silveira, José Arimathea de Oliveira e Saul Affonso Cruz; para chauffeur: Adocato Costa e, para serventes de 1.ª classe: Francisco Alves Motta e Nelson de Almida.

Communicou-se:

Officios:

Aos Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.123 e 2.123-A — Que por despacho de 16 do corrente mez, desta directoria, foi indeferida a petição em que Rezende Justino & Comp. pediam relevação de multa.

Ns. 2.122, 2.124, 2.125 a 2.128 e 2.130-2.132-A, 2.124-A a 2.128-A a 2.130-A — Que por despachos de 2 e 16 do corrente mez, desta directoria, foram deferidas as petições em que: Xavier Duarte & Comp., Camara Vieira Filho, Manoel Alves de Oliveira, Martins & Rollin, Companhia Centros Pastorais do Brasil e J. P. Marques e Teixeira Rocha & Comp., pedem relevação de multa.

Ns. 2.129, 2.129-A, 2.133 e 2.133-A — Que por despachos de 16 do corrente mez, desta directoria, foram deferidas em parte, as petições em que: Ferreira Clemente & Rodrigues e Antonio Augusto pedem relevação de multa.

Ns. 2.131, 2.132, 2.134 e 2.135, 2.131-A, 2.132-A, 2.134-A e 2.135-A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Geros Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 400\$, a J. S. de Araujo, estabelecido á praia de Botafogo n. 80 por infracção do art. 1.015, do decreto numero 16.300 de 31 de dezembro de 1923; de 4.000\$, a Antonio Ferreira de Assumpção, estabelecido á rua Real Grandeza n. 113, por infracção do art. 864, parágrafo unico do mesmo decreto; de 400\$, á Companhia Panificação Mixeda, estabelecida á rua General Menna Barreto n. 55, por infracção do art. 1.015, n. 3, do mesmo decreto; de 2.000\$, a Pacheco Irmão, estabelecidos á rua Barata Ribeiro n. 9, por infracção do artigo 920, do mesmo decreto.

Ns. 2.121 e 2.121-A — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz a João Augusto Sobrinho, encontrado á rua Dias Ferreira n. 108, por infracção do art. 505, § 1.º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Dia 19

Remetteu-se:

Ao Dr. secretario geral:

Officio n. 2.147. — Para os devidos fins á comprovação, em triplicata, da applicação do adeantamento recebido pelo 3.º official interino, Alberto de Gusmão Lobo, para occorrer ás despezas de prompto pagamento da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, durante o primeiro trimestre do corrente exercicio.

Solicitaram-se providencias:

Officios:

Ao Dr. director geral:

N. 2.141 — No sentido de se abrir concurso, de accordo com o que dispõem os arts. 60 e 63, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 64, 65, 66 e seu § 2º do regulamento em vigor, para preenchimento da vaga de interno do Laboratorio Bromatologico, occorrida com a exoneração de Heroldes Xavier.

Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 2.142 — No sentido de ser apresentado a esta directoria, o guarda Sebastião Bastos, que opportunamente será substituído.

Communicou-se:

Ao Dr. director geral:

Officio n. 2.146 — Que durante a primeira quinzena do mez corrente, não houve nenhuma alteração no quadro do pessoal desta directoria.

Aos Dr. secretario geral e director da Recetta Publica:

Officios:

Ns. 2.137 e 2.137-A — Que por despacho de 3 do corrente mez, desta directoria, foi deferida a petição em que: Marques Silva & Comp. pede relevação de multa.

Ns. 2.135, 2.138, 2.140, 2.136-A, 2.138-A e 2.140-A — Que por despacho de 3 do corrente mez, desta directoria, foram indeferidas as petições em que: Salvador Fernandes Rodrigues, Joaquim Gonçalves de Azevedo e Teixeira & Dias, pedem relevação de multa.

Ns. 2.144 e 2.145, 2.144-A e 2.145-A — Que a Terceira Delegacia de Saude, impoz as seguintes multas: de 300\$, a Adolpho Kauffman, encontrado á rua Vinte e Quatro de Maio n. 254, por infracção do art. 1.090, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 500\$, a José Francisco dos Santos Junior, encontrado á rua do Morro n. 191, por infracção do art. 1.090, do mesmo decreto.

— Ao Dr. inspector dos Servicos de Prophylaxia:

N. 2.143 — Que por decreto de 16 do corrente, foi promovido ao lugar de guarda de delegacia, o servente de 1ª classe daquela inspeccoria, Francisco Simões Prudente, sendo empossado na mesma data.

Ao Dr. delegado do 2º Districto Sanitario:

N. 2.139 — De accordo com o officio n. 1.733, da secretaria geral que o pedido constante do officio n. 48, deixou de ser attendido, por ter o funcionario nelle indicacão dous adeantamentos por comprovar.

Requerimentos despachados

Manoel Pereira Leite (3.564-6.878). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Joaquim Machado Fagundes (3.563-6.877). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente separado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

José Monteiro da Silva (3.566-6.880). — A solução apresentada não satisfaz. O açougue deve ficar completamente

isolado do domicilio e para isso concedo o prazo de 90 dias.

Bartholomeu Martins Dias (3.573-6.887). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente separado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Antonio Gonçalves Annes (3.562-6.876). — A solução apresentada não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado do domicilio e para isso concedo 90 dias.

Luiz da Silva Fontes (3.603-6.900). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo 90 dias de prazo.

Victoriano dos Santos Carvalho (3.607-6.904). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Annibal Natal Campanhone (3.604-6.901). — A solução apresentada não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado do domicilio e para isso concedo o prazo de 90 dias.

Casemiro Figueiredo (3.577-6.891). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo 90 dias de prazo.

Francisco Vieira Machado (3.631-71). — A solução apresentada pelo requerente não satisfaz. Concedo 90 dias de prazo para o cumprimento do regulamento na parte referente ao isolamento do açougue que não pôde ter nenhuma communicacão com a moradia.

Antonio Freitas Junior (20-95). — A communicacão com o domicilio pôde ser feita por fora do predio, conforme informacão do Dr. inspector. Para isso, concedo 90 dias.

Julio Braga (139-352). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Francisco da Rocha Santos (35-109). — Deferido, desde que seja mantido o isolamento nas condições indicadas pela inspeccoria.

Manoel Vaz Tostes (39-113). — A solução apresentada não satisfaz. Concedo 90 dias para o cumprimento do regulamento na parte referente ao isolamento completo do açougue que não pôde ter nenhuma communicacão com a moradia.

Accurcio Pereira da Silva (53-152). — É preciso fechar completamente o muro de tijolos a parte de communicacão com o domicilio. Para isso concedo 90 dias.

Francisco Luiz da Costa (55-154). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente separado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Antonio Narciso Thomaz (24-99). — A proposta apresentada não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado do domicilio e para isso concedo o prazo de 90 dias.

João Gonçalves Ferreira (23-98). — A proposta apresentada não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado do domicilio, e para isso concedo 90 dias.

Manoel Martins Nunes (21-96). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Abilio Lopes Madureira (22-97). — A solução apresentada não satisfaz. A communicacão deve ficar completamente isolada do açougue.

José Romieiro do Couto (28-103). — A solução proposta pelo requerente, não satisfaz. Concedo 90 dias, para o cumprimento do regulamento na parte referente ao isolamento do açougue que não pôde ter nenhuma communicacão com a moradia.

José Luiz Bittencourt (21-110). — A solução proposta não satisfaz. A communicacão com o domicilio deve ficar completamente isolada do açougue. Concedo 90 dias para cumprimento da disposicão regulamentar.

Joaquim Marques (3.519-6.808). — Concedo 90 dias, para o cumprimento das disposições regulamentares respectivas.

Julio Lourenço (3.536-6.822). — O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Antonio Neves de Aguiar (3.551-6.828). — A solução apresentada não satisfaz. Concedo 90 dias de prazo para o cumprimento da disposicão regulamentar.

Manoel Ignacio Cardoso (3.550-6.827). — A solução apresentada não satisfaz. Concedo 90 dias para o cumprimento da disposicão regulamentar a respeito.

João de Souza Martins (3.637-77). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso, concedo o prazo de 90 dias.

Manoel Vieira Coelho (3.567-6.881). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

José de Souza Lima (3.630-70). — A solução proposta não satisfaz. Concedo 90 dias para o cumprimento do regulamento na parte referente ao isolamento do açougue, que não pôde ter nenhuma communicacão com a moradia.

Alvaro dos Reis (3.627-67). — A solução apresentada não satisfaz. A communicacão com o domicilio deve ficar completamente isolada do açougue. Concedo 90 dias para o cumprimento da disposicão regulamentar a respeito.

Manoel Ferreira Pacheco (3.549-6.826). — A solução proposta não satisfaz. Concedo 90 dias para o cumprimento da disposicão regulamentar a respeito.

Antonio dos Santos Carvalho (3.571-6.885). — Concedo 90 dias para o cumprimento do regulamento na parte referente ao isolamento do açougue que não pôde ter nenhuma communicacão com a moradia.

Manoel Borges Pires (3.547-6.824). — A solução apresentada não satisfaz. O domicilio deve ficar completamente isolado do açougue e para isso concedo 90 dias.

Joaquim Fernandes (3.638-78). — A solução apresentada não satisfaz. A communicacão precisa ficar completamente isolada do açougue. Concedo 90 dias para o cumprimento da disposicão regulamentar a respeito.

Annibal dos Santos Carvalho (3.546-6.823). — Concedo 90 dias para o cumprimento do regulamento, na parte referente ao isolamento do açougue, para o que deve ser fechada a porta do interior que põe em communicacão a loja com a moradia.

Moreira & Figueira (3.552-6.839). — A solução apresentada não satisfaz. A comunicação com o domicílio deve ficar completamente isolada do açougue. Concedo 90 dias para o cumprimento da disposição regulamentar respectiva.

Joaquim da Silva Pinheiro (3.625-65). — A solução apresentada não satisfaz. A comunicação com o domicílio deve ficar completamente isolada do açougue. Concedo 90 dias para o cumprimento da disposição regulamentar a respeito.

João Cardoso Martins (3.624-64). — A solução apresentada não satisfaz. Concedo 90 dias para o cumprimento do regulamento na parte referente ao isolamento do açougue, que não pôde ter nenhuma comunicação com a moradia.

Antonio da Rosa Junior (3.621-61). — A solução apresentada não satisfaz. A comunicação com o domicílio deve ficar completamente isolada do açougue. Concedo 90 dias para o cumprimento da disposição regulamentar a respeito.

José Gonçalves de Mello (3.574-6.888). — A solução proposta não satisfaz; a parte destinada ao açougue deve ficar completamente isolada da quella destinada a moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Luiz Antonio Martins (3.619-59). — A solução apresentada não satisfaz. A parte destinada ao açougue deve ficar completamente isolada do domicílio. Concedo 90 dias para o cumprimento da disposição regulamentar a respeito.

Antonio de Aguiar Fagundes (3.576-6.890). — A solução proposta não satisfaz. Concedo o prazo de 90 dias, para cumprimento do regulamento na parte referente ao completo isolamento da loja do açougue que não pôde ter nenhuma comunicação com a moradia.

Henrique Candido de Faria (3.620-60). — A solução proposta não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 17 de abril de 1928

Offícios:

Officiou-se:

N. 532 — Ao director geral do Departamento — Comunicando as ultimas alterações havidas no quadro do pessoal desta directoria, durante a ultima quinzena do corrente mez.

N. 533 — Ao sub-inspector do Porto de Cabedello — Que o escripturario-archivista Humberto Vianna continua a disposição do Gabinete do director geral do departamento.

Remetteu-se:

N. 521 — Ao secretario geral do Departamento — As folhas, em duplicata, relativas aos annos de 1921, 1925 e 1926, da importancia total de 5:007\$632, para pagamento da setapas ou diarias de alimentação, a que tiveram direito diversos empregados desta directoria, liquidados na forma da lei.

N. 533 — Ao almoxarife geral do Departamento — Os pedidos ns. 63 e 67, desta directoria, e 13, do Lazareto da I. Grande, datados de 14 do corrente.

N. 534 — Ao inspector da Fiscalização do E. da Medicina — A demonstração das substancias entorpecentes, des-

pachadas pela Inspectoria de Santos, no mez de março ultimo.

N. 535 — Ao director da Hospedaria de Immigrantes da I. das Flores — A relação especificada do material necessario para essa hospedaria.

Dia 18

Communicou-se:

Ns. 516 e 517 — Ao secretario geral do Departamento e director da Receita Publica do Thesouro Nacional — Que pelo Sr. inspector geral de Saude do Porto, foi imposta a multa de 200\$, ao Sr. commandante do vapor allemão "Labingia", por infracção do regulamento sanitario em vigor.

Ao secretario geral:

N. 542 — Reiterando o pedido feito no officio n. 369, de 15 de março proximo findo, relativo a concertos de machinas de escrever do Lazareto da I. Grande.

N. 538 — Comunicando que, em 2 do corrente, reassumiu o exercicio na Inspectoria de Santos o marinheiro Raphael de França Mello, que se achava destacado na Fundação Gaffrée e Guinle.

N. 539 — Que nesta data reassumiu o exercicio do seu cargo o Dr. Joaquim José da Silva Sardinha, inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro, por ter terminado a licença.

N. 540 — Respondendo o officio numero 1.589, de 4 do corrente, sobre contas do Lloyd Brasileiro.

N. 551 — Ao inspector dos Portos do Pará — Que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do marinheiro dessa inspectoria, Elesbão Guimarães de Brito.

Ao director da Companhia Lloyd Brasileiro:

N. 549 — Que as contas n. 1.284, 1.332 e 2.707, só poderão ser liquidadas de accordo com o art. 402, § 2º, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade, mediante requerimento dessa empresa.

N. 548 — Que foi concedida a permissão solicitada em officio n. 363, de 16 do corrente.

Remetteu-se

Ao secretario geral do Departamento:

N. 537 — A conta de Ferreira Ltda & Comp., na importancia de 600\$, relativa a fornecimentos feitos ás inspectorias e sub-inspectorias, durante o mez de março findo.

N. 541 — A conta n. 1.284, da Companhia Lloyd Brasileiro, na importancia de 98\$900, relativa a passagem fornecida no anno proximo passado.

N. 543 — As contas de fornecimentos de material feito ao Lazareto da I. Grande, no mez de março findo, na importancia de 1:353\$410.

N. 544 — As contas de fornecimentos feitos durante o mez de março, a esta directoria, na importancia de réis 17:158\$620.

N. 545 — A relação de material necessario á Inspectoria de Marinha Mercante.

N. 550 — Ao Inspector de Prophylaxia Maritima — A certidão do tempo de serviço prestado ao Arsenal de Marinha, pelo marinheiro dessa inspectoria, Galdino Antonio Ramos.

Multa:

Pelo Sr. inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, foi multado nesta data, em 200\$, o Sr. Carlos Zelle, commandante do vapor allemão "Abingia", por infracção do art. 1.442, letra a do regulamento approved pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1928

N. 830 — Guilherme da Silva Araújo. — Certifique-se.

Dia 16

N. 844 — Martins Liberato & Comp. — Certifique-se de accordo com a informação.

N. 843 — Martins Liberato & Comp. — Certifique-se de accordo com a informação.

N. 853 — Waldir Caldas Pires. — Registre-se.

N. 203 — Schilling Hillier & Comp. Ltda. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 17

N. 907 — Manoel José Gomes. — Registre-se.

N. 900 — Paulo Oswaldo Neves de Amaral. — Registre-se.

N. 831 — Olavo Barbosa de Paiva. — Registre-se.

N. 918 — Rogerio Franco Magalhães Gomes. — Deferido.

Dia 18

N. 610 — Maria Aurora Pinheiro da Motta. — Compareça a esta inspectoria.

N. 897 — Carlota Pereira de Lemos. — Deferido.

N. 744 — José Augusto Pinto Coelho. — Archive-se.

N. 774 — Waldemar F. Vaz. — Attendido, sem poder clinicar até o registro do diploma nesta inspectoria.

Dia 19

N. 686 — Maria Eugenia Freire. — Archive-se.

N. 842 — Francisco do Espirito Santo Paulo. — Deferido.

N. 880 — Felisbello da Fonseca Doria. — Deferido, quanto a baixa da responsabilidade do laboratorio.

N. 599 — José Caelano Alves Neves. — Compareça a esta inspectoria.

Dia 20

N. 816 — Lyeirgo Ramos da Costa. — Deferido.

N. 815 — Adalberto Leite Ferraz. — Deferido.

N. 571 — José Marques de Oliveira. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GNEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 18 de abril de 1928

Offícios:

N. 1.902 — Marti, Pacheco & Comp. — Interdiele a comunicação com o estabelecimento vizinho, e faça as instalações.

N. 1.929 — Domingos Antunes Vieira. — Cumpra as exigências feitas.

N. 1.930 — Irmãos Mattos & Comp. — Deferido, guia n. 583.

N. 1.944 — J. A. Conde. — Facilita a inspecção.

N. 1.959 — Francisco Vieira Goulart. — Attendido uma vez cumprido o disposto no art. 665 e § 2º.

N. 1.960 — Rezende, Portes & Comp. — Deferido, guia n. 585.

N. 1.987 — Seraphim André. — Indeferido.

N. 1.968 — Antonio Valente Coutinho. — Indeferido.

N. 1.969 — José Cerqueira Lima. — Certifique-se.

N. 1.984 — José Morgado. — Certifique-se.

N. 1.987 — Ezequiel Gomes. — Indeferido.

N. 1.988 — Rodrigues da Oliveira. — Certifique-se.

N. 1.989 — Costa & Diano. — Certifique-se.

N. 1.993 — J. Moreira da Rocha & Comp. — Certifique-se.

N. 1.997 — Domingos José Pereira. — Certifique-se.

N. 2.004 — Branha & Vasques. — Certifique-se.

Diá 19

N. 1.527 — Cortez & Varella. — Archive-se, a vista do resultado da análise n. 9.350.

N. 1.804 — Felipe & Irmão. — Sciencie, archive-se.

N. 1.837 — Fontes & Madureira. — Não ha que deferir.

N. 1.901 — Brandão da Silva & Soares. — Indeferido.

N. 1.917 — Alberto Leu. — Cumpra as exigências regulamentares.

N. 1.936 — A. Cunha & Irmão. — Pode funcionar a título precário.

N. 1.986 — Teixeira, Borges & Companhia. — Deferido, guia n. 988.

N. 1.990 — Josepha Borges. — Pode funcionar.

N. 1.998 — Nicolau Guerra e Antonio Guerra. — Attendido por trinta dias.

N. 2.000 — Francisco Domínguez. — Indeferido.

N. 2.002 — Abílio Augusto de Souza. — Certifique-se.

N. 2.005 — Domingos Ferreira Leites. — Indeferido.

N. 2.007 — José Cerqueira Lima. — Certifique-se.

N. 2.029 — José Borges. — Certifique-se.

Produtos analisados no Laboratório Bromatológico:

Approvados em analyses prévias:

Manteiga marca "São Christovão", fabricação de Izaias Ribeiro de Oliveira, em Rio Preto, Estado de Minas Geraes; analyse n. 9.470.

Manteiga marca "Pintangy", fabricação da Companhia Industrias Reunidas de Minas Geraes; analyse n. 9.442.

Manteiga marca "Mipeira", fabricação de Marcos Evangelista de Rezende, em Villa Luz, Estado de Minas Geraes; analyse n. 9.423.

Manteiga marca "Esterlina", fabricação de Mario Paulo J. Uchôa & Filho, em Urutahy, Estado de Goyaz; Estado de Goyaz; analyse n. 9.434.

Manteiga marca "Genny", fabricação de J. Pedro Thomé, em Urutahy de Ipamerly, Goyaz; analyse n. 9.432.

Banha marca "Esperança", fabricação de J. David Hilgenberg & Comp.,

em Ponta Grossa, Minas; analyse numero 9.351.

Tolerados em analyses prévias:

Vinho do Rio Grande marca "V. P. & Comp", fabricação de R. E. Keanz em Caxias, Rio Grande do Sul; analyse n. 9.393.

Vinho do Rio Grande "Sulino", fabricação de Cezar Baldeseroto, em Caxias, Rio Grande do Sul; analyse n. 9.439.

Cervejas, branca e preta marca "Argos", fabricação de Miguel da Silva & Comp., á R. Goyaz n. 346; analyses ns. 9.475 e 9.474.

Condenados em analyses prévias:

Manteiga marca "Barbena", fabricação de Godofredo R. de Oliveira, em Barbacena, Estado de Minas Geraes; analyse n. 9.407.

Aguardente de uva marca "Aguardente do Rio Grande Bagaceira", fabricação de Antonio Perossini & Filho, no Rio Grande do Sul.

Em analyses fiscaes:

Manteiga marca "Oliveira", fabricação de José Carlos de Oliveira, em São José de Barrós Passos, Estado de Minas Geraes; Analyse n. 9.459, producto falsificado em face do art. 750 § 1º e § 2º.

Manteiga marca "Sabiá", fabricação de José Justino da Silva, em Carrancas, Estado de Minas; analyse n. 9.497, producto falsificado em face do art. 750 § 1º e § 2º.

Manteiga marca "Dalva", fabricação de Jupiter de Lima, em Sobradinho, Estado de Minas Geraes. Producto falsificado de accordo com o art. 750 § 1º e 2º, analyse n. 9.477.

Vinho verde sem marca, consignado á Cabral, Figueira & Comp, á rua do Senado n. 162; analyse n. 9.526. Producto julgado improprio para o consumo de conformidade com o art. 737 § 5º combinado com o art. 672.

Chá, sem marca, fabricação de Costa Nogueira, apprehendido no armazem P 3 P 2 Maritima; analyse n. 9.467. Producto considerado alterado em vista do art. 730.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

Por acto do Sr. Director do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, de 20 do corrente mez, foi suspenso do exercicio de suas funções, por oito dias, com perda total de vencimentos, o servente do mesmo instituto, José Camillo de Campos.

Rio, em 20 de abril de 1928. — Doutor Rego Barros, director.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 20 do corrente foram nomeados:

Arthur Raymundô Rodrigues servente da Recebedoria do Districto Federal;

José Corrêa servente da Directoria de Estatística Commercial;

João de Deus Vivona Paschoal servente do Thesouro Nacional.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Diá 19-de abril de 1928

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 63 — Transmittindo a portaria de 17 do corrente, que concede seis mezes de licença ao marinheiro Camillo Ferreira do Bomfim.

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 14 — Remettendo a portaria de 17 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 3º escripturario Alvaro Ferreira da Cunha.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 74 — Devolvendo a portaria de 12 de novembro ultimo, que concede 60 dias de licença, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao plantonista do *Diario Official* Pedro Galvão, visto estar resolvido que aos supplentes não cabe licença remunerada.

N. 75 — Enviando a portaria de 17 do corrente, que concede dous mezes de licença, em prorrogação, ao supplente effectivo do *Diario Official* Antenor Pereira Prata.

N. 76 — Remettendo a portaria de 17 do corrente, que concede um anno de licença ao 2º escripturario da Imprensa Nacional Affonso Carvalho de Brito.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 18 de abril de 1928

Ao Sr. contador geral da Republica:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 1.788 — Devolvendo relação de despesas empenhadas em fevereiro de 1928, adicional de 1927, pelas diversas repartições nesse Estado.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.790 — Enviando a 1ª via da relação supplementar de dividas contrahidas em 1923 pelo Ministerio da Viação.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.791 — Emittindo parecer sobre "um demonstrador diario de contas correntes" inventado pelo Sr. Antonio Scarpa.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.793 — Sobre fornecimento de material constante da requisição n. 22.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 1.792 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre balanço de receita e despesa dessa delegacia, referente ao mez de novembro ultimo.

N. 1.789 — Ministerio da Fazenda — Sobre o balanço de julho do exercicio de 1922, da 2ª Pagadoria, incluído em officio n. 117, dessa contadoria seccional.

N. 1.794 — Districto telegraphico em Sergipe — Sobre o mappa do "estado dos serviços" dessa sub-contadoria, referente ao mez de março ultimo.

N. 1.795 — Districto telegraphico em Porto Alegre — Sobre a organização do estado dos serviços dessa sub-contadoria referente ao mez de março ultimo.

N. 1.796 — Administração dos Correios do Rio Grande do Norte — Devolvendo o resumo do ponto referente ao mez de março ultimo dessa sub-contadoria.

N. 1.797 — Alfandegado de Porto Alegre — Devolvendo o resumo do ponto e comunicando que o mesmo deve ser feito de accordo com as columnas do impresso.

N. 1.798 — Districto telegraphico de Porto Alegre — Devolvendo o resumo do ponto dessa sub-contadoria referente ao mez de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 1.799 — Sobre gratificação de funcionario.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao expediente do dia 25 de fevereiro de 1928

(*) N. 161 — Tendo presente o officio n. 27, de 24 de março ultimo, da Alfandega do Maranhão (processo numero 19.151, de 1927), relativo á isenção do imposto do sello para a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Lloyd Nacional e Companhia Nacional de Navegação Costeira, por despacho de 27 do mez proximo findo, resolvi recomendar ás Alfandegas da Republica que promovam desde já a cobrança do dito imposto das referidas empresas, e quanto ao sello de fretamento de navios procedam á sua arrecadação na forma dos respectivos termos de responsabilidade por ellas assignados, visto como as ditas empresas não gosam de tal isenção, consoante a ordem n. 727, de 22 de dezembro proximo passado, e o despacho do Sr. ministro da Fazenda, publicado no *Diario, Official* de 2 de outubro ultimo, ficando, assim, suspensos os effectos do telegramma circular n. 88, de 11 de fevereiro de 1924, a partir desta data. (Processo numero 19.151, de 1927.)

Identicas ás seguintes Alfandegas:

N. 2, de 2 de março, á Alfandega de Corumbá.

N. 2, de 2 de março, á Alfandega de Parahyba.

N. 9, de 2 de março, á Alfandega de Manaus.

N. 8, de 2 de março, á Alfandega de Belém.

N. 6, de 2 de março, á Alfandega de Fortaleza.

N. 3, de 2 de março, á Alfandega de Natal.

N. 2, de 2 de março, á Alfandega de Parahyba.

N. 18, de 2 de março, á Alfandega de Recife.

N. 5, de 2 de março, á Alfandega de Maceió.

N. 6, de 2 de março, á Alfandega de Aracajú.

N. 9, de 2 de março, á Alfandega de Bahia.

N. 6, de 2 de março, á Alfandega de Victoria.

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com incorrecções.

N. 54, de 2 de março, á Alfandega de Santos.

N. 21, de 2 de março, á Alfandega de Paranaguá.

N. 6, de 2 de março, á Alfandega de S. Francisco.

N. 3, de 2 de março, á Alfandega de Pelotas.

N. 1, de 2 de março, á Alfandega de Sant'Anna do Livramento.

N. 6, de 2 de março, á Alfandega de Santa Catharina.

N. 7, de 2 de março, á Alfandega de Porto Alegre.

N. 11, de 2 de março, á Alfandega de Rio Grande.

N. 1, de 2 de março, á Alfandega de Uruguayana.

N. 8, de 5 de março, á Alfandega de Maranhão.

Dia 20 de abril de 1928

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 98 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a certidão de divida n. 5.898, serie E. Q., na importancia de 4:186\$729, em nome de Urbano Campello, em vista do despacho do Sr. ministro da Fazenda no processo n. 61.893, de 1927.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 260 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto por A. J. de Castilho do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, em data de 17 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Dispensar a multa imposta por equidade." (Processo n. 11.781, de 1928).

N. 261 — Remetendo o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 68.318, de 1927, afim de ser cumprida a determinação constante do despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado ás fls. 254 verso.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 143 — Tendo esta directoria expedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, em 21 de maio de 1926, a ordem 170 da mesma data, originada pelo processo relativo ao requerimento de 2 de janeiro do mesmo anno em que a The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, pediu reconsideração do despacho em virtude do qual foi negada isenção de direitos aduaneiros para 3.500 kilos de estopim para minas, verificou esta directoria que a referida ordem não deu entrada na Alfandega de Santos, tendo sido, entretanto, entregue na agencia dessa repartição, á praça Tiradentes, onde foi recebida em 22 de maio doquelle anno pelo empregado C. C. Loba, como consta do respectivo livro de remessa, rogo vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta directoria informações sobre o paradeiro da ordem em questão.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros "Iris", de propriedade de Adelino Monteiro, de Manaus.

Tabella dos preços e marcas de cigarros de fabricação da fabrica "Iris", de Adelino Monteiro, sita á Avenida Eduardo Ribeiro n. 14, Manaus, Estado do Amazonas:

Marças — Preço por vintena

Rozitas, \$720 (setecentos e vinte réis.);

Iris, \$720 (setecentos e vinte réis.);

Autonomistas, \$500 (quinhentos réis.);

Amazonia, \$500 (quinhentos réis.);

Manaus, 30 de janeiro de 1928. — *Adelino Monteiro*.

Visto, 31 de janeiro de 1928. — O agente fiscal da 3ª secção. — *J. de Vasconcellos*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o artigo 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de R. S. Teixeira Machado, da Bahia. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e preços dos productos do pequeno fabrico de perfumarias de R. S. Teixeira Machado, estabelecido á rua do Fabricio n. 9, districto de Brotas, desta capital cidade do S. Salvador, Estado da Bahia:

Brihantina "Bouquet de amor", em latinhãs, 3\$840; sello por peça, \$080; preço de venda por duzia, 4\$800.

Pó de arroz "Bouquet de amor", em latinhãs, 2\$840; sello por peça, \$080; preço de venda por duzia, 3\$300.

Óleo de Baboza, 2\$200; sello por peça, \$150; preço de venda por duzia, 11\$000.

Extractos: "Floricea" e "Pompador", 14\$900; sello por peça, \$300; preço de venda por duzia, 18\$500.

Loção n. 239, 14\$900; sello por peça, \$300; preço de venda por duzia, réis 18\$500.

Agua Colonia n. 100, 13\$400; sello por peça, \$300; preço de venda por duzia, 17\$000.

Collecção de "Extracto de Flores", em minúsculos e pequenos vidros, artigos de feira, para os preços de 2\$400, 5\$800 e 11\$500 a duzia, sellados, por peça, com quarenta, oitenta e cento e cinquenta réis, respectivamente.

Bahia, 14 de janeiro de 1928. — *R. S. Teixeira Machado*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o artigo 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos pharmaceuticos da secção fabril annexa á pharmacia do Povo, de Canuto Palhano, de Manaus, Estado do Amazonas, sita á rua dos Barés G. H.:

Tabella das marcas e preços dos productos pharmaceuticos da secção fabril annexa á "Pharmacia do Povo", de propriedade de Canuto Palhano, em Manaus, Estado do Amazonas, sita á rua dos Barés G. H.:

Depurativo Cabochá, preço por duzia, 57\$600.

Diabolyl, preço por duzia, 48\$900.

Antidolulosa, Palhano, preço por duzia, 14\$600.

Aulrhemmatico, Palhano, preço por duzia, 13\$200.

Nafop, Factoral de Cambray, Gesso-

tado e Bromoformio, preço por dúzia, 33\$600.

Matompigens Palhano, preço por dúzia, 28\$800.

Chaguecida Palhano, preço por dúzia, 24\$000.

Lombrigueira, preço por dúzia, réis 15\$000.

Manãos, 31 de janeiro de 1928. — *Canuto Palhano.*

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 322 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Companhia Usina Outeiro S. A., usineira em Campos, Estado do Rio de Janeiro, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 14.253, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu isenção, somente de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta (60) dias, para (43) quarenta e tres volumes marca C. U. O./v e c. ns. 1/43, contendo rodas para reboques de tractores agricolas e seus pertences, com o peso liquido de 11.215 kilos, procedentes de New York, pelo vapor inglez "Mongolian Prince".

N. 323 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, protocolado sob numero 15.570, deste anno, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente authenticada e vizada pela 1ª Sub-directoria desta directoria.

N. 324 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, em officio de 3 de março proximo findo, protocolado sob numero 11.682, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu redução de direitos, de accordo com a lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente authenticada e carimbada pela 1ª Sub-directoria, desta directoria, destinado ao serviço de força e luz no município de Juiz de Fora, vindo pelo vapor hollandez "Poeldyl".

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 44 — Remettendo o processo protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 17.448, do anno corrente, para o fim indicado na informação de fls. 4, verso, da Primeira Sub-directoria.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 117 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société de Sucreries Brésiliennes, companhia anonyma com sede em Paris, em petição encaminhada com o officio n. 233, de 21 de março ultimo, do delegado fiscal desse Estado, registrada sob n. 14.548, deste anno, concedeu, por despacho de 2 do corrente mez, de accordo com o § 3º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, combinado com os paragraphos 27 e 28, do artigo 424, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria, desta directoria.

N. 118 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 767, do corrente anno, registrado sob n. 8.216, deste anno, concedeu, por despacho de 2 do corrente mez, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, redução de direitos de importação para os materiais constantes das (4) quatro primeiras vias das inclusas relações, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria, desta directoria, materias esses que se destinam aos serviços contractuados da The San Paulo Gas Company, Limited.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 19 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o embaixador americano, por intermedio do Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso n. P/149, de 21 de março proximo findo, registrado sob n. 16.618, deste anno, concedeu, por despacho de 12 do corrente mez, de accordo com o art. 2º, § 11, das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos para o equipamento do Dr. Emil Kaempfer, do Museu de Historia Natural da Cidade de Nova York, que para ali se destina, com intuito de complementar as colleções ornithologicas daquelle museo, obtendo especimens de passáros pcculiares a esse Estado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 34 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma de 5 deste mez, registrado sob n. 18.115, do corrente anno, concedeu, por despacho de 10 do mez corrente, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, redução de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, a (500) quinhetas toneladas de carvão Cardiff, vindas pelo vapor "Nicolás Zafirakis", e destinado ao serviço de dragagem dos canaes interiores.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 252, desta data.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 143 — Declarando que o Tribunal de Contas, em sessão de 9 do corrente mez, ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a firma Spohr & Froelich, proprietaria de uma empresa electrica em Lagado, nesse Estado, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. (Processo n. 18.923, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 12 — Declarando que o Tribunal de Contas, em sessão de 9 do corrente mez, ordenou o registro do accordo entre a Fazenda Nacional e a firma Bevinhati, Salgado & Comp., commissarios da Usina Hydro-Electrica da Villa de Planaltina, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo numero 18.924, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 93 — Declarando que o Tribunal de Contas, em sessão de 31 do mez pro-

ximo findo, recusou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Amancio Bernardes, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica no districto de Lagoa Prata, nesse Estado, visto ter havido excesso de prazo na publicação. (Processo n. 18.919, de 1928.)

Requerimento despachado

Processo n. 17.264, de 1928 — Ralston & Davidson. — Satisfacem a exigencia da informação.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 109 E — Concedendo o credito de 562\$500 para attender ao pagamento de vencimentos ao ex-marinheiro do Posto Fiscal de Içá Brasileiro, Antonio Anizio de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 141 — Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Durvalina Francisco Carlos e Raulino Rosalvo Carlos.

Concedendo o credito de 1:375\$958, para pagamento das alludidas pensões.

Confirmo, assim, o telegramma numero 325, de hoje.

— Ao Sr. delegado fiscal no Para:

N. 112 — Concedendo o credito de 578\$490 para pagamento dos vencimentos ao 4º escriptuario Jesuino Egypciaño de Lima e Moura.

N. 122 — Concedendo o credito de 184\$152 para pagamento da gratificação ao 1º escriptuario da desse Estado, Ildefonso das Neves Muniz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 118 — Remettendo o titulo declaratorio, competentemente apostillado, da pensão de montepio, em reversão, que cabe a D. Josephina Amelia da Silva Costa, filha da pensionista, fallecida, D. Maria Florentina da Silva Costa, concedendo o credito de 2:102\$602 para pagamento da alludida pensão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 47 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Rosa Evarinha Guimarães, concedendo o credito de 600\$ para pagamento da referida pensão no anno findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 46 — Concedendo o credito de réis 50:000\$, para pagamento da subvenção ao Leprosario S. Francisco de Assis.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 156 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de meio soldo em reversão, que compete a D. Rita dos Anjos Martins da Silva.

N. 158 — Remettendo os titulos de pensões de montepio que competem a Luiz Soares Bessa e aos menores Philomena e Gumerindo, viúva e filhos do

ex-terceiro escripturário da Alfândega de Porto Alegre, João Bessa.

Concedendo o credito de 279\$567, para pagamento das alludidas pensões.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 124 A — Concedendo o credito de 352\$800, para pagamento da indemnização ao agente fiscal do imposto de consumo, Eduardo de Azevedo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 62 — Concedendo o credito de réis 788\$000, para pagamento da ajuda de custo a Bráulio Viana e João Lourenço Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em Londres:

N. 17 — Concedendo o credito de réis 550\$000, ouro, para ser opportunamente applicado na aquisição de annuaes reproductores destinados ao serviço da Industria Pastoral.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 133 — Remettendo tres guias numeradas 243, 344 e 360, a favor dos pensionistas Zulmira Laura Barroso, Marietta Carneiro de Lima e seus filhos, menores, Abilio, Elisa e Mussolini e Elisa da Silveira Duarte Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 195 — Remettendo dous titulos declaratorios das pensões de montepio e meio soldo que competem a D. Ambrosina Prado Marcondes do Britto, viúva do coronel, reformado, do Exército, José Cesar Marcondes do Britto.

Concedendo o credito de 4\$800, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno, e o de 1\$382\$258, para o das mesmas pensões no periodo de 14 de agosto a 31 de dezembro do anno findo.

— Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 16 — Concedendo o credito de réis 100\$600\$000, ouro, complementar á verba 16. — Comissão em paiz estrangeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 133 — Remettendo os titulos das pensões de montepio de DD. Isabel Senhorinha da Silva Romão e Maria Luiza da Silva Romão, filhas maiores e solteiras do ex-desenhista aposentado do Arsenal de Marinha deste Estado, Angelo da Silva Romão, autorizando effectuar, por conta do credito de que dispõe, o pagamento das alludidas pensões correspondentes ao anno proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 60. — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de réis 598\$500 ao collecter federal em Cachoeira, nesse Estado, Amando Torres Vidigal.

Dia 16

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 120 — Concedendo o credito de 1\$000, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento ao 3º escripturário do mesmo Tribunal Hauscar Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 131 — Concedendo o credito de

18\$000, para pagamento, no anno corrente, ao capitão-tenente, delegado da Capitania dos Portos na Capital Federal e nesse Estado, em S. João da Barra.

N. 135 — Autorizando a effectuar o pagamento das substituições, á conta do credito de 1.350\$000, de differença de vencimentos a diversos agentes fiscaes no referido Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 196 — Mandando annullar e transferir á thesouraria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o credito de réis 11.640\$000, sendo, com a diaria maxima de 20\$, 840\$000, e com a diaria maxima de 32\$500, 10.800\$000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 52 — Concedendo o credito de réis 1\$249, sendo, para pagamento ao marinheiro nacional de 3ª classe, invalido, João Paulo, 11\$500; para pagamento dos vencimentos do patrão de escaleres, aposentado, Rozendo Gonçalves Freire, 8\$5, e para pagamento de rações ao marinheiro nacional de 3ª classe, invalido, João Paulo, 382\$500.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 106 — Remettendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 1\$504\$100 a Antonio Loureiro de Magalhães.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Londres:

N. 18 — Concedendo o credito de réis 2\$042\$700, ouro, para pagamento das pensões que competem ao alumno da Escola de Bellas Artes, Alfredo Galvão.

Dia 17

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 62 — Transmittindo a ordem desta directoria p. 37, de 12 de março ultimo, devolvida com o officio n. 86, de 26 do alludido mez.

N. 63 — Concedendo o credito de 600\$ para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento ao 4º escripturário do Tribunal de Contas, Arthur Napoleão do Rego Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amapá:

N. 111 — Declarando que o Sr. ministro resolveu autorizar a indemnização, pela quinta parte dos vencimentos, da importância 5\$660\$664 ao Dr. Ismael Olavo Soares de Souza, juiz substituto federal do Acre.

N. 112 — Remettendo o requerimento do bacharel Paulino Pedreira, que pede pagamento de vencimentos a que se julga com direito, afim de que seja informado a respeito.

N. 113 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 120\$ a Atala & Millet, afim de providenciar no sentido de ser visada a conta de fls. 5.

N. 114 — Declarando que, sobre o officio n. 839, referente ao pagamento das folhas do pessoal da lancha *Lisboa Serra*, da Mesa de Rendas de Capacete, no Territorio do Acre, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 de março ultimo, não pôde ser atendida a solicitação constante do citado officio.

N. 115 — Concedendo o credito de 600\$ para pagamento ao 4º escripturário do Tribunal de Contas, José Fausto de Araújo.

N. 116 — Remettendo o requerimento do bacharel Paulino Pedreira, afim de ser informado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 146 — Concedendo o credito de 1\$000 para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento ao 3º escripturário do Tribunal de Contas, Satyro Pibernat de Carvalho.

N. 147 — Remettendo o titulo declaratorio de pensão em reversão, que compete a D. Alzira Maria Alcantara.

Concedendo a essa delegacia o credito de 1048\$216 para pagamento da alludida pensão.

N. 148 — Concedendo por conta do Ministerio da Viacão o credito de 495\$120\$122 á thesouraria da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 77 — Concedendo, por conta do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 600\$ para pagamento da ajuda de custo do primeiro estabelecimento ao 4º escripturário do Tribunal de Contas, Elieser Cruz.

N. 78 — Declarando que o processo de aposentadoria do engenheiro-chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Carlos de Queiroz Facó, no caso de não ter o alludido aposentado recebido vencimentos no periodo de novembro de 1926 a 18 de novembro de 1927, em virtude de melhoria de vantagens obtida e posteriormente tornada sem effecto, pôde ser effectuado o pagamento respectivo, obedecendo, porém, ás leis vigentes, quanto aos exercicios respectivos.

N. 79 — Concedendo por conta do orçamento da Viacão o credito de réis 4.541\$406\$890.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 49 — Devolvendo afim de que essa delegacia informe si o interessado interrompeu a prescrição quinquennal relativo á divida de 44\$, de que se julga credor o Banco Hypothecario e Agricola.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 30 — Devolvendo o processo referente á habilitação das pensões de montepio e meio soldo de D. Francisca Rodrigues do Nascimento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 54 — Concedendo por conta do orçamento da Viacão o credito de réis 1.902\$000 á thesouraria da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 140 — Remettendo a guia n. 342, a favor de Nelson Garcez dos Santos, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoral do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 126 — Devolvendo para o fim indicado no art. 286, do Regulamento Geral doCodigo de Contabilidade Publica, o processo referente ao pagamento de ajuda de custo ao 4º escripturário dessa delegacia, Adlino Pampolha de Almeida.

N. 127 — Devolvendo para que se proceda nos termos do disposto no art. 23, doCodigo de Contabilidade Publica, o processo relativo ao pagamento da quantia de 336\$387, ao fiel do thesourario

dessá repartição. Altair Burlamaqui de Souza Martins, proveniente de diferença de vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 51 — Concedendo por conta do orçamento da Viação, o credito de réis 592:231\$650, á thesouraria da E. do Ferro Central do Piahy.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 50 — Concedendo por conta do orçamento da Viação, o credito de 520:000\$, á thesouraria da E. do Ferro Central do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 197 — Concedendo por conta do orçamento da Viação, o credito de réis 1.750:924\$, á thesouraria da Estrada da Ferro de Goyaz.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 107 — Solicitando, afim de que se possa dar andamento ao processo numero 15.112, de 1923, do D. Cecilia Portugal de Carvalho, viuva de Ernesto Olympio de Carvalho, ex-official aduaneiro extinto, de habilitação á percepção do respectivo montepio, providencias para que sejam prestadas a esta directoria informações referentes ao pagamento das joias e contribuições a que estava obrigado para com o citado montepio o alludido funcionario.

— Ao Sr. inspector federal de Obras Contra as Secças:

N. 139 — Concedendo por conta do orçamento da Viação o credito de 48:000\$, para pagamento de ajudas de custo, etc.

Dia 18

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 142 — Remettendo a guia n. 373, a favor do mecanico do Campo de Sementes, do Catú, no Estado da Bahia, Jayme Nery Stelling.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 173 — Concedendo o credito de 1:200\$, para pagamento ao 2º escripturario do mesmo tribunal, Gamaliel Barros de Mendonça.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 136 — Remettendo a guia n. 371, a favor de D. Anna Saldanha Monteiro de Barros.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Confas:

N. 45 — Solicitando afim de que possa ter andamento o processo enviado com o officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, referente á habilitação ao montepio de D. Rosa Nobre Dias de Barros, viuva do professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Dias de Barros, providencias para que sejam prestados a esta directoria esclarecimentos relativos ao pagamento das contribuições pelo citado professor.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 233 — Concedendo o credito de 137\$764, papel, para pagamento de restituição ao 2º tenente do Exército, Helvecio Pinheiro de Albuquerque Maranhão.

N. 247 — Concedendo o credito de 137\$754, papel, para pagamento ao 2º tenente Respicio do Espirito Santo.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1928

N. 52.286 — Requerimento de Antenor Gonçalves Portugal, de 5 de outubro de 1927. — Satisfaca a exigencia.

N. 65.777 — Requerimento de José Pinheiro Bezerra de Menezes, de 5 de dezembro de 1927. — Idem.

Dia 18

N. 72.163 — Requerimento do Banco do Brasil, de 28 do dezembro de 1927. — Faça reconhecer as firmas dos tabelliães que subscrevem os instrumentos de fls. 6 e 7.

N. 17.672 — Requerimento de Manoel Gonçalves da Silva Telles, de 11 de abril de 1928. — Prove o signatario da petição a qualidade do procurador.

Dia 19

N. 2.561 — Officio n. 23, de 12 de janeiro de 1928, do Ministerio da Agricultura. — Apresentem os Srs. Ferreira Seixas & Comp. o conhecimento da caução devidamente sellado.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em depósito

Existencia nesta data:

Libras esterlinas £	277.127:156\$650
Dollares americanos US\$	383.807:812\$320
Francos francezes frs.	14.564:805\$600
Outras moedas	5.049:531\$970
Total em moedas	681.449:339\$540
Em barra, de ouro fino	62.834:900\$990
Total	744.284:240\$530

Libras esterlinas £	277.127:156\$650
Dollares americanos US\$	383.807:812\$320
Francos francezes frs.	14.564:805\$600
Outras moedas	5.049:531\$970
Total em moedas	681.449:339\$540
Em barra, de ouro fino	62.834:900\$990
Total	744.284:240\$530

Libras esterlinas £	277.127:156\$650
Dollares americanos US\$	383.807:812\$320
Francos francezes frs.	14.564:805\$600
Outras moedas	5.049:531\$970
Total em moedas	681.449:339\$540
Em barra, de ouro fino	62.834:900\$990
Total	744.284:240\$530

Libras esterlinas £	277.127:156\$650
Dollares americanos US\$	383.807:812\$320
Francos francezes frs.	14.564:805\$600
Outras moedas	5.049:531\$970
Total em moedas	681.449:339\$540
Em barra, de ouro fino	62.834:900\$990
Total	744.284:240\$530

Libras esterlinas £	277.127:156\$650
Dollares americanos US\$	383.807:812\$320
Francos francezes frs.	14.564:805\$600
Outras moedas	5.049:531\$970
Total em moedas	681.449:339\$540
Em barra, de ouro fino	62.834:900\$990
Total	744.284:240\$530

Libras esterlinas £	277.127:156\$650
Dollares americanos US\$	383.807:812\$320
Francos francezes frs.	14.564:805\$600
Outras moedas	5.049:531\$970
Total em moedas	681.449:339\$540
Em barra, de ouro fino	62.834:900\$990
Total	744.284:240\$530

Libras esterlinas £	277.127:156\$650
Dollares americanos US\$	383.807:812\$320
Francos francezes frs.	14.564:805\$600
Outras moedas	5.049:531\$970
Total em moedas	681.449:339\$540
Em barra, de ouro fino	62.834:900\$990
Total	744.284:240\$530

Libras esterlinas £	277.127:156\$650
Dollares americanos US\$	383.807:812\$320
Francos francezes frs.	14.564:805\$600
Outras moedas	5.049:531\$970
Total em moedas	681.449:339\$540
Em barra, de ouro fino	62.834:900\$990
Total	744.284:240\$530

Libras esterlinas £	277.127:156\$650
Dollares americanos US\$	383.807:812\$320
Francos francezes frs.	14.564:805\$600
Outras moedas	5.049:531\$970
Total em moedas	681.449:339\$540
Em barra, de ouro fino	62.834:900\$990
Total	744.284:240\$530

Libras esterlinas £	277.127:156\$650
Dollares americanos US\$	383.807:812\$320
Francos francezes frs.	14.564:805\$600
Outras moedas	5.049:531\$970
Total em moedas	681.449:339\$540
Em barra, de ouro fino	62.834:900\$990
Total	744.284:240\$530

Libras esterlinas £	277.127:156\$650
Dollares americanos US\$	383.807:812\$320
Francos francezes frs.	14.564:805\$600
Outras moedas	5.049:531\$970
Total em moedas	681.449:339\$540
Em barra, de ouro fino	62.834:900\$990
Total	744.284:240\$530

Libras esterlinas £	277.127:156\$650
Dollares americanos US\$	383.807:812\$320
Francos francezes frs.	14.564:805\$600
Outras moedas	5.049:531\$970
Total em moedas	681.449:339\$540
Em barra, de ouro fino	62.834:900\$990
Total	744.284:240\$530

Libras esterlinas £	277.127:156\$650
Dollares americanos US\$	383.807:812\$320
Francos francezes frs.	14.564:805\$600
Outras moedas	5.049:531\$970
Total em moedas	681.449:339\$540
Em barra, de ouro fino	62.834:900\$990
Total	744.284:240\$530

Libras esterlinas £	277.127:156\$650
Dollares americanos US\$	383.807:812\$320
Francos francezes frs.	14.564:805\$600
Outras moedas	5.049:531\$970
Total em moedas	681.449:339\$540
Em barra, de ouro fino	62.834:900\$990
Total	744.284:240\$530

Libras esterlinas £	277.127:156\$650
Dollares americanos US\$	383.807:812\$320
Francos francezes frs.	14.564:805\$600
Outras moedas	5.049:531\$970
Total em moedas	681.449:339\$540
Em barra, de ouro fino	62.834:900\$990
Total	744.284:240\$530

Libras esterlinas £	277.127:156\$650
Dollares americanos US\$	383.807:812\$320
Francos francezes frs.	14.564:805\$600
Outras moedas	5.049:531\$970
Total em moedas	681.449:339\$540
Em barra, de ouro fino	62.834:900\$990
Total	744.284:240\$530

Libras esterlinas £	277.127:156\$650
Dollares americanos US\$	383.807:812\$320
Francos francezes frs.	14.564:805\$600
Outras moedas	5.049:531\$970
Total em moedas	681.449:339\$540
Em barra, de ouro fino	62.834:900\$990
Total	744.284:240\$530

Libras esterlinas £	277.127:156\$650
Dollares americanos US\$	383.807:812\$320
Francos francezes frs.	14.564:805\$600
Outras moedas	5.049:531\$970
Total em moedas	681.449:339\$540
Em barra, de ouro fino	62.834:900\$990
Total	744.284:240\$530

Libras esterlinas £	277.127:156\$650
Dollares americanos US\$	383.807:812\$320
Francos francezes frs.	14.564:805\$600
Outras moedas	5.049:531\$970
Total em moedas	681.449:339\$540
Em barra, de ouro fino	62.834:900\$990
Total	744.284:240\$530

ações habituaes e não das que se praticam eventualmente, designo o Sr. Edgard Oliveira e Villas Boas, para o necessario exame, afim de bem esclarecer o processo.

N. 10.455 — Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia. — Tendo em vista a informação e parecer, reconsidero o despacho de 25 de junho de 1927, para tornal-o de nullo effecto.

Precatorios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Civil, entrega de 2:300\$, a favor de Euclides do Araujo Lima Neiva. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 3:850\$, a favor de João Antonacio. — Cumpra-se.

Processo n. 801, de 1926, Ferreira & Carrera. — O regulamento expedido com o decreto n. 17.390, de julho de 1926, no art. 172, declara isentos do imposto do sello, as declarações e demais papeis referentes á cobrança do imposto sobre a renda.

Trata-se de disposição que beneficia o contribuinte, e, pois, applicavel mesmo a documentos anteriores a ella.

Tambem não ha revalidação a impôr porque, para o caso de não estar a estampilha inutilizada, de accordo com o artigo 11, não estabelece essa média o artigo 50, do regulamento approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, em qualquer de suas alíneas.

Exija-se, no entanto, que o interessado complete a inutilização, escrevendo a data de modo que parte fique sobre o papel e parte sobre a estampilha, o que é obrigatorio, além da indicação, exclusivamente sobre as estampilhas, dos algarismos correspondentes ao dia, mez e anno.

Auto n. 412, de 1927, contra M. Ribeiro & Braz. — Não consta do processo nenhum elemento que demonstre ter a firma M. Ribeiro & Braz, falsificado a bebida apprehendida em seu estabelecimento commercial á rua Visconde da Itaúna n. 293, e que deu causa ao auto de fls. 3.

O que está provado é que a citada firma expunha á venda em seu estabelecimento oito garrafas de um producto falsificado, contendo materia corante de bulha, e cuja procedencia não foi indicada.

Assim, e tendo em vista as razões do parecer e o que mais consta deste processo, julgo procedente o auto de folhas 3, para, impôr á referida firma M. Ribeiro & Braz, a multa de 1:200\$, minimo do art. 78, paragrapho unico do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de abril de 1928

Certidões:

N. 350 — Lincoln Nodari. — Junte a procuração.

N. 348 — Waldemar Bandeira de Oliveira. — Certifique-se em termos.

N. 349 — Francisco Corrêa Alves. — Idem.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1928

Requerimentos despachados:

N. 13.201 — Italo de Giulio. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 3.617 — Manoel de Deus. — Idem.

N. 26.025 — Abilio Areas & Comp. — Sendo certo que a natureza do commercio deve ser apurado pelas suas transacções.

Requerimentos:

N. 3.443 — Guilhermina Isilda Garcia de Menezes. — Averbese-se a transferência.

N. 5.106 — David & Comp. — Dê-se a baixa proposta, anotando-se em 1927. Imponho a Delphin Horta de Araujo, a multa de 50\$, mínimo da lei.

Sem numero — Miguel de Souza Machado. — Imponho a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 3.236 — Banco de Crédito Geral. — Dê-se baixa e officie-se a Directoria da Receita sobre o cancelamento das certidões propostas. Imponho a cada um dos directores mencionados, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.010 — Syndicato Nacional Crédito. — Dê-se a baixa e officie-se a Directoria da Receita sobre o cancelamento das certidões propostas. Imponho ao requerente e a cada um dos directores, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 4.911 — Fonseca Barros & Comp. — Dê-se baixa para o semestre próximo.

N. 5.131 — Eponina Nunes Sobrinho. — Averbese-se a transferência. Imponho a cada um dos proprietarios anteriores e a requerente, a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 458 — Abilio Corrêa & Comp. — Transfira-se.

N. 6.649 — Maria Martins Leal e outro. — Idem.

N. 6.689 — Polybio de Mattos Ferreira. — Idem.

N. 20.457 — Manoel Gonçalves de Moraes. — Pago o imposto do semestre corrente, averbese-se a transferência. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 22.772 — Domingos José Martins. — Averbese-se a mudança com o valor locativo proposto. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

Sem numero — S. Alexandre & Comp. — Archive-se.

Sem numero — Max Schnalke. — Idem.

N. 4.870 — Secretaria da Policia do Districto Federal. — Archive-se.

Sem numero — Leon Levy. — Idem.

Sem numero — José Antonio Costa Monteiro. — Idem.

Sem numero — Chuceri Murad & Comp. — Idem.

Sem numero — Francisco Pfeiffer. — Idem.

Sem numero — Norberto Höppe. — Idem.

Sem numero — Silva Tavares & Bastos. — Idem.

N. 19.952 — Costa, Corrêa & Comp. — Averbese-se a mudança com o valor locativo proposto.

N. 4.757 — João Valentim. — Idem.

N. 6.247 — Thereza Coelho. — Averbese-se a mudança.

N. 3.009 — Antonio João Estile. — Idem.

N. 2.753 — Marques Irmão & Comp. — Idem.

N. 1.849 — Ubler & Comp. — Idem.

N. 4.680 — Augusto Lopes da Silveira. — Idem.

Sem numero — Alvaro Maia. — Procede-se a inscrição e a baixa propostas, nos termos do parecer e mais informações.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de abril de 1928

N. 2.989 — Maiss Filho & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 14.724 — Jacintho & Irmão. — Junte-se a procuração.

N. 16.887 — Montanda & Comp. — Pague o imposto.

N. 4.414 — Cezario Vasquez. — 3ª Sub-directoria.

N. 3.398 — José Gonçalves Vianha. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 4.476 — Olympia Benvenida Corrêa. — Pague o debito.

N. 4.737 — Joaquim Valentim. — Pague o debito.

N. 4.838 — José Moreira Fonseca & Comp. — Pague o debito acusado.

N. 5.352 — Daniel Ferreira. — Pague o debito acusado.

N. 5.544 — Felix D. Machado Nogueira. — Satisfaca a exigencia.

N. 5.547 — Aurea Vianna. — Satisfaca a exigencia.

N. 5.645 — Dario Carvalhaes. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 5.747 — Bayakalp & Aizemberg. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 6.006 — Leoner Vanetti. — Reconheça a firma do signatario.

N. 6.007 — Olga Vanetti. — Registre o titulo do proprietario.

N. 6.095 — José Sales. — Ao primeiro lançador do 3º districto.

N. 6.110 — Alzemeira Nogueira. — Pague o debito acusado.

Sem numero — Antonio José da Silva Barbosa.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1928

Eluterio Ribeiro Esteves, apresentando copia do seu balanço geral, procedido em 31 de dezembro de 1927, demonstração de sua conta de lucros e perdas nesse anno, e declaração de renda. — Cumprida a exigencia do despacho anterior, receba-se a declaração.

José Maria de Almeida Coragem, pedindo restituição de imposto de renda com abatimento de 75 %. — Junte-se-lhe a declaração respectiva, procedendo-se como de direito.

Antonio Augusto Figueiredo, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Offícios expedidos:

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda, em Curitiba:

N. 481 — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio*, intentado contra o contribuinte, Dr. Dario Ferreira de Aguiar.

— Ao Sr. delegado fiscal em Curitiba, Paraná:

N. 482 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda, annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 483 — Transmittindo os processos de lançamento *ex-officio*, intentado contra os contribuintes, José Balbino da Costa Barbosa, Benedicto de Oliveira Barros e Alfredo Esteves.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 484 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda, annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy:

N. 485 — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio*, intentado contra o contribuinte Leonidas de Barros.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda, em São Paulo:

N. 486 — Transmittindo processos de lançamento *ex-officio*, intentado contra diversos contribuintes.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Porto Alegre:

N. 487 — Transmittindo processos de lançamentos *ex-officio*, intentado contra diversos contribuintes.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 488 — Transmittindo processos de lançamento *ex-officio*, intentado contra diversos contribuintes.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 489 — Transmittindo processos de lançamento *ex-officio*, intentado contra diversos contribuintes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 490 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda, annexo a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bahia:

N. 491 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bahia:

N. 492 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda, annexo a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Espirito Santo:

N. 493 — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio*, intentado contra o contribuinte George Washington de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal em Espirito Santo:

N. 494 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda, annexo a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Piahy:

N. 495 — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio*, intentado contra o contribuinte Benedicto Francisco Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Piahy:

N. 496 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda, annexo a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy:

N. 497 — Transmittindo processos de lançamento *ex-officio*, intentado contra diversos contribuintes.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda, annexa a Alfandega de Santos, S. Paulo:

N. 498 — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio*, intentado contra o contribuinte Luiz José de Sá e Souza.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 499 — Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de abril de 1928

Officios:

Ao collecter das rendas federaes em Miracema:

N. 390 — Remettendo o processo de denuncia contra o Banco Commercial e Agricola do Norte Fluminense.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 391 — Remettendo o processo com a carta, patente n. 660, da casa bancaria Antenor de Souza, com sede na capital do Estado de São Paulo.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 392 — Remettendo o processo do Banco Melhoramentos de Ibitinga, solicitando approvação do augmento de seu capital.

— A S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda:

N. 393 — Submettendo á esclarecida apreciação de S. Ex., por cópia, o officio n. 10, do fiscal de bancos encarregado do expediente desta Inspectoria, em Santos, datado de 20 de março.

Requerimentos despachados

Banco Alliança, em 14/4/28. — A fiscalização exercida pela Inspectoria Geral dos Bancos não se effectua somente no periodo em que os estabelecimentos a ella sujeitos praticam as operações que lhes incumbem; ella abrange também a phase de organização das sociedades que mantem e dirigem taes estabelecimentos, desde o primeiro acto inicial dessa organização, assim como se prolonga, mesmo depois de encerradas as transacções, durante a phase da liquidação que ordinariamente comprehende ainda a pratica de outras operações, até final solução do passivo e arrecadação do activo; só cessa quando, feita a prova de achar-se, terminado por portarias e actos perfeitamente consistentes, não podendo mais ser objecto de contestação ou de interpretação.

As obrigações impostas pelo regulamento aos estabelecimentos fiscalizados perduram pelo tempo em que vigora a fiscalização; e não pôde o requerente pretender eximir-se de taes encargos allegando desconhecimento ou ignorancia da lei, ou tentando discuti-la e commental-a á luz do direito commum.

Nestes termos, intime-se o requerente a, no prazo de dez dias, fazer o pagamento da quota de fiscalização em atraso, até o semestre corrente e trazer a registro nesta inspectoria os respectivos certificados de pagamento; apresentar os balancetes mensaes e o balanço annual, que tem deixado de remetter; manifestar, em demonstração devidamente organizada, a situação em que se acha actualmente sua liquidação.

A Economica, em 16/4/28. — No processo de reclamação de Arykner Pedro Franco. — De-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

Montepio G. dos Servidores do Estado, em 17/4/28, no processo de reclamação de Arykner Pedro Franco. — Idem, idem.

Chas L. Willats e F. J. Squier, em 23/3/28. — Deferido.

The Royal Mail Steam Packet Company, em 22/3/28. — Deferido.

Avelino & Bucli, em 1/4/28. — Faça-se a devida anotação no registro do estabelecimento adquirido pela firma requerente, e archive-se.

Antonio Ferreira, em 13/4/28. — Deferido.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de abril de 1928

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 54 — Remettendo, afim de ser submettido á decisão do Sr. ministro da Fazenda, o processo n. 61-A, de 1928, da Companhia "Atlas Assurances".

Dia 19

N. 55 — Remettendo, afim de ser submettido á decisão do Sr. ministro da Fazenda, o processo n. 18-S, de 1928, da Companhia "Sagres".

N. 56 — Remettendo, afim de ser submettido á decisão do Sr. ministro da Fazenda, o processo n. 68-A, de 1928, da Companhia "Assurances Générales".

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 57 — Respondendo o officio numero 172, de 9 do corrente, relativo á Companhia "São Salvador da Bahia".

— Ao Sr. delegado regional de seguros na 5ª circumscripção — S. Paulo:

N. 72 — Communicando a nomeação de agente da "Motor Union", em Campinas, Estado de S. Paulo.

N. 73 — Communicando a nomeação de agentes nas cidades de Lins, Parnaíba e Araçatuba, no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. delegado regional de seguros na 6ª circumscripção — Porto Alegre:

N. 74 — Communicando a extinção da agencia da Companhia "Santista de Seguros", de Porto Alegre.

Portaria n. 13 — Em additamento á portaria n. 11, determino que, em vista de ter sido dispensado do cargo de fiscal de seguros interino, o Sr. Luiz Pires Leal e nomeado em seu lugar, também interinamente, o Sr. Graccho de Castro, que tomou posse e entrou em exercicio no dia 18 do corrente, fiquem a cargo deste ultimo as companhias de seguros, cuja fiscalização fôr attribuida ao seu antecessor: "Phoenix Pernambucana", "Rio Grandense" e "Vera Cruz".

Outrosim, resolvo que, enquanto durar o impedimento dos fiscaes Dr. J. J. Ferreira da Silva e Pedro Araujo Lima Guimarães fiquem sob a fiscalização do Sr. Moreira Brandão, as companhias "Assurances Generales" e "Porto Alegrense"; do Sr. Luiz Avé Precht, as companhias "The Commercial Union" e "Phoenix de Porto Alegre"; do Dr. David Campista, a companhia "Alliança do Pará", e do Dr. José Soares, a companhia "Alliança de Minas Geraes". — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril

N. 7. J. — José Junqueira Ferreira da Silva, fiscal de seguros, pedindo férias. — Como requer.

N. 6 E. — Empresa Orion de Biscoitos, pedindo permissão para fazer o se-

guro de seus empregados no estrangeiro. — Comprova a não acceitação, nos termos do parecer, por companhias que não funcionem no paiz.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de abril de 1928

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 975 — Solicitando inspecção de saude para o empregado Alarico Nogueira da Silva Costa.

— Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 976 — Informando sobre o andamento de diversas encomendas.

— Aos Srs. director da Despesa Publica, director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, director da Caixa de Amortização e director geral do Thesouro Nacional:

Ns. 977 a 980 — Communicando o custo de encomendas.

— Ao Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

Ns. 981 a 984 — Solicitando transporte para seis caixotes destinados á Alfandega de Manaus, Alfandega de Parahyba, Alfandega do Rio Grande do Norte e á Delegacia Fiscal em Matto Grosso.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Limpeza Publica e Particular:

N. 985 — Pedindo uma providencia.

Requerimentos despachados

Augusto A. Oliveira. — Como requer. Djalma J. Marques, Antenor Mattoso, Mario R. Braga, Rufino P. Silva e José Bevilacqua. — Sim, em termos. Julio M. Coelho. — Encaminhe-se.

Caixa de Amortização

Ao Sr. thesoureiro da Divida Publica:

N. 28 — O director em commissão, tendo em vista o que a Junta Administrativa decidiu, em sessão de 29 de agosto de 1927, sobre a consulta que fez á Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos em officio n. 90, de 30 de julho de 1927 (435-DJA de 1927), sobre o livre curso de apolices da Divida Publica, ao portador, marcadas com carimbo ou qualquer outro signal, indicativos de pagamento de imposto ou rendas feitas no estrangeiro, proferindo o seguinte despacho: "Responda-se affirmativamente de accordo com decisões desta junta referentes á coupons de juros de apolices ao portador". E com relação ao pagamento de coupons, nos processos 17 e 54-B de 1927, em sessão a 23 de maio: "Paguem-se os coupons, verificada a sua autenticidade".

Resolve tornar sem effeito a portaria n. 30, de 22 de setembro de 1926, que recommendava á thesouraria da Divida Publica não recebesse os coupons inutilizados por qualquer forma.

Recommendar ainda, ao Sr. thesoureiro que cumpra as decisões da Junta com relação aos coupons que fôrem apresentados para serem pagos.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — O director, Augusto H. Corrêa da Sá.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 19 de abril de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.904 — Com o aviso supra referenciado foi devolvido a este ministerio o processo relativo á restituicao da quantia de 239\$080 ao capitão-tenente Arthur da Cruz Ferreira, proveniente das contribuições para o montepio militar a mais descontadas de seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, afim de ser excluida a parte da divida anterior a dezembro de 1922, que incorrera em prescricao e, bem assim, observada a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906, desse ministerio.

Transmittindo a V.Ex. com o referido processo, a informação prestada pela Directoria de Fazenda do ministerio a meu cargo esclarecendo o assumpto, rogo a V.Ex. se digne de autorizar a restituicao solicitada em meu officio n. 5.805, de 27 de dezembro de 1927, na importancia de 239\$080, á conta da verba 29ª, "Reposições e Restituições", e a que tem direito o official acima mencionado.

Dia 20

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.905 — Rogo a V.Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª, "Reposições e Restituições", do orçamento desse ministerio, a importancia total de 139\$986 ao sub-official conductor machinista Domingos Pereira Bastos, proveniente das contribuições a maior descontadas dos vencimentos do alludido sub-official para o montepio militar, no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 1.907 — Solicito de V.Ex. providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª, "Reposições e Restituições", do orçamento desse ministerio, a importancia total de 139\$986 ao sub-official conductor machinista Octavio Duha, proveniente das contribuições a maior descontadas dos vencimentos do alludido sub-official, para o montepio militar, no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 1.906 — Rogo a V.Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª, "Reposições e Restituições", do orçamento desse ministerio, a importancia total de 126\$654 ao sub-official artefice de machinas Arnaldo Brasileiro da Costa, proveniente das contribuições a maior descontadas dos vencimentos do alludido sub-official para o montepio militar, no periodo de novembro de 1922 a dezembro de 1925, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 1.908 — Em resposta ao pedido de informação acerca do aforamento pretendido por Silvert Francisco Bartholdy de terrenos de marinha e acrescidos, á praça da Horta, Cajaira, 6º districto de Jurujuba, em Niteroy, tenho a honra de declarar a V.Ex. que o alludido aforamento não se concedido a título precario.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Alfredo Moreira, amanuense de 2ª classe reformado, pedindo annullação do acto de sua reforma. — Indeferido.

Anisio Pereira Leite, sargento ajudante amanuense de 1ª classe, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Indeferido.

Anisio Pereira Leite, sargento ajudante amanuense de 1ª classe, pedindo ficar sem effeito a reforma requerida. — Quando deu entrada no gabinete o presente requerimento, já o seu signatário havia sido reformado. Não ha, pois, o que resolver.

Antonio Eduardo de Arruda, 1º sargento do 24 B. C., pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Antonio Pires de Castro Filho, 2º tenente, pedindo figurar no Almanak da Guerra o periodo de praça de pret passado na 1ª C. E. e 3º R. I. — Sim.

Aristides de Paula Cunha, sargento ajudante do 15º B. C., pedindo certificado de commandante de pelotão. — Indeferido.

Christovão Ferreira da Silva, major, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Francisco José Ferreira, 1º sargento do 5º G. A. C., pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Gaspar Peixoto Costa, 1º tenente, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Indeferido.

Guilhermino Bento de Oliveira Machado, 1º sargento do 15º B. C., pedindo contagem de tempo de serviço. — Conte-se o periodo de 18 de dezembro de 1907 a 18 de dezembro de 1910.

Iberê Leal Ferreira, capitão; João Peralta, cabo da escolta da 3ª R. M.; Luiz Sá de Affonseca, tenente-coronel; Manoel Dyonisio de Jesus, 1º sargento do G. A. C. e Roberto Carneiro de Mendonça, 1º tenente, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Indeferido, por falta de amparo legal.

João Cesar de Castro, capitão, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Decido de accordo com a informação do D. G. mandando contar o periodo de 29 de outubro de 1924 a 22 de janeiro de 1925.

João José de Nascimento, cabo do 6º R. I., pedindo averbação de tempo de serviço passado na Escola de Artillaria e Engenharia e Fabrica de Polvora da Estrella. — Averbhe-se o que constar.

Joaquim Augusto Alvares, 1º sargento asylado, pedindo reforma no posto de 2º tenente. — Indeferido.

Joaquim Dantas, 1º sargento do 2º B. C., pedindo averbação, pelo dobro, de tempo de serviço. — Indeferido, á vista da informação do D. G.

Joaquim Paulo Telles, 2º tenente reformado, pedindo ser considerada, de accordo com o alvará de 16 de dezembro de 1790, a sua reforma. — Indeferido.

José de Arruda Wanderley, amanuense de 2ª classe, pedindo melhor collocação no Almanak Militar. — Indeferido.

José de Freitas Santos, 2º tenente reformado, pedindo annullação da reforma. — Indeferido.

José Luiz Pereira da Silva, excluido militar, pedindo perdão do resto da pena. — Indeferido, por ordem do Sr. Presidente da Republica.

Manoel Vieira dos Montes, 2º tenente reformado, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Prove o alligado.

Mariano Leopoldo de Queiroz, 2º tenente reformado, pedindo certidão. — Le-se na forma da lei.

Mario José dos Santos, musico de 1ª classe do 18º B. C., pedindo contagem de tempo de serviço. — Averbhe-se o que constar.

Miguel Alves de Mendonça Filho, sargento ajudante do 12º R. I., pedindo certidão. — Precise o fim a que destina a certidão pedida.

Nicodemus José de Araujo, 3º sargento do 2º B. C., pedindo averbação de ferimento recebido no Rio Grande do Sul. — Averbhe-se.

Pedro José da Silva, 2º sargento do Destacamento Especial de Fronteira, pedindo contagem de tempo de serviço passado na Policia Militar de Santa Catharina, para effeitos de reforma. — Indeferido.

Pedro José dos Santos, 1º sargento do 3º R. C. I., pedindo averbação de lousor em seus assentamentos. — Averbhem-se as alterações.

Raul da Cunha Pinto, capitão, pedindo rectificação no Almanak da Guerra de sua data de praça em desacordo com a dos assentamentos. — Rectifique-se.

Rozendo Pereira de Oliveira, 1º sargento do Collegio Militar do Rio de Janeiro, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido, por falta de amparo legal, quanto á contagem de tempo.

Salvador Alves Figueiras, 3º sargento corneteiro do 7º B. C., pedindo contagem de tempo de serviço passado na Brigada Militar do Rio Grande do Sul. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1928

Avisos:

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 18 — Ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres. — Confirmando o meu telegramma desta data expedido nos seguintes termos: "Autorizo pagamento a The Amazon Telegraph C.º Ltd., importancia quatro mil duzentas oitenta e duas libras esterlinas cinco schillings, da conta subvenção, primeiro trimestre corrente anno, pelo credito de 152.222\$222, ouro, distribuido essa delegacia".

N. 1.293 — Pagamento de distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, de 50.000\$, para attender, no corrente anno, as despesas de desobstrução do rio Pirahy, em Joinville, sob a fiscalização dos Portos de São Francisco e de Itajaly.

N. 1.294 — Pagamento a The Brazilian Coal C.º Ltd., de 1.123.899\$600, de

fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.295 — Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de réis 28:530\$, serviços executados na praça da Republica, Quinta da Boa Vista, ruas General Polydoro, Real Grandeza, Jardim Botânico e Tunnel Novo, no mez de março ultimo.

Dia 19 de abril de 1928

Avisos á Fazenda:

N. 419 — Solicitando pagamento de 4:300\$ a José Pereira da Silva, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 420 — Solicitando pagamento de 174:652\$, a Fortuna Bulcão, de serviços executados para a E. F. Central do Brasil, em 1926.

N. 421 — Solicitando pagamento de 23:015\$, a Joaquim Theotônio, de transportes effectuados por conta da Inspectoria de Obras contra as Seccas, em 1922 e 1923.

N. 422 — Solicitando pagamento de 4:028\$, a Manoel Pereira, de fornecimento feito, em 1923, á Inspectoria de Obras contra as Seccas.

N. 423 — Solicitando pagamento de 620\$, a Evergisto Meira, de aluguel de casa occupada, em 1923, pela E. F. de Alagoa Grande ao Ceará.

N. 424 — Solicitando pagamento de 7:386\$, a Azarias Sarmiento, de aluguel de animas e fornecimentos feitos em proveito da E. F. do Palano a Patos, em 1922 e 1923.

N. 425 — Solicitando pagamento de 12\$, a Decleciano Pires, de aluguel de casa occupada, em 1922, pela Inspectoria de Obras contra as Seccas.

N. 426 — Solicitando pagamento de 5:119\$000, a Aristides Marques & Irmãos, de fornecimentos feitos, em 1922, á Estrada de Rodagem de Solcinda a Patos.

N. 427 — Solicitando restituição de 53:209\$100, á Empresa Estrada de Ferro Machadense, de frete indevidamente cobrado em 1922.

N. 428 — Solicitando pagamento de 222\$580, a Eduino Caben Lion, condutor de 4ª classe da E. F. Central do Brasil, de ordenado e augmento definitivo correspondentes ao mez de dezembro de 1926.

N. 429 — Solicitando pagamento de 721\$768 a João Augusto Soares Osorio, ajudante da agencia postal de S. João d'El-Rey, por substituições exercidas no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1920.

N. 430 — Solicitando pagamento de 11:13\$491 a Carlos Junqueira, conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil, de ordenado e augmento provisório a que fez jus no periodo de agosto a dezembro de 1925.

Dia 20

N. 431 — Solicitando pagamento de 1:064\$600 a Manoel Emiliapo de Medeiros, de fornecimento feito, em 1922 e 1923, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 432 — Solicitando pagamento de 118\$100 a José Athayde, de fornecimento de agua á E. F. Alagoa Grande ao Ceará, em 1922.

N. 433 — Solicitando pagamento de 14:068\$500 a Miranda Souza & Comp., de fornecimento de materiaes, em 1923, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 434 — Solicitando pagamento de 15:101\$830 a Antonio Silva, de fornecimento de materiaes feito em 1922 e 1923, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 435 — Solicitando pagamento de 8:619\$500 a Miranda Souza & Comp., de fornecimento de materiaes feito em 1923, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 436 — Solicitando pagamento de 270:183\$666 de trabalhos executados, em 1920, na construcção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, por Peixoto & Abugamra.

N. 437 — Solicitando pagamento de 2:131\$850 a Antonio da Nobrega, de fornecimento de materiaes, feito em 1:838\$ a José de Luna Pantaleão, de 1922, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 438 — Solicitando pagamento de 1:838\$ a José de Luna Pantaleão, de transportes effectuados, em 1922, em proveito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 439 — Solicitando pagamento de 360\$, a D. Mariana Maria da Conceição, de aluguel de casa occupada, em 1923, pela Estrada de Ferro Alagoa Grande ao Ceará.

Requerimento despachado

D. Carmelita Ribeiro da Fonseca, pedindo lhe seja arbitrado e pago o preço do predio e respectivo terreno ns. 87-A e 91 da rua Francisco Eugenio. — Dirija-se, querendo, á Prefeitura do Districto Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1928

Officios:

N. 668 — Aos Telegraphos, communicando que o Sr. ministro autoriza a acquisição da firma Willmann, Xavier & Comp., pelo preço de 66:685\$950, curro, dos materiaes da relação enviada com o officio n. 984, de 31 de março ultimo.

Dia 17

N. 669 — A' Inspectoria de Portos, communicando que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento de Neophyto Fernandes Benevides apresentando novas condições para a rescisão do contracto de arrendamento da pedreira de Jatobá, celebrado com a firma C. H. Walker & Comp. Ltda., resolveu manter o despacho anterior.

N. 670 — Aos Telegraphos, communicando que o Sr. ministro autoriza a acquisição, pela quantia de 49:500\$030, de material necessario á installação de uma escola de radiotelegraphia.

Dia 18

N. 671 — A' secretaria do Tribunal de Contas, transmittindo a segunda via do empenho n. 2, na importancia de 600\$, extrahido em favor de Manoel Madruga.

N. 672 — A' secretaria do Tribunal de Contas, transmittindo o processo re-

lativo á concorrência permanente realizada na Fiscalização da Baixada Fluminense, para o fornecimento dos materiaes mencionados no edital da referida concorrência.

N. 673 — A' Inspectoria de Portos, communicando que foi devolvido á Delegacia Fiscal do Ceará o processo relativo aos requerimentos em que Manoel Mendes da Silva e outros, diaristas da Comissão do Porto de Amarracão solicitam o pagamento de augmento provisório de 1925, visto não terem sido os alludidos requerimentos processados separadamente.

N. 674 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro, no Ceará, restituindo o processo relativo aos requerimentos em que Manoel Mendes da Silva e outros, diaristas da Comissão do Porto de Amarracão requerem o pagamento provisório relativo ao anno de 1925, affirmado ser organizado um processo para cada egdor.

N. 675 — Aos Telegraphos, communicando que o Tribunal de Contas recusou registro á distribuição de creditos no total de 5:956\$, por comprehender a mesma credito para "Material" o que, não é possível no trimestre adicional a que pertence a despeza.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear de accordo com o artigo 4º do decreto n. 118:088, de 27 de janeiro do corrente anno, o ajudante de contador da Estrada de Ferro Therezopolis, Luiz Pereira da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de contador da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder ao operario da Terceira Divisão (Locomoção) da Rede de Viação Cearense, José Monteiro Sobrinho, seis mezes de licença, para tratamento de saude, a contar de 6 de março de 1928, com duas terças da respectiva diaria, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14:663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928.
— Victor Konder.

Por portarias do Sr. ministro, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Na Central do Brasil:

De um mez a Carlos Januario do Oliveira Sampaio.

De um mez a Francisco Conceição.

De seis mezes a Alvaro Ferrando da Seixas.

De seis mezes a Américo de Andrade Sardinha.

De seis mezes a Lucilia d'Alvear Gomes.

De um mez a José Maria.
De tres mezes a Antonio Emílio Gonçalves Junior.
De seis mezes a Antenor Wenegrony-nis Brasil.
De um anno a Lucio Tortula.
De seis mezes a Alvaro de Lima Carvalho.
De um anno a Antonio Timotheo.
De um anno a Antonio Martins.
De um anno a Antonio Fernandes.
De seis mezes a Manoel Feliciano Filho.
De um mez a Jorge Nogueira Filho.
De cinco mezes a José Pinto Barbosa.
De um mez a José Alcides da Costa.
De um mez a José Ferreira.
De dous mezes a Cesino Eduardo dos Santos.
De tres mezes a Manoel Caetano Duarte.
De um mez a Raphael Romão Alves.
De um mez a Servulo Genofre.
De dous mezes a Pedro José da Costa.
De seis mezes a Paulino Garcia Ramos.
De tres mezes a Manoel Perdiz.
De dous mezes a Miguel da Costa Junior.
De um mez a João Alves.
De tres mezes a José Teixeira da Silva.
De dous mezes a Flaminio Bezerra do Araujo.
De dous mezes a Felix Nogueira Machado.
Na Vição Coarense:
De seis mezes a Julio Ramos.
Nos Telegraphos:
De tres mezes a Jayme Campaio Freire.
De cinco mezes a Francisco Paurillo Barroso.
De tres mezes a Carino Duarte de Freitas.
De seis mezes a Antonio Salustiana.
De seis mezes a Norberto Pereira das Neves.
De tres mezes a Humberto Santos.
De dous mezes a Zahra de Araujo Koscky.
De seis mezes a Virgilio Donatino.
De tres mezes a Alvaro Calazans.
De tres mezes a João Machado dos Santos Abreu.
De tres mezes a Benjamin Capistrano.
— Nos Correios:
De seis mezes a Francisca Fernandes Frota.
De seis mezes a Aldacino Xavier da Silveira.
De seis mezes a Aymynhas de Araujo Lyra.
De seis mezes a Leonel Sebastião Fleury.
De seis mezes a Alfredo de Mattos Paranhos.
De tres mezes a Margarida Prates.
De quatro mezes a Antonio Queiroz de Almeida.
De dous mezes a Enoe Nair Monteiro Lobato.
De um mez a Benedicto Gomes dos Santos.
De um anno a Ernesto José de Santa Anna.
De dous mezes a Iracy Neves Teixeira.
De um anno a Mathias Serafim Carlos.
De oito mezes a Taurina Torres Navarro.
De tres mezes a Salomão de Souza Filho.
De tres mezes a Nicola Hercilio Marrocco.

De dous mezes a Luiz Lucio Caetano da Silva Filho.
De seis mezes a Luiz José Tavares.
De seis mezes a Dumiense Lopes da Silva.
De dous mezes a Guilmar Teixeira.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1928

Avisos:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 4 — De posse do vosso officio numero 3.056, de 27 de fevereiro proximo passado, relativo á situação dos terrenos desapropriados pela União para abertura da avenida de acesso ao porto da Parahyba, recommendo que essa inspector promova um entendimento com a municipalidade da Capital da Parahyba, nos termos suggeridos pelo Sr. consultor tecnico, no parecer incluso por cópia.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 78 — Em resposta ao vosso officio n. 32, de 15 de fevereiro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha, situado no lugar denominado "Bomba", arbalde da capital desse Estado, e requerido por Eugenio Augusto de Souza, comunico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.203, de 10 do corrente, o referido terreno não interessando ás obras de melhoramentos do porto de Victorina, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento em apreço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1928

Sr. director geral dos Correios:

Officio n. 41 — Em referencia ao officio n. 266, de 7 de março ultimo, com o qual encaminhasse o requerimento em que o 2º official, João Lacerda Kemp recorre do acto dessa directoria geral que o responsabilizou pelo extravio da importância de 1:029\$200, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarrou, em 18 do corrente mez, o seguinte despacho:

"Ouça-se previamente a D. G. dos Correios sobre a situação do servente Silvino Manoel dos Santos, si foi exonerado, si foi punido, e que resultou do inquerito a respeito do mesmo".

Junto encontrareis o processo postal referente ao assumpto.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Circular n. 8-C/2 — Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928.

Tendo a "Liga Paulista Contra a Tuberculose", solicitado a devolução dos sellos beneficentes não vendidos e a entrega das importancias das vendas effectuadas, deveis providenciar, com urgencia, de ordem do Sr. Director geral, no sentido de ser satisfeito o pedido daquelle Instituição, encaminhando á Casa Forte desta directoria os sellos não vendidos e a thesouraria as importancias

arrecadadas, feitos os descontos de 10 %, devidos aos vendedores.

Saude e fraternidade. O sub-director, — Candido Valle Junior.

Sr. dos Correios de
"Requerimento — L — 10 — C/28".

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria do Expediente — 1ª Secção — Circular n. 24-E/1 — Rio, 17 de abril de 1928.

Atendendo ao que solicitou a "Compagnie Générale Aéro-postale", determino sejam somente organizadas malas aéreas para os correios autorizados a executar o serviço, isto é, para as cidades indicadas como pouso dos aviões da referida companhia.

Quaesquer correspondências destinadas as outras localidades, que não sejam pontos de escala, deverão ser incluídas na mala que melhor se prestar a servir de intermediaria. Assim, as correspondências destinadas ao Pará, a Parahyba, e a Alagoas, devem ser incluídas na mala de "Recife", as do Ceará na de "Natal", as de Ilhéos na de "Bahia", as de Theophilo Otttoni na de "Caravellas", as de São Paulo na de "Santos", as de Minas, Juiz de Fora, Estado do Rio e Petropolis na do "Rio de Janeiro", as do Paraná na de "Santos" e as de Rio Grande (cidade) nas de "Pelotas" e "Porto Alegre".

Outrosim, determino que as malas organizadas para o exterior não mais indiquem, no rotulo, o nome da cidade ou de correio ambulante e sim o nome do paiz de destino, ficando o reencaminhamento das mesmas a cargo do correio francez.

Saude e fraternidade. O director geral, — Severino Neiva.

Sr. dos Correios
d

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em requerimento datado de 9 de março de 1928, lhe solicitou a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, resolve:

a) Conceber, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para a construção de um desvio, com a extensão de 70 metros, em prolongamento do desvio morto do pateo da estação de Jaguar, linha do Rio Grande e Caldas, pertencente simultaneamente a Companhia requerente e a Brazilino de Carvalho, ficando a Companhia autorizada a providenciar nos termos do dito regulamento para a construção do referido desvio;

b) approvar o projecto e respectivo orçamento na importancia de 2:452\$950, que a e. te acompanham.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1928. — Dr. Alípio G. Rosauro de Almeida, inspector.

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12º do art. 11 do Regulamento baixado com o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao que propoz o director da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, resolve approvar o horario que a es'a acompanha, assignado pelo chefe da 2ª divisão, para os trens M-1 e M-2 entre as estações de Petrolina e Matreense.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — Dr. Alípio G. Rosauro de Almeida, inspector.

Inspectoria Federal das Estradas—Secção de Legislação, Contractos e Tarifas—Estrada de Ferro Petrolina-Therezina (Petrolina a Mafrense)—Horario.

Estação	N. 1		Estações	N. 2	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Petrolina.....	—	7.00	Mafrense.....	—	6.30
Icó.....	8.20	8.23	Pipocas.....	7.30	7.31
Pau-Ferro.....	8.36	9.46	Afranio.....	8.04	8.14
Messias Lopes.....	11.00	11.75	Arizona.....	9.19	9.22
Arizona.....	12.08	12.11	Messias Lopes.....	10.25	10.30
Afranio.....	23.23	13.33	Pau-Ferro.....	11.44	11.54
Pipocas.....	14.09	14.10	Icó.....	13.09	13.12
Mafrense.....	14.45	—	Petrolina.....	14.32	—

Observações — O trem M 1 circula nas segundas e sextas. O trem M 2 circula nas terças e sábados.

Inspectoria Federal das Estradas.—Visto. Rio, 16 de abril de 1928.—Sengés, chefe da 2ª divisão.

O inspector Federal das Estradas, baseado no § 12º do art. 11 do regulamento baixado pelo decreto n. 15.151, de 5 de dezembro, de 1921, e, atendendo ao que requereu The Leopoldina Railway Company, Limited, resolve aprovar os horarios que a esta companhia assigna los pelo chefe da 2ª divisão.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928.—A. G. Osorio de Almeida, inspector.

Inspectoria Federal das Estradas—Secção de Legislação, Contractos e Tarifas—The Leopoldina Railway, Company Limited (Linha Mauá-Victoria)—Horario.

Estações	Nocturno n. 1		Expresso n. 3		Mixto n. 49	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Barão de Mauá.....	—	20.45	—	5.40	—	—
Triagem.....	—	20.51	—	5.46	—	—
Penha.....	—	21.00	—	5.55	—	—
Merity.....	—	21.03	—	6.05	—	—
Sarapuí.....	—	21.13	—	6.09	—	—
Actura.....	—	21.20	—	6.16	—	—
Rosario.....	—	21.25	—	6.21	—	—
Macahé.....	3.49	3.53	11.31	11.33	—	—
Conde Araruama.....	5.22	5.25	—	—	—	—
Campos.....	7.00	7.15	13.55	14.10	—	—
Guarulhos.....	—	7.21	—	14.15	—	—
Km. 4.500.....	—	7.25	14.19	14.20	—	—
Km. 8.....	—	7.30	14.25	14.25	—	—
Abadia.....	—	7.37	—	14.33	—	—
Travessão.....	—	7.42	14.33	14.40	—	—
Guandú.....	—	7.51	14.50	14.52	—	—
Conselheiro Josino.....	—	8.02	15.03	15.07	—	—
Villa Nova.....	—	8.15	15.23	15.25	—	—
Murundú.....	8.30	8.35	15.40	15.52	—	—
Santa Barbara.....	—	8.43	16.01	16.02	—	—
Santo Eduardo.....	—	9.03	16.23	16.27	—	—
Itabapoana.....	9.06	9.03	16.30	16.35	—	—
Dr. America.....	9.26	9.27	16.55	16.55	—	—
P. T. Inhumas.....	—	9.49	17.16	11.17	—	—
Mimico.....	10.14	10.15	17.41	17.43	—	—
Muquy.....	10.48	10.50	18.00	18.40	—	—
P. T. Satyro.....	—	11.12	19.02	19.03	—	—
S. Felipe.....	11.24	11.35	19.26	19.27	—	—
Itapemirim.....	12.17	12.27	20.10	—	—	7.45
Cucoia (parada).....	—	12.45	—	—	—	8.04
Soturno.....	13.18	13.23	—	—	8.40	8.43
Virgínia.....	—	13.58	—	—	9.19	9.24
V. Alto.....	—	14.12	—	—	9.38	9.40
Guomir.....	—	14.33	—	—	10.00	10.20
Engino.....	—	15.16	—	—	11.11	11.15
Mathilde.....	15.38	15.41	—	—	11.42	12.15
Araguaya.....	—	16.03	—	—	12.45	13.03
M. Floriano.....	—	16.41	—	—	13.43	13.50
D. Martins.....	16.55	17.00	—	—	14.05	14.43
Jueú (parada).....	—	17.27	—	—	14.48	14.55
Vianna.....	—	17.43	—	—	15.15	15.20
Victoria.....	18.20	—	—	—	15.05	—

Estações	Nocturno n. 2		Expresso n. 4		Mixto n. 50	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Victoria	—	10.20	—	—	—	7.30
Vianna	—	10.57	—	—	8.12	8.17
Jucú (parada)	11.15	11.20	—	—	8.37	8.14
D. Martins	12.00	12.05	—	—	9.29	9.39
M. Floriano	—	12.23	—	—	9.59	10.19
Araraquã	—	13.01	—	—	10.59	11.04
Mathilde	13.20	13.21	—	—	11.29	11.44
Engano	—	13.45	—	—	12.12	12.17
Guilomar	—	14.33	—	—	13.09	13.14
V. A'to	—	14.53	—	—	13.34	13.39
Virginia	—	15.07	—	—	13.52	14.05
Soturno	15.35	15.45	—	—	14.36	14.41
Cubica (parada)	—	16.15	—	—	—	15.17
Itapemirim	16.31	16.41	—	4.50	15.35	—
S. Felipe	17.25	17.26	5.53	5.37	—	—
Satyro	—	17.55	6.02	6.03	—	—
Muquy	18.22	18.24	6.24	6.27	—	—
Mimoso	18.51	18.52	6.58	7.00	—	—
Inhumas	—	19.22	7.26	7.27	—	—
D. America	19.45	19.46	7.48	7.50	—	—
Itabapoana	20.06	20.08	8.09	8.12	—	—
Santo Eduardo	—	20.11	8.15	8.17	—	—
Santa Barbara	—	20.32	8.41	8.46	—	—
Murundú	20.41	20.46	8.55	9.05	—	—
Villa Nova	—	21.00	9.20	9.23	—	—
C. Jesino	—	21.14	9.33	9.41	—	—
Gran. d.	—	21.24	9.53	9.55	—	—
Travessão	—	22.34	10.05	10.07	—	—
P. T. Abadia	—	21.39	—	10.12	—	—
P. T. Km. 8	—	21.46	10.19	10.20	—	—
P. T. Km. 4.500	—	21.51	10.25	10.26	—	—
Guarulhos	—	21.55	—	10.30	—	—
Campos	22.00	22.15	10.35	10.55	—	—
.....	—	—	—	—	—	—
Conde de Araruama	23.49	23.53	12.08	12.18	—	—
.....	—	—	—	—	—	—
Macahé	1.16	2.21	13.24	13.32	—	—
.....	—	—	—	—	—	—
Rosario	—	7.35	18.34	18.35	—	—
Actura	—	7.40	—	18.40	—	—
Sarapuí	—	7.47	—	18.47	—	—
Mer ty	—	7.51	—	18.51	—	—
Penha	—	8.00	—	19.00	—	—
Triagem	—	8.09	—	19.09	—	—
Barão de Mauá	8.15	—	19.15	—	—	—

Linha Barão de Araruama

Estações	Mixto n. 59	
	Chegada	Partida
Conde de Araruama	—	13.15
Paciencia	13.44	13.49
Conceição	14.20	14.25
Posto Telegraphico Uz na C. nceição	—	14.27
Triumpho	14.46	14.56
Leitão da Cunha	15.56	16.01
Trajano de Moraes	16.34	16.49
Visconde de Imbé	17.31	17.36
Manoel de Moraes	17.50	—

Linha Mauá — Friburgo

Estações	Expresso n. 7		Estações	Expresso n. 8	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Barão de Mauá.....	—	14.30		—	—
Triagem.....	—	14.35		—	—
Penha.....	—	14.45	Rosario.....	—	10.09
Merity.....	—	14.54	Actura.....	—	10.14
Sarapuihy.....	—	14.59	Sarapuihy.....	—	10.22
Actura.....	—	15.07	Merity.....	—	10.26
Rosario.....	—	15.13	Penha.....	—	10.35
.....	—	—	Triagem.....	—	10.44
.....	—	—	Barão de Mauá.....	10.50	—

Observações

O expresso n. 7 corre aos sabbados ou quando anunciado.
 O expresso n. 8 corre ás segundas-feiras ou quando anunciado.
 E s.s. trens são de passeio.

Linha de Carangola

Estações	Expresso n. 15		Estações	Expresso n. 16	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Murundú.....	—	15.50	Porciuncula.....	—	4.30
C. Moreira.....	16.35	16.35	Natividade.....	4.52	4.53
Monção.....	17.02	17.03	Bananeiras.....	5.12	5.13
Paraizo.....	17.16	17.18	Itaperuna.....	5.45	5.50
S. Caetano.....	17.45	17.46	S. Domingos.....	6.18	6.19
S. Domingos.....	17.55	17.56	S. Caetano.....	6.28	6.29
Itaperuna.....	18.24	18.29	Paraizo.....	6.56	6.58
Bananeiras.....	19.01	19.02	Monção.....	7.11	7.13
Natividade.....	19.21	19.23	C. Moreira.....	7.30	7.49
Porciuncula.....	19.45	—	Murundú.....	8.25	—

Ramal de Patrocínio

Estações	Expresso n. 17	
	Chegada	Partida
Itaperuna.....	—	18.45
P. T. R.....	18.55	18.56
Retro.....	19.16	19.18
Lage.....	19.40	19.43
Patrocínio.....	20.15	—

Suburbios

Estações	S 13	S 19	S 21	S 33 b's	S 35	S 33 bis	S 63	S 65	S 105
	Partida	Partida	Partida	Partida	Partida	Partida	Partida	Partida	Partida
Barão de Mauá.....	4.40	5.15	5.25	7.35	7.40	8.20	14.35	15.05	20.50
Penha.....	5.01	5.36	5.51	7.51	8.05	8.45	15.01	15.31	21.16
Merity.....	—	5.55	—	—	8.25	—	15.20	—	—

Estações	S. 10	S. 12	S. 30	S. 32	S. 34 Bis	S. 36	S. 38	S. 38 Bis	S. 40	S. 83
	Partida	Partida	Partida	Partida	Partida	Partida	Partida	Partida	Partida	Partida
Merity.....	4.30	—	—	7.05	—	8.00	—	—	9.05	18.30
Penha.....	4.50	5.10	7.15	7.25	8.05	8.20	8.40	9.10	9.25	18.50
Barão de Mauá.....	5.15	5.35	7.40	7.50	8.30	8.45	9.05	9.35	9.50	19.10

Observações — Esses trens correm diariamente a excepção dos domingos.

SUBURBIOS

Estações	S. 7	S. 9	S. 11	S. 13	S. 15	S. 17
	Partida	Partida	Partida	Partida	Partida	Partida
Barão de Mauá.....	3.30	4.00	4.30	5.00	5.25	6.03
Penha.....	3.56	4.26	4.56	5.26	5.50	6.29
Merity.....	—	4.45	—	5.45	—	6.47

Estações	S. 28	S. 82	S. 84	S. 83
	Partida	Partida	Partida	Partida
Merity.....	9.00	—	—	19.00
Penha.....	9.20	18.45	19.05	19.20
Barão de Mauá.....	9.45	19.10	19.30	19.45

Observações — Esses trens correm somente aos domingos.

Inspectoria Federal das Estradas. Visto — Rio, 16 de abril de 1928. — Sengès, chefe da 2ª divisão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Erotides Fita do Lago para exercer, interinamente, o cargo de professor do Patronato Agrícola Rio Branco, do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Geminiano Lyra Castro.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de conformidade com o art. 181 do regulamento aprovado pelo decreto numero 14.711, de 5 de março de 1921, instituir e aprovar, para acompanhar as carnes e gorduras de produção nacional, destinadas à exportação para a Republica Francesa, o modelo de certificado organizado pela Di-

rectoria Geral do Serviço de Industria Pastoral e que vai rubricado pelo director geral de Agricultura.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Geminiano Lyra Castro.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve declarar sem effeito a portaria de 25 de março ultimo, que nomeou Paulo da Cunha Pereira para exercer, interinamente, o cargo de almoxarife do Aprendizado Agrícola de Rio Branco, no Territorio do Acre.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Geminiano Lyra Castro.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accordo com o art. 8º n. 1, do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, conceder um mez de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar tecnico da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Minas Geraes, Ulysses de Souza Bezerra,

em prorrogação da que lhe foi concedida em 24 de março ultimo.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Geminiano Lyra Castro.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve declarar sem effeito a portaria de 12 do corrente, que nomeou José Lacerda do Nascimento para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Estação Aerologica de 2ª classe, da Directoria de Meteorologia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — Geminiano Lyra Castro.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear João Ruy Moreira para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Estação Aerologica de 2ª classe da Directoria de Meteorologia, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Mario Gonçalves Barcellos Ca-

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo a que o Instituto Commercial annexo ao Gymnasio Nossa Senhora do Rosario, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, preenche todas as exigencias regulamentares, reconhecer oficialmente o curso commercial do mesmo estabelecimento de ensino, para os effectos do disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo a que o Instituto Commercial Mineiro, com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, preenche todas as exigencias regulamentares, reconhecer oficialmente o curso commercial do mesmo estabelecimento de ensino, para os effectos do disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1928

Sr. ministro das Relações Exteriores.

N. 164 — Accusando o recebimento do aviso n. N. C. 1980, 117, de 30 de março ultimo, pelo qual V. Ex. transmite a informação do nosso consul geral em Amsterdam sobre as formalidades a que devem obedecer as mercadorias exportadas para Turquia, tenho a honra de agradecer a gentileza da comunicação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 165 — Accusando o recebimento do aviso n. N. C. 1991, 120, de 30 de março ultimo, bem como o texto da lei que o acompanhou, sobre a disciplina estabelecida para o credito agrario na Italia, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza da remessa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração.

Requerimento despachado

José Constante & Comp., representantes de Viva & Frederico, de Buenos Aires, pedindo dispensa, por equidade, do attestado de s'idade do paiz de origem, para poderem desembarcar 1.100 saccos de batatas importadas da Republica Argentina. — A vista da informação, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Dia 19 de abril de 1928

Sr. F. L. Hoelne, Museu Paulista (secção de Botanica)—São Paulo:

N. 760 — Accusando o recebimento da carta de 30 de março proximo findo, pela qual transmittis ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o desejo do professor Dr. G. Cassner, director do Instituto de Botanica

e Universidade de Braunsweig, Alemanha, de ser contractado pelo governo Brasileiro para estudar a etiologia do Mosaico e meios de combatel-o; communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o assumpto, é merecedor da maior attenção das autoridades a cujo encargo está a defesa contra a referida praga.

Entretanto, faz-se mister que o interessado, preliminarmente, especifique melhor o seu objectivo, declarando bem claramente em que condições está disposto a demonstrar o alcance pratico do mesmo e que além disso forneça informações categoricas sobre as suas descobertas com a documentação scientifica respectiva precisando bem o que tem feito nesse sentido.

Taes informações evidenciando a sua competencia profissional para o caso em questão são indispensaveis para que este ministerio possa avaliar e julgar do seu valor, obrigando-se embora a manter as devidas reservas, si por ventura o interessado desejar guardal-as secretas.

Assim, pois, tenho a honra de vos solicitar sejam levadas taes considerações ao conhecimento do professor Cassner, afim de que elle preste, caso lhe convenha, os esclarecimentos acima indicados e considerados como indispensaveis para o melhor estudo e solução da sua proposta.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 761 — Junto vos remetto, em referência ao vosso officio n. 81, de 25 de janeiro passado as autorizações de ns. 110 a 169, que vos habilitam, tem como aos vossos auxiliares nas mesmas mencionados a requisitar passagens e transportes, em objecto de serviço publico e du ante o corrente anno, na Estrada de Ferro Sorocabara, de accordo com o disposto no Código de Contabilidade.

— Sr. presidente do Centro Commercial de Cereaes, rua do Acra n. 21:

N. 762 — Em referência ao vosso officio de 26 de março ultimo, pedindo autorização para a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola fornecer a esse Centro uma cópia dos boletins que os armazens do Cães do Porto e outros tantos de Cabotagem costumam remetter-lhe, de ordem do Sr. ministro, cumpre-me informar-vos que, sendo os referidos boletins publicados pela imprensa, desnecessario é, pois, fornecel-os antes disso.

Seria, entretanto, de grande vantagem para esse centro organizar uma estatística, que serviria para controle.

— Sr. presidente da Mesa Examinadora de que trata o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922 — Serviço de Informaçõs:

N. 763 — Havendo o Sr. ministro designado o chimico industrial pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Sr. Ernani Ebecken de Araujo, para se especializar nas uzinas de Liege e Charleroy, na Belgica, em fundições de ferro e aço, assim vos communico para o fim de ser o referido profissional submettido ás provas theorica e pratica de francez, na conformidade do disposto nas instruções approvadas pelo decreto n. 15.774.

— Sr. director, interno, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 764 — Em solução ao assumpto contido no vosso officio n. 689, de 29 de março ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro manteve o criterio adoptado em seu despacho de 16 de março de 1927, cujo teor vos transmitti em officio n. 677, de 26 desse mesmo mez e anno.

Communico vos, outresim, que, para melhorar execução do criterio acima referido,

deveis ter em vista o que se contem no officio que vos remetti sob o n. 742, de 31 de março tambem de 1927.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 765 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, em annexo, o texto da lei que estabelece e disciplina o credito agrario na Italia documento esse enviado a este Ministerio pelo das Relações Exteriores com o aviso n. N. C. 1991, 120, de 30 de março proximo findo.

— Sr. Dr. Roquette Pinto, director do Museu Nacional:

N. 766 — De ordem do Sr. ministro, cumpre-me communicar-vos que o Conselho Superior de Defesa Agrícola está convocado para uma reunião a realizar se ás 16 horas do dia 28 do corrente no gabinete de S. Ex., valendo o presente como o respectivo aviso, para vosso comparecimento na qualidade de membro do mesmo Conselho.

Identicos:

Dr. Eugenio Rangel. — Dr. A. F. Magarinos To res. — Pacheco Leão. — José Eurico Dias Martins. — F. de Assis Lezírias. — F. L. Alves Costa. — Carlos Moreira e Dr. Euzébio de Queiroz Lima

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1928

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Aviso n. 132 — Determino vos providenciar no sentido de voltarem ao exercicio das funções dos respectivos cargos, dentro do prazo de 30 dias, os funcionarios da Inspectoria Agrícola do 10º districto Manoel Peretti da Silva Guimarães, Ignacio Garcia da Costa Travassos e Caetano de Freitas Vieira.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1928

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Aviso n. 101 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a comunicação constante do aviso desse ministerio n. P/29, de 2 de abril corrente, de haver sido adiada para 16 de agosto de 1929 a Primeira Exposição de Economia Política, que se devia realizar em Genebra no mez de junho proximo e cujo titulo definitivo ficou sendo o de 1ª Exposição Synthetica Internacional.

Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1928

Director do Gymnasio Syrio-Brasileiro, com sede na cidade de Araraquara, cidade de S. Paulo, pedindo para o estabelecimento que dirige a fiscalização de que trata o regulamento approvado pelo decreto numero 17.329, de 28 de maio de 1926. — Deferido, á vista da informação, arbitrada em 300\$ a quota mensal de fiscalização.

Dia 17

Director do Collegio Salesiano do Sagrado Coração de Recife Estado de Pernambuco, pedindo para o estabelecimento que dirige a fiscalização de que trata o regulamento aprovado pelo decreto ns 17.329, de 23 de maio de 1926.—Deferido, á vista das informações arbitrada em 300\$ a quota mensal da fiscalização.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de abril de 1923

Avisos:

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 836 — Tendo de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, aprovado a folha do pessoal mensalista da Aprendizagem Agrícola de Barbacena, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo aprendizado a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levado á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 17ª, consignação «Pessoal», II «Pessoal variavel», sub-consignação n. 3 «Para pagamento, etc.», consignação a) «Pessoal extr. ordinario», sub-consignação 1 «Pagamento, etc.» e consignação «Pessoal, curso de chefes de culturas, etc.», sub-consignação 1 «Professores, etc.», creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928, e de accôrdo com a demonstração junta.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pelo referido aprendizado para pagamento das mensalidades devidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, art. 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 897 — Tendo aprovado a folha do pessoal mensalista e diarista desse aprendizado, sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo e que me foi apresentada com o vosso officio n. 148 de 23 de fevereiro ultimo, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas ou diaristas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades ou diarias, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja segunda via inclusa vos restituo, deveis ter em vista o que vos foi recomendado no aviso-circular n. 1.163, de 23 do mez de fevereiro findo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 898 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.83, de 27 de janeiro ultimo, aprovado a relação (folha

do pessoal mensalista da Escola de Minas de Ouro Preto, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da dita escola a expedir as respectivas portarias, declaro-vos, para os devidos fins, que a despesa com o pagamento do referido pessoal correrá pelo art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 12ª, consignação «Pessoal», rubrica «II Pessoal variavel», sub-consignação n. 2 «Operarios, etc.», por conta do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno, de accôrdo com a relação inclusa.

A mesma Delegacia é remettida, nesta data, cópia da alludida relação, afim de servir de base á conferencia das que lhe forem enviadas pela referida escola para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, declaro-vos que por este ministerio foi providenciado para que as alterações nominaes que futuramente possa soffrer a dita relação, pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do § 1º, art. 7º do citado regulamento, sejam, opportunamente, comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 839 — Declaro-vos, para os devidos fins que, tendo aprovado a relação do pessoal mensalista dessa Escola, enviada com o vosso officio n. 89, de 18 de fevereiro ultimo, cuja 1ª via vos restituo, deveis proceder agora de conformidade com o que recomendo o aviso circular da Directoria Geral de Contabilidade (3ª secção) desta Secretaria de Estado, n. 1.163, de 23 do dito mez.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 900 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, aprovado a relação (folha) do pessoal mensalista da Estação de Monta de Barbacena, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do Serviço de Industria Pastoral a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levado á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 14ª, consignação «Pessoal», II «Pessoal variavel», sub-consignação n. 15 «Salarios, etc.», creditos distribuidos á Delegacia Fiscal nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

Ora se providencia no sentido de ser remettida á mesma Delegacia uma cópia da alludida relação, afim de servir de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela Estação de Monta de Barbacena para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, foi providenciado por este ministerio para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita relação pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º do art. 7º do regulamento alludido, sejam, opportunamente, comunicadas áquella repartição pagadora.

Dia 16

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 996 — Rogo vos digneis de providenciar para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo seja

distribuido o credito na importancia de 1:000\$, para attender ao pagamento do auxilio a que fez jus a Companhia Agricola Junqueira S/A, por haver construido um banheiro carrapaticada em sua propriedade agricola denominada «Fazenda Lagôa da Serra», no municipio de Ribeirão Preto, no mesmo Estado, de accôrdo com a inclusa folha.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 22ª — Consignação V — «Auxilios, etc.» = Sub-consignação n. 16 — «Auxilio, etc.» e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho numero 3-41.

N. 997 — Tendo a «Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro», no Estado de Minas Geraes, comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga á mesma escola a importancia de 40:000\$, relativa á subvenção que o governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de accôrdo com a inclusa folha.

A despesa deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 22ª — «Subvenções, etc.» — Consignação VII — «Auxilios diversos» — Sub-consignação 135 — «Escola de Agricultura, etc.» e foi deduzida do respectivo credito, conforme empenho n. 1-42.

N. 938 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem annullados os creditos de 34:320\$ e 12:360\$ distribuidos ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo, para pagamento das despesas no corrente anno, por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, verba 66ª — Consignação Pessoal — II — «Pessoal variavel» — Sub-consignação 2 — Para o pagamento, etc. e Pessoal — IV — Diarios, etc. — Sub-consignação 4 — Gratificações, etc., respectivamente, da Escola de Aprendizes Artifices da cidade de Campos, afim de serem os mesmos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para idemico fim, por intermedio da 2ª Collectoria Federal de Campos.

N. 939 — Rogo providencieis para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, o credito na importancia total de 25:700\$, para attender ás despesas com o custeio da Escola de Aprendizes Artifices da cidade de Campos, no referido Estado, por intermedio da Collectoria Federal da mesma cidade, no corrente anno.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 6ª — Consignações e sub-consignações abaixo indicadas:

Material III — Auxilios diversos — 8 — Para attender á merenda, etc.....	18:000\$000
Idem, idem — 10 — Auxilios ás Casas de Mutualidade, etc.....	7:000\$600
Idem — IV — Diversas despesas — 16 — Editacs, etc.....	700\$000

e foi deduzida do credito nas sub-consignações indicadas.

Dia 18

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.013 — Rogo providencieis no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito

Santo, o credito de 2.400\$ para attender ao pagamento do aluguel da casa onde funciona a Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928, á razáo de 200\$ mensaes.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445 de 14 de janeiro do corrente anno, verba 14º — Serviço de Industria Pastoral, consignação Material — III — Diversas despesas, sub-consignação 20 — Aluguel de casas, etc., e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação.

N. 1.014 — Rogo providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina o credito de 30.000\$, para attender a despesas do Posto Zootechnico de Lages, no corrente anno, com a compra de forragens, por conta do art. 6º da lei n. 5.445 de 14 de janeiro do corrente anno, verba 14º — Serviço de Industria Pastoral, consignação Material — II — Material de consumo, etc., sub-consignação 16 — Forragens para os animais, etc.

A referida importancia foi deduzida do credito da mesma sub-consignação na escripturação deste ministerio.

N. 1.015 — De accôrdo com o art. 267, let. a e c, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, rogo providencias para que, no Thesouro Nacional, seja feito ao director da Estação Geral de Experimentação de Campos Adrião Caminha-Filho, o adiantamento na importancia de 12.150\$, para attender a despesas de material, e de prompto pagamento, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno, observados os arts. 292 e 302, do citado regulamento.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 18º, consignação «Material», conforme segue:

Rubrica II — Material de consumo e de	
Sub-consignação n. 4 «Artigos de expediente, etc.»	5:000:000
Sub-consignação n. 5 «Compra de animais etc.»	5:000:000
Sub-consignação n. 6 «Materia prima etc.»	1:000:000
Rubrica III. Diversas despesas:	
Sub-consignação n. 9 «Lavagem de toalhas etc.»	150:000
Sub-consignação n. 10 «Despesas imprevistas»	1:000:000
Total.....	12:150:000

As importancias acima indicadas foram deduzidas dos respectivos creditos.

N. 1.016 — Rogo vos digneis de providenciar, afim de que, ao Thesouro Nacional, seja distribuido o credito na importancia de 3.350\$ para attender, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, ao pagamento do diarista Agenor Torres da Silva, contratado de accôrdo com o art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico nesta Capital.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, Verba 6º, Consignação «Pessoal» — II Pessoal variavel, Sub-consignação n. 2 «Para pagamento, etc.» e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada.

N. 1.017 — Tendo a Escola de Engenharia de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, comprovado a applicação da subvenção anteriormente recebida, rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 50.000\$ relativa á subvenção que o Governo foi au-

torizado a conceder-lhe no corrente anno, de accôrdo com a inclusa folha.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 22º, Subvenções, etc., consignação «VII — Auxilios diversos», sub-consignação «132 — Escola de Engenharia, etc.», feito deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 1.43.

N. 1.018 — Tendo a Escola Agrícola de Lavras, no Estado de Minas Geraes, comprovado a applicação da subvenção anteriormente recebida, rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 25.000\$, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de accôrdo com a inclusa folha.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 22º Subvenções, etc., consignação VII — Auxilios diversos, etc., sub-consignação 133 — Escola, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 1.44.

N. 1.019 — Rogo providencias para que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao Sr. Lucio de Albuquerque Mello, thesoureiro da Commissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue, a importancia de réis 130.000\$, correspondente a metade do auxilio concedido no corrente anno á dita commissão, destinada a attender ás despesas da mesma no 1º semestre do exercicio vigente.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 22º Subvenções, etc., consignação «V — Auxilios, etc.», sub-consignação 17º — Auxilio á criação, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada conforme empenho n. 1.65.

N. 1.020 — Transmitto-vos, para o competente registro, cópia autentica do de ret. n. 18.204, de 10 do vigente, que abre, a este ministerio, o credito especial de réis 105.407.883, para pagamento da quota a que a União se obrigou pelas despesas de transporte da Missão Norte Americana de Pesquisas sobre a borracha, que visitou os Estados do Pará e Amazonas e o Territorio do Acre nos annos de 1923 e 1924.

N. 1.021 — Rogo providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a The Amazon River Steam Navigation Company, a importancia de 105.407.883, proveniente de um terço das despesas effectuadas com o transporte da missão norte-americana de pesquisas sobre a borracha, que visitou os Estados do Pará e Amazonas e o Territorio do Acre, nos annos de 1923 e 1924, na importancia total de 316.223.650, de accôrdo com a inclusa folha.

A despesa correrá por conta do credito especial de 105.407.883, aberto pelo decreto n. 18.204, de 10 do vigente.

Dia 19

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.022 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fred Figner, na importancia total de 1.500\$, proveniente da aquisição de uma machina de escrever, em proveito desta secretaria de Estado, no corrente anno.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 32º, consignação «Material», sub-consignação 1º — Despesas de aquisição, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 1.

N. 1.023 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da The Amazon River, Steen Navigation Comprny (1.911) Limited, na importancia total de 1.063.600, proveniente de duas passagens fornecidas, no mez de fevereiro ultimo, da cidade de Belém do Pará ao porto do Rio Branco, no Territorio do Acre, em proveito deste ministerio.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 17º consignação «Material» sub-consignação 9º Transporte de pessoal, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada conforme empenho n. 1/8.

N. 1.024 — Rogo providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha na importancia de 550\$ ao Sr. Alix Corrêa Lemos, assistente chefe do Observatorio Nacional, proveniente de differença de vencimentos a que o mesmo fez jus no mez de março findo, por ter substituido o director.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 10º, consignação «Pessoal» — IV diarias, etc., sub-consignação 5 — Diarias, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada conforme empenho n. 9.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.025 — Transmittindo-vos o incluso processo, relativo á emissão de uma cambial em libras esterlinas, de que tratou o aviso deste Ministerio n. 2.247, de 16 de agosto do anno proximo passado, devolvido com o vosso aviso n. 45, de 26 do vigente, declaro-vos que, na escripturação desta Secretaria de Estado, foi devidamente rectificada a importancia do respectivo empenho, que tendo sido provisoriamente calculada em 80.080\$, papel, em virtude da vossa comunicação constante do alludido aviso, fica reduzida a 80.000\$000.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.026 — Tendo, de accôrdo com o parographo 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e aprovado a folha do pessoal mensalista e diarista da Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz, como cargos creados em lei e autorizado o director da mesma Escola a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accôrdo com a inclusa demonstração, o credito de réis 83.245\$500, necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1º de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Ao mesmo Thesouro ora mando remeter uma cópia da alludida folha afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela dita Escola para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Ou'rosim, providencieis para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado parographo 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

A despesa deverá correr por conta do artigo 6º da lei n. 5.445 de 14 de janeiro de 1928, verba 24º, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, Sub-consignação numero 2 «Para pagamento, etc.» e foi deduzida do respectivo credito.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officinas «Wenceslau Braz»:

N. 1.027 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa escola sem cargos

creados em lei, organizada de acordo com o § 1º do art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 18.083, de 27 de janeiro último, e que me foi apresentada com o vosso officio n. 43, de 8 de fevereiro do corrente anno, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, alem dos nomes dos mesmos mensalistas e diaristas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades ou diarias, tudo nos termos exatos da folha approvada cuja 2ª via, inclusa vos restituo, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.038—Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º, do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro ultimo, aprovado a folha do pessoal mensalista do Instituto Biologico da Defesa Agrícola nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo instituto a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levado á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, verba 27ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 2, «7 Inspectores, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1923, de accordo com a demonstração junta.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pelo referido instituto para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 1.039—Tendo, de accordo com o § 11 do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, aprovado a folha do pessoal mensalista do Instituto Biologico da Defesa Agrícola nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo instituto a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levado á conta do art. 62 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1922, verba 27ª, consignação «Pessoal» — II Pessoal variavel — Sub-consignação n. 2 — 7 Inspectores, etc., credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928, e de accordo com a demonstração junta.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe foram remittidas pelo referido instituto para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º do art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 1.040—Tendo de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088 de 27 de

janeiro ultimo, aprovado a folha do pessoal mensalista do Instituto Biologico da Defesa Agrícola, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo Instituto a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levado á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 27ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «7 Inspectores, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse mesmo Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro deste anno, e de accordo com a demonstração junta.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pelo referido Instituto para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 2º, art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.041—Tendo de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.983, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista do Instituto Biologico da Defesa Agrícola nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo Instituto a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levado á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo, verba 27ª, consignação «Pessoal», II, «Pessoal variavel», sub-consignação numero 2, «Sete Inspectores, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro deste anno, e de accordo com a demonstração junta.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pelo referido instituto para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, art. 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.042—Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista do Instituto Biologico da Defesa Agrícola nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo Instituto a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levado á conta do art. 6º da lei n. 3.445, de 14 de janeiro ultimo, verba 27ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel — subconsignação n. 2 «Inspectores, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro deste anno, e de accordo com a demonstração junta.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que

sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pelo referido Instituto para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.043—Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, aprovado a folha do pessoal mensalista do Instituto Biologico da Defesa Agrícola nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo Instituto a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levado á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 27ª, consignação «Pessoal», I Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «7 Inspectores, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro deste anno, e de accordo com a demonstração junta.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe foram remittidas pelo referido Instituto para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de abril de 1928

Sr. director da Despesa Publica:

N. 895—Transmitto-vos, para pagamento, a inclusa folha do pessoal contractado para a Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, referente ao mez de março findo.

A despesa, na importancia de 11:494\$084, deverá correr por conta do art. 6 da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 6ª—Consignação «Pessoal» — Rubrica III — «Pessoal Contractado» — sub-consignação 3ª — Gratificação, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 902—Em referencia ao vosso officio numero 529, de 12 de março proximo findo, communico-vos haver o Sr. ministro resolvido conceder ao tecnico contractado Dr. Arsénio Puttemans, a ajuda de custo de réis 5:000\$, por ter sido designado para representar este ministerio no Congresso Internacional de Ensaios de Sementes, a se reunir em Roma no mez de maio do corrente anno, devendo a despesa correr por conta da verba dessa repartição.

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 903—Afim de que informeis a respeito, inclusa remetto-vos, por cópia, a communicação transmittida a este ministerio pelo das

Relações Exteriores, relativamente à próxima reunião da II Conferência de Emigração e Imigração em Havana.

Dia 16

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.000—Restituo-vos os inclusos requerimentos, remetidos com o vosso officio n. 4.695, de 10 de dezembro ultimo, e nos quaes o director da Rede de Viação Sul Mineira pede o pagamento, por exercicios findos, das contas juntas, provenientes de transportes concedidos em 1922 e 1926, em proveito do Posto Zootecnico Federal e Curso Complementar a este anexo, afim de que sejam, para inicio do respectivo processo, classificadas as despesas e prestadas informações sobre si as mesmas foram ou não empenhadas.

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.001—Tendo a Collectoria Federal da cidade do Carmo, no Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 3.764, de 29 de dezembro ultimo, desta directoria geral, informado que D. Herminia Gonçalves tem a receber, como inventariante de seu finado pae, José da Motta Gonçalves, ex-observador da Estação Climatologica da quella cidade, as importancias de 385\$500 de gratificação, 56\$660 de augmento provisorio, e mais 216\$ referentes ao anno de 1925, e que essas informações já foram prestadas em officio n. 623, de 18 de junho de 1927, a essa directoria, onde existe o processo n. 20.839, de 1927, solicito-vos informeis sobre a solução dada ao processo acima referido.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.002—Remetto-vos, afim de que informeis a respeito, o incluso requerimento, instruido com o attestado anexo, em que Antonio de Freitas Tinoco pede pagamento de 1:000\$, importancia do auxilio a que se julga com direito, por ter construido um banheiro carrapaticida na Fazenda Boa União, de sua propriedade, no municipio de Vasouras, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.003—Remetto-vos o incluso processo, afim de que presteis esclarecimentos relativos aos documentos do empenho da despesa a que se refere o officio n. 3.542, 1, que esta directoria vos expediu em 2 de outubro de 1925, para assim poder este ministerio resolver sobre a exigencia contida no parecer da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda e referida no seu aviso n. 4, de 13 de janeiro ultimo.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.004—Em referencia ao vosso officio sob n. 874, de 2 de abril do corrente anno, communico-vos que a despesa da encomenda constante do officio desta Directoria de n. 312, de 18 de fevereiro ultimo, deve correr por conta do empenho por estimativa sob o n. 2/17 de 26 de março, feito na verba 1ª Material, sub-consignação n. 9—Para as despesas, etc.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 1.005—Restituo-vos o incluso processo a que se refere o vosso officio n. 10, de 20 de fevereiro ultimo, afim de que providencieis no sentido de ser convidado o professor interino do curso de desenho da Escola de Aprendiziz Artifices desse Estado, José Paulino de Albuquerque Lins, a provar a não prescrição da divida na importancia de réis 196\$862, proveniente da gratificação provisoria que deixou de receber em 1922, uma vez que não a justificam as folhas apresentadas.

—Companhia Agricola Junqueira S/A.—Ribeirão Preto—S. Paulo:

N. 1.006—Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro pelo aviso n. 996 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas a distribuição do credito na importancia de 1:000\$, correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada «Fazenda Lagôa da Serra», nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 8 de março do corrente anno.

—Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.007—Afim de que seja processada, para a requisição do respectivo pagamento, remetto-vos, inclusa, a conta da Compagnie Générale des Chemins de Fer des États Unis du Brésil na importancia de 16\$600, proveniente de transportes concedidos no anno passado, em proveito dessa repartição.

—Sr. director de Meteorologia:

N. 1.008—Afim de que seja processada, para a requisição do respectivo pagamento, remetto-vos, inclusa, a conta da Compagnie Générale des Chemins de Fer des États Unis du Brésil, na importancia de 18\$100, proveniente de transportes concedidos no anno passado, em proveito dessa repartição.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.009—Solicito-vos informeis até quando está pago, das respectivas gratificações, o ex-contractado deste ministerio, Horacio Barreto, a fim de que possa esta directoria providenciar sobre o pagamento da indemnização a que tem direito, de accordo com a clausula 5ª do contracto de 16 de agosto de 1926.

Dia 18

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.012—Tendo a Associação Nacional de Criadores de Suínos, com sede em São Paulo, requerido o pagamento da importancia de 20:000\$, proveniente do auxilio que lhe compete, no corrente anno, pelo registro genealogico de suínos, de accordo com o respectivo contracto, solicito-vos sobre o assumpto os necessarios esclarecimentos.

Dia 19

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 1.028—De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem desmarchadas, livres de quaesquer direitos, 20 caixas, contendo 50 machinas agricolas e seus accessorios, de ns. 1 a 20, pesando bruto 8.330 kilos; 57 caixas e tres barris contendo instrumentos agricolas e seus accessorios, de numeros 21 a 80, pesando bruto 21.548 kilos; todos os volumes com marca R. O. M., vindo de Londres, pelo vapor inglez «Highland Pride», consignados á ordem e pertencentes ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Repartição deste ministerio.

Os referidos volumes deverão ser entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa.

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.029—Remetto-vos, afim de que informeis a respeito, o incluso requerimento, em que o engenheiro Dario Tavares Gonçalves, auxiliar agonomo do Patronato Agricola Pereira Lima, pede pagamento da importancia proveniente da differença de vencimentos a que se julga com direito no periodo de 11 de janeiro a 31 de agosto da

anno passado, por ter exercido, interinamente, o cargo de director do referido patronato.

—Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.030—Afim de que possa este ministerio providenciar sobre o pagamento da conta na importancia de 3:958\$600, proveniente da passagem concedida nessa estrada, no corrente anno, em proveito do Commissariado do Brasil, na Exposição Ibero-Americana de Sevilha, e a que se refere o vosso officio n. 16 M/G, de 28 de março ultimo, solicito-vos a remessa a esta directoria da requisição da referida passagem, que deixou de acompanhar o fiado o officio.

—Sr. director do Jardim Botânico:

N. 1.031—Solicito informeis sobre si, além da obra a que se referem os vossos officios n. 646, de 18 de novembro do anno passado, e no 44, de 18 de janeiro ultimo, existem outras, a realizar-se, no corrente anno, e em quanto são as mesmas calculadas.

—Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 1.032—Em referencia ao vosso officio n. 3.818, de 31 de dezembro ultimo, solicito-vos informeis si a 2ª via de empenho a que o mesmo se refere, foi em tempo remittida ao Tribunal de Contas e por que razão deixou de ser a despesa registrada em 1924.

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.033—Por não estar devidamente comprovada, transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa conta da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, na importancia de 14\$365, proveniente de transportes concedidos, em 1922, em proveito dessa repartição.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.034—Afim de ser iniciado o respectivo processo de pagamento, transmitto-vos as inclusas contas do Lloyd Brasileiro, na importancia de 387\$100, provenientes de passagens concedidas no anno passado em proveito da Inspectoria Agricola do 5º Distrito, pedindo informeis sobre si a despesa de que se trata foi opportunamente empenhada.

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.935—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista da informação constante do vosso officio n. 131, de 2 do corrente mez, em resposta ao desta directoria, sob o n. 828, de 28 de março ultimo, arbitrou em 1:000, a ajuda de custo pedida pelo bacharel Pedro da Veiga Onellas, director do Patronato Agricola a Visconde de Moraes, no requerimento que apresentastes com o officio n. 1.115, de 23 do referido mez de março, por ter de reassumir o exercicio daquelle cargo.

—Sr. director do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.036—Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro approvado a folha de pagamento do pessoal mensalista do Horto Florestal de Rezende, relativa ao mez de janeiro ultimo, que incute a vos rest tuo, e que, acompanhando o vosso officio n. 270, de 31 de março proximo findo.

O referido pagamento deverá ser por vos requisitado no Tribunal de Contas, vista ter tido em ser o respectivo credito.

—Sr. director da Escola de Aprendiziz Artifices de Campos—Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.037—Para o inicio do respectivo processo de pagamento junto vos transmitto a conta da The Leopoldina Railway Company, a

Limited; na importancia de \$81.200, prove-niente de passagens concedidas em proveito dessa escola em 1924.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de abril de 1928

Offícios:

Sr. director do Instituto de Chimica:
N. 1.712 — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a entregar á Escola Superior de Agricultura a instalação completa, em miniatura, de uma fabrica para o preparo de pasta de cellulose e obtenção de papel existente sem utilização nesse instituto.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.722 — Referente ao officio numero 1.712

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1928

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.833 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e o Sr. Ladislaw Stowinski, para servir na qualidade de mestre de artes decorativas da Remodelação do Ensino Profissional Technico, havendo previamente aprovado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 18 do corrente mez.

N. 2.843 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e a Senhora Maria do Carmo Vouthan Bandeira, para servir na qualidade de botânico, especialista em systematica vegetal do Jardim Botânico, havendo previamente aprovado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 13 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de abril de 1928

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.823 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 4 do corrente mez, registrou os contractos celebrados entre essa Superintendencia e as firmas Henrique Braga & Comp., Salgado Guimarães & Comp. e Villas Boas & Comp., para fornecimento de material de expediente, de escriptorio e de desenho a essa Superintendencia.

Dia 19

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 2.883 — Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 376, de 29 de março findo, resolveu approvar o orçamento e as especificações das obras para a conclusão do edificio destinado á Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte, devendo o director da mesma escola providenciar no sentido de ser realizada a concorrência publica respectiva.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.873 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista do Aprendizado Agricola de Joazeiro, nesse Estado.

Outrosim declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deverá correr por conta do credito de 61.000\$, distribuido a essa delegacia fiscal, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director da Meteorologia:

N. 2.863 — Em referencia ao vosso officio n. 4.981, de 13 do corrente mez, incluso vos remetto um recibo de caução de 300\$, feito pela firma F. Briquet & Comp., para garantia de fornecimento de obras e revistas a essa directoria.

N. 2.853 — Em referencia aos vossos officios ns. 4.979 e 4.983, de 13 do corrente mez, incluso vos remetto os recibos de cauções de 300\$ cada uma, feitas pelas firmas Souza Baptista & Comp. e Ribello Costa & Comp., para garantia do fornecimento de moveis a essa directoria.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de abril de 1928

A. Leivas Leite (tres requerimentos), W. A. Baum & Co. Inc., Standard Oil Company, Portland Cementfabrik Hemmoor, Richard Hudnut, Barney & Berry, Inc. J. L. Conde & Comp., K. Höfelmayer, Germano Stylita Cardoso, Werkzeug-Fabrik Mutzig Aktien-Gesellschaft, Companhia Chimica Rhodid Br. sileira, Angelo Belloni, Anton Wagenbach, S/A, Brevetti Italiani Esteri S/A B. J. E. e The Leland Electric Company.

— Lavre-se o termo.
Geo. C. Sandeman, Sons & Co. Limited.

— Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Alves Cunha & Comp. (opp. ao pedido de privilegio depositado sob n. 4.785, pela Sociedade Anonyma Lameiro, Ribeiro, Menezes & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob n. 10.449, pela firma Alves & Cesar), A. M. Soares (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob n. 10.153, por G. Moreira), I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (dous requerimentos), José Avila de Souza, Sotto Maior & Comp. e Correia & Comp. — Junte-se ao processo.

Ricardo Gonzalez. — Junte-se ao processo e expeça-se guia.

Moura Wilson & Comp. — Dê-se certidão. C. Buchmann. — Prove sua qualidade de procurador.

E. Merck. — Junte-se ao processo e dê-se vista.

Pedidos de privilegio:

Anchor Cap & Closure Corporation, para aperfeçoamento no methodo e aparelho para preservar. — Deferido.

João Antonio de Azevedo, para «carteira reclamo». — Deferido.

Arthur Weig, para um dispositivo para a classificação mecanica de productos naturais e artificiaes segundo a sua cor ou matizes de sua cor. — Deferido.

Luiz Milliet, para um aparelho mecanico, destinado a cercar, automaticamente os excessos de velocidade dos automoveis em geral, denominado Regulador velocimetro Milliet. — Deferido.

Renato Nova Friburgo, para «secador a vacuo alternativo para secar café e cereaes». — Deferido.

Pedro Luiz Haussen, para uma machina para descascar canna. — Deferido.

Westinghouse Lamp, Company, para aperfeçoamentos no processo de expurgo e activação de lampadas electricas incandescentes e aparelhos de vacuo similares, por meio de metal misch e mistas de terra rara. — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Ernesto de Freitas Junior, da marca «Caê Monroe», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

General Electric, (sociedade anonyma, da marca «Mazdaperola», para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se.

Manoel Barbosa Ferreira, da marca «Palitões Leão», para distinguir artigos da classe J. — Registre-se.

The Baldam Packing & Rubber Co. Limited, da marca «Baldam's», para distinguir artigos das classes 39 e 50, letra I. — Registre-se.

S/A Fabrica Nacional de Cachimbo e Municões, da marca «Pica-Pau», para distinguir artigos da classe 18. — Registre-se.

Duarte, Ferreira & Comp., da marca «Casa Duarte Ferreira», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Fritz Alt, da marca «Empastro Cabeça de Indiano», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Falck & Comp., Ltd., da marca «Lia», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Alves Magalhães & Companhia, da marca «Precios Bouquet», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Paulo Hennenlotter, da marca «Toldira», para distinguir artigos da classe 5, letra J. — Registre-se na classe 1.

Lopes Gomes & Comp., da marca «Tinta Galera», para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se na classe 1.

Luiz da Costa Leite, da marca «Radium», para distinguir artigos da classe 50, letras J e J. — Indeferido. Imita as marcas ns. 2.63 de S. Paulo, e 39.255, de Berlim.

Rectificações:

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 4.970, de 29 de março de 1928, foi depositado pela Elliot-Fisher Company e não como sahio publicado nos diarios officiaes de 31 de março e de 5 de abril de 1928.

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 4.930, de 31 de março de 1928, depositado pela Inventia Patent-Verwertungs Gesellschaft, foi feito para a invenção de «aparelho para polir soalhos accionado por meio de corrente electrica», e não como sahio publicado no *Diario Official* de 3 de abril de 1928.

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 4.972, de 30 de março de 1923, foi depositado por Constantin Chilowsky e não como sahio publicado no *Diario Official* de 11 de abril de 1928.

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 5.021, de 13 de abril de 1928, foi depositado pela A/S Niro The Anglo Danish Dried Milk Company e não como sahio publicado no *Diario Official* de 15 de abril de 1928.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do reg. anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «aplicação de tiras de borracha em tamanhos e semelhantes», para que pede privilegio de invenção. Angelo Belloni (deposito n. 5.044, de 19 de abril de 1928):

Aplicação de tiras de borracha na parte inferior dos tamancos e semelhantes, pelo

processo de encaixe na madeira aonde ficam embutidos.

Pontos característicos da invenção de «machina para curvar ferro em perfis e vergalhões, especialmente para ferro a ser empregado em cimento armado (deposito numero 5.045, de 19 de abril de 1928):

1. Machina para curvar ferros em perfis ou vergalhões, especialmente ferro para cimento armado com uma placa giratoria ou uma alavanca oscillante de curvar que leva os pinos para fazer as curvas e semelhantes, caracterizado pelo facto que um encontro (33) que acompanha o acto de curvar coopera de tal forma com uma alavanca ou uma culissa ou peça semelhante que se acha na base da machina na trajetoria deste encontro, sendo ligada ao engate do motor para a placa giratoria que o encontro (33) no fim do periodo de curvar toca na alavanca (34) desembraindo assim o engate do motor.

2. Machina de curvar conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que se acha disposto na alavanca ou culissa (35) ligada ao engate do motor um braço que arbitrariamente pôde ser posto na trajetoria do encontro (33) ou della ser retirado para cooperação com o encontro (33).

3. Machina de curvar conforme os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto que o braço (41) do encontro é alteravel quanto ao seu comprimento.

4. Machina de curvar conforme os pontos 1 até 3, com uma engrenagem de reversão para o accionamento do disco giratorio ou da alavanca de curvar, caracterizado pelo facto que na trajetoria do encontro (33) se acham dispostas duas alavancas ou culissas (34, 35) ligadas ao mecanismo de reversão para a engrenagem reversivel, com as quaes o encontro (33) alternadamente coopera de tal forma que a engrenagem reversivel no fim do trabalho de curvar é revertida para o recuo da placa giratoria ou da alavanca curvadora, ao passo que no fim do recuo se reverte outra vez para a marcha do trabalho.

5. Machina de curvar conforme os pontos 1 até 4, caracterizado pelo facto que se acha em cada uma das alavancas ou culissas (34, 35) um braço de encontro (41) que alternadamente pôde ser posto na trajetoria do encontro (33).

6. Machina para curvar conforme o ponto 1, com um pino de curvar deslocavel na alavanca curvadora, caracterizado pelo facto que o pino de curvar ou um prolongamento do mesmo forma ao mesmo tempo o encontro (33) para o governo do engate do motor ou da reversão.

7. Machina de curvar conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que o encontro para o governo do engate do motor ou da reversão é formado pela propria peça a ser curvada.

8. Machina de curvar conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que o encontro (33) sómente inicia o desengate da embraagem do motor ou a reversão da engrenagem reversivel ao passo que este processo é acabado por intermedio de um peso ou de uma mola.

Pontos característicos da invenção de «um systema de telegraphia ou de radio radiotelegraphia combinado com a dactylographia e proprio para assegurar o segredo das comunicações», para o que pede privilegio S. A. Brevetti Italiani Esteri S. A. I. E. (deposito n. 5.046, de 19 de abril de 1928):

1.º um systema de telegraphia ou de radiotelegraphia combinado com a dactylographia e proprio para assegurar o segredo das

comunicações, caracterizado pelo facto de, com o fim de realizar a comunicação pela transmissão e recepção directas sob a forma legível e sem o emprego de qualquer synchronismo, sem operações intermediarias, sem o emprego de codigos cifrados ou de alfabetos convencionaes, por intermedio da irradiação de energia seja esta qual fôr, durante o meio de transmissão (ondas hertzianas, ondas guiadas, linhas electricas ou outras) que se passa entre o aparelho transmissor e o aparelho receptor, cujo systema é composto, as letras do alfabeto, os signaes, algarismos ou outros necessarios para a composição do texto dos despachos, serem constituído por um numero variavel, e que pode mesmo ser muito consideravel, de elementos diferentes entre si e mais precisamente de frequencias ou melhor de modulações rhythmicas que podem ou não serem entendidos, diferentes entre si, que se succedem rapidamente, e que são sobrepostas com uma frequencia fundamental e constante.

2.º, systema de telegraphia ou de radiotelegraphia, como o reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de, quer para a transmissão quer para a recepção do despacho, se empregarem grupos de frequencias, ou melhor, series de modulações rhythmicas com diferente duração e com um numero determinado de frequencias ou de modulações.

3.º, systema de telegraphia ou de radiotelegraphia, como o reivindicado acima caracterizado pelo facto de o aparelho transmissor ser constituído.

a) por um certo numero de geratrizes com frequencias variaveis A denominadas tambem variogeratrizes cujas frequencias geradas podem ser correntes induzidas sinusoidaes, ou variações de capacidades, ou ainda variações de inductancia, de resistencia chimica, etc., podendo a construção das variogeratrizes variar segundo a natureza da corrente ou da variação, e podendo cada variogeratriz engendrar um certo numero de frequencias diferentes entre si;

b) por um amplificador B dos efeitos produzidos pelas variogeratrizes A variando a construção do amplificador correspondentemente á variação das variogeratrizes;

c) por conductores C directos ou indirectos, intermutaveis nas suas extremidades, que ligam as variogeratrizes ao amplificador;

d) por um commutador D destinado a permitir que o operador varie á vontade a ordem das ligações provenientes do amplificador antes de ellas proseguirem nos seus ciclos;

e) por um distribuidor J constituído por duas ou mais series de contactos cuja disposição é tal que possa permitir a formação de diferentes combinações;

f) por conductores L e N ou meios analogos, directos ou indirectos, que liguem o amplificador B ao commutador e o commutador D ao distribuidor J, sendo aquelles intermutaveis na extremidade que vão dar ao amplificador;

g) por uma série de disposições do contacto O, indifferentemente commandadas directas ou indirectamente, por teclado normal ou especial de machina de escrever, taes que estabeleçam o cyclo entre as diferentes series de contactos que substituem o distribuidor J, e que, durante o seu funcionamento, fazem contacto successivamente com os contactos das diferentes series dispostas em correspondencia com ellas, havendo uma peça de contacto O para cada letra do alfabeto, e tal algarismo, etc., empregado na transmiss. e recepção.

h) por conductores P e Q, que ligam respectivamente a serie dos contactos O e as variogeratrizes A, a um gerador de ondas conveniente, passando o segundo destes conductores Q pelo amplificador;

4.º, systema de telegraphia ou de radiotelegraphia, como o reivindicado acima, caracterizado pelo facto do commutador D poder na pratica ser constituído por duas series de segmentos E, F, dispostos concentricamente de modo que cada segmento de uma serie forme um par com um segmento da outra serie, sendo os dois segmentos que constituem cada par mantidos em comunicação entre si por meio de escovas ou de outros órgãos apropriados G;

5.º systema de telegraphia ou de radiotelegraphia, como o reivindicado acima, no qual o distribuidor pôde ser constituído na pratica por um corpo isolante K que tenha uma serie de contactos L, cujo numero corresponda aos das letras do alfabeto empregado, algarismos, numeros, signaes, commandos, etc., necessarios á compilação do texto das comunicações, sendo á alludida serie de contactos L oposta uma segunda serie de contactos H, com dimensões diferentes, em relação ás quaes as primeiras resultam subdivididas em grupos de numero successivamente crescente, sendo as duas mencionadas series de contactos numeradas progressivamente em vista da distribuição das conexões, de maneira que a numeração progressiva dos contactos H da segunda serie comece no n. 1, ao passo que a dos contactos L da primeira serie comece respectiva e successivamente a partir de 2, de 3, de 4 e assim por diante, para cada um dos grupos nos quaes os contactos desta mesma serie são subdivididos em relação aos de H da segunda serie, sendo o numero mais elevado dos contactos H diferentes um do outro, isto é, da segunda serie, sempre igual ao penultimo por ordem da grandeza dos numeros que designam os contactos L da primeira serie.

6.º systema de telegraphia ou de radiotelegraphia, como o reivindicado acima, no qual os conductores N, que estabelecem a conexão directa ou indirecta entre o commutador D e o distribuidor J, são dispostos pela ordem da numeração dos contactos M ou L que pertence á serie que constitue o distribuidor, de maneira que todos os contactos das duas series que tenham um numero dado, sejam ligados aos dos segmentos F do commutador que por ordem numerico correspondam aos ditos contactos.

7.º, systema de telegraphia ou de radiotelegraphia, como o reivindicado acima, no qual as diversas disposições de contato e destinada a estabelecer o cyclo entre os contactos L e M, que correspondem entre si, desempenham a sua função por efeito de dous movimentos independentes, isto é, com o auxilio de um primeiro movimento das proprias disposições O, afim de levar a parte que a isso é expressamente destinada ao mesmo plano das duas series de contacto L e M, e com o auxilio de um segundo movimento, ou seja um movimento do distribuidor J no sentido axial das disposições de contacto O ou seja um movimento d'ellas no sentido do eixo, afim de que as disposições do contacto O possam por se successivamente em contacto, quando estão em função, com os conductores M e L correspondentes entre si.

8.º, systema de telegraphia ou de radiotelegraphia, como o reivindicado acima, caracterizado pelo facto do aparelho receptor ser constituído:

a) por uma disposição que pôde receber irradiações de energias taes como são emitidas pelo aparelho transmissor, tal como por exemplo, um aereo R (quadro ou antena) no caso de radiotelegraphia com o auxilio de ondas hertzianas;

b) um amplificador B, que actua sobre os efeitos do aereo;

c) por uma serie de resonadores T de numero igual ao das varlogeratrizes do aparelho transmissor e que entram em função quando são solicitados pelas frequências sabrepostas á frequencia de ondas constante fundamental, taes como são emitidas pelo aparelho transmissor e recebidas pelo aereo;

d) por um commutador D identico, tanto em construção como em função, ao commutador D que fez parte da disposição transmissora;

e) por um combinador automatico U, cuja função é combinar novamente em grupo as frequências successivamente quando são recebidas pelo aereo, de maneira que cada grupo de frequências realizado pelo combinador corresponda á mesma combinação effectuada pelo distribuidor da disposição transmissora, correspondendo cada grupo de frequências (quer na transmissão quer da recepção) a uma letra de cada alfabeto, algarismo, signal, etc., tendo o mencionado combinador para este fim um numero de elementos de contacto V dispostos de uma maneira apropriada que corresponda ao numero dos elementos do contacto L do aparelho transmissor que constitue a primeira serie do distribuidor;

f) por uma disposição W que recebe os caracteres destinados a imprimir as letras de cada alfabeto, algarismos, signaes, etc., necessários para as communicações, podendo também esta disposição, em vez de receber directamente os caracteres que permittem fazer a escripta, commandar de qualquer modo apropriado, o teclado de uma machina de escrever normal ou especial;

g) por uma serie de elementos X (analogos, tanto em numero quanto em disposição, aos contactos N da segunda serie que constituem o distribuidor do aparelho transmissor) que recebem contactos que, tanto em numero como em disposição, correspondem á L da primeira serie deste mesmo distribuidor, sendo os alludidos elementos susceptíveis de deslocação em relação ao combinador até que seja possível fazer coincidir os contactos montados nelles, com os correspondentes elementos de contacto do combinador;

h) por uma serie de escovas ou de outras peças analogas O, destinadas a transmitirem, com o auxilio de uma conexão qualquer, aos orgaos que effectuam a escripta; afim de que esses orgaos possam entrar em função, os efeitos do fechamento do circuito entre os contactos V do combinador U e aqueles existentes nos corpos X;

i) por uma serie de elementos Y ligados ao circuito de retorno, que commandam, por intermedio de electro-imans ou do effecto electrostatico ou ainda mecanicamente ou pneumaticamente ou por outra qualquer maneira apropriada qualquer, e com a intervenção de pequenas percursoras apropriadas Z, os corpos X em que estão montados os contactos de que tracta a alinea g);

j) por percursoras que podem, na sua posição de repouso, ou terem a tendencia a exercer uma pressão de impulso contra os corpos X existentes nos contactos que elles devem accionar, ou assentar nos elementos Y por meio dos quaes são accionados, sendo respectivamente libertados ou impellidos por estes quando tenham de entrar em acção;

k) por conductores (respectivamente c e n) que ligam os resonadores ao commutador D, e este aos contactos existentes nos corpos X que correspondem aos contactos N do distribuidor do aparelho transmissor e aos elementos Y ligados ao circuito de retorno, que, como já disse, accionam os percursoras Z.

9, systema de telegraphia ou de radiotelegraphia, como o reivindicado acima, caracterizado pelo facto de os resonadores, ou instrumentos de resonancia, em serie ou em paralelo entre si, terem cada um, um periodo fundamental de oscillação, e por consequente respondem apenas á excitação da frequencia que lhe corresponde, de maneira que, não obstante todos os resonadores estarem oppostos ao mesmo tempo á excitação de todas as frequências que vêm do amplificador, cada um delles attinge o maximo de amplitude pela excitação da unica frequencia que corresponde ao seu periodo fundamental;

10, systema de telegraphia ou de radiotelegraphia, como o reivindicado acima, caracterizado pelo facto de o combinador ser constituído por um corpo, seja elle qual for, apropriado em forma e dimensão, por exemplo, uma superficie plana, um cylindro, uma superficie convexa ou curva, etc.; na qual são dispostas umas peças de contacto V, cujo numero total seja igual ao numero das letras de cada alfabeto, signaes, algarismos, commandos, etc., empregados na transmissão, sendo o alludido combinador U dotado de movimento proprio em qualquer direcção apropriada, e por um orgao ou commando qualquer, sendo a natureza deste movimento variavel segundo a forma e a construção particular do proprio combinador;

11, systema de telegraphia ou de radiotelegraphia, como o reivindicado acima, caracterizado pelo facto de, no caso do combinador U ser constituído por um corpo cylindrico e do seu movimento ser de rotação em torno do seu eixo, continuo durante todo o tempo da transmissão, serem o começo e o fim de uma tal rotação commandados antes e depois de cada transmissão pe a disposição transmissora, sempre com o auxilio de combinações de frequências; ao passo que, pelo contrario, no caso do combinador ser constituído por um corpo de forma differente da cylindrica, ou mesmo cylindrica mas com movimento rotativo descontinuo, o seu movimento (ao mesmo tempo rectilíneo, rotativo descontinuo) ser provocado por qualquer maneira apropriada, por exemplo, com o auxilio de um relays limitador, de cada vez que se conclue uma composição de um grupo de frequências, havendo orgaos para reconduzir de cada vez o combinador U á sua posição inicial.

12, systema de telegraphia ou de radiotelegraphia, como o reivindicado acima, caracterizado pelo facto da disposição em que estão montados os caracteres, ser accionada por cada grupo de frequências singularmente tomadas, logo que se effectuem a recepção e a combinação, com o fim de se realizar a impressão sobre papel, etc., das diversas letras, signaes, etc., que constituem o texto da comunicação;

13, systema de telegraphia ou de radiotelegraphia, como o reivindicado acima, no qual tem lugar dous movimentos differentes, afim de que a disposição em que existem os caracteres possa realizar a escripta de cada letra ou signal do texto, tendo um destes movimentos por fim obter o alinhamento dos caracteres successivamente em relação á folha de papel e na sua ordem natural na composição das palavras; e o outro afim de que, quando o alinhamento está effectuado,

o proprio caracter (montado no seu supporte) vá bater na folha destinada a receber o texto sob a forma de escripta, ou ainda, indistinctamente, afim de que a folha seja empurrada convenientemente contra o caracter;

14, systema de telegraphia ou de radiotelegraphia, como o reivindicado acima, caracterizado pelo facto de, seja qual for, a maneira pela qual se effectue a impressão dos caracteres, haver um orgao qualquer para tirar os caracteres, directa ou indirectamente, por exemplo, com uma fita dactylographica;

15, systema de telegraphia ou de radiotelegraphia, como o reivindicado acima, caracterizado pelo facto da disposição destinada a effectuar a escripta do texto, em vez de supportar directamente os caracteres, poder ter commandos taes que accionem de qualquer modo apropriado um teclado de uma machina de escrever normal ou especial;

16, systema de telegraphia ou de radiotelegraphia, como o reivindicado acima, caracterizado pelo facto de, para a impressão de uma letra, signal, algarismo, etc., se effectue, — a acção de uma unica frequencia ser insufficiente e de haver necessidade que uma segunda frequencia (no caso do systema a optado ser de duas frequências) constituindo um grupo que se vá combinar com a primeira; a primeira das frequências de cada grupo da essencialmente origem a uma parte apenas dos movimentos necessários para ler todas as mencionadas disposições interessadas na realização da escripta a partir da posição de repouso para chegar á acção; e a segunda frequencia, determina os movimentos necessários para que os orgaos interessados (já parcialmente em posição para realizarem as suas funções) possam effectuar a impressão ou escripta da letra, algarismo, ou signal, etc., depois de estarem concluidos, em um primeiro tempo, os alludidos movimentos preparatorios, sendo os referidos movimentos obtidos pela supressão da corrente em vez da omissão da corrente;

17, systema de telegraphia ou de radiotelegraphia, como o reivindicado acima, no qual ha umas disposições especiaes para reconduzir todos os orgaos interessados á sua posição inicial depois da haverem effectuado a impressão de cada letra, algarismo, signal, etc., de maneira que fiquem promptos para um novo cyclo de transmissão;

18, systema de telegraphia ou de radiotelegraphia, como o reivindicado acima, no qual o operador da disposição transmissora, para comunicar como uma unica estação receptora determinada entre aquellas existentes, não terá mais que dispor as varlogeratrizes de uma disposição transmissora, de maneira que cada varlogeratriz envie a frequencia propria a um dos resonadores que constituem a estação receptora, o que se pôde obter pela realização das combinações numericas em que a mesma frequencia seja indicada por um mesmo numero nas varlogeratrizes e nos resonadores.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em ou relacionados á a motores electricos», para que pede privilegio The Leclau Electric Company (deposito n. 5.047, de 13 de abril de 1928):

1. Um motor elastico no qual uma ou mais escovas ou outros dispositivos devem ser levantadas ou de outro modo operadas durante o funcionamento do motor, de preferencia por meio de mecanismos commandados pelo elemento tempo ou operados centrifugamente, accionados por sua vez pelo motor, caracterizada pelo facto do membro de supporte de escovas (31) e

semelhante ser accionado por um dispositivo accionador que é disposto normalmente em uma posição de não funcionamento, permitindo que o membro suporte tenha movimento em relação a elle, porém ao ceder-se determinadas condições de funcionamento do motor, o dito dispositivo accionador entra em jogo com o membro suporte afim de imprimir movimento a elle para levantar a escova.

2, motor electrico de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de haver uma ligação frouxa entre o membro suporte de escovas e o dispositivo accionador que permite o movimento normal do membro suporte com relação ao dispositivo accionador afim de permitir variações no comprimento da escova ou o ajustamento da mesma, porém esta ligação frouxa torna-se firme quando o mecanismo commandado pelo elemento tempo ou operado centrifugamente attinge uma dada posição, ocasião em que o membro accionador transmite o movimento ao membro suporte (31) para levantar a escova do commutador do motor;

3, motor electrico de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto do suporte de escova montado em pivot ter uma superficie de contacto curva em redor do seu eixo, ao passo que o dispositivo accionador tem uma parte (40), parte esta de tal modo disposta que o movimento inicial do dispositivo accionador faz com que a mesma entre em jogo com a superficie de contacto e qualquer outro movimento do dispositivo accionador imprimirá movimento ao membro suporte de escova (31).

4, motor de accordo com os pontos 1, 2 e 3, caracterizado pelo facto do membro suporte de escova ou membros (31) serem providos de rasgos arqueados (41) nos quaes são localizados espigões (40) de forma não circular e de secção ou corte transversal elliptica, sendo os ditos espigões ligados por meios adequados, como por exemplo, aneis (44) a um espigão (43), ao qual é imprimido movimento pelo mecanismo commandado pelo elemento tempo ou accionado centrifugamente;

5, motor de accordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto do membro accionador ser formado por um canal (47) que se estende lateralmente e o mecanismo centrifugo, que gira com o commutador do motor, comprehender uma série de pesos (48) que deslizam radialmente e dispostos em torno do eixo do commutador, tendo cada um delles um flange (49) na periphéria, sendo que os varios flanges (49) são dispostos em alinhamento circumferencial e se estendem para dentro do canal (47) do mecanismo accionador e sendo os ditos pesos ligados entre si afim de moverem-se simultaneamente;

6, em um motor de accordo com o ponto 5, mecanismo para fazer com que os pesos (48) se movam simultaneamente, comprehendendo o dito mecanismo um gargallo (52) montado de modo a poder girar em torno do eixo do motor, ao passo que cada um dos pesos são providos de braços (54) que se estendem circumferencialmente do eixo do motor e são ligados por meio de pivot ao gargallo (52) afim de fazel-o mover se com os pesos em ambas as direcções;

7, motor de accordo com os pontos 1 e 6 caracterizado pelo facto dos ditos pesos (48) terem nas suas beiradas adjacentes partes que se superpõem, dispostas de modo a fazerem contacto uma com a outra, em todas as posições dos ditos pesos e ter um movimento deslizante uma sobre a outra, quando os ditos pesos se movem radialmente, sendo a construção de preferencia tal que cada peso tenha em uma extremidade um resaco (53) e na outra extremidade uma pro-

jecção (55) adaptada a entrar no recesso de um peso adjacente.

8, um motor electrico de accordo com o ponto 1, provido de um dispositivo de curto-circuito operado cen rifugamente para o commutador, (partes de 19 a 23) por meio do qual, depois de partir como motor de repulsão, é automaticamente convertido em um motor de indução depois de ter ganho velocidade, caracterizado pelo facto do dispositivo de curto-circuito e o mecanismo de levantamento de escova serem relacionados entre si de tal modo que o dispositivo de curto-circuito entra em operação simultaneamente com o levantamento da escova, independentemente do comprimento ou ajustamento da mesma, sendo que o braço suporte de escova tem movimento em relação ao seu dispositivo accionador afim de permitir que a escova se ajuste em relação a elle.

9, motor de accordo com o ponto 8, caracterizado pelo facto do dispositivo de curto-circuito operado centrifugamente ser ligado com o mecanismo centrifugo que commanda o dispositivo de levantamento de escova e uma unica tira que se contrae cu mola (mola helicoidal 23) actuar sobre o dispositivo de curto-circuito para resistir ao seu movimento para fóra.

10, motor de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto do dispositivo de curto-circuito comprehender uma serie de membros de contacto ou pesos (19) dispostos circumferencialmente no eixo do motor e movivel pela força centrifuga afim de entrar em jogo com as barras de contacto (22) dispostas circumferencialmente no commutador, sendo que os membros de contacto ou pesos (19) do dispositivo de curto-circuito são ligados aos pesos do dispositivo centrifugo, que opera o mecanismo de levantamento de escova, afim de fazer com que as mesmas se movam simultaneamente.

11, um motor electrico de accordo com os pontos 9 ou 10, caracterizado pelo facto de serem providos os dispositivos, (taes como garras ou aneis 27) que evitam que se separem as extremidades internas dos membros de contacto de curto-circuito ou pesos porém que permitem que as extremidades externas se espalhem sob a acção da força centrifuga.

12, motor de accordo com o ponto 10, caracterizado pelo facto de que um numero de placas de ligação (25) são dispostas em pares e interpostas em intervallos entre os membros de contacto (19) do dispositivo de curto circuito, tendo as chapas de ligação de cada par, partes que se estendem em direcções oppostas para formarem assento para as extremidades internas dos membros de contacto e tendo as placas de ligação de cada par projecções (28) que se estendem através das aberturas (51) nos pesos adjacentes (48) do dito dispositivo centrifugo afim de evitar o movimento em relação a ellas.

13, motor de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto da armação principal (1) ter peças que se estendem para dentro nas respectivas extremidades e dos pedestaes de suporte (7) estenderem-se para dentro da dita armação e terem aberturas para receber as respectivas peças da dita armação e um dispositivo flexivel interposto entre os ditos pedestaes e as respectivas partes da armação;

14, motor de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de uma mola helicoidal (12) se estender em parte da carcassa ou armação da machina (1), mola helicoidal esta que é localizada entre a dita armação e o suporte (7), sendo as varias partes dispostas de tal modo em relação umas ás outras, que as espiras individuais da mola

se conservam em contacto firme por meio de fricção com as superficies da dita parte da dita armação e dito membro de supporte.

15, motor de accordo com os pontos 13 ou 14, caracterizado pelo facto do diametro normal da dita mola helicoidal (12) ser um pouco maior que a distancia entre as superficies que a envolvem, de modo que a dita mola é ligeiramente entortada quando metida entre as ditas superficies.

16, motor de accordo com o ponto 13, caracterizado pelo facto de ser um mecanismo provido afim de limitar o movimento rotativo continuo da armação em relação ao seu membro ou membros de supporte, incluindo estas molas de espiras (13) interpostas respectivamente entre os membros supporte (7) e as partes oppostas da armação.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro A. Leivas Leite, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.706, de 19 de abril de 1928):

Consiste nos dizeres «Tintura Corcada Allemã», dispostos em um rotulo formado por dous circulos concentricos, achando-se ao centro a figura de uma ave de azas abertas, posando sobre um trapezio, tendo na frente uma larga faixa desdobrada do pescoço aos pés, sobre a qual vê-se um livro com a lombada para a frente e sobre o mesmo um proveta, tendo uma cobra colleando o proveta com a cabeça inclinada para o interior do mesmo; posando sobre o livro vê-se um ramo de salva; entre as linhas que formam os circulos, acompanhando a sua curvatura, lêem-se os dizeres seguintes: «Tintura Corcada Allemã — A. Leivas Leite — Pelotas».

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico (tintura) da industria e commercio do requerente, incluída na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro A. Leivas Leite, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 10.707, de 19 de abril de 1928):

Consiste nos dizeres: «Pomada Gaucha», dispostos em um rotulo formado por dous circulos concentricos, onde se vê, ao centro, a figura de um homem á gaucha montado a cavallo; acompanhando a curvatura do circulo, lêem-se os dizeres seguintes: «Pomada Gaucha — A. Leivas Leite — Pelotas».

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar uma pomada da industria e commercio do depositante, incluída na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro A. Leivas Leite, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 10.703, de 19 de abril de 1923):

Consiste na figura de um gaucha a cavallo ao centro de dous circulos concentricos; acompanhando a curvatura dos circulos, entre as linhas dos dous, vêem-se os dizeres: «Pomada Salicylada — A. Leivas Leite — Pelotas».

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar uma pomada da industria e commercio do depositante, incluída na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro Germano Stylita Cardoso, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.709, de 19 de abril de 1928):

Consiste na representação da palavra «Laxogastrina» dentro de um painel de fantasia. Sobre esta palavra vê-se um circulo (ladeado inferiormente pelos dizeres «Marca registrada»), dentro do qual estão as letras G. S. C. Encimando o painel está uma faixa com os dizeres: «Pharmacia Rangel de Maracanã — Rua S. Francisco Xavier, 268 — Rio de Janeiro». Na parte inferior está escripto: «Capsulas para combater a prisão de ventre e facilitar a digestão». Ladeando o painel estão dous rectangulos perpendiculares com dizeres do reclame. Por baixo de todo este conjunto vê-se um rectangulo com dizeres sobre o modo de usar o medicamento. Uma linha exterior cercando este todo, dá ao mesmo a forma de um rectangulo.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro K. Hoesfelmayer, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.710, de 19 de abril de 1928):

Consiste na representação de uma flor, sob a qual se vêem as palavras «Edelweiss» «Fleur de Neige», escriptas em duas linhas.

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir queijos, na classe 41, da industria e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro W. A. Baum C.º, destinada a artigos da classe 10 (deposito n. 10.711, de 19 de abril de 1923):

Consiste na palavra Baumanometer, sendo que o corte da letra T se prolonga de modo a acompanhar par e das letras que constituem a referida palavra, deixando um pequeno espaço em cima da letra A e continuando até a letra M.

A marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir Sphygmoscopes, incluídos na classe 10, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Standard Oil Company, destinada a artigos da classe 50, letra f (deposito n. 10.712, de 19 de abril de 1923):

Consiste na palavra Smdac e contornada por uma linha irregular cujos elementos acompanham os contornos de cada letra.

A marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir um preparado para limpar e polir carrosseries e similares, incluído na classe 50, letra f, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Portland Cementfabrik Hemmoor, destinada a artigos da classe 17 (deposito n. 10.713, de 19 de abril de 1928):

Consiste na figura de um ferreiro, segurando com a mão direita um macho em attitud de estar malhando.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir «Cimento Portland», incluído na classe 17, da fabricação e de commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Ricardo Hedenut, destinada a artigos

da classe 48 (deposito n. 10.714, de 19 de abril de 1928):

Consiste na representação de um gracioso conjunto formado por tres supportes sobrepostos, sendo o primeiro rectangular, encerrando o monogramma «RHR», e o segundo e terceiro encimados por uma flor de onde partem duas fitas lateraes, em cada uma das quacs pouça um passaro.

A marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir «Arminhos para pó de arroz», incluídos na classe 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Barney & Berry, Inc., destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito numero 10.715, de 19 de abril de 1928):

Consiste nas palavras «Barney & Berry», sendo que a letra final da palavra «Berry», se prolonga em um appendice onde se lêem as palavras «Trade Mark» e que forma a perna da letra final da palavra «Barney».

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir «lampadas electricas», incluídas na classe 50, letra j, da fabricação e do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro J. L. Conde & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 10.716, de 19 de abril de 1928):

Consiste na palavra de phantasia «Malvaloa», encerrada em um pequeno rectangulo.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos incluídos na classe 48, da fabricação e do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Geo. G. Sandman, Sons & C.º, Limited, destinada a artigos da classe 50, letra a (deposito n. 10.717, de 19 de abril de 1928):

Consiste em uma caixa de madeira estylo Colonial Portuguez com ferragens e nomenclaturas, caixa esta que se destina a estalagem de vinho de seu commercio e que pôde variar em formato segundo a quantidade de garrafas a acondicionar. Classe 50, letra a.

Descrição da marca para que pediu registro Werkzeug-Fabrik Muizig Aktien-Gesellschaft, destinada a artigos das classes 6, 11 e 40 (deposito n. 10.718, de 19 de abril de 1928):

Consiste na representação de um panaga o pousado em um tronco de arvore, tendo abaixo a palavra «Loro».

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir aço, obras de ferro, de aço e de latão, especialmente ferramentas para serralheiros, marceneiros, carpinteiros, serralheiros, sapateiros, funileiros, torneiros, v. draceiros, relojoeiros e mechnicos, instrumentos cortantes, facas e thesouros de toda especie, objectos de uso domestico, artigos para construcção e para moveis, taes, como: fechaduras, trincos, ferraduras e guarnições, incluídos nas classes 6, 11 e 40, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Chimica Rhodia Brasileira destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.719, de 19 de abril de 1928):

Consiste na denominação de fantasia «Sacharina-Rhodia», ligada por um traco de

união e seguida dos dizeres «Da Companhia Chimica Rhodia Brasileira — Estado de S. Paulo—Brasil».

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um producto extrahido do alcatrão de h.ilha, usado em pharmacia e na medicina, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1928

Mauro Pontes, 2º official interino no Ministerio das Relações Exteriores, pedindo certidão. — A' vista da informação nada ha que deferir.

Dia 17

Joaquim Vigolvinho, escrivão da collectoria federal da cidade de Patos em Parahyba, pedindo tomada de contas e baixa de fiança. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Dia 18

Manoel J. Almeida de Souza, em uma representação, fazendo uma consulta. — Indeferido. O Tribunal de Contas não é órgão consultivo.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz

ACTA N. 5

Aos dous dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte oito, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, o de funcção e se acha installada a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma sob a chefia do respectivo chefe Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, com a presença dos delegados Benjamim Meirelles e Antonio Ribeiro dos Santos, servindo de secretario. Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo Sr. delegado Benjamim Meirelles os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:
Inspectoria Agricola:
Officio n. 20, de 9 de janeiro do corrente anno, pagamento na importancia de 87\$, ao Sr. João da Costa Campos, proveniente de fornecimento de pasto aos animaes desta inspectorio.

Officio n. 784, de 31 de dezembro proximo passado, pagamento ao ajudante do inspector agricola na importancia de 300\$, proveniente de differença de vencimentos. — A delegação, reconsideando a decisão anterior, ordena o registro da despeza.

Officio n. 27, de 14 de janeiro do corrente anno, pagamento ao Sr. Joaquim Correia Leite, na importancia de 160\$, proveniente de fornecimento de pasto aos animaes desta inspectorio.

Officio n. 60, de 1 de fevereiro do corrente anno, pagamento á Estrada de Ferro de Goyaz, na importancia de 30\$300, proveniente de passagens a funcionarios da mesma.

Officio n. 25, do 13 de fevereiro de 1927, pagamento a redacção do *Correio Official*, na importancia de 100\$, proveniente de publicações feitas em beneficio desta inspectorio.

Ministerio da Justiça :**Juizo Federal :**

Officio n. 2, de 7 de janeiro do corrente anno, pagamento a D. Maria Benvida de Moraes, na importancia de 70\$, proveniente ao fornecimento de comida e lavagens de roupas aos presos pobres Ernesto Amancio Torquato e Quintilliano Leão Netto no mez de dezembro proximo passado.

Ministerio da Fazenda :**Delegacia Fiscal :**

Conta de Caetano Alves Pinto, na importancia de 232\$, proveniente de fornecimento de material de expediente.

Pagamento a D. Leonor Iracema de Barres Camargo, na importancia de 1.680\$, na qualidade de viuva do tenente do Exercito Luiz Marcellino Camargo Junior, proveniente de pensões cahidas em exercicios findos, nos annos de 1924 e 1925.

Sessão do Imposto Sobre Renda :

Conta de Alencastro Veiga, na importancia de 1.951\$, proveniente de fornecimento de expediente.

A delegação resolveu registrar todas essas despesas.

E pelo delegado Antonio Ribeiro dos Santos foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda :**Delegacia fiscal :**

Conta de Caetano Alves Bento, na importancia de 60\$, proveniente de fornecimento de material de expediente.

Idem idem, na importancia de 174\$, proveniente tambem de fornecimento de expediente.

A delegação resolveu registrar essas despesas.

Ministerio da Guerra :**Quinta Circumscripção de Recrutamento :**

Officio n. 11, remetendo a folha de pagamento do mez de janeiro do corrente anno; dos officiaes reformados, inferiores e praças empregadas nesta circumscripção.

A delegação recusa registro a despesa, na importancia de 6.519\$300, por falta de distribuição do credito respectivo, para as gratificações de officiaes reformados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, secretario Antonio Ribeiro dos Santos, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito.* — *Benjamim Meirelles.* — *Antonio Ribeiro dos Santos.*

ACTA N. 6

Aos nove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte oito, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde funciona e se acha installada a Delegação do Tribunal de Contas do Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presentes os delegados Benjamim Meirelles e Antonio Ribeiro dos Santos, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo delegado Benjamim Meirelles os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda :**Secção do Imposto sobre a Renda :**

Conta de Sebastião Fabiano d. Espirito Santo, na importancia de 25\$, proveniente de fornecimento de material de expediente.

Conta de Filadelfo Baiocchi, na importancia de 130\$, proveniente do transporte de automoveis desta capital, a cidade de Viannopolis, na estrada de Viannopolis.

Ministerio da Guerra :

Guia de pagamento do funeral do tenente reformado do Exercito Luiz Alberto da Cunha e Cruz na importancia de 300\$000.

Ministerio da Agricultura :**Inspectoria Agricola :**

Officio n. 59, de 1 de fevereiro do corrente anno, pagamento á Estrada de Ferro Goyaz, na importancia de 75\$400, proveniente de fornecimento de passagens a funcionarios da mesma.

E pelo delegado Antonio Ribeiro dos Santos foi relatado o seguinte:

Ministerio da Guerra :

Guia de pagamento do funeral do 1º tenente reformado Abrahão José de Maia, na importancia de 300\$000.

A delegação resolveu ordenar o registro destas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, secretario, Antonio Ribeiro dos Santos, lavrei a presente, que vae por todos assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito.* — *Benjamim Meirelles.* — *Antonio Ribeiro dos Santos.*

ACTA N. 7

Aos 23 dias do mez de fevereiro de 1923, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesta cidade, onde se acha installada a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma sob a chefia do respectivo chefe, Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presentes os delegados Benjamim Meirelles e Antonio Ribeiro dos Santos, servindo da secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e foram relatados pelo delegado Antonio Ribeiro dos Santos os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda :**Delegacia Fiscal :**

Guia de pagamento a Diony Gomes Pereira da Silva, na importancia de 390\$, proveniente de gratificações relativas ao anno de 1925—Exercicios findos.

Guia de pagamento a Raynero da Costa Quiroz, ex-amanuense do Exercito, na importancia de 1:554\$200, proveniente da gratificação de que trata a lei n. 3.390, de 2 de janeiro de 1920.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Conta de Alencastro Veiga, na importancia de 60\$500, proveniente de condução de dois volumes, material destinado ao serviço eleitoral de Viannopolis a esta capital.

A delegação resolveu registrar essas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, secretario, Antonio Ribeiro dos Santos, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito.* — *Benjamim Meirelles.* — *Antonio Ribeiro dos Santos.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 89 — SESSÃO REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Firmiano Joaquim Pires Leal

Presente o delegado Sr. Dr. Afânio Portinho Ribeiro, que serviu de secretario, ausente o Sr. Nestor do Valle Bentes, foi convocado a cada sessão, nos termos da legislação vigente.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

— Relatados pelo delegado Dr. Afânio Ribeiro

Ministerio da Guerra :

2º Batalhão de Caraboleiros :

Officos ns. 77 e 78, de 27 do corrente,

requisitando os pagamentos de 540\$ e 210\$ ao segundo-tenente contador José Octaviano de Oliveira, afim de attender ás diarias que competem ao segundo-tenente Nelson Pereira da Silva e ao primeiro-tenente Antonio Pires de Castro, provenientes de serviços prestados fóra da sede do mesmo batalhão. — Registrou-se.

Ministerio da Agricultura :**Inspectoria Agricola do 3º Districto :**

Officio n. 157, de 16 do corrente, requisitando o pagamento de 40\$ ao inspector agricola Evandro Rocha, proveniente de diarias a que fez jus, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição. — Registrou-se.

Escola de Aprendizés Artífices :

Officio n. 57, de 27 do corrente, requisitando o pagamento de 120\$ ao *Diario Official* do Estado do Maranhão, proveniente da publicação de editaes. — Registrou-se.

Ministerio da Viação :**Administração dos Correios :**

Officio da 2ª secção, n. 71, de 19 do corrente, requisitando o pagamento de 600\$ a Isaac Gondelsman, proveniente de fornecimento de material. — Registrou-se.

3º Districto Telegraphico :

Officio n. 56, de 23 do corrente, requisitando o pagamento, por indemnização, da quantia de 30\$ ao thesoureiro Nandoro Ernesto dos Santos, proveniente de aluguel do terceiro trimestre da estação telegraphica da Boa Vista. — Registrou-se.

Estrada de Ferro São Luiz a Theresina :

Officio n. 69 c-e, de 9 do corrente, requisitando o pagamento de 571\$200 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de fornecimento de passagens. — Registrou-se.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou o Sr. presidente a sessão. — *Firmiano Joaquim Pires Leal.* — *Auíz o Porto Ribeiro.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGACÃO

Dia 21 de março de 1928

Officos :

Sr. inspector agricola do 3º districto, neste Estado:

N. 227 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 137, de 16 do corrente, mez, requisitando o pagamento de 40\$ ao inspector Evandro Rocha, das diarias a que fez jus, deliberou em sessão de hontem, recusar o registro, por não ter sido o pagamento requisitado por quem de direito.

Junto restituo vos os documentos na forma da lei.

1928. E. 22

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 228 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 120, de 15 de março, encaminhando o processo da prestação de contas do adiantamento na importancia de 20.315\$ recebido nesta delegação em 29 de dezembro de 1927 pelo thesoureiro

do Districto de Goyaz, Sr. Liandro Ernesto dos Santos, para despesas a seu cargo no 4º trimestre do anno de 1927, deliberou, em sessão de 27 do corrente, julgar legalmente applicada a importância de 20.220\$ e em alcance o responsavel pela de 90\$, de despesa accusada no documento de 98.63 e que foi gosada em obediencia ao preceito do art. 96.º do Regulamento do 1º de Contabilidade Publica, e a responsabilidade necessaria e o d. n. 1 a que se a responsavel intimado a recoher aos co-res dessa delegacia fiscal

a importancia do referido alcance, na fórma e pelos meios da lei.

Reitero-vos os meus protestos de estima e elevada consideração.

— Sr. inspector agrícola do 3º districto, neste Estado :

N. 229 — Restituo-vos, para os fins convenientes, os talões de empenho ns. 2, 1, 1, 2, 3 e 4, encaminhados com vossos officios ns. 160, 162, 164, 165, 168 e 170 de março corrente, porque o empenho de despesas decorrentes da prestação de serviços por funcionarios empregados e operarios será verificado pelas folhas de ponto e dados estatísticos, de conformidade com os regulamentos das repartições e serviços a que pertencem e a respectiva importancia determinada pelas folhas de pagamento, (art. 233 parágrafo unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica) sendo desnecessaria a extracção de talões, devendo entretanto constar das folhas ter sido a despesa deduzida do credito escripturado no livro de empenhos dessa repartição.

Reitero-vos meus protestos de estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 230 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o officio n. 363 de 7 de fevereiro ultimo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, deliberou fôsse escripturado como distribuição a essa Delegacia o credito constante da inclusa relação, a conta das verb. 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 18ª, 19ª, 20ª e 22ª do Ministerio da Fazenda, relativo ao pagamento do pessoal tabellado, que deverá ser effectuado independente do registro prévio, o que vos communico em obediencia ao preceituado no art. 280 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reitero-vos meus protestos de estima e distincta consideração.

Dia 30

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 232 — Tenho a honra de encaminhar a V. Ex. o incluso processo de tomada de contas de D. Zaida Godinho Pereira, agente do Correio de São Luiz Gonzaga, neste Estado, referentes ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

O referido processo foi regularmente organizado pela Administração dos Correios deste Estado e por mim devidamente informado, pelo que vai a julgamento desse Tribunal.

Reaffirmo a V. Ex. a segurança da minha estima e elevada consideração.

N. 233 — Tenho a honra de encaminhar a V. Ex. o incluso processo de tomada de contas de D. Celsa Lima Nina, agente do Correio de Turv-Assu, neste Estado, referentes a 31 de dezembro de 1926.

O referido processo foi regularmente organizado pela Administração dos Correios deste Estado e por mim devidamente informado, pelo que vai a julgamento desse Tribunal.

Reaffirmo a V. Ex. a segurança da minha respeitosa estima e elevada consideração.

Dia 31

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 234 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins legais, que os Srs. delegados Nestor do Vale Bentes e Dr. Aluizio Porfirio Ribeiro, compareceram ao expediente desta delegação, durante todo o mez de março, hoje findo.

— Sr. inspector da Alfandega deste Estado:

N. 235 — Communico-vos, para os devidos fins, que o trabalhador das capatazias dessa Alfandega, Sr. José Pedro Nogueira Aranha, esteve presente ao expediente desta delegação, durante todo o mez de março hoje findo.

— Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz-Therézina, nesse Estado:

N. 236 — Communico-vos para os fins convenientes, que o funcionario dessa Estrada, Sr. Camillo de Souza Vinhas esteve presente ao expediente dessa delegação, durante todo o mez hoje findo.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 237 — Rogo vossas necessarias ordens, no sentido de ser publicada a inclusa cópia da acta n. 89, dos trabalhos realizados por esta delegação, em sessão de 30 de março corrente.

Reitero-vos meus protestos de estima e consideração.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

INTENDENCIA

Primeira Divisão

CONTRACTO N. 1

Contracto que entre si fazem a Inspectoria Federal das Estradas e Dias, Guimarães & Comp., para a impressão de mil (1.000) volumes do relatório da Inspectoria Federal das Estradas, relativo ao anno de 1926.

Aos 20 dias do mez de abril de 1928, presentes na Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas o senhor inspector da mesma Inspectoria e Dias, Guimarães & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos á rua 1ª de março n. 37, nesta capital, que elegem para seu domicilio, para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominados contractantes, declarou o senhor inspector que, devidamente autorizado pelo officio n. 554, de 3 de abril deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com aquelles Srs. a impressão de uma edição de mil (1.000) volumes do relatório desta inspectoria, relativo ao anno de 1926, em virtude da accettazione da proposta que apresentaram em concorrência publica effectuada no dia 15 de março, do corrente anno, (edital publicado no *Diario Official* de 24 de fevereiro de 1928) e seguintes; e a proposta publicada no mesmo jornal, no dia 16 de março, do corrente anno, mediante as seguintes clausulas:

1ª — Os contractantes obrigam-se a imprimir uma edição de mil (1.000) volumes, dos quaes dez (10) deverão ser encadernados, do relatório desta Inspectoria, relativo ao anno de 1926, pelo

preço total de dezoito contos e quinhentos mil réis (18:500\$000).

Segunda — O trabalho de impressão de que trata este contracto deverá ser executado e entregue dentro do prazo de setenta (70) dias da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Terceira — Para que nenhuma duvida possa haver sobre a qualidade do papel a empregar e o modo da confecção, os contractantes poderão consultar a Secção de Estatística e Relatório desta Inspectoria, que fiscalizará a execução dos trabalhos e fornecerá os detalhes necessários.

Quarta — Tiradas as necessarias provas, serão ellas submettidas á fiscalização da Secção de Estatística e relatório desta Inspectoria, até que fiquem perfeitamente correctas, devendo a impressão definitiva ser feita mediante prévia autorização do senhor chefe da mesma secção.

Quinta — Não sendo o trabalho executado e entregue dentro do prazo estipulado na clausula segunda, ficará este contracto rescindido mediante simples aviso ou notificação e independentemente de acção ou interpeção judicial; revertendo para os cofres da União a caução de que trata a clausula seguinte.

Sexta — Os contractantes, antes da assignatura deste contracto e para garantia da sua execução, depositaram, no Thesouro Nacional, como caução, a importância de 1:000\$000 (um conto de réis), correspondente, approximadamente, a 5 % sobre o valor total do mesmo.

Setima — O selo proporcional devido a este contracto, na importância de trinta e oito mil réis (38\$000) será cobrado no acto de assignatura.

Oitava — Este contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando Governo por indemnização alguma si fôr denegado o registro ou si o tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto.

Nona — De accordo com a letra "a" do art. 242, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, a despesa resultante deste contracto, na importância de dezoito contos e quinhentos mil réis (18:500\$000), foi previamente empenhada, conforme empenho n. 38, cuja segunda via foi remetida ao Tribunal de Contas com o officio n. 91 E, de 20 de abril do corrente anno, desta inspectoria.

Décima — A conta oriunda deste contracto, depois de devidamente processada, será paga no Thesouro Nacional, correndo a despesa por conta da verba 16ª, consignação Material — III diversas despesas — Sub-consignação n. 9, art. 7º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, e por haverem assim contractado, lavrou-se em livro próprio, nesta Inspectoria, o presente contracto, que assignam com as testemunhas abaixo o senhor inspector federal das Estradas e os contractantes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Alípio G. Rosário de Almeida. — Dias, Guimarães & Comp. — Flavio Vieira. — José Drummond e Silva.

Estavam coladas cinco estampilhas federaes, na importância total de quarenta e oito mil réis, devidamente inutilizadas.

Proc. N. 223.

CONTRACTO N. 2

Contracto que entre si fazem a Inspeccão Federal das Estradas e Dias, Guimarães & Comp., para a impressão de uma edição de mil (1.000) volumes da Estatística das Estradas de Ferro do Brasil, relativa ao anno de 1926.

Aos 20 dias do mez de abril de 1928, presentes na Secretaria da Inspeccão Federal das Estradas o senhor inspector da mesma inspeccão e Dias, Guimarães & Comp., negociantes, legalmente estabelecidos a rua 1.º de Março n. 37, nesta capital, que elegem para seu domicilio, para todos os efeitos de direito, e neste instrumento denominados contractantes, declara o senhor inspector officio n. 553, de 3 de abril deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com aquellos senhores a impressão de uma edição de mil (1.000) volumes da Estatística das Estradas de Ferro do Brasil, relativa ao anno de 1926, em virtude da acceitação da proposta que apresentaram em concorrência publica (concorrência effectuada no dia 16 de março de 1928, cujo edital foi publicado no *Diario Official* de 24 de fevereiro ultimo e seguintes, tendo a acta da reunião para recebimento e abertura da unica proposta apresentada, juntamente com esta, sido publicadas no *Diario Official* de 17 de março de 1928), mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a imprimir uma edição de mil (1.000) volumes da Estatística das Estradas de Ferro do Brasil, relativa ao anno de 1926, pelo preço total de vinte e seis contos de réis (26:000\$000).

Segunda — O trabalho de impressão de que trata este contracto deverá ser executado e entregue dentro do prazo de setenta (70) dias da data do registro do mesmo contracto pelo Tribunal de Contas.

Terceira — Para que nenhuma duvida possa haver sobre a qualidade do papel a empregar e o modo da confecção, os contractantes poderão consultar a Secção de Estatística e Relatorio desta inspeccão, que fiscalizará a execução dos trabalhos e fornecerá os detalhes necessários.

Quarta — Tiradas as necessárias provas, os contractantes deverão submetter as 4 approvações da Secção de Estatística e Relatorio, devendo a impressão definitiva ser feita mediante prévia autorização do senhor engenheiro chefe da mesma secção.

Quinta — Não sendo o trabalho executado e entregue dentro do prazo estipulado na clausula segunda, ficará este contracto rescindido mediante simples aviso ou notificação e independentemente de acção ou interpellação judicial; revertendo para os cofres da União a caução de que trata a clausula seguinte.

Sexta — Os contractantes, antes da assignatura deste contracto e para garantia da sua execução, depositaram, no Thesouro Nacional, como caução, a importância de 1:300\$000, correspondente a 5 % sobre o seu valor total.

Setima — O sello proporcional devido a este contracto, na importância de cincoenta e dois mil réis (52\$000), será cobrado no acto da sua assignatura.

Oitava — Este contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e

Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si for denegado o registro ou si o tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto.

Nona — De accordo com a letra "a", do art. 232, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, a despesa resultante deste contracto, na importância de vinte e seis contos de réis (26:000\$000), foi previamente empenhada, conforme empenho n. 39, cuja segunda via foi remetida ao Tribunal de Contas com o officio n. 93 E, de 20 de abril do corrente anno, desta inspeccão.

Decima — A conta oriunda deste contracto, depois de devidamente processada, será paga no Thesouro Nacional, correndo a despesa por conta da verba 16, consignação Material — III diversas despesas — Sub-consignação n. 9, art. 7.º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928. E, por havem assim contractado, lavrou-se em livro proprio, nesta inspeccão, o presente contracto, que assignam com as testemunhas abaixo o senhor inspector federal das Estradas e os contractantes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *Alino G. Rosauro de Almeida.* — *Dias, Guimarães & Comp.* — *Flavio Vieira.* — *Manoel Cesario da Silveira.*

Estavam colladas tres estampilhas federaes, na importância total de 62\$000, devidamente inutilizadas.

(Proc. 368)

Repartição Geral dos Telegraphos

DISTRICTO DA BAHIA

Contracto de arrendamento do predio numero sete, á rua Coronel Anísio Pinto Cardoso, na cidade de Alagoinhas, no Estado da Bahia, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Manoel Barretto da Rocha e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos dez dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico o respectivo chefe, senhor doutor Dagoberto de Menezes, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, approved pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no telegramma de serviço numero trinta e tres A, de nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, da Sub-directoria da Contabilidade, e o senhor Manoel Barretto da Rocha, residente naquelle cidade, no Estado da Bahia, entre si ajustaram o arrendamento do predio acima referido para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta

ta, pelo aluguel de cento e cincoenta mil réis (150\$000); pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba terceira, "Telegraphos", do organimento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação, do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira, e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle approved pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Dagoberto de Menezes, chefe do Districto Telegraphico da Bahia devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Manoel Barretto da Rocha, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Alberto Pereira Espinheira, telegraphista de terceira classe, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém as for-

malidades exigidas pela artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Sobre doze mil réis de estampilhas federaes estão a assignatura: *Dagoberto de Menezes*, a data: Bahia, 10 de 4 de 1928 — 10 de 4 de 1928, engenheiro chefe do Districto Telegraphico. Mais abaixo: *Manoel Barretto da Rocha*. Testemunhas: *Armanda Navarro de Andrade*, aux. ests., *Iurval da Silva Tinoco*, eng.º telegraphista de 2ª classe. — *Arnaldo Ribeiro Guimarães*, telegraphista de 3ª classe. — Confere. *A. Navarro de Andrade*. — Conforme. *J. P. Almeida*.

Contracto de arrendamento do predio á rua Duque de Caxias, na cidade de Parnahyba, no Estado do Piauh, destinado á installação da estação telegraphica que entre si fazem os respectivos proprietarios, Dr. Mirocles Campos Veras e sua mulher Maria dos Santos Veras e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, presentes no Escriptorio deste districto telegraphico o respectivo chefe do districto, senhor João Pompeu de Souza Magalhães, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero trezentos e quarenta e nove "A", de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-Directoria da Contabilidade, e os senhores doutor Mirocles Campos Veras e sua mulher Maria dos Santos Veras, proprietarios do predio á rua Duque de Caxias, na cidade de Parnahyba, no Estado do Piauh, representados pelos seus procuradores senhores Chaves Junior & Comp., entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de quatrocentos mil réis (400\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verbal "3ª" — "Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, para expensas suas, adaptal-o e executarias obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptacão, sem assen-

exigir o proprietario, que por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as melhorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula "primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approved pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor João Pompeu de Souza Magalhães, chefe do Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e os proprietarios do referido predio, doutor Mirocles Campos Veras e sua mulher Maria dos Santos Veras, representados pelos seus procuradores senhores Chaves Junior & Comp., perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Edison Soares, auxiliar de estações, lavei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de trinta mil réis (30\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Therezina, 15 de março de 1928. — João Pompeu de Souza Magalhães, chefe do districto, e sobre cada estampilha 15/3/28, e mais abaixo as assignaturas: Chaves Junior & Comp., procuradores, e como testemunhas: José Fontinelle Brasil e Horacio Ferreira Neves. Extrahi a presente copia autentica do

original lavrado as folhas quatorze verso a dezesseis do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escriptorio do Districto Telegraphico do Piauh, em Therezina, 19 de março de 1928. — Confere, *Edison Soares*, auxiliar de estações. — Visto. Therezina, 19 de março de 1928. — *J. Pompeu de Souza Magalhães*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

Curitiba — Temos a grata satisfação de comunicar a V. Ex. que o carvão das minas de Ribeirão Novo, submettido á experiencia na serra, no ramal de Parnaguá, fez a locomotiva manter o maximo de pressão em todo o percurso. Respeitosas saudações. — *Pereira Leite*, pela Companhia Carbonifera.

Rio — Agradeço effusivamente o honroso comparecimento do digno representante de V. Ex. á solenidade da abertura das aulas do anno lectivo da Faculdade de Sciencias Economicas, curso superior da Academia de Commercio, produzindo grande estímulo a professores e estudantes. Respeitosas saudações. — *Candido Mendes*, director.

Manáos — O Conselho Municipal de Manáos, prestando justa homenagem, deu o acatado nome de V. Ex. a uma das principaes praças desta cidade. Cordaes saudações. — *Sergio Pessoa*, presidente.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapé, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Conte Verdi, para Barcelona, Villepanche e Genova, recebendo impressos até ás 12 horas, objectos para registrar até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 13 horas.

Amanhã:

Reina Victoria Eugenia, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 21 e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Depois de amanhã:

Macapá, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de 22, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Almeda e Orania, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de 22, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Wurthunhay, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de 22, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de março de 1928 e nas 24 horas precedentes.

Zona Norte—O tempo, nas 24 horas decorreu incerto com chuvas esparsas em grande parte dessa zona. As 9 horas de hoje, o tempo mantém-se bom na Bahia e Sergipe; instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Zona Centro—Nas 24 horas, o tempo foi bom e assim se mantendo até as 9 horas de hoje. Temperatura elevou-se em parte do Estado do Rio e foi estavel nos demais Estados. Não recebemos os despachos de Matto Grosso e Goy. z.

Zona Sul—O tempo, nas 24 horas decorreu chuvoso em Paraná, Santa Catharina e em algumas localidades de São Paulo; bom em Rio Grande. As 9 horas de hoje, o tempo mantém-se bom, salvo em uma ou outra localidade, onde foi instavel. A temperatura soffreu ligeiro declinio em Santa Catharina e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 20 de março de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
S. Luiz Maranhão.....	—	28.0	0.0	NE	2	9	—	I.	31.0	24.0	1.0	B.	C.	C.
Barra da Corda (X)...	60.0	27.0	—	SE	5	9	—	I.	30.0	23.0	7.0	B.	I.	C.
Fortaleza.....	61.9	27.0	0.0	SE	2	2	—	B.	27.0	24.0	32.0	C.	C.	C.
Quixeramobim (X)....	61.3	28.0	—	SE	2	2	Tranquillo.	B.	29.0	25.0	—	—	—	B.
Natal.....	62.0	23.0	—	NE	2	9	—	I.	30.0	24.0	4.0	B.	B.	C.
Parahyba (X).....	62.3	26.0	-1.0	SE	2	9	Chão.	I.	29.0	22.0	8.0	I.	I.	C.
Recife.....	64.0	19.0	-2.0	SE	5	9	—	I.	23.0	17.0	—	B.	B.	B.
Maceió.....	61.0	25.0	—	C	0	0	—	B.	33.0	17.0	—	B.	B.	B.
Pão de Assucar (X)...	62.7	21.0	1.0	NE	2	0	—	B.	31.0	16.0	—	B.	B.	B.
Aracajú (X).....	61.8	24.0	1.0	SE	2	9	—	B.	31.0	19.0	—	B.	B.	B.
Bahia.....	62.4	21.0	-2.0	NE	5	0	—	B.	23.0	13.0	—	B.	B.	B.
Caetité.....	62.8	22.0	2.0	SE	2	0	—	B. com n.	30.8	16.6	—	—	C.	—
Januaria.....	64.1	19.0	-2.0	NW	2	0	—	B.	29.0	16.0	—	I.	I.	B.
Bello Horizonte.....	63.6	22.0	0.0	NE	2	2	—	B.	28.0	15.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	62.9	28.0	2.0	N	2	0	Chão.	B.	31.0	22.0	—	B.	B.	B.
Uberaba (X).....	63.6	24.0	-1.0	N	2	6	Chão.	B.	34.0	23.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X).....	64.3	27.0	-1.0	C	0	2	—	B.	35.0	20.0	—	B.	B.	B.
Caxambu.....	65.3	19.0	1.0	C	0	2	—	B.	31.0	11.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço.....	63.7	23.0	0.0	SE	2	2	—	B.	23.0	15.0	—	B.	B.	B.
Cambuquira.....	63.0	23.0	-2.0	C	0	9	—	I.	32.0	20.0	—	B.	I.	Chs.
Passa Quatro.....	64.2	26.0	0.0	NE	2	2	Chão.	B.	30.0	22.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	64.8	20.0	0.0	NE	2	0	—	B.	28.0	14.0	—	B.	B.	B.
Goyaz (X).....	62.4	20.0	-1.0	NE	2	2	—	B.	—	—	—	B.	I.	I.
Santa Luzia (X).....	62.9	26.0	—	NW	2	6	—	I.	29.0	23.0	—	I.	I.	B.
Cuyabá (X).....	64.0	23.0	0.0	C	0	6	Chão.	B.	24.0	22.0	6.0	Chs.	Chs.	C.
Córnmbá (X).....	62.8	20.0	2.0	E	2	2	—	B.	25.0	15.0	—	B.	B.	I.
Victoria.....	64.4	20.0	1.0	C	0	9	—	I.	21.0	17.0	6.0	I.	I.	C.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	64.4	22.0	-1.0	C	0	9	Tranquillo.	I.	26.0	21.0	10.0	Chs.	Chs.	C.
Campos.....	63.6	18.0	0.0	C	0	9	—	I.	24.0	14.0	7.0	B.	C.	C.
Friburgo.....	61.2	21.0	0.0	NE	2	2	—	B.	29.0	19.0	—	B.	B.	B.
Petropolis.....	61.6	19.0	—	N	5	—	—	B.	—	—	—	—	—	—
Rezende.....	61.0	22.2	—	N	2	6	—	B.	—	—	—	—	—	—
Cabo Frio.....	61.0	22.2	—	N	2	6	—	B.	—	—	—	—	—	—
Therezopolis.....	61.0	22.2	—	N	2	6	—	B.	—	—	—	—	—	—
S. Paulo.....	61.0	22.2	—	N	2	6	—	B.	—	—	—	—	—	—
Santos.....	61.0	22.2	—	N	2	6	—	B.	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	61.0	22.2	—	N	2	6	—	B.	—	—	—	—	—	—
Quarapuava.....	61.0	22.2	—	N	2	6	—	B.	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	61.0	22.2	—	N	2	6	—	B.	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	61.0	22.2	—	N	2	6	—	B.	—	—	—	—	—	—
Lages.....	61.0	22.2	—	N	2	6	—	B.	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (X).....	61.0	22.2	—	N	2	6	—	B.	—	—	—	—	—	—
Uruguayana.....	61.0	22.2	—	N	2	6	—	B.	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	61.0	22.2	—	N	2	6	—	B.	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	61.0	22.2	—	N	2	6	—	B.	—	—	—	—	—	—

Nota (X) Não veio telegramma

Estado do céu — Em decimios de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. A, ameaçado; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas. TR, trovoadas com relâmpagos; T, trovões; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania. Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 furão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raz : Temp. 25.0 Vento E 1.2 - var. tranquillo.				Olaria	0.0	32.6	23.2
Gasôia	0.0	30.0	23.4	Penha	0.0	34.8	23.0
Jardim Botânico (14 horas)	—	29.6	20.2	Encantado	0.0	34.8	22.2
Copacabana (14 horas) (X)	—	29.0	—	Madureira	0.0	33.6	22.7
Pão de Açúcar (14 horas)	—			Tijuca (14 horas)	—	37.2	22.0
Corcovado: Temp. 27.8 Vento S 1.7 - Hum. Re. 1.61%				Campo dos Afonsos	0.0	34.5	19.0
Cabuçu	0.0	34.4	24.4	Deodoro	0.0	34.4	20.6
Haadock Lobo	0.0	29.0	22.6	Bangu	0.0	33.7	22.2
Rio Comprido	—	31.8	22.2	Santa Cruz	0.0	32.0	22.0
				Nitheroy	0.0	32.8	20.2

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 20 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a est a madrugada.

O tempo. — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 20, até às 18 horas do dia 21:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: bom, com nebulosidade.

Temperatura — Ligeiro declinio.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo: bom, com nebulosidade.

Temperatura — Ligeiro declinio.

Estados do sul — Tempo: bom, com nebulosidade em S. Paulo, melhorando na costa Paulista e nos demais Estados.

Temperatura — Ligeiro declinio, salvo no Rio Grande, onde será estavel.

Ventos — De sueste a nordeste, frescos no Rio Grande.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 e 30 e 10 horas de, todas, dos Estados de Goyaz e Matto Grosso e grande parte das de Rio Grande e algumas de 14 horas no Estado do Rio.

— Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem, até às 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom, com nebulosidade, até o começo da manhã, e logo limpo após.

A temperatura foi estavel a noite, tendo soffrido declinio de dia. As medias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 31°6 e minima 21°8, as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 28°8 e 22°8, respectivamente, às 11 horas e 20 minutos e às 10 horas e 55 minutos. Os ventos predominaram do quadrante sul a noite e após 12 horas.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até às 9 horas de hoje:

Zona norte — O tempo, nas 24 horas decorreu incerto, com chuvas esparsas em grande parte. A temperatura maxima de hoje, o tempo decorreu bom, com nebulosidade, até o começo da manhã, e logo limpo após.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom e assim se mantendo até às 9 horas de hoje. A temperatura elevou-se em parte do Estado do Rio e foi estavel nos demais Estados.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas decorreu chuvoso em Paraná, Santa Catharina e em algumas localidades de São Paulo; bom em Rio Grande. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom, salvo em uma ou outra localidade, onde foi instavel. A temperatura soffreu declinio em Santa Catharina e foi estavel nos demais Estados.

Estações de aguas — O tempo, nas 24 horas foi bom em Caxambú, Poço de Caldas, Passa Quatro e S. Lourenço; instavel com chuvas fracas em Cambuquira. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se nessas localidades. Temperatura extremas: 28°0 e 13°0 em Caxambú; 29°0 e 15°0 em Passa Quatro; 28°0 e 15°0 em Poço de Caldas; 30°8 e 16°6 em São Lourenço e 28°0 e 16°0 em Cambuquira. Não recebemos o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas: 35°0 em Campos e 34°2 em S. Paulo de Muriaé.

Maiores chuvas, recolhidas hoje: — 49m/m em S. Francisco (Santa Catharina) e 46m/m em Belém.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul: dia 20 — Baixando em todo o curso.

Rio Itajaí-Assu: dia 20 — Baixando em todo o curso. Não recebemos os despachos de Aquidauã, Varnaw e P. Manso.

Rio S. Francisco, dia 19 — Subindo lentamente em Carlinhania e Penedo, e estacionario em Piassabussu e baixando no resto do curso. Não recebemos o despacho do Joazeiro.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas às 9 horas e 30 minutos:

No Distrito Federal — Corrente de N, até 250 metros, velocidade média de 2 metros, corrente variavel entre NNE e NE, até 500 metros, velocidade média de 2 metros.

de 5 metros, corrente do quadrante S, até 7.650 metros, velocidade média de 2 metros.

Campos — Corrente de NNW a superficie, velocidade de 2 metros, corrente variavel entre NNE e ENE, até 1.500 metros, velocidade média de 7 metros, corrente variavel entre S e ESE, até 4.000 metros, velocidade média de 5 metros.

Ondina — Corrente entre SE e ESE, até 4.150 metros, velocidade média de 6 metros.

Porto Seguro — Corrente variavel entre E e SE, até 1.350 metros, velocidade média de 4 metros.

Santos — Corrente de S, até 250 metros, velocidade média de 2 metros, calma até 500 metros, corrente variavel entre NNE e NE, até 2.550 metros, velocidade média de 5 metros.

No Distrito Federal, às 14 horas — Corrente do quadrante sul até 500 metros, velocidade média de 3 metros e corrente de N, até 2.400 metros, velocidade média de 2 metros.

Nota — Devida a presença de nuvens baixas, não foi feita a sondagem habitual em Macaé.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

Na Príncipe, Pagadoria do Tesouro Nacional, serão pagas segunda-feira, 23, as seguintes folhas do decimo, oitavo e nono dias.

Pensões da Vição (Desastre) de A. a ZI — Montepio Civil da Vição de A. a B.

NOTA — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão attendidas nos oitavo, decimo sexto e vigesimo segundos dias de cada mes.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	\$325	\$328
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1\$992
Sobre Portugal	—	\$367
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Hespanha	—	1\$403
Sobre Suissa	—	1\$607
Sobre Suecia	—	2\$238
Sobre Noruega	—	2\$233
Sobre Dinamarca	—	2\$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$164
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$248
Sobre Nova York	—	8\$331
Sobre Montevideo	—	8\$647
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$572
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$363
Sobre Japão (yen)	—	4\$000
Sobre Rumania	—	\$053
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$176

Moedas

Vales (ouro)	4\$568
Soberanos (ouro)	41\$800
Libras (papel)	41\$600
Liras (papel)	\$460
Franco (papel)	\$345
Dollars (papel)	8\$360

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	780\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	774\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	738\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	945\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	942\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	153\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	154\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	147\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	178\$000
Apolices emprestimo municipal, de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	188\$000
Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500\$, 8 %, port.	431\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	205\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	99\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	208\$000
Banco do Brasil	430\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	310\$000
Companhia Docas de Santos, port.	315\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança	165\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	170\$000
Debentures da Companhia Luz Stearica	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 19 de abril de 1928

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Abril	26\$100	26\$000	26\$100	26\$000	—
Mai	26\$300	26\$125	26\$300	26\$150	—
Junho	26\$400	26\$275	26\$425	26\$375	—

Julho	26\$400	26\$275	26\$500	26\$375	—
Agosto	26\$400	26\$275	26\$500	26\$350	—
Setembro	26\$400	26\$275	26\$500	26\$400	—
Vendas	16.000 saccas	1.000 saccas	17.000		

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, firme.
Disponivel Base typo 7, 137\$800.
Mercado calmo.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 20 de abril de 1928

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Abril	26\$125	26\$000	26\$300	26\$000	—
Mai	26\$200	26\$075	26\$350	26\$225	—
Junho	26\$400	26\$275	26\$400	26\$325	—
Julho	26\$400	26\$400	26\$450	26\$375	—
Agosto	26\$500	26\$375	26\$500	26\$400	—
Setembro	26\$550	26\$425	26\$500	26\$425	—
Vendas	5.000 saccas				5.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estaveis.
Disponivel base typo 7, 37\$500.
Mercado calmo.
Vendas, 8.083 saccas.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 20 de abril de 1928

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Abril	—	—	39\$400	38\$800	—
Mai	—	—	40\$000	39\$500	—
Junho	—	—	39\$500	38\$800	—
Julho	—	—	38\$800	37\$600	—
Agosto	—	—	36\$800	36\$500	—
Setembro	—	—	36\$600	35\$500	—

Mercado: A 1ª cotação não funcionou por falta de numero legal de corretores; 2ª cotação, paralisado.

Disponivel base typo 5, 46\$ a 47\$ por 10 kilos
Mercado, firme.
O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Assucar

Entradas não houve.	
Sahidas	4.396
Existencia	428.620

Mercado, paralisado.
Preço do branco cristal, 65\$ a 66\$000.

Algodão

Entradas não houve.	
Sahidas	575
Existencia	18.406

Mercado, firme.

Preços:

Sertes — typo 4, classe 2ª	50\$600 a 51\$000
Primeiras sortes — typo 4, classe 1ª	48\$000 a 49\$000
Medianos typos 6 e 7	45\$000 a 46\$000
Typo 5 — Primeira	46\$000 a 47\$000
Typo 5 — Norte	46\$000 a 47\$000

Café		Algodão	
	Saccas		Fardos
Entradas	13.256	Entradas da Paranyba	126
Salidas	8.767	Entradas do Ceará	138
Existencia	255.384	Entradas do Maranhão	229
		Total	493
Mercado firme:		Salidas	829
		Existencia	18.130
Preços por:		Mercado firme:	
Typo 3.....	41\$800	Preços:	
Typo 4.....	40\$800	Serções — typo 4, classe 2ª	50\$000 a 51\$000
Typo 5.....	39\$800	Primeiras sortes — typo 4, classe 1ª	48\$000 a 49\$000
Typo 6.....	38\$800	Medianos — typos 6 e 7	45\$000 a 46\$000
Typo 7.....	37\$800	Typo 5 — Primeira	46\$000 a 47\$000
Typo 8.....	36\$300	Typo 5 — Norte	46\$000 a 47\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco	2.834
Entradas de Sergipe	11.222
Total	14.056
Salidas	5.062
Existencia	5.062

Mercado, paralyzado.

Preço do branco crystal, 65\$ a 66\$000.

	Sacca\$
Entradas	14.992
Salidas	10.574
Existencia	259.802

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3.....	41\$800
Typo 4.....	40\$800
Typo 5.....	39\$800
Typo 6.....	38\$800
Typo 7.....	37\$800
Typo 8.....	36\$300

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 23 de abril de 1928.....	739:973\$627	1.183:342\$934	1.923:316\$531
Idem do dia 20 de abril de 1927.....	217:710\$199	217:205\$050	434:915\$549
Diferença para mais em 1928.....	522:263\$128	966:137\$884	1.488:401\$012
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
De 2 de janeiro a 20 de abril de 1928.....	22.438:926\$778	23.840:312\$450	51.329:239\$228
De 2 de janeiro a 20 de abril de 1927.....	20.145:122\$824	22.703:002\$605	42.843:125\$429
Diferença para mais em 1928.....	2.313:803\$954	6.137:309\$845	8.481:113\$799

Renda comparada feita a conversão de ouro em papel, a taxa média:

De 2 de janeiro a 20 de abril de 1928, em ouro.....	102.634:433\$668
Em papel.....	23.840:312\$450
Total.....	131.524:752\$118
De 2 de janeiro a 23 de abril de 1927, em ouro.....	91.932:630\$314
Em papel.....	22.703:002\$605
Total.....	114.685:633\$419
Diferença para mais em 1928.....	16.839:118\$599

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 19 de abril de 1928	9.922:113\$151
Renda arrecadada em 20 de abril de 1928	588:674\$055
Em igual periodo de 1927	10.510:787\$206
Diferença para mais em 1928	9.744:548\$800
Diferença para mais em 1928	766:238\$406

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 26 do corrente mez, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, no corrente anno, á Secretaria de Estado, das machinas para officina de encadernação, descriptas no edital de concorrência administrativa permanente, de 10 deste mez, publicado, com rectificação, no *Diario Official* de 12, também de abril corrente, a fls. 9.597 e seguinte.

Directoria da Contabilidade, em 16 de abril de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Emp. V. Progresso.....	3	Auto obs...	11	Abril	1928	Art. 248 E.....	Proprietario.
Idem.....	4	"	"	"	"	"	"
Consentino & Comp.....	6	"	"	"	"	" 144.....	"
Martins Jordão & Comp.....	8	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Emp. B. A. Omnibus.....	22	"	"	"	"	" 144.....	"
Light and Power.....	26	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	28	"	"	"	"	"	"
Idem.....	48	"	"	"	"	"	"
Idem.....	62	"	"	"	"	"	"
Idem.....	70	"	"	"	"	"	"
Idem.....	81	"	"	"	"	"	"
Idem.....	104	"	"	"	"	" 84.....	"
Idem.....	116	"	"	"	"	" 81.....	"
Idem.....	120	"	"	"	"	" 248 E.....	"
Consentino & Comp.....	138	"	"	"	"	" 144.....	"
Idem.....	140	"	"	"	"	"	"
Diab Irmão & Comp.....	150	"	"	"	"	"	"
Idem.....	152	"	"	"	"	" 243 L.....	"
Idem.....	154	"	"	"	"	" 144.....	"
Idem.....	157	"	"	"	"	" 248 E.....	"
Viação Guanabara.....	166	"	"	"	"	" 144.....	"
F. Francisco Lopes.....	171	frete..	"	"	"	" 86.....	"
Auto Viação Brasil.....	173	obs...	"	"	"	" 144.....	"
Rio de Janeiro Auto Omnibus.....	180	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Emp. N. A. Viação.....	189	"	"	"	"	"	"
Idem.....	195	"	"	"	"	" 144.....	"
Idem.....	197	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	204	"	"	"	"	" 160.....	"
Idem.....	205	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	207	"	"	"	"	" 160.....	"
Luiz M. Freitas.....	218	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	220	"	"	"	"	"	"
Thomaz A. Santos.....	232	"	"	"	"	"	"
Emp. N. A. Viação.....	245	"	"	"	"	" 144.....	"
Idem.....	247	"	"	"	"	" 160.....	"
Light and Power.....	252	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Bento Ferraz.....	327	frete..	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Gomes.....	358	"	"	"	"	"	Proprietario.
E. Pereira.....	392	part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Caxias & Comp.....	508	carga..	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
H. P. Silva.....	563	part..	"	"	"	" 144.....	"
F. Coimbra.....	721	frete..	9	"	"	" 86.....	"
Tavarez Souza & Irmão.....	870	carga..	"	"	"	" 195.....	"
João Oliveira.....	872	"	"	"	"	"	Motorista.
Pedro P. Lima.....	910	part..	"	"	"	" 102.....	"
Manoel Pereira Junior.....	980	frete..	"	"	"	" 108.....	"
Manoel Landeira.....	1.014	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A tenor Alcantara.....	1.045	"	"	"	"	"	Proprietario.
Raul Santos.....	1.086	"	"	"	"	" 102.....	"
José Co rrea.....	1.174	part..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Dr. Antonio Garcia.....	1.200	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
L. Magalhães.....	1.470	"	"	"	"	"	"
José Cruz.....	1.820	frete..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Anônio Monteiro.....	1.927	part..	"	"	"	"	"
José Martins.....	2.142	frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
L. Gonçalves.....	2.235	"	"	"	"	" 86.....	Proprietario.
David Land & Comp.....	2.242	carga..	"	"	"	" 248 L.....	"
B. Silva.....	2.396	"	"	"	"	" 92.....	Motorista.
José Linhares.....	2.390	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Joquin Santos.....	2.540	"	"	"	"	" 195.....	"
T. Duviols.....	2.612	part..	"	"	"	" 159.....	"
José da Silva.....	2.619	carga..	"	"	"	" 248 L.....	"
João Andr & Comp.....	2.630	"	"	"	"	" 108.....	Proprietario.
Julio Loureiro.....	2.674	frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Ayres Pin.....	2.762	carga..	"	"	"	" 111.....	"
Sudestete B. Ass.....	2.880	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Emp. de Empreiteiros.....	2.915	"	"	"	"	"	"
Djalma Dupont.....	3.037	part..	"	"	"	" 111.....	Motorista.

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Pereira.....	3.409	Auto frete..	11	Abril	1928	Art. 248 L.....	Motorista.
T. L. Wright & Comp.....	4.165	part ..				102.....	Proprietari.
Pedro Moraes.....	4.334	frete..				248 L.....	Motorista.
A. Segreto Sobrinho.....	4.415	part..					Proprietario.
João Castro.....	5.007					102.....	Motorista.
M. Oliveira.....	5.108					144.....	
Geraldo S. Junior.....	5.145					81.....	
João Barreira.....	5.163	frete..				102.....	
M. Soares.....	5.297	part..				248 L.....	
Manoel Cruz Netto.....	5.559					102.....	
W. S. Evill.....	5.564						Proprietario.
Antonio Gomes.....	5.621	frete..				79.....	Motorista.
Motta Rezende & Comp.....	5.649					81.....	Proprietario.
Dr. Mario N. Mello.....	5.731	part..				102.....	Motorista.
Roy Smith.....	5.839					248 L.....	Proprietario.
M. Villalongo.....	6.415						Motorista.
Manoel Lopes (2).....	6.501	frete..				257.....	
G. da Costa.....	6.943					83.....	
Antonio Gonçalves.....	7.061					248 L.....	
João Coelho.....	7.337					144.....	
Manoel Jesus.....	7.804					248 L.....	Proprietario.
Mestre Blatgé.....	7.950						
D. Silva & Irmão.....	7.990					144.....	
M. Ludermam.....	8.011	part..				248 L.....	Motorista.
João Muniz.....	8.073	frete..				102.....	Proprietario
João R. Durães.....	8.527					248 L.....	
P. Alvarez.....	8.649					86.....	Motorista.
José Simões.....	8.674					86.....	Proprietario.
Antonio Mendonça.....	8.681					102.....	Motorista.
T. L. Wright & Comp.....	8.685					257.....	Proprietario.
O. F. do Valle.....	9.000	part..				102.....	Motorista.
A. Lourenço.....	9.229	frete..				144.....	Proprietario.
R. Machado.....	9.234					81.....	Motorista.
Antonio Almeida.....	9.472					102.....	
T. L. Wright.....	9.574					92.....	Proprietario.
José Amoroso.....	9.851					248 L.....	
A. S. Pinto.....	9.9.2					86.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehículos, 20 de abril de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 23 do corrente, às 8 horas:

Manoel Marques de Menezes, Arthur Teixeira Val Quaresma, Pedro José dos Santos, João Martins Soares, Antonio de Castro Bessa, Paulo Dias de Oliveira Filho, Antonio Pereira da Conceição, Julio Martins Corrêa, Benjamin Constant Neves Gonzaga e José Marinho de Almeida.

Prova pratica:

Raul Gomes Braga.

Forma supplementar:

Manoel do Espírito Santo, Amaro Alves da Silva, Raymundo Nery da Fonseca, José Anacleto da Fonseca, Sadya Ribeiro do Nascimento, Antonio Castro Silva e Firmino Martins Ferreira.

Inspectoria de Vehículos, em 20 de abril de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA COLONIA DE PSYCHOPATHAS (MULHERES), EM ENGENHO DE DENTRO

Chama-se a attenção para os interessados ao edital publicado no *Diario Officiel* n. 88, de 15 de abril de 1928, a pags. 9.886 e 9.887.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de abril de 1928. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE REPAROS NO ARCHIVO NACIONAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Officiel* n. 90, de 18 de abril de 1928 a pags. 10.016 e 10.017.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 18 de abril de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

Acta de recebimento e abertura de propostas para pintura interna, inclusive esquadrias das 5ª e 8ª enfermarias do Hospital S. Francisco de Assis.

Aos vinte dias do mez de abril de 1928, às 14 horas, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante a commissão composta dos Srs. Dr. Armando de Carvalho, engenheiro chefe, Luiz Hildebrando Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro e Francisco de Paula Avellar, archivista, procedeu-se a chamada dos concorrentes a pintura interna inclusive esquadrias das 5ª e 8ª enfermarias do Hospital São Francisco de Assis, de accordo com o edital publicado no *Diario Officiel* n. 79, de 1 de abril a pags. 9.030 e 9.031 e ariso no do dia 5 do mesmo mez a pags. 9.110 e em dias subsequentes tendo comparecido as firmas: J. Moutão & Comp. Ltda, Henrique Pereira & Filho, Silva Santos & Comp., e Prado Peixoto & Comp., que apresentaram os títulos do Thesouro Nacional ns. 676137

684/445, 673/431 e 674/435, todos no valor de 300\$, cujas propostas foram rubricadas nas suas quatro vias, pelo engenheiro-chefe e pelos concorrentes, e serão publicadas na integra no *Diario Official* conjuntamente com esta acta.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 20 do abril de 1928. — *Armando de Carvalho*. — *Luiz Hildebrando Horta Barbosa*. — *Francisco de Paula Avellar*.

J. Mourão & Comp. Ltda., constructores, estabelecidos á rua do Lavradio numero 93, propõem-se a fazer a pintura interna inclusive esquadrias da 5ª e 8ª Enfermarias do Hospital S. Francisco de Assis, de accôrdo com as especificações publicadas no *Diario Official* de 4 de abril do corrente, ás paginas n. 9.030 e 9.031, pela importancia de 5:420\$ (cinco contos quatrocentos e vinte mil réis). Prazo para terminação, 60 dias (sessenta dias).

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *J. Mourão & Comp. Ltda.*

Henrique Puerta & Filho, estabelecidos com officina de pintura á rua Lavradio n. 192, propõem a fazer os trabalhos de pintura na Quinta e Oitava Enfermarias do Hospital de São Francisco de Assis, conforme as especificações do edital do *Diario Official* do dia quatro de abril de 1928. Prazo, 30 dias (trinta dias), pela quantia de seis contos e seiscentos mil réis (6:600\$000).

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *Henrique Puerta & Filho*. — *Prado Peixoto & Comp.* — *Leonardo da Costa Junior*.

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua da Prainha n. 88, propõem a executar a pintura interna, inclusive esquadrias da 5ª e 8ª enfermarias do Hospital São Francisco de Assis, tudo de accôrdo e nos termos das especificações e edital de concorrência publica, insertos no *Diario Official*, pela importancia de 6:860\$000 (seis contos, oitocentos e sessenta mil réis).

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *Silva Santos & Comp.*

Prado Peixoto & Comp., constructores, industriaes, com escriptorio central á rua General Camara n. 38, nesta capital, propõem executar as pinturas internas, inclusive esquadrias das 5ª e 8ª enfermarias do Hospital São Francisco de Assis, de accôrdo com as condições e especificações publicadas no edital do *Diario Official*, pelo preço de 7:152\$000 (sete contos cento e cinquenta e dois mil réis), no prazo de 30 (trinta) dias.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *Prado Peixoto & Comp.*

Escriptorio de Obras

Acta de recebimento e abertura de propostas para construção de instalações sanitarias nas 5ª e 8ª enfermarias do Hospital de S. Francisco de Assis.

Aos vinte dias do mez de abril do 1928, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, ás 14 horas, perante a comissão composta dos Srs. Dr. Armando de Car-

valho, engenheiro chefe; Luiz Hildebrando Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro e Francisco de Paula Avellar, archivista, procedeu-se á chamada dos concorrentes á construção de instalações sanitarias nas 5ª e 8ª enfermarias do Hospital S. Francisco de Assis, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 78, de 3 de abril de 1928 a pags. 8.897 e 8.898 e aviso no do dia 4 do mesmo mez á pags. 9.032 e em dias subsequentes, tendo comparecido as firmas: Sebastião Pereira de Oliveira, Prado Peixoto & Comp. e Constantino Gonçalves & Comp., que apresentaram os titulos do Thezouro Nacional numeros 689/451, 696/458 e 675/436, todos na importancia de 500\$, cujas propostas foram rubricadas nas suas quatro vias pelo engenheiro-chefe e pelos concorrentes e serão publicadas na integra no *Diario Official*, conjuntamente com esta acta.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 20 de abril de 1928. — *Armando de Carvalho*. — *Luiz Hildebrando Horta Barbosa*. — *Francisco de Paula Avellar*.

Proposta que faz Sebastião Pereira de Oliveira, architecto constructor, estabelecido com escriptorio e officinas á rua Visconde de Silva 23 A e 25, nesta capital, para a construção das instalações sanitarias das quinta e oitava (5ª e 8ª) enfermarias do Hospital São Francisco de Assis, de accôrdo com as plantas e especificações do *Diario Official* de 3 do corrente, pela quantia de 59:900\$ (cincoenta e nove contos e novecentos mil réis).

Sendo que: o pavilhão sanitario existente, será demolido e reconstruido em identicas condições e todos os materiaes existentes serão aproveitados na nova construção, a juizo das duas partes contractantes. — *Sebastião Pereira de Oliveira*.

Os abaixo assignados, Constantino Gonçalves & Comp., architectos-constructores, estabelecidos nesta cidade, á rua do Lavradio n. 103, propõem-se a fazer a construção das instalações sanitarias das 5ª e 8ª enfermarias do Hospital São Francisco de Assis, submettendo-se inteiramente a todas as clausulas e especificações do edital de concorrência do *Diario Official* n. 78, de 3 de abril de 1928, á fls. 8.897 e 8.898, pela quantia de 63:300\$ (sessenta e tres contos e trezentos mil réis).

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *Constantino Gonçalves & Comp.*

Paulo Peixoto & Comp., constructores, com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta capital, propõem a construção de instalações sanitarias das 5ª e 8ª enfermarias do Hospital São Francisco de Assis, de accôrdo com as condições e especificações do edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, pelo preço de 62:391\$ (sessenta e dois contos trezentos e noventa e um mil réis), dentro do prazo estabelecido pelo edital acima referido, sujeitando-se os proponentes a todas as condições e especificações do edital e ás disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *Prado Peixoto & Comp.*

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASS-
SENTAMENTO DE LADRILHOS E AZULEJOS
NA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 19, de 19 de abril de 1928, ás paginas 10.133 e 10.134.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 20 do abril de 1928. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA OS
CONCERTOS NA LANCHIA "D. JOSÉ DA
SILVEIRA" E A BARCA "CARNEIRO DE
MENDONÇA".

Devidamente autorizado, faço publico que este Almojarifado Geral receberá até ás 14 horas do dia 24 do corrente, pedido de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer aos concertos necessarios á lancha "D. José da Silveira" e a barca "Carneiro de Mendonça", da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, de accôrdo com o artigo 52 doCodigo de Contabilidade Publica, nas condições seguintes:

1ª — O pedido será feito com requerimento dirigido a este Almojarifado Geral, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada nos concertos, na qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipaes, a que estiver sujeito seu genero de negocio e exhibição do contracto social, no caso do terem socios, o certidão da Junta Commercial do capital com que giram na praça, em caso contrario.

3ª — As propostas serão feitas em duas vias com preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a 1ª sellada na forma da lei, datadas e assignadas, não sendo acceptas aquellas que não estiverem nas condições exigidas.

4ª — Os concertos a serem feitos na lancha "D. José da Silveira" e na barca "Carneiro de Mendonça", conforme as especificações abaixo discriminadas serão garantidos por seis mezes e a sua factura fiscalizada por funcionario tecnico deste departamento.

5ª — As propostas serão entregues neste Almojarifado Geral até ás 14 horas do dia 26 do corrente, e serão abertas na presença dos respectivos proponentes que as rubricarão.

Especificações

Concertos na lancha "D. José da Silveira".

Desmontagem, limpeza e montagem do motor. Confecção de 16 molas de seguimento para os embolos.

Confecção de 4 pinos para canoas.

Ajustagem dos bronzes do eixo de manivela e do pino de manivela.

Refrescar a caixa de bomba de circulação e confecção de um junço novo.

Reparos na centrífuga do esgoto do porão.

Substituição de uma castanha no mise

Substituição da lona metálica da caixa de mudança.

Reparar o encosto do roulement da caixa de mudança.

Concerto do collar da alavanca.

Talar os pinos do eixo de manivela.
Refrescar e vedar 8 valvulas dos cylindros.

Limpeza dosapparelhos electricos

2 magnetos, 1 mise marche, 1 gerador electrico, substituição de um roulement da caixa de mudança, confecção de um cabo espiral para o contador de rotações, substituição da tela metálica do pulverizador do carburador, confecção de um filtro para tubo de gazolina, fazer um silencioso de ferro batido para a descarga do motor, fazer 2 tubos de metal para a instalação dos fios do magneto, retirar a tolda, afim de ser retirado o motor e montá-lo novamente, concerto da caixa do motor e concerto do leme.

Concerto da barca "Carneiro de Mendonça"

Fornecimento e colocação de 2 ventoinhas completas de aparelho Clayton, aproveitando as engrenagens das mesmas, conforme as existentes, acrescentar um tubo de ferro de 12" por 4" de diametro e soldar o flange do mesmo, fornecer e colocar uma bomba de duplo effeito para tanque de aguada com sahida de 1 1/4".

Almoxarifado Geral, 10 de abril de 1928. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o disposto no artigo 1.091 do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no proximo dia 24 do corrente, ás 14, 14 horas e meia e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 28 da rua Prudente de Moraes, 104 da rua Pinheiro Guimarães e 109 da rua Joaquim Silva, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos, immoveis ou seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 17 de abril de 1928. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTANTES METALLICAS

Na Bibliotheca Nacional serão recebidas no dia onze do maio, ás doze horas, propostas para o fornecimento e instalação de estantes metálicas, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e sete do corrente, á folhas 8.315.

Bibliotheca Nacional, 27 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring*.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ELEVADOR AUTOMATICO.

No dia sete (7) de maio, ás 12 horas, serão recebidas, na Bibliotheca Nacio-

nal, propostas para o fornecimento, montagem e instalação de um elevador automatico, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 do corrente, a folhas 8.210.

Bibliotheca Nacional, 26 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring*.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

De ordem do Sr. Dr. director, comunico aos interessados que, no dia 24 do corrente, ás 14 horas, na secretaria deste estabelecimento, se receberá os pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem fornecer os artigos constantes da relação publicada no *Diario Official* do dia 11 de abril, e nas condições que estabelece.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em 12 de abril de 1928. — O 1º escripturario, *Manoel Amorim*.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado na pagina n. 9.599, do *Diario Official* do dia 12 do corrente, com as correções devidas no dia 14 deste mez. — O secretario, *A. Pinheiro*.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado no *Diario Official*, do dia 19 do corrente. — O secretario, *A. Vianhaes*.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

De ordem do Exmo. Sr. general director e de conformidade com o artigo 52 doCodigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta secretaria receberá até o dia 16 de maio de 1928, ás 14 horas, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, de accordo com os artigos 757 e 758, do regulamento do referido codigo, obedecendo ás seguintes condições:

1º O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, a qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2º A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, á vista dos

recibos de impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado, do tracto social no caso de terem socios; e certidões da Junta Commercial do capital com que gyram na praça em caso contrario.

3º O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria afim do recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 300\$ (trezentos mil réis), para garantia do fornecimento, na forma do art. 672, do Regulamento de Contabilidade Publica.

4º As propostas serão feitas em três vias com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas, assignadas, não sendo accetitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo do caução do Thesouro Nacional e serão recebidas até ás 14 horas (quatorze horas), do dia 19 do mesmo mez.

5º Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues na repartição correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

6º Os artigos propostos deverão ser de 1ª qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos da artigo 762 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

7º A Colonia Correccional dos Dous Rios reserva o direito de annullar a presente concorrência quando entender contraria aos interesses da Nação, sem que aos senhores concorrentes assista o direito de reclamações de qualquer natureza.

8º Os artigos a que se refere o presente edital são relativos aos seguintes: Selins gaspeados de camurça, para montaria de homem, cabeçadas para montaria de homem, mantas feltio de selim, lóros de sola lixada, cilhas do cadarço de algodão 8 cm, freios de metal "Eglentine" para montaria, estribos de metal "Eglentine", freios para muar, boçal partido, sola de sapateiro, especial, sola branca engraxada, para arreios, solas preparadas R. G., para arreios; atana-do Rio Grande, linha de linho n. 16, linha de linho n. 30, agulhas com ponta e sem ponta, colheiras para muares, couro de porco natural, cerdas para sapateiro, cera virgem, tachas de choleça, tachas de seleiro, tachas de ferro para sapateiro, tachas amarellas para sapateiro, pontas de Paris, fio branco patente 12 H. B., linha preta para sapateiro, sovelas curvas para sapateiro, sovelas direitas para correio, correia de transmissão 5", correia de transmissão 4", correia de transmissão 3", grupos de vime, sofá de duas cadeiras, cadeiras de vime, com dous cordões, estores armados em lona de fantasia, sanefas de cretone fantasia, colchões de clina para solteiro, grandes, chinellos de couro natural, a tachas para homem.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1927. — *Henock Reis*, escripturario.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA N.º 2

Termo de inscrição e encerramento para reparos no elevador do hospital deste corpo. Para realização de concer-

tos no elevador do hospital deste corpo de accordo com a concorrência publica annunciada em edital publicado no *Diario Official*, de vinte e nove, trinta e trinta e um de março proximo passado, nenhuma firma commercial inscreveu-se. E, para cumprimento da clausula decima primeira do citado edital publicado no *Diario Official*, de vinte e nove, trinta e trinta e um de março proximo passado, encerrou-se, ás 12 horas de hoje, doze de abril de mil novecentos e vinte oito, a inscrição dos candidatos á concorrência publica para concertos no elevador do hospital deste corpo. E, para constar, eu, Manoel Maya, primeiro sargento escripturario com exercicio na Assistencia do Material do Compo de Bombeiros do Districto Federal, lavrei o presente termo que vae assignado pelo major Manoel Gonçalves dos Santos, director da Assistencia do Material e por mim.

Assistencia do Material, em dezenove de abril de mil novecentos e vinte sete. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major director da Assistencia do Material. — *Manoel Maya*, 1º sargento escripturario. Confere com o original. — Major Gonçalves.

Casa de Detenção do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE IN- SCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE UM AUTO TRANSPORTE DE PRESOS

De ordem do Sr. coronel director e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta secretaria receberá, até ás 14 horas do dia 18 de abril corrente, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de um auto transporte de presos, obedecendo ás seguintes condições:

1.º O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade das firmas ou pessoa interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2.º A idoneidade dos concorrentes será previamente examinada á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiver sujeita á sua firma, exhibição da carteira de negociante matriculado, contracto social no caso de terem socios e certidões da Junta Commercial, do capital com que giram na praça, no caso contrario.

3.º O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de um conto de réis (1:000\$000), para garantia do fornecimento, na forma do art. 672 do Regulamento de Contabilidade Publica.

4.º As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, todas datadas e assignadas, sendo a 1.ª via devidamente sellada.

5.º Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem acompanhadas do recibo do Thesouro Nacional, provando terem os interessados feito a caução exigida na 3.ª condição.

6.º As propostas serão recebidas até ás 14 horas do dia 21 do corrente.

7.º A Casa de Detenção do Districto Federal reserva o direito de annullar a presente concorrência quando entender contraria aos interesses da Nação, sem que, aos senhores concorrentes, assista o direito de reclamação de especie alguma.

8.º O auto transporte de presos a que se refere o presente edital deverá ter os seguintes caracteristicos:

Chassis camião "Internacional", modelo S. 24, com rodas 32 x 6 e uma sobresalente, motor de 4 cylindros e de 1 1/2 toneladas de capacidade.

A carrosseria deverá ser de madeira de lei com cantoneiras de ferro batido em todos os angulos. Completamente blindado com chapa de ferro galvanizado nas seis faces.

Na parte trazeira deverá ter uma entrada de ar, mas, de fórma que, do exterior, não seja visto o interior do carro.

A lotação do carro deverá ser de 14 pessoas, sendo fixos os bancos e ao longo do carro.

Junto ao *chauffeur* e atraz do banco do guarda ou ajudante do *chauffeur*, banco este que deve ser movel, deverá ficar a porta do carro, de ferro e corre-dica, com fechadura muito forte e com duas chaves.

A pintura de todo carro deverá ser a "Duco" e nos lados, com letras douradas a fogo: "Casa de Detenção".

Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, em 13 de abril de 1928. — *Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Lindolpho Ferreira Lapa, protocollo n. 3.151.

Aristides Manoel de Araujo, protocollo n. 9.089.

José Ferreira Barreiro das Neves, protocollo n. 36.156.

Orosmano da Soledade, protocollo numero 37.099.

Pedro Heitor Lemos, protocollo numero 50.861.

Antonio Callet Sobrinho, protocollo n. 51.207.

Francisco Lamassa, protocollo numero 52.201.

Manoel Severiano Cabral, protocollo n. 56.877.

Raul Mecenas Lobo, protocollo numero 66.990.

Jacinto Dias Barboza, protocollo numero 69.039.

José Pônciano Graça, protocollo numero 75.872.

Raphael Monaco, protocollo numero 80.820.

Manoel Baptista da Costa, protocollo n. 81.991.

João do Rego Pentes, protocollo numero 83.759.

Manoel Teixeira Possas, protocollo n. 86.181.

Agostinho José da Cunha, protocollo n. 90.652.

Joaquim Rodrigues Barboza, protocollo n. 92.210.

Herminio Pereira, protocollo numero 95.089.

Theophilo Luciano da Silva, protocollo n. 98.068.

Olavo Pinto da Silva Leal, protocollo n. 98.716.

Pedro Rattis da Silva, protocollo numero 100.482.

Gilberto Carlos dos Santos, protocollo n. 102.036.

Francisco Cactano Rodrigues, protocollo n. 103.477.

João de Araujo, protocollo numero 107.730.

Cantidiano Dantas, protocollo numero 1.855.

Jorge de Lemos, protocollo n. 10.321. Sylvio José Vilardo, protocollo numero 10.428.

Sebastião José Dias, protocollo numero 21.865.

Alfredo Maigre da Gama, protocollo n. 36.058.

Hermenegildo dos Anjos, protocollo n. 45.378.

Augusto Cezar Barroso, protocollo numero 48.770.

Henrique de Araujo, protocollo numero 52.993.

Edgard Ribas Carneiro, protocollo numero 56.455.

Gennarino Mazzuca, protocollo numero 61.150.

Pedro Sylvestre de Souza, protocollo n. 72.917.

João Paulo de Mello Palhares, protocollo n. 73.592.

Corintho Paulo de Oliveira, protocollo n. 77.714.

Euclides Nonato, protocollo n. 86.041.

Aristoteles Torres Vieira, protocollo n. 87.599.

Antonio Moreira, protocollo numero 90.114.

Manoel Antonio, protocollo numero 91.389.

Francisco Velloso da Silva, protocollo n. 93.232.

Romulo Rossatti, protocollo numero 102.746.

Oscar José Felipe Santiago, protocollo n. 103.440.

Abel Flores, protocollo n. 105.483.

Luiz Alves Pereira Lisboa Filho, protocollo n. 105.693.

José Ferreira Marques, protocollo n. 107.420.

Eduardo de Menezes Ribeiro, protocollo n. 107.990.

Manoel Tavares Pinto, protocollo numero 108.511.

Agenor da Silva, protocollo n. 109.615.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928. — *Edgard Simões Correa*, director.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas na Quarta Secção da Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 10 de maio do corrente anno, na Quarta Secção da Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo accéptas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1:000\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annular a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal- 19 de abril de 1928. — O secretario geral interino, Vital Bittencourt.

Grupo I. — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Peca Ford n. 3.960, uma.....	13\$000
Peca Ford n. 3.013, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 2.811-12, uma.....	78\$000
Peca Ford n. 8.786-C, uma.....	10\$000
Peca Ford n. 2.811, uma.....	1\$000
Peca Ford n. 5.893-TT, uma.....	4\$000
Peca Ford n. 3.250-D, uma.....	61\$000
Peca Ford n. 18.257-X, uma.....	9\$000
Peca Ford n. 18.259-X, uma.....	11\$500
Peca Ford n. 6.432-1DX, uma.....	16\$000
Peca Ford n. 6.576-HX, para.....	5\$000
Peca Ford n. 40.321-X, uma.....	4\$000
Peca Ford n. 6.815-BX, uma.....	11\$000
Vidro de parabrisa de automovel, lateral, unq.....	25\$000

Grupo II. — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base

Argolla com o respectivo pegador para chaves, uma.....	1\$500
Assucarcivo de metal branco, artigo superior, um.....	22\$000

Grupo III. — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base

Apparelho de suspensão de contacto de porcellana, um.....	3\$600
Apparelho de suspensão de porcellana, com rodana, um.....	4\$800

Aranha de metal de 1 1/2", uma.....	\$350
Aranha de metal de 3", uma.....	\$600
Aranha de metal de 1 1/4", uma.....	\$350
Abat-jour de porcellana, com 12" de largura, um.....	98\$000
Abat-jour de porcellana, fechado, um.....	98\$000
Alicate isolado para electricista, de 6", um.....	5\$500
Alicate isolado para electricista, de 7", um.....	7\$100
Bolão de phantasia para campainha, um.....	2\$100
Bolão de madeira para campainha, um.....	\$640
Bolão de metal branco para campainha, um.....	1\$100
Bolão de madeira, preto, para campainha, um.....	\$640
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma.....	\$310
Bucha de ebonite de 3/8", uma.....	\$650
Braço de metal para interior, um.....	3\$810
Braço de ferro com suporte de lampada, um.....	4\$100
Braço duplo de metal, completo, um.....	11\$600
Bobina de freio, tipo Lucas, uma.....	27\$000
Bobina Marelli de 25 ampéres, uma.....	9\$800
Bobina Marelli de 50 ampéres, uma.....	13\$000
Box recto de ferro de 1/2", um.....	\$100
Box recto de ferro de 5/8", um.....	\$100
Box recto de ferro de 3/4", um.....	\$550
Box recto de ferro de 1 1/2", um.....	3\$600
Box recto de ferro de 2", um.....	5\$500
Box recto de ferro de 3", um.....	7\$100
Box curvo de ferro de 5/8", um.....	1\$100
Box curvo de ferro de 3/4", um.....	1\$900
Box curvo de ferro de 1", um.....	2\$100
Bloco de madeira de 2", um.....	\$100
Bloco de madeira de 2 1/2", um.....	\$550
Bloco de madeira de 3 1/2", um.....	\$700
Bloco de madeira de 4", um.....	\$750
Bloco de madeira de 4 1/2", um.....	\$850
Bloco de madeira de 5", um.....	1\$000
Bloco de madeira de 5 1/2", um.....	1\$100
Bobina para o commutador, uma.....	158\$000
Bomba de ar para o regulador electrico, uma.....	310\$000
Commutador completo, um.....	57\$000
Campainha americana em caixa de madeira de 10" a 12", uma.....	10\$000
Campainha electrica, pequena, uma.....	4\$100
Campainha surda, tipo Cigarra, uma.....	5\$000
Campainha de bocca de sino n. 12, em duas, uma.....	30\$500
Cabo revestido de chumbo, monophasico, de 0,00150, metro.....	9\$100
Cabo revestido de chumbo, triphasico de 1 1/2 m/m, metro.....	2\$300
Cabo de aço com 72 fios, para elevador, metro.....	3\$900
Cabo de cobre de 3 m/m, um.....	1\$500
Cabo de chumbo de 2 conductores, n. 14, metro.....	1\$500
Cabo de cobre isolado, n. 0, metro.....	5\$100
Caixa de ferro para ligar tubo, uma.....	1\$300
Caixa de derivação, de 2, 3 e 4 direcções, de porcellana, uma.....	1\$800
Cleats para cabo de 2 fios, um.....	\$100
Caixa de ferro para derivação, uma.....	1\$500
Caixa para contacto de porta de elevador, uma.....	30\$000
Caixa para interruptor, uma.....	1\$100
Chave monophasica de 30 ampéres, uma.....	3\$800
Chave triphasica de 30 ampéres, uma.....	6\$100
Chave bipolar de 30 ampéres, uma.....	3\$200
Contacto de cobre de 1/2" x 1", um.....	4\$600
Contacto de cobre de 1/2", um.....	4\$600
Contacto de cobre para elevador de 1" x 1/2" (escova), um.....	6\$300
Conduite de 1/2", metro.....	1\$100
Castical para lampada, flexivel, feito coucha, um.....	3\$800
Castical de bronze, regulavel, para lampada, um.....	10\$000
Castical electrico de metal, para mesa, um.....	17\$700
Chave triphasica de 100 ampéres, uma.....	80\$000
Conduite de 5/8", metro.....	4\$800
Conduite de 3/4", metro.....	4\$900
Conduite de 1", metro.....	5\$600
Conduite de 1 1/2", metro.....	7\$200
Caixa de ferro de 4 x 2, uma.....	1\$400
Cabo para tubo de 10, metro.....	\$700
Cabo para tubo de 8, metro.....	1\$100
Cabo para tubo de 6, metro.....	1\$110
Cabo para tubo de 4, metro.....	2\$000
Cabo para tubo de 2, metro.....	3\$000
Cabo para tubo de 1, metro.....	5\$600
Contacto de cobre para elevador de 1" x 1 1/2", um.....	6\$400

Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 60 ampéres, uma	35\$500	Lampada de 200 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	4\$800
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	78\$000	Lampada de 400 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	78\$800
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 200 ampéres, uma	101\$000	Lampadas de 5 a 50 velas, de filamento metallico, Philips, uma	2\$000
Chave monophasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	38\$000	Lampada de bayoneta de 6/8 e 2 polos, uma	1\$150
Cleats de porcellana para 2 fios, com parafuso, par	\$200	Lampada fosca, de 25 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2\$000
Contacto de cobre de 1", um	6\$000	Lampada Edison, Philips ou Osram de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watts, uma	2\$000
Escova para o commutador, uma	10\$840	Lampada de mesa, regulavel, para 100 velas, dourada ou oxydada, igual ao modelo, uma	70\$000
Escova para o relais dos andares, uma	5\$000	Mancal Marelli para ventilador de 25 ampéres, um	4\$000
Fio coberto com borracha, n. 10, metro	\$390	Mancal Marelli para ventilador de 50 ampéres, um	5\$500
Fio coberto com borracha, n. 12, metro	\$340	Pêra de metal para campainha, uma	1\$990
Fio coberto com borracha, n. 14, metro	\$223	Pendente de metal com 2 metro de comprimento e 5/8 de grossura, um	8\$000
Fio flexivel para campainha, metro	\$205	Plafonier com globo, um	12\$400
Fio magneto para campainha, ns. 20 a 25, kilo	13\$000	Papel fibra para enrolamento do motor, kilo	12\$000
Fio de algodão de 1 a 2 m/m, metro	\$280	Pino para tomada de embutir, um	\$570
Fio flexivel fuzivel, carretel	3\$200	Placa para tomada de corrente de embutir, uma	1\$200
Fio de chumbo, n. 12, metro	\$850	Pilha secca Red-Seal ou Columbia, uma	1\$500
Fio conduite de 30 metros, rolo	8\$400	Pêra de madeira para campainha, uma	1\$000
Fio melchior para resistencia, de ns. 14 a 20, metro	\$800	Quadro para campainha, de 5 numeros, um	36\$000
Fio rijo para campainha, metro	1\$200	Quadro para campainha, de 10 numeros, um	72\$000
Fio capeado de chumbo, metro	1\$100	Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um	\$600
Fio para installação, metro	\$600	Receptaculo de metal, um	\$950
Fio de chumbo, n. 18, metro	\$900	Receptaculo de bayoneta, um	2\$390
Fio francez, kilo	8\$500	Roseta para cleats, uma	\$900
Fio electrico R. C. n. 8, metro	\$945	Roseta para fôrro, uma	\$900
Fio electrico R. C. n. 10, metro	\$600	Roldana de porcellana, de 1 x 3, uma	\$400
Fio de seda flexivel, branco, n. 20, metro	\$700	Rolo de fio francez n. 18, com 100 metros, um	11\$000
Fio de seda flexivel, branco, n. 18, metro	\$900	Roseta de madeira para campainha, uma	1\$100
Fio para cleats, n. 14, metro	\$240	Receptaculo recto, tipo 917, um	1\$200
Fio de chumbo, 2 x 14, metro	1\$740	Supporte para tempo, um	2\$200
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um	\$675	Supporte para escova do motor, um	5\$500
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um	\$230	Supporte de metal, sem chave, um	\$800
Fita cambric amarella, rolo	10\$500	Supporte de metal, com chave, um	1\$400
Fita isolante de borracha de 1/2 libra, rolo	3\$400	Sirene electrica de 110 volts, com 500 metros de raio, uma	420\$000
Fecho de botão de 5 palmos, um	2\$400	Supporte com arruela de porcellana, sem chave, um	\$630
Fecho de botão de 1 palmo, um	\$700	Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um	380\$000
Fecho cremon, completo, um	5\$900	Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	37\$000
Fio para tubo, n. 16 D. R. C., 3 capas, metro	\$300	Tubo flexivel de 1/2", metro	1\$300
Fio para tubo, n. 14 D. R. C., 3 capas, metro	\$393	Tubo flexivel de 3/4", metro	2\$000
Fio para tubo, n. 12 D. R. C., 3 capas, metro	\$460	Tubo flexivel de 5/8", metro	1\$370
Fio para tubo, n. 10 D. R. C., 3 capas, metro	\$580	Tubo flexivel de 1 1/2", metro	3\$400
Fio para tubo, n. 8, D. R. C., 3 capas, metro	\$800	Tubo flexivel de 3", metro	10\$000
Fio R. C. para cleats, n. 16, 2 capas, metro	\$295	Tubinho de louca de 1", um	\$073
Fio R. C. para cleats, n. 14, 2 capas, metro	\$295	Transformador de 120 x 8, um	9\$900
Fio R. C. para cleats, n. 12, 2 capas, metro	\$390	Transformador de 120 x 10, um	9\$900
Fio flexivel duplo 1/32, n. 18, metro	\$340	Transformador de 120 x 12, um	12\$200
Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro	\$480	Tomada de corrente de embutir, completa, uma	3\$600
Fio flexivel duplo 1/32, n. 14, metro	\$900	Tomada de corrente de porcellana, uma	\$700
Fio fuzivel, qualquer amperagem, kilo	8\$600	Tomada de embutir com caixa de ferro, artigo fino, uma	4\$000
Fio para tempo, n. 14, 3 capas, kilo	7\$800	Tomada de porcellana, uma	\$920
Fio para tempo, n. 12, 3 capas, kilo	7\$000	Tomada de bayoneta de 2 polos, uma	1\$800
Fio para tempo, n. 10, 3 capas, kilo	6\$000	Tomada de louca com pino, uma	\$850
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um	1\$300	Tomada de pino, uma	\$900
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um	4\$000	Tulipa de vidro de cor phantasia, uma	1\$090
Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um	8\$410	Tubo de louca de 2", um	\$280
Fio de chumbo de 2 x 16, metro	1\$200	Tubo de louca de 3", um	\$480
Fio de chumbo de 2 x 12, metro	1\$430	Tomada de corrente de embutir, simples, uma	1\$800
Fio de chumbo de 2 x 10, metro	1\$900	Tubo rigido para campainha, metro	1\$200
Grampo isolado para campainha, caixa	1\$400	Tomada de rosca, uma	\$830
Interruptor rotativo, um	\$670	Tulipa Holophane, uma	13\$500
Interruptor com caixa, um	3\$000	Verniz isolante para enrolamento do motor, litro	12\$500
Interruptor duplo, um	2\$600	Ventilador Westinghouse de 16" de diametro, oscillante, um	220\$000
Interruptor pendente de metal, um	2\$700	Ventilador Marelli, tipo "Sciroccale", fixo, de 10" de diametro, um	70\$000
Interruptor de embutir, de 2 secções, um	5\$700	Ventilador Marelli, tipo "Austro", inclinavel, de 10" de diametro, um	74\$000
Interruptor para mesa, nacional, um	2\$200		
Interruptor para mesa, estrangeiro, um	3\$980		
Isolador com parafuso, um	\$200		
Interruptor rotativo de 5 ampéres, um	1\$300		
Interruptor rotativo de 3 ampéres, um	\$900		
Interruptor de embutir push-botton, de 1 secção, um	2\$400		
Interruptor de embutir push-botton, de 2 secções, um	3\$700		
Interruptor pendente de madeira, um	1\$400		
Isolador de pino recto, um	1\$200		
Isolador de pino curvo, um	1\$200		
Kruste para 2 lampadas, um	2\$700		
Lampada de 100 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	2\$600		
Lampada de 50 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	1\$900		

Ventilador Marelli, tipo "Euro", inclinavel, de 12" de diametro, um.....	416\$000
Ventilador Marelli, tipo "Noto", inclinavel, de 15" de diametro, um.....	428\$000
Ventilador Marelli, tipo "Delio", oscillante, de 10" de diametro, um.....	428\$000
Ventilador Marelli, tipo "Bisa", oscillante, de 12" de diametro, um.....	480\$000
Ventilador Marelli, tipo "Ghibla", oscillante, de 16" de diametro, um.....	221\$000

Grupo IV -- Massames

Classificação — Unidade — Preço de base

Lona listada para sanefas, 2 7-B, metro.....	42\$500
--	---------

Grupo XI — Equipamento

Classificação — Unidade — Preço de base

Apitos de metal nickelado, para soccorro policial, um	2\$000
---	--------

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base

Fio de arame n. 18, grampeação de cadernos carretel	42\$500
---	---------

Grupo XIV — Motocyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base

Luvras pretas de pelica, com canhão, para moto-cyclistas, iguaes ao modelo, par.....	40\$000
Oculos protectores para motocyclistas, iguaes ao modelo, um	40\$000

Grupo XV — Fardamento

Classificação — Unidade — Preço de base

Capa para bonet de linho pardo ou branco, igual ao modelo, uma	4\$000
--	--------

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Repartição Geral dos Telegraphos**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DO BOLETIM TELEGRAPHICO E DO RELATORIO DA DIRECTORIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 26 de abril de 1928, as 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento do material acima citado, conforme edital publicado no *Diario Official*, do dia 4 do corrente, paginas 9.041 e 9.042.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1928. — A. Couto Fernandes, sub-director telephico.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Sobre a applicação da sobretaxa para o franqueamento de correspondencia ordinaria nos antigos sellos officiaes "Wenceslao Braz"

Faço publico de ordem do Sr. director geral que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, feita no *Diario Official* de 27 do corrente, pagina 3.161 e rectificada que passa a ser pela presente publicação, entrarão novamente em circulação para o fim de servirem no tranquiamento da correspondencia ordinaria, os sellos officiaes com a ephygie do "Dr. Wenceslao Braz", os quaes serão acrescidos das seguintes sobre-taxas a serem impressas nos referidos sellos:

Sobre-taxa	Valor actual
\$700	\$500
1\$000	\$100
2\$000	\$200
5\$000	\$050
10\$000	\$010

Sub-directoria de Contabilidade, em 31 de janeiro de 1928. O sub-director, Candido Valle Junior.

Directoria Geral dos Correios

Tendo em vista o que consta do processo "Fiscalização 28-C/23", fica intimada D. Henriqueta Blanche Bauer, ex-agente do Correio de Praia Pequena, no Districto Federal, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a quantia de 7\$200, proveniente de sello de nomeação que deixou de pagar, e correspondente ao augmento de sua gratificação para 720\$, em 1924, sob pena de cobrança judicial.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 5 de abril de 1928. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 24

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 5 de maio de 1928, para quando fica

transferida a concorrência publica numero 24, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais de que trata esta concorrência, conforme editaes de 19 a 23 de março proximo passado, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Transformadores de qualquer dos fabricantes: Westinghouse, General Electric, A. E. G., Siemens Schukert, Marelli, Asea, Charleroi, Metropolitan, Vickers Oerlikon, Brown Boveri, Ganz, com os seguintes accessorios, etc.

Leia-se:

Transformadores de qualquer dos fabricantes: Westinghouse, General Electric, A. E. G., Siemens Schukert, Marelli, Asea, Charleroi, Metropolitan, Vickers Oerlikon, Brown Boveri, Ganz, Neva, com os seguintes accessorios, etc.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de abril de 1928. — O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do Diario Official em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
20	13	22	—	Arcs, tubos de caldeira, etc....	8:000\$000	64
23	12	—	25	Artigos de expediente.....	1:000\$000	75
24	12	—	27	Carvão de pedra estrangeiro.....	G/bancaria	83
24	13	23	—	Tecidos, couros e linhas.....	1:000\$000	66
26	12	—	26	Carvão de pedra nacional.....	10:000\$000	73
28	12	—	28	Artigos de expediente.....	1:000\$000	83
30	13	10	—	Trilhos e accessorios.....	50:000\$000	77

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 26, PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E VERNIZES, Á 5ª DIVISÃO, EM 1928

Reprodução rectificada do edital de 24 de março de 1928, publicado no Diario Official n. 71, de 25 do mesmo mez

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de maio de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1\$ por folha.

II

Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolveros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua exigencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência, se tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente, em concorrências anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, feita na Thesouraria desta estrada, até a vespera da realização da concorrência, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por ocasião da concorrência.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter sino uma offerta de preço, a qual será a unica e definitiva, e a qual não poderá ser alterada, sob pena de ser a proposta considerada nula.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI

Para reservar a estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega sera feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos a importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado, na forma da lei numero 5:353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução. Sem que a multa ao contractante di-

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na 9ª hypotheca no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições estabelecidas si não fôr cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidência da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Públicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Tintas de primeira qualidade, preparadas, estrangeiras, em gallões americanos de 3 litros e 785 millesimos, de qualquer dos seguintes fabricantes: Scherwin & Williams — Berry Brothers Inc — Murphy — Reichold, Flugger & Boocking — Thos Parson & Sons — Rippolin — Docker, Brothers Limited — M. Haguensauer Ainé — Blundell Spencer — Patton, Pitcairn C. U. S. A. ou nacionaes equivalentes, de accôrdo com o caderno de encargos, proprias para pintura de alavancas de signal, das seguintes côres:

6 gallões, amarella, gallão.
6 gallões, azul, gallão.
10 gallões, branca, gallão.
5 gallões, encarnada, gallão.
5 gallões, grenat, gallão.
5 gallões, marron, gallão.
5 gallões, preta, gallão.
10 gallões, verde, gallão.
40 gallões de tinta preta, de primeira qualidade, preparada, estrangeira, em gallões americanos de 3 litros e 785 millesimos, de qualquer dos seguintes fabricantes: Scherwin & Williams; Berry Brothers Inc; Murphy; Reichold, Flugger & Boocking; Thos Parson & Sons; Rippolin; Docker, Brothers, Limited; M. Haguensauer Ainé; Blundell Spencer; Patton, Pitcairn C. U. S. A. ou nacionaes equivalentes, de accôrdo com o caderno de encargos, proprias para pintura de mastros metallicos, gallão.

Tintas de primeira qualidade, preparadas, estrangeiras, em gallões americanos de 31,785, de qualquer dos seguintes fabricantes: Scherwin & Williams — Berry Brothers Inc — Murphy — Reichold, Flugger & Boocking — Thos Parson & Sons — Rippolin — Docker, Brothers, Limited — M. Haguensauer Ainé — Blundell Spencer — Patton, Pitcairn C. U. S. A. ou nacionaes equivalentes, de accôrdo com o caderno de encargos, proprias para pintura de signaes semaphoricos, das seguintes côres:

25 gallões, amarella, gallão.
50 gallões, branca, gallão.
75 gallões, vermelha, gallão.

Tintas de primeira qualidade, preparadas, nacionaes ou estrangeiras, em gallões de 3 litros e 785 millesimos, de accôrdo com o caderno de encargos, proprias para pintura de alavancas de signal, das seguintes côres:

6 gallões, amarella, gallão.
6 gallões, azul, gallão.
10 gallões, branca, gallão.
5 gallões, encarnada, gallão.
5 gallões, grenat, gallão.
5 gallões, marron, gallão.
5 gallões, preta, gallão.
10 gallões, verde, gallão.

40 gallões de tinta preta de primeira qualidade, preparada, nacional ou estrangeira, em gallões de 3 litros e 785 millesimos, de accôrdo com o caderno de encargos, proprias para pintura de mastros metallicos, gallão.

Tinta de primeira qualidade, preparadas, nacionaes ou estrangeiras, em gallões de 3 litros e 785 millesimos, de accôrdo com o caderno de encargos, proprias para pintura de signaes semaphoricos, das seguintes côres:

25 gallões, amarella, gallão.
50 gallões, branca, gallão.
75 gallões, vermelha, gallão.

Tinta anti-corrosiva para pintura de pontes e construções metallicas de accôrdo com o Caderno de Encargos, das seguintes côres:

10.000 kilos, cinzenta, kilo.
5.000 kilos, encarnada, kilo.
5.000 kilos, preta, kilo.

2.000 kilos de tinta ignifuga para pintura de pontes de madeira, kilo.

Tinta esmalte de primeira qualidade, preparada, estrangeira, de qualquer dos seguintes fabricantes: Scherwin & Williams — Murphy — Reichold, Flugger & Boocking — Rippolin ou nacionaes equivalentes, de accôrdo com o caderno de encargos, das seguintes côres:

30 kilos, azul claro, kilo.
30 kilos, amarella, kilo.
30 kilos, branca, kilo.
30 kilos, cinzenta, kilo.
30 kilos, grenat, kilo.
30 kilos, verde claro, kilo.
30 kilos, verde escuro, kilo.

Tinta esmalte de primeira qualidade, preparada, nacional ou estrangeira, de accôrdo com o caderno de encargos, das seguintes côres:

20 kilos, azul claro, kilo.
20 kilos, amarella, kilo.
20 kilos, branca, kilo.
20 kilos, cinzenta, kilo.
20 kilos, grenat, kilo.
20 kilos, verde claro, kilo.
20 kilos, verde escuro, kilo.

Vernizes estrangeiros em gallões americanos de 31,785, dos seguintes fabricantes: Nobles & Hoard — Docker Brothers, Limited — Pitcairn Varnisch Co. — Scherwin Williams — Johnson & Nicholson — Berry Brothers Inc — Murphy — Reichold, Flugger & Boocking — Royal — M. Haguensauer Ainé — Standard Varnisch Works — Blundell Spencer — Berry, Sklinter ou equivalentes:

40 gallões — Black Japan, gallão.
12 gallões — Copal, gallão.
12 gallões — Crystal, gallão.
6 gallões — E. Carriage, gallão.
18 gallões — Flatting, gallão.
6 gallões — Hardy-Body, gallão.
6 gallões — Knotting, gallão.

Vernizes nacionaes em gallões de 3 litros e 785 millesimos, de accôrdo com o Caderno de Encargos

40 gallões — Black Japan, gallão.
12 gallões — Copal, gallão.
12 gallões — Crystal, gallão.
6 gallões — E. Carriage, gallão.
18 gallões — Flatting, gallão.
6 gallões — Hardy-Body, gallão.
6 gallões — Knotting, gallão.

100 kilos de verniz Vieux-Chêne, kilo.
5.000 kilos de Inertol, em tambores de 200 kilos, kilo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de abril de 1928. — O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 22

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as segundas vias das propostas apresentadas, abertas e lidas, hoje, nesta intendencia, na concorrência publica n. 22, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de abril de 1928. — Polybio César Ribeiro, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 22, PARA FORNECIMENTO DE AROS, TUBOS DE CALDEIRAS, ENGETES E MACACOS, A 1.ª DIVISÃO, EM 1928:

Aos vinte dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás 13 horas, na sala de concorrências desta intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna, e o escrivão interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquella senhor declara aberta a concorrência publica numero vinte e

dous, convocada por editaes de quatorze e dezenove de março, proximo passado, publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envelopos:

Um — Amaro da Silveira & Comp.,
 Dous — Marvin. S. A.
 Tres — James Magnus & Comp.
 Quatro — Stahlunion, Limitada.
 Cinco — Dias Garcia & Comp.
 Seis — Samarão Filho & Comp.
 Sete — Almeida, Lisboa & Comp., Limitada.
 Oito — Ribeiro, Costa & Comp.
 Nove — Fonseca, Almeida & Comp.
 Dez — Mayrink Veiga & Comp.
 Onze — Soares de Sampaio & Comp., Limitada.
 Doze — Brenno & Comp.
 Treze — Eme Costa & Comp.
 Quatorze — The Baldwin Locomotive Works.
 Quinze — Oscar Taves & Comp.
 Dezeses — Souza Sampaio & Comp., Limitada.
 Dezesete — Norton Megaw & Comp., Limitada, S. A.
 Dezoito — Carlos Conteville & Comp.
 Dezenove — Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil — Cobrasil.
 Vinte — M. de Siqueira & Comp., Limitada, ultimo.

O senhor doutor intendente julga idoneos os vinte concorrentes, abrindo os envelopos apresentados, cujas propostas lê e numera na mesma ordem de seus envelopos, rubricando-as com os interessados presentes, aos quaes declara que o julgamento será feito após a publicação de todas ellas, na integra, no *Diario Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — Por procuração de Amaro da Silveira & Comp., *Arthur Monteiro*. — Por procuração de Marvin S. A., *Victor Sá*. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Arthur Barbosa*. — Por procuração da Stahlunion, Limitada, *M. Urte*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira*. — Por procuração de Samarão Filho & Comp., *Oscar F. Coelho Baltar*. — Por procuração de Almeida Lisboa & Comp., Limitada, *José de Lima Campello*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Paulo Nascimento*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*. — Por procuração de Soares de Sampaio & Comp., Limitada, *C. Mendonça*. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*. — *Eme Costa & Comp.* — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works, *Ludgero Feital*. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Frederico Vierling*. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp., Limitada, *Francisco de Sales Guerra*. — Por procuração de Norton Megaw & Comp., Limitada, (assignatura illegivel). — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., *J. C. Maciel de Sá*. — Por procuração da Companhia Mineração Metallurgia Brasil, *Manoel F. Mathias*. — Por procuração de M. Siqueira & Comp., Limitada, *O. Muniz*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, Confere. — *Luis F. de Mendonça*, escrevente. Conforme. — *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão, interino. Visto. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Amaro da Silveira & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta Capital, nos predios 89 e 91 da avenida Rio Branco, com representantes em São Paulo, Porto Alegre, Bello Horizonte, Paris, Londres, Nova York, Bruxellas e Berlim, declarando sujeitar-se a todas as condições constantes do edital publicado no *Diario Official*, propõem a essa estrada de ferro o fornecimento dos materiaes abaixo pelos preços que se seguem:

Aros para carros e vagões, bitola de 1m,66, de accordo com o desenho n. 20 da locomoção. O perfil dos aros obedecerá rigorosamente ao desenho indicado que representa perfil em bruto, tolerancia, de accordo com o Caderno de Encargos;

1.500 aros com rebordo, diametro interno de 32", um, cento e trinta e tres mil quatrocentos e dezesete réis. 133\$417

Tubos de aço doce, sem costura, para caldeira de locomotivas, com paredes de 1/8".

1.500 tubos de 2" x 13'8", um, onze mil seiscentos e cincoenta e sete réis. 11\$657

1.500 tubos de 2" x 13'8", um, treze mil duzentos e quarenta e nove réis. 13\$219
 1.000 tubos de 2" x 14'6", um, quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove réis. 14\$489
 500 tubos de 2" x 18", um, dezesete mil novecentos e oitenta e seis réis. 17\$986
 2.000 tubos de 2" x 20'3", um, vinte mil duzentos e vinte e cinco réis. 20\$225
 1.000 tubos de 2 1/4" x 14'4", um, quinze mil trezentos e vinte e um réis. 15\$321
 50 engates automaticos "Padrão", completos e conforme desenho n. 1.350, com excepção das bolsas, um, cento e trinta e quatro mil seiscentos e cincoenta e cinco réis. 134\$655
 100 aparelhos de tracção e choque "Farlow Tandem", para estrada de aço, completos, de accordo com o desenho n. 1.512 da locomoção, um, seletos e cincoenta mil réis. 750\$000

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Amaro da Silveira & Comp.

A Sociedade Anonyma Marvin, brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, tem o prazer de, pela presente, propor fornecer a essa estrada, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de março proximo passado, ás paginas ns. 7.533 e 7.534, e correções em 20 do mesmo mez, á folha n. 116, o seguinte material:

Tubos de aço doce sem costura, para caldeira de locomotivas, com paredes de 1/8".

1.500 comp. 11'8", diametro 2", um, onze mil novecentos e sessenta e cinco réis. 11\$965
 1.500 comp. 13'3", diametro 2", um, treze mil quinhentos e noventa e cinco réis. 13\$595
 1.000 comp. 14'6", diametro 2", um, quatorze mil oitocentos e setenta réis. 14\$870
 500 comp. 18", diametro 2", um, dezoito mil quatrocentos e sessenta réis. 18\$460
 2.000 comp. 20'3", diametro 2", um, vinte mil setecentos e cincoenta e cinco réis. 20\$755
 1.000 comp. 14'4", diametro 2 1/4", um, quinze mil setecentos e vinte e cinco réis. 15\$725

A proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do edital, bem como ás disposições em vigor do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Pela Marvin S. A., *F. Lemos*, director de vendas.

James Magnus & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua São Pedro n. 95, propõem fornecer os artigos abaixo descriminados, sujeitando-se ás condições de todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official*.

Aros para carros e wagons, bitola de 1,60, de accordo com o desenho n. 20 da locomoção:

1.500 aros com rebordos, diametro interno de 32", um, cento e cincoenta e quatro mil quatrocentos e noventa réis. 154\$490

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Mario Oliveira Brandão*.

A Stahlunion Limitada, estabelecida nesta Capital, á rua da São Pedro n. 23, 4º andar, de accordo com o edital da concorrência publica n. 22 para fornecimento de aros, tubos de caldeira, engates e macacos, necessarios á Divisão em 1928, propõe fornecer:

Aros para carros e vagões, bitola de 1m,66, de accordo com o desenho n. 20 da locomoção:

1.500 aros com rebordo, diametro interno de 32", pelo preço de um, noventa e sete mil e quinhentos réis. 177 0\$500

O preço entende-se para a entrega nas seções dessa Intendencia e para importação, vindo consignado o material di-

rectamente a essa Estrada, em cujo nome virão também os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), para o despacho na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

A proponente declara submeter-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Pela Stahlunion Ltda., (assignatura illegivel):

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma numeros 23 e 25, de accôrdo com o edital de 14 de março de 1928, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiaes abaixo mencionados:

Concurrença publica n. 22, para fornecimento de aros, tubos de caldeira, engates e macacos, necessarios á 1ª Divisão, em 1928.

Aros com rebordo, diametro interno de 32";

Um, cento e vinte e tres mil duzentos e trinta réis 123\$230

Tubos de aço doce sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de $\frac{3}{4}$ ":

Comprimento 11-8", diametro 2", um, onze mil trescentos e sessenta réis.	11\$360
Comprimento 13-3", diametro 2", um, doze mil novecentos e dez réis.	12\$910
Comprimento 14-6", diametro 2", um, quatorze mil cento e vinte réis.	14\$120
Comprimento 18 diametro 2", um, dezeseite mil oitocentos e sessenta réis.	17\$860
Comprimento 20-3", diametro 2", um, dezenove mil setecentos e dez réis.	19\$710
Comprimento 14-4", diametro 2 $\frac{1}{4}$ ", um, quinze mil e sessenta réis.	15\$060

Engates automaticos "Padrão", completos, e conforme desenho n. 1.350:

Com excepção das bolsas, um, cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta réis. 15\$300

Apparelhos de tracção e choque "Farlow Tandem", para estrada de aço::

Completo, de accôrdo com o desenho n. 1.512 da Locomoção, um, quinhentos e dezeseite mil e quatrocentos réis. 517\$400

Macacos:

Duff, para 50 toneladas, n. 1.576 A, do catalogo n. 106, um, um conto duzentos e oitenta e cinco mil réis.	1:285\$000
Duff, para 25 toneladas, n. 2.511, do catalogo numero 106, um, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
Duff, para 15 toneladas, n. 111, do catalogo n. 106, um, cento e sessenta mil réis.	160\$000
Joyce, com rodas para 50 toneladas, n. 1.379, catalogo K, um, um conto quatrocentos e setenta mil réis.	1:470\$000
Joyce, para 50 toneladas, n. 1.279, catalogo K, um, um conto trescentos e cinquenta mil réis.	1:350\$000
Joyce, para 50 toneladas, n. 400 A, catalogo K, um, novecentos e noventa e nove mil réis.	999\$000
Joyce, para 35 toneladas, n. 295, catalogo K, um, setecentos e quarenta e cinco mil réis.	745\$000
Joyce, para 12 toneladas, n. 225, catalogo K, um, setecentos e noventa e sete mil réis.	797\$000
Joyce, para 25 toneladas, n. 1.025, catalogo K, um, duzentos e quarenta e nove mil réis.	249\$000
Joyce, para 25 toneladas, n. 151 B, catalogo K, um, trescentos e oito mil réis.	308\$000

Proposta, que fazem Samarão Filho & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Frei Caneca n. 7, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital da concorrência publica n. 22, publicada no *Diario Official*, de 16 de março de 1928 e suas corrigendas, declarando desde já sujeitarem-se a todas as condições do referido edital:

Material consignado

Aros para carros e wagons, bitola de 1m,60 conforme desenho da Locomoção n. 20:

1.500 (mil e quinhentos) aros com rebordo, diametro interno de 32", um, duzentos e nove mil e quinhentos réis. 209\$500

Tubos de aço doce sem costura, para caldeiras de locomotivas, com a parede de $\frac{3}{4}$ ":

1.500 (mil e quinhentos) comprimento 11'-8" diametro de 2", um, doze mil oitocentos e cinquenta réis.	12\$850
1.500 (mil e quinhentos) comprimento 13'-3", diametro de 2", um, quatorze mil e seiscentos réis.	14\$600
1.000 (mil) comprimento 14'-6", diametro de 2", um, quinze mil novecentos e cinquenta réis.	15\$950
500 (quinhentos) comprimento 18" diametro de 2", um, dezenove mil e oitocentos réis	19\$800
2.000 (dous mil) comprimento 20'-3" diametro de 2", um, vinte e dous mil duzentos e noventa réis.	22\$290
1.000 (mil) comprimento de 14'-4" diametro de 2 $\frac{1}{4}$ ", um, dezeseis mil oitocentos e noventa réis.	16\$890

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Samarão Filho & Comp.

Almeida Lisboa & Comp. Ltda. propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital da concorrência publica numero 22, publicada no *Diario Official* de 16 de março proximo passado, os seguintes artigos:

1.500 aros com rebordo, diametro interno de 52", um, cento e dezoito mil e quinhentos réis. 118\$500

Tubos de aço doce, sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de $\frac{1}{8}$ ":

1.000 de 11'8" x 2", um, doze mil quatrocentos e quarenta réis.	12\$440
1.500 de 13'3" x 2", um, quatorze mil cento e trinta réis.	14\$130
1.000 de 14'6" x 2", um, quinze mil quatrocentos e sessenta réis.	15\$460
500 de 18' x 2", um, dezenove mil cento e cinquenta réis.	19\$150
2.000 de 20'3" x 2", um, vinte e um mil e seiscentos réis.	21\$600
1.000 de 14'4" x 2 $\frac{1}{4}$ ", um, quinze mil novecentos e oitenta réis.	15\$980

Macacos:

3 Duff, 50 toneladas, n. 1.576 A, cat. 106, um, um conto quatrocentos e setenta e cinco mil réis.	1:475\$000
30 Duff, 15 toneladas, n. 249, cat. 106, um, duzentos e oitenta e nove mil réis.	289\$000
3 Duff, 25 toneladas, n. 2.511, cat. 106, um, duzentos e sessenta mil réis.	260\$000
3 Duff, 15 toneladas, n. 111, cat. 106, um, cento e noventa e nove mil réis.	199\$000
3 Duff, 10 toneladas, n. 8, cat. 106, um, cento e quarenta e nove mil réis.	149\$000
3 Simplex, 35 toneladas, n. 135, um, um conto cento e sessenta e quatro mil réis.	1:164\$000
3 Simplex, 15 toneladas, n. 215, um, cento e setenta e um mil réis.	171\$000

As quantidades e demais especificações serão de accôrdo com o edital. Os preços acima entendem-se para o material importado, consignado a essa Estrada, de accôrdo com a clausula XVI. Os proponentes declaram submeterem-se ás condições do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Por procuração, M. Ferreira de Oliveira.

3 Simplex, para puchar e empurrar, 15 toneladas, n. 1.536, um, trescentos e oitenta e quatro mil réis.....	381\$000
3 Norton, 50 toneladas, n. 5.260 B, cat. 1920, um, um conto quatrocentos e setenta e cinco mil réis.....	1:475\$000
3 Norton, 35 toneladas, n. 3.260 B, cat. 1920, um, um conto duzentos e vinte e nove mil réis.....	1:229\$000
3 Joyce, com rodas, 50 toneladas, n. 1.379, cat. K, um, um conto setecentos e onze mil réis.....	1:711\$000
3 Joyce, 50 toneladas, n. 1.279, cat. K, um, cento e vinte e dois mil réis.....	122\$000
3 Joyce, 50 toneladas, n. 400 A, cat. K, um, um conto cento e sessenta e dois mil réis.....	1:162\$000
3 Joyce, 35 toneladas, n. 295, cat. K, um, duzentos e sessenta mil réis.....	260\$000
3 Joyce, 12 toneladas, n. 225, cat. K, um, quatrocentos e oitenta e seis mil réis.....	486\$000
3 Joyce, 25 toneladas, n. 1.025, cat. K, um, duzentos e noventa e nove mil réis....	299\$000
3 Joyce, 25 toneladas, n. 151 B, cat. K, um, duzentos e sessenta mil réis.....	260\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Por procuração de Almeida Lisboa & Comp. Ltda., José de Lima Campello.

Proposta que fazem Ribeiro Costa & Comp., á Estrada de Ferro, Central do Brasil, dos artigos abaixo, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, na concorrência publica n. 22, para fornecimento de aros, tubos de caldeira, engates e macacos, necessarios á 4ª divisão, em 1928:

Aros para carros e vagões, bitola de 1m,60, de accordo com o desenho n. 20, da Locomoção. O perfil dos aros deve obedecer rigorosamente ao desenho indicado que representa perfil em bruto, tolerancia de accordo com o caderno de encargos:

500 aros com rebordo, diametro interno de 32", um, cento e sessenta e tres mil quatrocentos e quarenta réis.....	163\$110
Tubos de aço doce sem costura, para caldeira de locomotiva, com parede de 1/8":	
500 comprimento de 11'-8", diametro - 2", um, onze mil quatrocentos e noventa e nove réis.....	11\$499
500 comprimento de 13' - 3", diametro - 2", um, treze mil e setenta réis.....	13\$070
600 comprimento de 14' - 6", diametro - 2", um, quatorze mil duzentos e sessenta e nove réis.....	11\$269
500 comprimento 18" diametro - 2", um, dezesete mil seiscentos e setenta e nove réis.....	17\$679
600 comprimento 20' - 3", diametro 2", um, dezoito mil seiscentos e setenta e nove réis.....	19\$679
600 comprimento 14' - 4", diametro 2 1/4", um, quatorze mil oitocentos e oitenta e nove réis.....	14\$889
200 metros de conduite de cobre flexivel, de 3/4", para vapor, metro, noventa e sete mil réis.....	97\$000

Nota — Os proponentes, declaram sujeitar-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Ribeiro, Costa & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua n.º de Março n. 139, propõem fornecer á essa estrada, de accordo com o edital de 14 de março proximo passado e suas rectificações, o material abaixo especificado:

Concurrença publica n. 22 — 4ª divisão

Aros para carros e vagões, bitola de 1m,60, de accordo com o desenho n. 20, da Locomoção. O perfil dos aros deve obedecer

rigorosamente ao desenho indicado que representa perfil em bruto, tolerancia de accordo com o caderno de encargos:

Aros com rebordo, diametro interno de 32", um, cento e quarenta e quatro mil cento e oitenta réis.....	144\$180
Tubos de aço doce, sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1/8":	
Comprimento 11'-8", diametro 2", um, onze mil quatrocentos e sessenta réis.....	11\$160
Comprimento 13'-3", diametro 2", um, treze mil e vinte e quatro réis.....	13\$024
Comprimento 14'-6", diametro 2", um, quatorze mil duzentos e quarenta réis.....	14\$240
Comprimento 18', diametro 2", um, dezesete mil seiscentos e vinte réis.....	17\$620
Comprimento 20'-3", diametro 2", um, dezoito mil oitocentos e oitenta réis.....	19\$880
Comprimento 14'-4", diametro 2 1/4", um, quinze mil e sessenta réis.....	15\$060
Engates automaticos, Alliance, completos, para carro de carga, devendo a mandibula ter de altura 10 7/8" e furo de 1 3/8", um, cento e setenta e seis mil e novecentos réis.....	176\$900

Macacos:

Duff, para 50 toneladas, n. 1.570 A, do catalogo n. 106, um, um conto duzentos e noventa e nove mil réis.....	1:299\$000
Duff, para 15 toneladas, n. 249, do catalogo numero 106, um, trescentos e quarenta e oito mil e setecentos réis.....	348\$700
Duff, para 25 toneladas, n. 2511, do catalogo numero 106, um, duzentos e vinte e sete mil e duzentos réis.....	227\$200
Duff, para 15 toneladas, n. 111, do catalogo numero 106, um, cento e cincoenta e sete mil e novecentos réis.....	157\$900
Duff, para 10 toneladas, n. 8, do catalogo n. 106, um, duzentos e trinta mil réis.....	230\$000
Norton, para 50 toneladas, n. 5.260 B, catalogo n. 1.920, um, um conto trescentos e quarenta e oito mil réis.....	1:348\$000
Norton, para 35 toneladas, n. 3.260 B, catalogo n. 1.920, um, um conto cento e dezesete mil réis.....	1:117\$000
Joyce, com rodas, para 50 toneladas, n. 1.379, catalogo K, um, um conto setecentos e setenta e cinco mil réis.....	1:775\$000
Joyce, para 50 toneladas, n. 1.279, catalogo K, um, um conto trescentos e cincoenta e tres mil réis.....	1:353\$000
Joyce, para 50 toneladas, n. 400 A, catalogo K, um, novecentos e noventa e sete mil e novecentos réis.....	997\$900
Joyce, para 35 toneladas, n. 295, catalogo K, um, setecentos e trinta e nove mil réis.....	739\$000
Joyce, para 12 toneladas, n. 225, catalogo K, um, oitocentos e tres mil e setecentos réis.....	803\$700
Joyce, para 25 toneladas, n. 1.025, catalogo K, um, duzentos e trinta e oito mil e oitocentos réis.....	238\$800
Joyce, para 25 toneladas, n. 151 B, catalogo K, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis.....	285\$000
Conduit de cobre flexivel de 3/4", para vapor, metro, doze mil e setecentos réis.....	12\$700

Os proponentes declaram que o material acima será fornecido nas quantidades mencionadas no edital, bem como que o material a importar virá consignado directamente á essa estrada, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação.

Os proponentes declaram mais que se sujeitam a todas as demais condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Fonseca, Almeida & Comp.

Mayrink Veiga & Comp., brasileiros, estabelecidos, nesta capital, á rua Municipal n.º 13-21, propõem-se fornecer o seguinte, na concorrência publica n. 22, para fornecimentos

de aros, tubos de caldeira, engates e macacos. necessarios a 4ª Divisão, em 1928:

Material consignação

Tubos de aço doce, sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1/8":

1.500 Comp. 11'-3", diametro 2", um, onze mil cento e setenta e oito réis	11\$178
1.500 Comp. 13'-3", diametro 2", um, treze mil trescentos e oitenta e nove réis	13\$330
1.000 Comp. 14'-6", diametro 2", um, quatorze mil seiscentos e trinta e oito réis	14\$638
500 Comp. 18", diametro 2", um, dezoito mil cento e cinquenta e quatro réis	18\$154
2.000 Comp. 20'-3", diametro 2", um, vinte mil quatrocentos e quarenta réis	20\$140
1.000 Comp. 14'-4", diametro 2 1/4", um, quinze mil trescentos e setenta e oito réis ..	15\$378

Macacos :

3 Duff, para 50 toneladas, n. 1.576A, do catalogo 106, um, um conto trescentos e cincoenta e tres mil e setecentos réis	1:353\$700
3 Duff, para 25 toneladas, n. 2.511, do catalogo 106, um, duzentos e quarenta e um mil e quinhentos réis	241\$500
3 Duff, para 15 toneladas, n. 111, do catalogo 106, um, cento e setenta mil réis	170\$000
3 Joyce, com rodas, para 50 toneladas, numero 1.379, catalogo K, um, um conto quatrocentos e noventa mil réis	1:490\$000
3 Joyce, para 50 toneladas, n. 1.279, catalogo K, um, um conto trescentos e setenta e seis mil réis	1:376\$000
3 Joyce, para 50 toneladas, n. 400 A, catalogo K, um, novecentos e noventa e quatro mil e setecentos réis	994\$700
3 Joyce, para 35 toneladas, n. 295, catalogo K, um, setecentos e dezesseis mil e quatrocentos réis	716\$400
3 Joyce, para 25 toneladas, n. 1.025, catalogo K, um, duzentos e quarenta e um mil e quinhentos réis	241\$500
3 Joyce, para 25 toneladas, n. 151 B, catalogo K, um, trescentos e um mil e trescentos réis	301\$300
200 metros de conduit de cobre flexivel de 3/4", para vapor, metro, treze mil e duzentos réis	13\$200

Sujeitamo-nos a todas as condições publicadas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — P. P. de Mayrink Veiga & Comp., (assinatura illegivel).

Soares de Sampaio & Comp. Ltda., negociantes, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á Avenida Rio Branco numero 63, 2º andar, vêm, de accordo com o edital da concorrência publica n. 22, publicado no *Diario Official*, propor a V. Ex. o fornecimento a essa Estrada do material abaixo necessario aos serviços da 4ª Divisão em 1928:

Aros para carros e vagões, bitola de 1m,60, de accordo com o desenho n. 20 da Locomoção. O perfil dos aros obedecerá rigorosamente o desenho indicado que representa perfil em bruto, tolerância de accordo com o caderno de encargos:

1.500 aros com rebordo, diametro interno de 32", um, cento e trinta e um mil e seiscentos réis	131\$600
--	----------

Tubos de aço doce, sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1/8":

1.500 tubos, comprimento 11'-8", diametro 2", um, onze mil novecentos e cinquenta réis	11\$950
1.500 tubos, comprimento 12'-3", diametro 2", um, treze mil setecentos e cinquenta réis	13\$750
1.000 tubos, comprimento 14'-6", diametro 2", um, quatorze mil seiscentos e trinta e oito réis	14\$638
500 tubos, comprimento 18", diametro 2", um, dezoito mil cento e cinquenta e quatro réis	18\$154
2.000 tubos, comprimento 20'-3", diametro 2", um, vinte mil quatrocentos e quarenta réis	20\$140
1.000 tubos, comprimento 14'-4", diametro 2 1/4", um, quinze mil trescentos e setenta e oito réis ..	15\$378

500 tubos, comprimento 18", diametro 2", um, dezoito mil seiscentos e cinquenta réis	18\$650
2.000 tubos, comprimento 20'-3", diametro 2", um, vinte mil oitocentos e trinta réis	20\$800
1.000 tubos, comprimento 14'-4", diametro 2 1/4", um, dezoito mil setecentos e quarenta réis	19\$710
50 engates automaticos "Padrão", completos e conforme o desenho n. 1.350, com excepção das bolsas, um, cento e cincoenta e um mil e trescentos réis	151\$300
200 engates automaticos, "Alliance", completos, para carro de carga, devendo a mandibula ter de altura 10 7/8" e furo de 1 3/8", um, duzentos e dez mil e quatrocentos réis	210\$100
3 macacos Duff, para 50 toneladas, n. 1.576 A, do catalogo 106, um, um conto trescentos e setenta e nove mil e oitocentos réis	1:379\$800
30 macacos Duff, para 15 toneladas, n. 249, do catalogo 106, um, trescentos e sessenta e nove mil e quinhentos réis	369\$500
3 macacos Duff, para 25 toneladas, n. 2.511, do catalogo 106, um, duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos réis	284\$900
3 macacos Duff, para 15 toneladas, n. 111, do catalogo 106, um, duzentos e treze mil e setecentos réis	213\$700
3 macacos Duff, para dez toneladas, n. 8, do catalogo 106, um, duzentos e treze mil e setecentos réis	213\$700
3 macacos Simplex, para 35 toneladas, numero 135, um, setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos réis	765\$700
3 macacos Simplex, para 15 toneladas, n. 215, um, cento e vinte e quatro mil e setecentos réis	124\$700
3 macacos Simplex, para puxar e empurrar, para 15 toneladas, n. 1.536, um, duzentos e cincoenta e oito mil e duzentos réis	258\$200
3 macacos Norton, para 50 toneladas, numero 5.260 B, do catalogo 1.920, um, um conto quatrocentos e quarenta e dois mil réis	1:412\$000
3 macacos Norton, para 35 toneladas, numero 3.260 B, do catalogo 1.920, um, um conto duzentos e dezoito mil e seiscentos réis	1:219\$600
3 macacos Joyce, com rodas, para 50 toneladas, n. 1.379, catalogo K, um, um conto quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos réis	1:581\$600
3 macacos Joyce, para 50 toneladas, n. 1.279, catalogo K, um, um conto quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos réis	1:177\$800
3 macacos Joyce, para 50 toneladas, n. 400 A, catalogo K, um, um conto cento e treze mil e novecentos réis	1:103\$900
3 macacos Joyce, para 35 toneladas, n. 295, catalogo K, um, oitocentos e vinte e sete mil e novecentos réis	827\$900
3 macacos Joyce, para 12 toneladas, n. 225, catalogo K, um, oitocentos e oitenta e um mil e trescentos réis	881\$300
3 macacos Joyce, para 25 toneladas, n. 1.025, catalogo K, um, duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos réis	281\$900
3 macacos Joyce, para 25 toneladas, numero 151 B, catalogo K, um, trescentos e cinquenta e seis mil e cem réis	336\$400
200 metros de conduit de cobre flexivel, de 3/4", para vapor, metro, treze mil e trescentos réis	13\$300

A entrega sera feita nas dependencias da Intendencia da Estrada e o material a importar virá consignado directamente a essa Estrada, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo o despacho effectuado na forma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrência e suas correções.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — P. P. de Sampaio & Comp. Ltda., (assinatura illegivel).

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 107, declarando-se de pleno accordo com os termos do edital da presente concorrência, publicado no *Diario Official*, e aos quaes inteiramente se submettem, propõem, para o fornecimento á 4ª Divisão, no corrente anno, o material abaixo especificado, aos preços seguintes:

1.500 aros com rebordo, diametro interno de 32" de accordo com as especificações constantes do edital, um, cento e cincoenta e um mil e seiscentos réis.... 151\$600

Macacos:

3 Duff, para 50 toneladas, n. 1.576 A, do catalogo 106, um, um conto trescentos e vinte e sete mil réis..... 1:327\$000

30 Duff, para 15 toneladas, n. 249, do catalogo 106, um, duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos réis..... 286\$500

3 Duff, para 25 toneladas, n. 2.511, do catalogo 106, um, duzentos e sessenta e sete mil e setecentos réis..... 267\$700

3 Duff, para 15 toneladas, n. 111, do catalogo 106, um, cento e noventa e tres mil e quinhentos réis..... 193\$500

3 Duff, para 10 toneladas, n. 8, do catalogo 106, um, cento e noventa e tres mil e quinhentos réis 193\$500

3 Simplex, para 35 toneladas, n. 135, um, setecentos e cincoenta e dous mil réis 752\$000

3 Simplex, para 15 toneladas, n. 215, um, cento e quatorze mil e seiscentos réis 114\$600

3 Simplex, para puxar e empurrar, para 15 toneladas, n. 1.536, um, duzentos e cincoenta e dous mil réis..... 252\$000

3 Norton, para 50 toneladas, n. 5.260 B, do catalogo 1920, um, um conto trescentos e sessenta e dous mil réis..... 1:362\$000

3 Norton, para 35 toneladas, n. 3.260 B, do catalogo 1920, um, um conto cento e quarenta mil réis..... 1:140\$000

3 Lechlers Hobobeckr, para 50 toneladas, modelo 745, um, (não damos preço)

3 Joyce, com rodas, para 50 toneladas, numero 1.379, catalogo K, um, um conto quatrocentos e cincoenta e seis mil réis 1:456\$000

3 Joyce, para 50 toneladas n. 1.279, catalogo K, um, um conto trescentos e quarenta e nove mil e novecentos réis..... 1:319\$900

3 Joyce, para 50 toneladas, n. 400 A, catalogo K, um, um conto e sessenta e tres mil e quinhentos réis..... 1:063\$500

3 Joyce, para 12 toneladas, n. 225, catalogo K, um, oitocentos e sessenta e dous mil réis 862\$000

3 Joyce, para 12 toneladas, n. 225, catalogo K, um, oitocentos e sessenta e dous mil réis 862\$000

3 Joyce, para 25 toneladas, n. 1.025, catalogo K, um, duzentos e cincoenta e tres mil réis..... 253\$000

3 Joyce, para 25 toneladas, n. 151 B, catalogo K, um, trescentos e um mil réis, 301\$000

200 metros de conduit de cobre flexivel de 3/4", para vapor, metro, quarenta e tres mil réis 43\$000

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Por procuração David Araujo.

Proposta que fazem Eme Costa & Comp., negociantes brasileiros e estabelecidos nesta Capital á avenida Rio Branco n. 9, sala 203, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 14 de março proximo findo, na concorrência publica n. 22, para fornecimento de aros, tubos, de caldeira, engates e macacos para a 4ª Divisão. Os proponentes declaram que os preços da presente proposta entendem-se para o material de inteiro accordo com o edital, e que se submettem a todas as clausulas do mesmo edital da presente concorrência,

eia, e que o material a importar virá consignado á Estrada, em cujo nome virão os documentos de importação:

Tubos de aço doce sem costura, para caldeira de locomotivas, parede de 1/8":

1.500 (mil e quinhentos) comprimento 11' e 8", diametro 2", um, onze mil setecentos e oito réis..... 11\$708

1.500 (mil e quinhentos) comprimento 13' e 3", diametro 2", um, treze mil trescentos e vinte réis 13\$320

1.000 (mil) comprimento 14' e 6", diametro 2", quatorze mil quinhentos e setenta e setenta e tres réis..... 14\$573

500 (quinhentos) comprimento 18', diametro 2", um, dezoito mil e noventa e dous réis 18\$092

2.000 (dous mil) comprimento 20' e 3", diametro 2", um, vinte mil trescentos e cincoenta e tres réis..... 20\$353

1.000 (mil) comprimento 14' e 4", diametro 2 1/4", um, quinze mil e vinte e um réis 15\$021

Macacos:

3 (tres) Duff, para cincoenta toneladas, numero 1.576 A, catalogo 106, um, um conto trescentos e quarenta e seis mil réis 1:346\$000

30 (trinta) Duff, para quinze toneladas numero 249, catalogo 106, um, trescentos e setenta e dous mil réis..... 372\$000

3 (tres) Duff, para vinte e cinco toneladas, n. 2.511, catalogo n. 106, um, duzentos e trinta e seis mil réis..... 236\$000

3 (tres) Duff, quinze toneladas n. 111, catalogo 106, um, cento e setenta e oito mil réis 178\$000

3 (tres) Duff, para dez toneladas n. 8, catalogo 106, um, cento e setenta e cinco mil réis 175\$000

3 (tres) Simplex, para trinta e cinco toneladas, n. 135, um, setecentos e trinta e sete mil réis 737\$000

3 (tres) Simplex, para puxar e empurrar, para 15 toneladas, n. 1.536, um, duzentos e quarenta e oito mil réis..... 248\$000

3 (tres) Norton, para 50 toneladas, n. 5.620 B, catalogo 1920, um, um conto trescentos e sessenta e quatro mil réis..... 1:361\$000

3 (tres) Norton, para 35 toneladas n. 3.260 B, catalogo 1920, um, um conto cento e vinte e nove mil réis..... 1:129\$000

3 (tres) Joyce, com rodas, para 50 toneladas, n. 1.379, catalogo K, um, um conto quinhentos e cinco mil réis..... 1:505\$000

3 (tres) Joyce, para 50 toneladas, n. 1.279, catalogo K, um, um conto trescentos e setenta e cinco mil réis..... 1:375\$000

3 (tres) Joyce, para 50 toneladas n. 400 A, catalogo K, um, um conto e dezanove mil réis 1:019\$000

3 (tres) Joyce, para 35 toneladas, n. 295, catalogo K, um, oitocentos e trinta e nove mil réis..... 839\$000

3 (tres) Joyce, para 12 toneladas, n. 225, catalogo K, um, oitocentos e trinta e nove mil réis..... 839\$000

3 (tres) Joyce, para 25 toneladas, n. 1.025, catalogo K, um, duzentos e quarenta mil réis 240\$000

3 (tres) Joyce, para 25 toneladas, n. 151 B, catalogo K, um, duzentos e oitenta e sete mil réis 287\$000

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Eme Costa & Comp.

A The Baldwin Locomotive Works, S. A., com sede em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, e sucursal nesta Capital á rua da Alfandega n. 48, 6º andar, devidamente autorizada a funcionar nesta Republica pelo decreto n. 13.848, de 15 de outubro de 1919, propõe fornecer a essa estrada, de accordo com o edital da concorrência publica

n. 22, publicado no *Diario Official* de 17 de março do corrente anno, e sua correção, o seguinte material, pelos preços indicados, aceitando e sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital:

Tubos de aço doce sem costura, para caldeira de locomotiva, com parede de 1/8":	
1.500 comp. 11'-8", diametro 2", um, dezeseis mil e noventa réis.....	17\$090
1.500 comp. 13'-3", diametro 2", um, dezenove mil quatrocentos e setenta réis.....	19\$170
1.000 comp. 14'-6", diametro 2", um, vinte e um mil duzentos e cinquenta réis.....	21\$250
500 comp. 18", diametro 2", um, vinte e seis mil quatrocentos e quarenta réis.....	26\$450
2.000 comp. 20'-3", diametro 2", um, vinte e nove mil setecentos e cinquenta réis.....	29\$750
1.000 comp. 14'-4", diametro 2 1/4", um, vinte e dois mil oitocentos e setenta réis....	22\$870
50 engates automaticos Padrão "Alliance", completos e conforme o desenho n. 1.350, com excepção das bolsas, um, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000
200 engates automaticos Alliance, completos, para carro de carga, devendo a mandíbula ter de altura 10 7/8" e furo de 1 3/8", um, cento e oitenta mil e trescentos réis	180\$300
Macacos:	
3 Simplex, para 35 toneladas, n. 135, um, seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos réis	642\$500
3 Simplex, para 15 toneladas, n. 215, um, cento e seis mil réis.....	106\$000
3 Simplex, para puxar e empurrar, para 15 toneladas, n. 1.536, um, duzentos e dezeseis mil réis	217\$000
3 Norton, para 50 toneladas, n. 5.260 B, do catalogo 1.920, um, um conto duzentos e vinte e tres mil e quinhentos réis....	1:223\$500
3 Norton, para 35 toneladas, n. 3.260 B, do catalogo 1.920, um, um conto e dez mil réis	1:010\$000
200 metros de conduit de cobre flexivel de 3/4", para vapor, metro, quinze mil seiscientos e quinze réis.....	15\$615

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Pela The Baldwin Locomotive Works, C. J. Dodson, representante geral.

Proposta de Oscar Taves & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil, na concorrência publica n. 22, para fornecimento de aros, tubos de caldeira, engates e macacos, necessários á 4ª divisão, em 1928:

Aros para carros e vagões, bitola de 1m,60, de accordo com o desenho n. 20, da Locomoção. O perfil dos aros deve obedecer rigorosamente ao desenho, indicado que representa perfil em bruto tolerancia, de accordo com o caderno de encargos:

1.500 aros com rebordo, diametro interno de 32", um, cento e trinta e sete mil setecentos e noventa réis.....	137\$790
---	----------

Tubos de aço doce sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1/8":

1.500 comprimento 11' 8", diametro 2", um, quatorze mil quinhentos e oitenta réis	14\$580
1.500 comprimento 13' 3", diametro 2", um, dezeseis mil cento e setenta e cinco réis	16\$175
1.000 comprimento 14' 6", diametro 2", um, dezeseis mil novecentos e cinquenta e cinco réis	17\$955
500 comprimento 18", diametro 2", um, vinte e dois mil quinhentos e noventa réis.....	22\$590

2.000-comprimento 20' 3", diametro 2", um, vinte e cinco mil cento e oitenta réis...	25\$180
1.000 comprimento 14' 4", diametro 2 1/4", um, vinte mil quatrocentos e vinte réis...	20\$420
50 engates automaticos "Padrão" completos e conforme desenho n. 1.350, com excepção das bolsas, um, cento e cinquenta e um mil e oitocentos réis...	151\$800
200 engates automaticos Alliance, completos, para carro de carga, devendo a mandíbula ter de altura 10 7/8" e furo de 1 3/8", um, cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta réis.....	174\$980

Macacos:

3 Duff para 50 toneladas n. 1.576 A, ao catalogo n. 106, um, um conto duzentos e noventa e nove mil e oitocentos réis	1:299\$800
10-Duff para 15 toneladas n. 249, do catalogo n. 106, um, trescentos e sessenta e seis mil e novecentos réis.....	366\$900
3 Duff para 25 toneladas n. 2.511, do catalogo n. 106, um, duzentos e dezeseis mil e novecentos réis.....	216\$900
3 Duff para 15 toneladas n. 111, do catalogo n. 106, um, cento e sessenta e tres mil setecentos e cinquenta réis...	163\$750
3 Duff para 10 toneladas n. 8, do catalogo n. 106, um, cento e setenta e dois mil setecentos e cinquenta réis.....	172\$750
3 Simplex, para 35 toneladas n. 135, um, seiscientos e doze mil trescentos e noventa réis	712\$390
3 Simplex, para 15 toneladas n. 215, um, cento e oito mil oitocentos e noventa réis	108\$890
3 Simplex, para puxar e empurrar, para 15 toneladas, n. 1.536, um, duzentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta réis	237\$870
3 Norton, para 50 toneladas, n. 5.260 B, catalogo n. 1.920, um, um conto quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos réis	1:426\$900
3 Norton, para 35 toneladas, n. 3.260 B, catalogo n. 1.920, um, um conto cento e oitenta e sete mil e duzentos réis...	1:187\$200
3 Joyce, com rodas para 50 toneladas, numero 1.379, catalogo K, um, um conto quinhentos e dezenove mil e oitocentos réis	1:519\$800
3 Joyce, para 50 toneladas, n. 1.279, catalogo K, um, um conto trescentos e noventa e seis mil e duzentos réis.....	1:396\$200
3 Joyce, para 50 toneladas, n. 400 A, catalogo K, um, um conto trinta e cinco mil e cem réis.....	1:035\$100
3 Joyce, para 35 toneladas, n. 295, catalogo K, um, setecentos e cinquenta e nove mil e setecentos réis.....	759\$700
3 Joyce, para 12 toneladas, n. 225, catalogo K, um, oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos réis	828\$500
3 Joyce, para 25 toneladas, n. 1.025, catalogo K, um, duzentos e cinquenta e tres mil e novecentos réis.....	253\$900
3 Joyce, para 25 toneladas, n. 151 B, catalogo K, um, trescentos e tres mil setecentos e cinquenta réis.....	303\$750

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital, da presente concorrência. O material será despachado de conformidade com a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, conforme clausula XVI, do referido edital.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Oscar Taves & Comp.

Souza Sampaio & Companhia Limitada: negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos á avenida Rio Branco numero 69/77, propõem fornecer a essa estrada de ferro, de

acôrdo com o edital de concorrência publica n. 22, publicado no *Diario Official* do dia 16 de março proximo passado, e posteriores publicações e rectificações, os artigos abaixo mencionados, pelos seguintes preços:

Aros para carros e vagões, bitola de 1m.60, de acôrdo com o desenho n. 20, da Locomoção. O perfil dos aros deve obedecer rigorosamente ao desenho indicado que representa perfil em bruto, tolerancia, de acôrdo com o caderno de encargos:	
1.500 aros com rebordo, diametro interno de 32" um, cento e vinte mil duzentos e quatro réis	126\$204
Tubos de aço doce, sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1/8":	
1.500 comprimento 11" — 8", diametro 2", um, doze mil quinhentos e trinta e nove réis	12\$539
1.500 comprimento 13" — 3", diametro 2", um, quatorze mil duzentos e quarenta e seis réis	14\$246
1.000 comprimento 14" — 6", diametro 2", um, quinze mil quinhentos e oitenta e seis réis	15\$386
500 comprimento 18" — diametro 2", um, dezoito mil trescentos e cinquenta réis	18\$350
2.000 comprimento 20" — 3", diametro 2", um, vinte e um mil setecentos e sessenta e nove réis	21\$769
1.000 comprimento 14" — 4", diametro 2 1/4", um, dezesseis mil cento e noventa e oito réis	16\$193
50 engates automaticos, "Padrão", completos, e conforme desenho n. 1.350, com excepção das bolsas, um, cento sessenta mil trescentos e oitenta réis	160\$380

Máquinas:

3 Lechlers Hebebocke, para 50 toneladas, modelo n. 745, um, um cento e sessenta e dois mil réis	1:062\$000
3 Lechlers Hebebocke, para 25 toneladas, modelo n. 625, um, seiscentos e quarenta e quatro mil réis	614\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições e exigências do referido edital.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Por procuração de Souza Baptista e Comp., Ltda., Francisco de Salles Menezes.

Norton, Megaw & Company, Limited, S/A, estabelecidos à rua Municipal n. 6, nesta Capital, unidos agentes no Brasil da The Svington Company, New York, fabricantes dosapparellhos "Farlow Tandem", propõem fornecer a essa estrada, de acôrdo com o edital de concorrência publica n. 22, publicado no *Diario Official* de 18 de março de 1928, o seguinte material:

100 (cent) apparellhos de tracção e choque "Farlow Tandem", para estrada de aço, completos, de acôrdo com o desenho n. 1.512, da Locomoção, um, um cento e quinze mil réis	1:015\$000
--	------------

Os proponentes declaram que o material a importar virá consignado directamente a essa estrada, em cujo nome virão também os documentos relativos a importação.

Os proponentes declaram ainda que se sujeitam a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Por procuração da Norton, Megaw & Comp., Ltd., S/A, W. Templeton.

Carlos Conteville & Comp., negociantes brasileiros e maquinistas, estabelecidos à rua da Alfândega n. 94/100, nesta Capital Federal, sujeitando-se a todas as exigências do edital de 14, publicado no *Diario Official* de 16, com suas rectificações, tudo de março findo, propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil, nas condições do mesmo edital (desapacho pela estrada na forma da lei n. 5353, de 30 de março de 1927), os artigos abaixo, pelos preços seguintes:

Aros para carros e vagões, bitola de 1m.60, de acôrdo com o desenho n. 20, da Locomoção. O perfil dos aros deve obedecer rigorosamente ao desenho indicado que representa perfil em bruto, tolerancia, de acôrdo com o caderno de encargos:	
1.500 aros com rebordo, diametro interno de 32" um, cento e vinte mil duzentos e quatro réis	126\$204

1.500 comprimento 11" — 8", diametro 2", um, doze mil quinhentos e trinta e nove réis	12\$539
---	---------

Tubos de aço doce sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1/8":

1.500 comprimento 11" — 8", diametro 2", um, doze mil e dezoito réis	13\$019
1.500 comprimento 13" — 3", diametro 2", um, quatorze mil setecentos e oitenta e um réis	14\$781
1.000 comprimento 14" — 6", diametro 2", um, dezesseis mil cento e setenta e seis réis	16\$176
500 comprimento 18", diametro 2", um, vinte mil e cem réis	20\$100
2.000 comprimento 20" — 3", diametro 2", um, vinte e dois mil seiscientos e vinte e nove réis	22\$629
1.000 comprimento 14" — 4", diametro 2 1/4", um, dezesseis mil oitocentos e sete réis	16\$807

50 engates automaticos "Padrão", completos, e conforme desenho n. 1.350, com excepção das bolsas, um, cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e dezoito réis	161\$419
100 apparellhos de tracção e choque, Farlow-Tandem, para estrada de aço, completos, de acôrdo com o desenho n. 1.512, da Locomoção, um, quinze mil quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e cinco réis	546\$135
3 Lechlers Hebebocke, para 50 toneladas, modelo n. 745, um, novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e dois réis	998\$462
3 Lechlers Hebebocke, para 25 toneladas, modelo n. 625, um, seiscientos e cinco mil seiscientos e quarenta e dois réis	705\$612

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Carlos Conteville & Comp.

A "Cobrazil", Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", com sede nesta Capital, à avenida Barão de Telfer, currencia publica n. 22, publicado no *Diario Official* de 17 de n. 5, 1º andar, vem propôr fornecer a essa estrada, de conformidade com as condições estabelecidas no edital de 20-março de 1928, o seguinte material:

1.500 (mil e quinhentos) aros com rebordo, diametro interno de 32", um, cento e sessenta e seis mil e oitocentos réis	166\$800
---	----------

A proponente aceita e se submete a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Pela "Cobrazil", Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", Antonio Leite da Silva Garcia.

Mede Siqueira & Comp., Ltd., negociantes brasileiros, estabelecidos à avenida Rio Branco n. 117, se propõem a fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil:

1.500 aros com rebordo, diametro interno de 32", de acôrdo com o edital, um, cento e trinta e quatro mil e quinhentos réis	134\$500
1.500 tubos de aço doce, comprimento 11" — 8", diametro de 2", um, treze mil quinhentos e trinta réis	13\$530
1.500 tubos de aço doce, comprimento 13" — 3", diametro de 2", um, quinze mil trescentos e sessenta réis	15\$310
1.000 tubos de aço doce, comprimento 14" — 6", diametro de 2", um, dezesseis mil oitocentos e dez réis	16\$810
500 tubos de aço doce, comprimento 18", diametro de 2", um, vinte mil e oitocentos e dois réis	20\$800
2.000 tubos de aço doce, comprimento 20" — 3", diametro de 2", um, vinte e dois mil seiscientos e vinte e nove réis	22\$629
1.000 tubos de aço doce, comprimento 14" — 4", diametro de 2 1/4", um, dezesseis mil oitocentos e sete réis	16\$807

Os preços são perfeitamente de acôrdo com o edital.

3 macacos "Lechlers Hebebocke", para 50 toneladas, modelo n. 745, um, novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e dois réis	998\$462
3 macacos "Lechlers Hebebocke", para 25 toneladas, modelo n. 625, um, seiscientos e cinco mil seiscientos e quarenta e dois réis	705\$612

Os preços são perfeitamente de acôrdo com o edital.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Mede Siqueira & Comp., Ltd.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 8

Acta de julgamento das propostas apresentadas na concorrência publica n. 8, realizada nesta estrada em 16 de abril corrente.

Aos vinte dias do mez de abril do mil novecentos e vinte e oito, ás quinze horas, na sala do almoxarifado, reuniu-se a comissão julgadora, presidida pelo director Edmundo de Almeida Monte e composta dos senhores Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente, contador e almoxarife desta estrada, para examinar o processo referente á presente concorrência publica n. 8. Considerando que a mesma foi devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. ministro, conforme comunicação feita em officio numero 483, de 24 de março de 1928, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade; considerando que o edital respectivo foi publicado no *Diario Official*, durante quinze dias, a começar de 29 de março ultimo; considerando que as propostas apresentadas pelas firmas: Ferreira Botelho Filhos Limitada e Souza Sampaio & Comp. Limitada, para o fornecimento do material de que trata a clausula 15ª do edital da concorrência, datado de 27 de março proximo findo, estavam de pleno accordo com as disposições de todas as clausulas do citado edital e considerando que as alludidas propostas foram entregues revestidas das formalidades legais e abertas, lidas e rubricadas por todos os concorrentes presentes e por um dos membros da comissão e cujos documentos de idoneidade satisfaziam as exigencias do edital de convocação; passou a examinar minuciosamente as propostas, resolvendo acceptal-as em vista dos seus preços convirem a esta via-ferrea. Feito o mappa comparativo dos preços (publicado no *Diario Official* de 18 de abril corrente), verificou-se lograr o fornecimento dos para-choques á firma Souza Sampaio & Comp. Limitada e os carrinhos de mão, á firma Ferreira Botelho Filhos Limitada, pelos preços respectivos de setecentos e dez mil réis, setecentos mil réis e finalmente oitenta e dois mil réis, por unidade. A solução dada á presente concorrência, depende ainda para effeito definitivo da aprovação do senhor ministro da Viação e Obras Publicas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, que é assignada pela comissão julgadora e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, a escrevi.

— Edmundo de Almeida Monte. — Armando Coelho de Carvalho. — Harold Chrockatt de Sá. Confere com o original. Rio, 20 de abril de 1928. — Carlos Motta, archivista.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 10

MERO 10

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE MATERIAL

De conformidade com o artigo 52º do Código de Contabilidade da União e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 532, de 30 de março do corrente anno, e de ordem do senhor director, faço publico que até ás treze horas

do dia 21 de abril corrente, acha-se aberta, no almoxarifado desta Estrada, a inscripção para o fornecimento, durante o exercicio de 1928, dos artigos mencionados, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta quatro vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de mil réis por folha.

Segunda — O preço, em moeda corrente, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso (em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso), deverá ser mantido por quatro mezes.

Terceira — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 100\$0000 (cem mil réis) feita na thesouraria desta Estrada, até a vespéra da realização da concorrência, sómente para a apresentação da proposta.

Quarta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

Quinta — Os productos nacionaes e proponentes nacionaes terão preferencia, quando em igualdade de preços e condições com os estrangeiros.

Sexta — A entrega será feita no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, dentro de 15 dias, a contar da data dos pedidos officiaes e de accordo com estes, correndo as despesas de transporte até ao local da entrega por conta dos fornecedores.

Setima — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 500\$000 (quinhentos mil réis), podendo ser feita em apolices da Divida Publica Federal ou em dinheiro. Essa caução será restituída depois de cumpridas todas as clausulas do presente edital.

Oitava — Pela falta de fornecimento dos materiaes adjudicados na presente concorrência, o fornecedor perderá o valor total da caução de que trata a clausula setima deste edital, que reverterá em beneficio dos cofres do Theouro Nacional, sem que assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Nona — A Estrada reserva-se o direito de annullar a presente concorrência no todo ou em parte, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou administrativa.

Decima — A presente concorrência permanente n. 10, só será valida depois de aprovada pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Decima primeira — Material a que se refere o presente edital de concorrência; conforme modelos existentes no almoxarifado:

Rodetes de aço para peça de entrada de cremalheira;

Estojos para chaves de cremalheira, a toalhas felpudas para rosto, medindo 1m.50 x 0m.50, da melhor qualidade.

Estrada de Ferro Therezopolis, 2 de abril de 1928. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAFOS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

Pela secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, se faz publico, de ordem do Sr. inspector, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade n. 639, de 14 de abril de 1928, que no dia 4 de maio proximo vindouro, ás 14 horas, esta secretaria receberá, nos termos do art. 52 e seus paragrafos do Código de Contabilidade Publica, propostas de inscripção para fornecimento de cartões para o archivo de desenhos da 3ª secção da administração central desta inspectoria, cujos modelos poderão ser examinados pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas, mediante as condições seguintes:

I

Os proponentes deverão pedir inscripção em requerimento devidamente sellado, dirigido ao Sr. inspector, acompanhado dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, quitação de impostos e certificado do depósito de 500\$ (quinhentos mil réis), feito na segunda secção, mediante guia desta secretaria.

II

Verificada a idoneidade dos proponentes, os seus documentos lhes serão restituídos em seguida, e o Sr. inspector determinará a inscripção para o fornecimento dos diversos tipos de cartões que lhes couberem, tendo em vista os menores preços offerecidos.

III

Os proponentes apresentarão, juntamente com o requerimento referido na clausula I, e no qual deverão declarar que se submettem a todas as condições deste edital e se sujeitarão ás penas impostas no art. 752, do Código de Contabilidade, em um envelope, á parte, fechado e lacrado, com indicação do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em tres vias, datadas, rubricadas e assignadas, sendo a primeira via, devidamente sellada, sem emendas e rasuras ou entrelinhas, contendo os preços de unidade para cada tipo de cartões por extenso e em algarismos, propostas estas que serão abertas na presença dos interessados que as rubricarão logo após o julgamento da idoneidade.

IV

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos, devendo as mesmas ser restituídas si assim pedirem os seus signatarios.

V

A caução de que trata a clausula I, servirá para garantia da proposta e do fornecimento e reverterá para a Fazenda Nacional si o proponente preferido deixar de fornecer o tipo de cartão que lhe couber, no prazo de 30 dias da data da entrega do pedido.

VI

A preferencia de cada tipo de cartão caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença.

não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que apenas tiverem offerecimento do redução sobre a proposta mais barata. No caso de igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, caberá a preferencia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas aceitas.

VII

Fica reservado ao Sr. inspector o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que assista, aos proponentes, o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Além disto, a concorrência só se tornará effectiva depois de approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e, neste caso, vigorará até 31 de dezembro de 1928.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 17 de abril de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Relação das quantidades a adquirir de cada tipo de cartões para o archivo e desenho da 3ª secção da Administração Central da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, cujos modelos podem ser examinados pelos interessados, nos termos do edital.

Typo	n.	Cartões
Typo n. 1		500
Typo n. 2		10.000
Typo n. 3		1.000
Typo n. 4		1.000
Typo n. 5		1.000
Typo n. 6		1.000
Typo n. 7		1.000
Typo n. 8		1.000
Typo n. 9		15.000

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 17 de abril de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convidó os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 89 e 90 (série B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de rammas internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Cezarea 114, Maria do Céu.
Rua Cezarea 151, Antonio José Martins Tinoco.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 20 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convidó os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir dentro do prazo de 45 dias as intimações de ns. 96 a 109, expedidas por esta inspectoria, para instalação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Frei Caneca n. 68, Arnaldo Dias Paes.

Rua Senador Euzebio n. 344, Ordem de São Francisco de Paula.

Rua do Costa n. 111, Caixa de Soccorros D. Pedro V.

Rua do Costa n. 113, Caixa de Soccorros D. Pedro V.

Rua do Costa n. 105, Mosteiro de São Bento.

Rua Haddock Lobo n. 71, Dr. Ary Duarte.

Rua Barão de São Francisco Filho n. 96, Guilherme Strauss.

Praça de Botafogo n. 228, Carlos Guinle.

Rua Visconde de Pirajá n. 357, Antonio Gonçalves de Almeida.

Rua Alvares de Azevedo n. 47, João Fernandes.

Rua Ferreira de Andrade n. 42, Victor Ribeiro Braga.

Rua Fagundes Varela n. 161, Francisco Manoel Pereira.

Praça da Republica n. 46, Amelia S. dos Santos.

Rua do Ouvidor n. 68, João Victorio Pareto Junior

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 11 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convidó os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias e na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 256 — Julio Kanithz, rua do Riachuelo n. 260, 14\$603.

N. 257 — Irmandade de S. Cruz dos Militares, rua do Ouvidor n. 4, 7\$895.

N. 258 — Philomena Roipodi, rua Dr. Rego Barrós n. 7, 12\$600.

N. 259 — Alzira Salgado Polleij, rua Marquez de Pompa n. 8, 19\$614.

N. 260 — Sebastião Pereira de Oliveira, rua Julio do Carmo n. 7, 14\$145.

N. 261 — Escola Barão do Rio Doce, rua dos Invalidos n. 129, 18\$886.

N. 262 — Antonio Gonçalves Pereira, rua D. Laura de Araujo n. 142, 13\$808.

N. 263 — Lafayette Figueiredo Faria, rua Pereira Franco n. 93, 27\$766.

N. 264 — José Carneiro, rua Barão de São Felix n. 65, 21\$738.

N. 265 — Ferdinando Magno Vila, avenida Mem de Sá n. 155, 64\$658.

N. 266 — Companhia Alliança da Bahia, rua do Ouvidor n. 68, 30\$251.

N. 267 — Aquila da Rocha Miranda, rua Haddock Lobo n. 551, 300\$227.

N. 269 — Maria Luiza de S. Muniz Freire, travessa do Opes n. 26, 10\$509.

N. 270 — Cecilia Maria Vialles, rua General Caldwell n. 222, 15\$627.

N. 71 — Avelino Rodrigues Pereira, praça da Republica n. 9, 8\$463.

N. 272 — Dr. Michel G. Kherrieny, rua dos Arcos n. 59, 14\$588.

N. 273 — Joaquim José da Silva Guimarães, travessa do Lopes n. 9, 13\$481.

N. 274 — Emilia Teixeira da Motta, rua General Pedra n. 44, 48\$110.

N. 275 — Adolpho Markenzon, rua Campo Netto n. 268, 18\$357.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 12 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convidó a proprietaria do predio n. 68 da rua do Ouvidor, Companhia Alliança da Bahia, a satisfazer em nossa thesauraria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 20 dias, a contar de 26 de março proximo passado, o pagamento de réis 268\$251, proveniente do concerto executado no ramal do referido predio, findo o qual será a mesma enviada á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 12 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convidó os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 110 a 123, expedidas por esta inspectoria, para instalação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Evaristo da Veiga n. 32, Antonio Paroulo.

Rua Sete de Setembro n. 41, Religiosas do Carmo.

Rua Outeiro n. 49, Alfredo Corrêa.

Rua Nicolau Moreira n. 20, Manoel Soares de Sá.

Rua Nicolau Moreira n. 26, José de Azevedo.

Estrada Velha da Tijuca n. 41, João Sampaio Martins.

Estrada Velha da Tijuca n. 43, João Sampaio Martins.

Rua Barão de Mesquita n. 706, José Felix.

Rua Sá Vianna n. 114, Joaquim Braginha.

Rua Barão de Mesquita n. 972, Teres Assf.

Rua Ernesto de Souza n. 30, Alfredo dos Santos.

Rua Barão de Mesquita n. 660, Jorge C. Hotem.

Rua Barão de Mesquita n. 662, Jorge C. Hotem.

Rua Borda do Matto n. 29, Antonio F. Verissimo.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convidó os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 40 a 43 (série G), 45 a 49 (série D), 74 a 88 (série B) e 93 a 94 (série E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de rammas internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Santa Alexandrina n. 26, Antonio de Oliveira Tarre.

Rua Santa Alexandrina n. 92, Paulo N. R. Vianna.

Rua Santa Alexandrina n. 101, casa II, Maria Fonseca Portella.

Rua Santa Alexandrina n. 101, casa V, Maria Fonseca Portella.

Rua Eduardo Ramos n. 7, Dr. Benjamin Martins Ferreira.

Rua Eduardo Ramos n. 17, Dr. Benjamim Martins Ferreira.

Rua Eduardo Ramos n. 19, Dr. Benjamim Martins Ferreira.

Rua Eduardo Ramos n. 27, Dr. Benjamim Martins Ferreira.

Rua Eduardo Ramos n. 8, Dr. Ernesto Z. da Costa Tiban Junior.

Rua Cezarea n. 15, Constantino Gallas.

Rua Cezarea n. 17, Antonio Vicente de Moraes.

Rua Cezarea n. 27, Romão Antonio da Costa.

Rua Cezarea n. 31, Casemiro Martins.

Rua Cezarea n. 45, Margarida Ferreira.

Rua Cezarea n. 49, Custodio Martins.

Rua Cezarea n. 26, Duarte Hamem de Mattos.

Rua Cezarea n. 28, Duarte Hamem de Mattos.

Rua Cezarea n. 38, casas I, II, III e IV. Antonio da Silva Lobo.

Rua Cezarea n. 46, Antonio da Silva Lobo.

Rua Cezarea n. 50, Paulino Cabral Moreira.

Rua Cezarea n. 52, Antonio da Costa Ferreira.

Rua Cezarea n. 58, Maria Pinto da Silva Moreira.

Rua Vital n. 74, José Francisco Pinto da Silva.

Rua Figueiredo Pimentel n. 160, Odetto Bittencourt da Silva.

Travessa Alice n. 19, José Botelho.

Rua Lino Teixeira n. 23, Afonso Freire de Almeida.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EMPEDRAMENTO DA LINHA DA ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, NO TRECHO ENTRE ACARY E BERFORD ROXO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 4 de maio de 1928, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o empedramento da linha da Estrada de Ferro Rio do Ouro, no trecho entre Acary e Belford Roxo, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em triplicata, devidamente sellada a primeira via, sem rasuras nem emendas, contendo o preço em algarismos e por extenso, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residência respectiva. Em outro involucreo também fechado e lacrado reunirá cada proponente, além dos documentos de idoneidade e os recibos de quitação dos impostos federaes e municipaes, o bônhe-mecim da caução de dois contos de réis (2:000\$000), feito na thesouraria, desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção do Expediente, até a véspera do dia da concorrência, em moeda corrente ou títulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o depósito.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos que provem a competencia do licitante para a execução do serviço de que faz objecto a presente concorrência.

Tercera — Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos; e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Aos concorrentes não considerados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas. As cauições dos concorrentes não contemplados serão immediatamente restituídas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seus prepostos as dos outros, em cada pagina. As terceiras vias serão publicadas no *Diario Official*; e, após essa formalidade, derá a comissão o seu julgamento. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accordo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Quinta — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concorrente aceitar deixar de assignar o dentro de cinco (5) dias, contados da data em que para tal fim for convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituída por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do serviço, feita também em moeda corrente ou títulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o depósito na thesouraria desta inspectoria, em presença da guia emitida pela secção de Expediente. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço do kilometro de leito reconstruído e empedrado, nelle comprehendidos:

a) Retirada do lastro de terra, que será empregado no alargamento das plataformas da linha;

b) substituição dos dormentes necessarios; repregação, aperto reajustamento da linha ás suas condições technicas em planta perfil;

c) collocação de lastro de pedra quebrada, de 0,20 x 0,15 x 0,10, sob os dormentes, em uma largura de 1m,85 e espessura de 0,140 e enchimento até o nivel superior dos dormentes e das banquetas lateraes com pedra britada tipo n. II, do Caderno de Encargos da Central do Brasil. A pedra deve ser limpa, constituída por pedaços de granito ou gneiss, com arestas vivas, bem compacta e sem signaes de decomposição;

d) custeio do trem de lastro, que será fornecido pela estrada, á razão de 6\$000 por trem kilometro.

Setima — O contractante deverá provar que está habilitado a explorar pedreira, sita á margem da estrada, em local, que indicará, para que a inspectoria mande engenheiro, para esse fim designado pelo inspector, examinar e dar parecer sobre a qualidade da pedra de possível extracção.

Oitava — Todo o material a empregar deverá obedecer, rigorosamente, ao Caderno de Encargos da Central do Brasil, competindo á 4.ª Divisão a fiscalização do serviço e a conferencia das contas men-

sas do contractante que, depois de processadas, serão pagas no Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação numero 8, da consignação "Material", da 2.ª parte da verba 20.ª, do art. 7.º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Nona — As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional e só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas, nem propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais baarta.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annular a concorrência; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — Si porventura tiver o fornecedor necessidade de importar material para execução do serviço, correrão por sua conta todos os direitos e taxas devidas. As propostas serão aceitas nestas condições, quer contenham ou não declaração nesse sentido.

Decima segunda — Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima terceira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1.º de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima quarta — Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção do Expediente, em 18 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados de, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 124 a 126, expedidas por esta inspectoria, para instalação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Ledo n. 15, Irmandade da Cruz dos Militares.

Rua do Riachuelo n. 102, Manoel Joaquim Deffada.

Rua Barão de Guaratiba n. 11, Camillo da Silva Ferraz e outros.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 16 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios do predio n. 49 da rua São José, Sra. Sylvia Dantas e outros, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias

a intimação de n. 95 (série F), expedida por esta inspeccoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Secção do Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos — Em 16 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 122, Joaquim Andréa dos Santos, rua Candido Benicio n. 363, 9\$543.
N. 130, Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 207, 19\$002.
N. 131, Alvaro de Mattos, rua Braulho Muniz n. 29, 5\$807.
N. 148, Julio Loureiro, rua Pinto Telles n. 133, 11\$107.
N. 232, Antonio J. Dias da Costa, rua do Livramento n. 96, 22\$382.
N. 246, Rosalina de Albuquerque, rua Zella de São João n. 372, 14\$661.
N. 247, Manoel Antonio Nunes Ramos, rua Coronel Carneiro de Campos n. 42, 13\$812.
N. 248, Antonio Santos Costa, rua Barão de Ubatuba n. 27, 10\$692.
N. 249, José de Araújo Carvalho, rua Costa Lobo n. 84, 39\$388.
N. 250, V. I. O. S. M. S. Francisco de Paula, rua S. Christovão n. 423, réis 203\$602.
N. 251, Fabrica de Tecidos Mavillis, rua General Gurjão n. 146, avenida, 77\$145.
N. 252, José da Silva & Comp., praia Retiro Saudoso n. 43, 33\$737.
N. 253, A. S. Caneco & Comp., praia Retiro Saudoso n. 207, 9\$488.
N. 254, Gabriel Tinoco, rua Barão de Ubatuba n. 63, 10\$692.
N. 255, Felismino Soares & Comp., praia do Caju n. 10, 13\$326.
N. 256, Francisco Novaes Bastos, rua Escobar n. 47, 25\$494.
N. 257, Dr. Pedro de Vasconcellos, rua Major Fonseca n. 19, 10\$378.
N. 258, Luiz Augusto Carvalho Mello, rua Haddock Lobo n. 465, 13\$540.
N. 259, Arthur de Abreu, rua Haddock Lobo n. 123/125, 25\$912.
N. 260, Manoel da Silva Coelho, rua Abilio n. 3. c. I e III, 11\$555.
N. 261, Club Sportivo de Equitação, Avenida Bartholomeu, G. Canab., réis 41\$991.
N. 262, G. Giuppe, rua Avila n. 39, 41\$645.
N. 501, Luiz Marques, rua Visconde de Santa Isabel n. 152, 11\$174.
N. 506, Leon Barzím, rua 18 de Outubro n. 19, 8\$319.
N. 507, Leon Barzím, rua 18 de Outubro n. 19, 8\$319.
N. 508, Proprietario, rua Nathalina n. 21, 8\$319.
N. 509, Sr. Joaquim Catramby, rua Conde de Bomfim n. 936, 8\$319.
N. 510, Abilio Goes, rua Maria Amélia n. 162, 6\$867.
N. 511, Barbosa Lima Brandão, rua Grajahu n. 180, 13\$158.
N. 512, Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 4. 623, 13\$767.
N. 513, Cecilia V. de Abreu, rua Conde de Bomfim n. 480, 36\$233.
N. 514, Proprietario, rua Ennes de Souza n. 65, 9\$127.

N. 515, Dr. Cerqueira Leite rua Desembargador Izidro n. 89, 6\$637.

N. 516, Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 101, 6\$637.

N. 168, José B. Baptista, rua D. Julia n. 32, 24\$346.

N. 169, Francisco Cardoso de Paiva, rua do Riachuelo n. 72, 37\$932.

N. 170, Maria A. F. Cunha, rua Marquity n. 35, 56\$718.

N. 171, Alfredo Novis, rua do Lavradio n. 48, 25\$605.

N. 172, Joaquim Soares de S. Baptista, rua Evaristo da Veiga n. 128, 26\$714.

N. 173, Antonio José de Almeida, rua Marquez de Abrantes n. 160, 56\$889.

N. 174, José Pinto de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 117 A, 67\$350.

N. 175, João Lma da Rocha, rua da Passagem n. 51, 41\$188.

N. 176, Leocadia Costa, rua Republica do Peru n. 115, 36\$111.

N. 177, E. M. Baixada Fluminense, Avenida Nova York n. 30, 8\$105.

N. 178, S. A. "Casa de Saude Botafogo", rua Alvaro Ramos ns. 121 a 125, 8\$105.

N. 179, Sanatorio Botafogo, rua Alvaro Ramos n. 125, 8\$105.

N. 180, Juvellino Mendes Pinto, rua Humaytá n. 7, 148\$999.

N. 181, Mariana Airéza B. Barbosa, rua Gloria n. 81, 44\$376.

N. 182, Armando R. da Silva e outros, rua Primeiro de Março n. 22, 44\$118.

N. 184, Antonio Gonçalves de Carvalho, avenida Henrique Valladares numeros 139 e 141, 8\$105.

N. 183, S. A. Sanatorio Botafogo, rua Alvaro Ramos n. 125, 8\$105.

N. 185, Maria C. L. Mossing Coelho, avenida Mem de Sá n. 30, 44\$247.

N. 186, Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, rua Copacabana n. 567, 35\$405.

N. 187, J. Martins & Comp., praia de S. Christovão n. 607, 39\$823.

N. 188, Bruno Schirmah, rua S. Pedro n. 320, 47\$283.

N. 189, Irmandade do Santissimo Sacramento da Gloria, rua das Laranjeiras n. 46, 71\$624.

N. 190, Arlindo Guimarães & Comp., rua Mariz e Barros n. 455, 33\$758.

N. 191, Eloy José Jorge, rua S. Pedro n. 164, 65\$975.

N. 192, Eduardo Theiler, rua Cosme Velho n. 174, 39\$564.

N. 193, D. Emilia M. Guimarães, rua Monte Alegre n. 25, 8\$105.

N. 194, Joaquim da Silva Cardoso, rua Bento Lisboa n. 118, 50\$076.

N. 195, João de Mello Junior, rua da Passagem do Gado n. 325, 8\$105.

N. 196, Hernani Silva Pinto, rua do Catete n. 291, 8\$105.

N. 197, D. Maria da Gloria T. M. Almeida, rua Senador Vergueiro n. 45, 43\$351.

N. 198, Rita Paulina da Costa Nogueira, rua da Carioca n. 85, 38\$612.

N. 199, Adão Gonçalves de Carvalho, rua Carlos de Carvalho n. 45, 33\$758.

N. 200, Annibal Rodrigues dos Reis, rua Real Grandeza n. 483, 32\$482.

N. 50, o proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 35, 15\$781.

N. 56, o proprietario, estrada D. Castorina n. 130, 14\$378.

N. 77, o proprietario, rua D. Anna n. 44, 9\$781.

N. 78, o proprietario, rua Maria Angelica n. 32, 44\$118.

N. 79, o proprietario, rua S. Clemente n. 355, 31\$911.

N. 80, o proprietario, rua Maria Angelica n. 38, 51\$686.

N. 81, o proprietario, rua S. Clemente n. 465, 37\$260.

N. 82, o proprietario, rua Villa Rica n. 8, 17\$434.

N. 84, o proprietario, rua Dias Ferreira n. 108, 34\$072.

N. 85, o proprietario, rua General Polidoro n. 174, 10\$969.

N. 84, Delfim Fernandes Brito, rua São Luiz Gonzaga ns. 1272 e 272-A, 26\$117.

N. 85, Société C. du Porto da Bahia, praia de S. Christovão, A. Guerra, 35\$736.

N. 86, João da Silva Coelho, rua Abilio n. 34, casa IV, 11\$842.

N. 119, Americo Lopes Vieira, rua Indigena n. 9, 7\$034.

N. 120, Ramon Palude, rua Miguel Ferreira n. 96, 11\$353.

N. 121, Alexandre Pinto, rua Luiz Ferreira n. 12, 7\$502.

N. 122, Ludgero de Oliveira, rua Roberto Silva n. 26, 8\$888.

N. 176, Dr. Alvaro Ferreira, rua Antonio Badaioz n. 9, 8\$026.

N. 177, Luiz dos Reis, estrada do Portella n. 170, 8\$025.

N. 178, Almir Carneiro da Cunha, rua Candido Benicio n. 563, 11\$705.

N. 179, Ami Monaca, rua Antonio Alexandrino n. 165, 9\$707.

N. 180, Manoel de Souza Costa, rua Antonio Alexandrino n. 97, 9\$707.

N. 181, Antonio Pinto Moreira, rua Morro da Reunião sem numero, 11\$245.

N. 182, Seraphim E. Martins Rodrigues, rua Circular n. 13, 8\$462.

N. 183, Antonio Souza Aguiar, rua Frei Bento n. 97, 16\$351.

N. 184, Manoel Leite Mendes, rua Murialhe n. 100, 8\$974.

N. 195, Manoel Carlos da Cunha, rua Telles n. 31, casas I e II, 22\$446.

N. 204, José Romeu Landeira, rua B n. 61, Oswaldo Cruz, 11\$728.

N. 205, Carlos Alves de Sá, rua Mario da Fonseca n. 41, 23\$297.

N. 206, José Avila de Freitas, rua N. 207, Miguel Paschoal, estrada Intendente Magalhães n. 499, 26\$521.

N. 293, José Eduardo G. Santos, estrada Rio-Petropolis n. 958, 25\$988.

N. 294, João Augusto Rodrigues, rua Firmino Gameleiro n. 29, 16\$673.

N. 295, Jayme Freitas, rua B n. 34, Penha, 11\$931.

N. 296, Luciano Paes Ribeiro, rua M n. 33, Penha, 7\$732.

N. 297, Avelino Joaquim Soares, rua Firmino Gameleiro n. 58, 11\$211.

N. 476, o proprietario, avenida Maracanã n. 461, 8\$319.

N. 477, o proprietario, rua Uruguay n. 374, 10\$044.

N. 478, o proprietario, rua Uruguay n. 455, 19\$712.

N. 479, o proprietario, rua Garibaldi n. 93, 8\$385.

N. 480, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 732, 12\$345.

N. 481, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 351, 20\$031.

N. 483, José Joaquim Monteiro, rua Conde de Bomfim n. 916, 10\$869.

N. 484, C. Saxty, rua Conde de Bomfim n. 901, 28\$214.

N. 485, Joaquim Carneiro, travessa Mathilde n. 21, 9\$332.

N. 487, o proprietario, rua Barão do Pillar n. 61, 11\$560.

N. 488, Leolina de Souza, rua Silva Guimarães n. 55, 6\$156.

N. 489, o proprietário, rua Barão do Pillar n. 30, 8\$765.

N. 490, Manoel Gonçalves Magalhães, rua Antunes Garcia n. 66, 9\$280.

N. 492, Miguel Mendes, rua Maria Amelia n. 159, 7\$762.

N. 493, Francisca Carolina Silva, rua Araújo Lima n. 167, 160914.

N. 494, Casa Sucena, rua Conde de Bomfim n. 920, 15\$419.

N. 495, Francisco Paiva Gullen, estrada Nova da Tijuea n. 24, 9\$387.

N. 496, Conde Modesto Leal, travessa Universidade n. 6, 8\$089.

N. 497, Gonzalo do Castro, rua Visconde de Figueiredo n. 24, 8\$089.

N. 498, Asylo Bom Pastor, rua Bom Pastor n. 141, 8\$089.

N. 499, Ondina Cruz Santos, rua General Rocca n. 186, 8\$089.

N. 500, o proprietário, rua Conselheiro Correia n. 52, 8\$564.

N. 501, o proprietário, rua Conselheiro Octaviano n. 23, 8\$576.

N. 502, o proprietário, rua Senador Nabuco n. 71, 8\$576.

N. 503, Manoel C. dos Santos, rua Senador Nabuco n. 90, 8\$576.

Seção da Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de abril de 1928.

— Theophile Dias Ribeiro, chefe da seção interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRITO (CANDELARIA)

Relação nominal dos alistados de diversas classes.

Numero de ordem — Nome e filiação

1. Humberto, filho de Arlindo Viana, 1907 — Rua de S. Pedro 211.

2. João Guerreiro Ceres, filiação ignorada, 1906 — Rua 1º de Março, 109, 1º andar.

3. Jocelyn, filho de Francisco Soares, 1900 — Remetida pelo 2º distrito.

4. Victor, filho de Florentino Delbont, 1901 — Rua de S. Pedro, 158.

5. Villacio, filho de Mathews Ferreira Gomes, 1903 — Rua de São Bento, 37.

6. Lyrio, filho de Domingos J. Melo, 1900 — Remetida pelo 2º distrito.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Distrito, Candelaria, em 15 de abril de 1928. — O secretario, Dr. Paulo Autran Visto, Dr. Luiz Bahia, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO — IRAJÁ

O Dr. Moacyr Noronha Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito de Iraja.

Faz saber aos que o presente editalorem ou delle conhecimento tiverem, que foram alistados por esta

Junta, durante a semana finda, do dia 9 a 14 do corrente mez, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta. Numero de ordem — Nomes e filiações

Classe de 1907

1. Manoel Assumpção Virgens, filho de Cosme Dario das Virgens.

2. Severino Gomes da Silva, filho de Salustiano Gomes da Silva.

Classe de 1906

1. Edmundo Gonçalves, filho de Rosalina Rosa.

2. Elpidio de Jesus, filho de Lucinda Maria de Jesus.

3. Edmar José Pereira, filho de Arthur José Pereira.

4. Oscar Henrique dos Santos, filho de Henrique dos Santos.

5. Waldemar Carneiro, filho de Oscar Carneiro.

Classe de 1905

1. Pedro Vieira, filho de Luciano Joaquim Vieira.

2. Sebastião Martyr Freire de Paiva, filho de Florentino Freire de Paiva.

3. Waldemar Pereira de Carvalho, filho de Alvaro Pereira de Carvalho.

Classe de 1904

1. Alfredo Pinto Fernandes, filho de Antonio Pinto Fernandes.

2. Mario Lopes, filho de Randolpho Lopes.

Classe de 1903

1. Carlos Matta Lames, filho de Antonio Joaquim Geraldo.

2. João dos Santos, filho de Manoel Santos.

Classe de 1902

1. Alvaro Furtado, filho de Elisi Furtado.

Classe de 1901

1. José Barbosa, filho de Antonio Barbosa.

Classe de 1900

1. Adolpho Antonio Furtado, filho de Antonio José Furtado.

2. Arnaldo dos Santos Fontes, filho de Antonio José Fontes.

3. Cypriano L. dos Santos, filho de Luiz dos Santos.

4. Dorcelino Marçal, filho de Juvencio Marçal.

5. Hilario de Arruda Costa, filho de Sebastião de Arruda Costa.

6. Joaquim Ferreira Filho, filho de Joaquim Ferreira Sobrinho.

7. Missael Coli, filho de Faustino Coli.

Classe de 1899

1. Argenio Rodrigues de Almeida, filho de José Rodrigues de Almeida.

2. Francisco Alves Pereira, filho de Raymundo Alves Pereira.

3. José Cernello, filho de Victorino Cernello.

Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito de Iraja.

Administração da Vila Proletaria Nacional, Hymos, em 16 de abril de 1928.

— Na ausência do presidente, Major Heron Keller, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO — GUARATIBA

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito, durante a semana finda.

Classe de 1905

Gustavo Jacintho Barbosa.

Classe de 1901

José Hilario do Nascimento.

Classe de 1899

João Nunes de Oliveira.

Classe de 1897

Avelino Alves de Carvalho.

Bellarmino Manoel de Macedo.

João Antonio de Carvalho.

José de Souza Athanazio Filho.

Classe de 1896

Alfredo Francisco da Silva.

Francisco Pereira Campos.

Paulino Alves de Sant'Anna.

Classe de 1895

Antonio Alberto da Silva Martins.

Julio Virissimo dos Santos.

Leopoldino Santos.

Classe de 1893

Sebastião Pinto de Siqueira.

Classe de 1892

Nicolau Tavares.

Ramiro Sant'Anna.

Classe de 1891

Albano Pires de Oliveira.

Cecilio Cruz.

Joaquim Quintaes.

Pedro Manoel do Amaral.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 23º Distrito (Guaratiba), 19 de abril de 1928. — José Penido, presidente. — 1º tenente Antonio Luiz de Menezes, delegado do serviço de recrutamento.

Segundo Regimento de Infantaria

APROVISIONAMENTO

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho deste regimento, faço publico, que, a contar desta data até as 8 horas do dia cinco de maio de 1928, se acha aberta a inscrição para fornecimento de generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos destinados ao rancho deste corpo, durante o segundo quatermo de 1928.

Arroz, kilo.

Alhos, kilo.

Assucar campeão, kilo.

Azeite doce, litro.

Azeitonas, lata.

Bacalhau, kilo.

Banha de porco, kilo.

Batatas nacionais, kilo.

Batatas chilenas, kilo.

Bananas, ração de duas.

Colorau, kilo.

Café moido, kilo.

Carne seca, kilo.

Carne verde, metade trazeira e metade de dianteira com 20 % de osso, kilo.

Carne verde, metade trazeira e metade de dianteira com 20 % de osso, kilo.

Cebolas, kilo.

Doces "Colombo" sortidos, kilo.
 Farinha de mandioca, kilo.
 Feijão mulatinho, kilo.
 Laranjas, ração de duas.
 Massa para sopa, kilo.
 Manteiga, kilo.
 Matte, kilo.
 Massa de tomate, lata.
 Pão de trigo, kilo.
 Pimenta em grão, kilo.
 Queijo de Minas, kilo.
 Queijo Palmyra, um.
 Sabão, kilo.
 Sal grosso, kilo.
 Sal fino, kilo.
 Toucinho, kilo.
 Vinagre, kilo.

Instruções

1º — A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho do 2º Regimento de Infantaria e acompanhado da relação dos artigos que se propõe a fornecer, com indicação em algarismos e por extenso dos preços oferecidos e mais os documentos comprobatorios da sua idoneidade.

2º — Para garantia da assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, o proponente depositará, previamente, na Thesouraria do Regimento, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro ou em títulos da dívida publica, como caução provisoria.

3º — Para acceitação do requerimento, necessario se torna que o proponente apresente o documento comprobatorio de haver feito o deposito acima citado.

4º — Dentro de dez (10) dias, conforme preceitua o art. 759, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica da União, será julgada a idoneidade do proponente e ordenada sua inscrição, uma vez satisfazendo todos os requisitos exigidos. Em seguida será lavrado o termo de ajuste e condições de fornecimento o qual será assignado pelos fornecedores.

5º — De accordo com o que estabelece o art. 740, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, o Governo por despacho motivado e se houver causa, poderá annullar a concorrência.

6º — Os pedidos de inscrição deverão ser entregues ao aprovisionador do Regimento, que, para outras informações, attenderá os interessados todos os dias uteis, das 7 ás 12 horas no quartel.

Quartel na Villa Militar, 20 de abril de 1928. — José Plácido de Oliveira, 2º tenente contador aprovisionador.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

OFFICINA DE ALFALATES

Distribuição de costuras ás senhoras costureiras matriculadas sob os numeros 901 a 1.300, nos dias 24 e 26, das 11 ás 14 horas, e no dia 28, das 9 ás 12 horas.

Officina de Alfaiates, 20 de abril de 1928. — Octavio Sayão Masson, capitão.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general, presidente do Conselho de Administração deste collegio, faço publico que se acha aberta, até ás 15 horas do dia 25 do corrente, a inscrição para concertos a serem effectuados na lavanderia, inclusive a instalação de um motor de 10 H. P., corrente continua triphasica. Outros esclarecimentos serão prestados aos interessados pelo 1º tenente almoxarife, até ás 15 horas dos dias uteis. — O thesourero, Onofre Andrade, 2º tenente contador.

Companhia de Carros de Combate

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão commandante presidente do C. A., acha-se aberta até o dia 5 de maio proximo a inscrição para a concorrência administrativa permanente, de accordo com o art. 5º do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de

outubro de 1927, para os artigos de consumo habitual, durante o corrente anno, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicado no *Diario Official* de 12 de abril de 1928.

Os artigos e instruções sobre a concorrência acham-se publicados no *Diario Official* de 26 de janeiro findo.

Aos interessados serão prestadas informações na thesouraria desta unidade, das 8 ás 12 horas.

Quartel na Villa Militar, 20 de abril de 1928. — Adalberto Coelho da Silva,

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE PERMUTA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste arsenal, avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas, no dia vinte e sete (27) do corrente mez, ás quinze (15) horas, para permuta da lancha de ferro *San Juan*, que se acha inservivel para o serviço da Marinha, por material e mão de obra, no concerto de embarcações.

2 — Os proponentes, além do preço que terão de apresentar pelo material e mão de obra, se compromettam a indemnizar a firma Prado Peixoto & Comp. de despesas effectuadas com reparos que executou na mesma lancha.

3 — O material e mão de obra a permutar, serão indicados por este arsenal, de accordo com as necessidades do momento.

4 — A lancha *San Juan*, acha-se nos estaleiros da firma Prado Peixoto & Companhia, em Nilheroy, onde pôde ser examinada pelos interessados, todos os dias uteis.

5 — Para garantia de suas propostas, os interessados depositarão na pagadoria deste arsenal, até ás 14 horas do dia marcado para a concorrência, a quantia de dois confos de réis (2:000\$000).

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1928. — Antonio de Lemos Vieira, 1º official, pelo secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 7 de maio, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval desta Capital, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director; as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existência legal e inscriptas na Di-

rectoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 753 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 4 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizerem caução para a concorrência anterior, ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concorrência, o conhecimento da caução anterior.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5%), sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concorrência, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerra, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concorrência, dos artigos pertencentes ao grupo n. 58

1. Arcos de púa para tirar porcas de rodas de qualquer dimensão de bocca, uma.
2. Alumínio diametro, por estribo, de 1m,80 X 0m,30, em folhas, folha.
3. Idem, idem, idem, de 1m,80 X 0,60, folha.
4. Apparellho de vacuum, de um litro, completo, um.
5. Idem, idem, idem, de 2 litros, completo, um.
6. Arcos para pneumáticos, de 35 X 5, um.
7. Idem, idem, de 33 X 5, um.
8. Idem, idem, de 31 X 5,25, um.
9. Idem, idem, de 32 X 6,20, um.
10. Idem, idem, de 33 X 5, um.
11. Idem, idem, de 34 X 7,30, um.
12. Idem, idem, de 29 X 4,40, um.
13. Idem, idem, de 820 X 120, um.
14. Idem, idem, de 895 X 135, um.
15. Bateria electrica (Warta), de 12/16 volts, 80 ampères, uma.
16. Idem, idem, de 130 ampères, uma.
17. Boîtes para buzinas electricas, um.
18. Bobinas para Studebacker, uma.
19. Idem, para Packard, uma.
20. Bobinas Universaes, para qualquer marca de automovel, uma.
21. Buzinas electricas Sparton (A. J.) de 6 volts, uma.
22. Idem, idem, idem, (A. J.), de 12 volts, uma.
23. Buzinas Klaxon, typo pequeno, de 6 volts, uma.
24. Idem, idem, idem, de 12 volts, uma.
25. Boias para carburadores, uma.
26. Bobinas para Ford, uma.
27. Borrachas para para-brizas, metro.
28. Bujões para rodas de Studebacker, de 25 cavacos, um.
29. Idem, idem, idem, de 35 cavallos, um.
30. Idem, idem, idem, de Packard, um.
31. Idem, idem, idem, de Ford, um.
32. Idem, idem, idem, para radiador, um.
33. Boias para vacuum, uma.
34. Ferra para torção de qualquer cor, de 0m,70 de largura, metro.
35. Idem para torção de qualquer cor, de 1m,40 de largura, metro.
36. Celulose para cortina de automoveis, de 1m,40 x 0m,50, folha.
37. Cantoneiras de alluminium para automoveis, uma.
38. Copos para graxa, um.
39. Copos para oleos, um.
40. Chaves para gigueur, uma.
41. Cabos para velocímetros, um.
42. Correias redondas para ventiladores de qualquer typo, automoveis, uma.
43. Correias lisas para ventiladores, metro.
44. Correias em c. q. de 5/8", para ventiladores, metro.
45. Correias com c. q. de 3/4", para ventiladores, metro.
46. Carburadores "Zenith" de 34 linhas francezes, um.
47. Idem, idem, de 36 linhas francezes, um.
48. Idem, idem, para Studebacker, de 35 H. P., um.
49. Idem, idem, para Studebacker, de 25 H. P., um.
50. Cremalheira para motor de arranco Studebacker, uma.
51. Compressores electricos, para encner pneumaticos, de 1ª qualidade, 1/4 H. P., um.
52. Capachos de cõro para automovel Studebacker, um.
53. Idem, idem, para Packard, um.
54. Condensadores "Bosch" para magnetos, um.
55. Cortina para Studebacker, capota, fixa, 35 cavallos, uma.
56. Idem, idem, idem, de 25 cavallos, uma.
57. Capotas para Studebacker, capota movel, uma.
58. Catracas para motores de arranco, uma.
59. Carvão para buzinas, um.
60. Carvão para magnetos, um.
61. Cartolina para juntas, jogo.
62. Cortica em folha para juntas de qualquer dimensão, kilo.
63. Couros para embreyagens de 0m,10, um.
64. Idem, idem, idem, de 0m,50, um.
65. Idem, idem, idem, de 0m,60, um.
66. Camara de ar, 1ª qualidade, 29 x 1,10, uma.
67. Idem, idem, idem, de 32 x 6,20, uma.
68. Dispositivos para magnetos Bosch, um.
69. Dynamos de 6/8 volts, de 1ª qualidade, vertical, um.
70. Idem, idem, idem, horizontal, um.
71. Dijunctores para dynamos de 6 volts, um.
72. Idem, idem, idem, de 12 volts, um.
73. Distribuidores de corrente, um.
74. Discos para embreyagens, um.
75. Idem, para transmissão, um.
76. Idem, para buzinas Sparton, um.
77. Idem, para buzinas Klaxon, um.
78. Descargas de 45 m/m, uma.
79. Idem, idem, de 50 m/m, uma.
80. Idem, de 55 m/m, uma.
81. Escovas para buzinas, uma.
82. Idem, para dynamos, uma.
83. Idem, para motores de arranco, uma.
84. Estribo de alluminium para qualquer automovel, um.
85. Enrolamento para buzinas Sparton, um.
86. Flanelas para limpeza (grandes), uma.
87. Fuzíveis para qualquer amperagem, volts 6, um.
88. Graxeiros com pinos, qualquer dimensão, um.
89. Interruptores de 1 secção, para luz, um.
90. Idem, de 2 secções, para luz, um.
91. Guarnição para estribo, uma.
92. Interruptores de 3 secções, para luz, um.
93. Idem, para magnetos, um.
94. Induzidos para magnetos Bosch, um.
95. Juntas metallicas, qualquer dimensão, uma.
96. Juntas para cylindros, diversos typos, uma.
97. Juntas para cabeças de motores, uma.
98. Lanternas para retaguarda, com 2 vidros, uma.
99. Lonas para capas de 0m,70 de largura, metro.
100. Lonas impermeaveis para capas de 1m,40 de largura, metro.
101. Limpador automatico para parabrisas, um.
102. Lustro couro, lata de 1 kilo, uma.
103. Magnetos Bosch D. R. 4, esquerdos ou direitos, um.
104. Bagneto Bosch D. R. 6, esquerdos ou direitos, um.
105. Macacos para automoveis de 1.200 kilos, um.
106. Idem, idem, para 2.200 kilos, um.
107. Manometros para pneumaticos, um.
108. Manometros para oleos, um.
109. Motor de arranco, de 6 volts, de 1ª qualidade, um.
110. Idem, idem, de 12 volts, de 1ª qualidade, um.
111. Molas dianteiras de qualquer dimensão, uma.
112. Molas trazeiras de qualquer dimensão, uma.
113. Pano especial para forração de cajados, metro.
114. Pregos de remate, duzia.
115. Pellos envernizados para debrum, um.
116. Placas distribuidoras de magneto, uma.
117. Pharões para Studebacker, par.
118. Idem, para Packard, par.
119. Pivots americanos para camaras de ar, caixa de 6, caixa.
120. Idem, europeus para camaras de ar, caixa.
121. Para-lamas dianteiros para Studebacker, um.
122. Idem, trazeiros para Studebacker, um.
123. Platinados para bobinas, qualquer marca, par.
124. Parafusos platinados para magnetos Bosch, par.
125. Pistões para Studebacker, um.
126. Pneumaticos Cordo de 1ª qualidade, de 32 x 6,20, um.
127. Preparado para lustrar carroserie, de 1ª qualidade, litro.
128. Relogio para kilometragem, um.
129. Rebites de latão para freios n. 1, um.
130. Idem, idem, idem, n. 2, um.
131. Rebites para freios n. 3, um.

148. Idem, idem, idem, n. 4, um.
149. Radiadores para Studebaker, um.
150. Roulements completos, com caixa n. 3.381, um.
151. Idem, idem, idem, n. 2.382, um.
152. Idem, idem, idem, n. 2.687, um.
153. Idem, idem, idem, n. 3.429, um.
154. Idem, idem, idem, n. 3.482, um.
155. Idem, idem, idem, n. 2.485, um.
156. Idem, idem, idem, n. 1.751, um.
157. Idem, idem, idem, n. 539, um.
158. Idem, idem, idem, n. 539, um.
159. Idem, idem, idem, n. 2.785, um.
160. Idem, idem, idem, n. 366, um.
161. Idem, idem, idem, n. 3.195, um.
162. Idem, idem, idem, n. 441, um.
163. Rubinetes para qualquer automovel, um.
164. Separadores de madeira para bateria Warta, um.
165. Separadores de borracha para baterias Warta, um.
166. Torniquetes completos de metal nickelado, um.
167. Tubos de descarga de Studebaker, um.
168. Tubos com silencioso para descargas de Studebaker, um.
169. Tambor de freios para Studebaker, um.
170. Tambor de freio para Packard, um.
171. Tambor de freio para Fiat, um.
172. Tampa para radiador sem thermometros, uma.
173. Tampa para radiador com thermometros, uma.
174. Tomada de corrente com 1 polo, uma.
175. Tomada de corrente com 2 polos, uma.
176. Tubos de borracha para radiadores de 2". um.
177. Idem, idem, idem, de 2 1/2", um.
178. Idem, idem, idem, de 3", um.
179. Torneira para gasolina, uma.
180. Torneira para vacuum, uma.
181. Tubos para bombas de ar de encher pneumaticos, de mão, metro.
182. Tubos especiaes para bomba de gasolina, com arame interno, da Unit Staton Company Export Com. Ltda., metro.
185. Vidros brancos para lanternas lateraes, um.
186. Valvulas para camaras de ar, uma.
187. Valvulas em bruto para motores, uma.
188. Vidros para parabrisas de frente, um.
189. Camaras de ar de 0,762 x 0,889 (30" x 3 1/2"), uma.
192. Idem, idem, de 0,838 x 0,127 (33" x 5"), uma.
193. Idem, idem, de 0,864 x 0,185 (34" x 7,50"), uma.
194. Idem, idem, de 0,889 x 0,127 (35" x 5"), uma.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I".

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 11 de maio ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.
2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras existentes no Arsenal da Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.
3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concorrências e a comissão reunir-se-há no local acima indicado, onde receberá as propostas em três vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause dúvidas, e encerradas em envelopes lacrados.
4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.
5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748.

749 e 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 8 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1.000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida pública ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concorrentes que fizerem caução para a concorrência anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém apresentar no dia da concorrência o conhecimento da caução anterior.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concorrência, e tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, como sejam: aliás, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez (10) por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirar-o trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concorrência, dos artigos pertencentes ao grupo n. 43

1. Anemometro de latão p/ar c/graduação de 0 a 5 e 0 a 5, um.
2. Bujão de ferro galvanizado p/tubos de 0,003175 (1/8), um.
7. Idem, idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um.

Contra-pecas de ferro galvanizado p/tubos de:

15. Idem, idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um.
30. Flanges de ferro galvanizado p/tubos de 0,0127 (1/2"), um.
31. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
32. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
34. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), um.
35. Idem, idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), um.
36. Idem, idem, idem, de 0,0762 (3"), um.
37. Idem, idem, idem, de 0,0889 (3 1/2"), um.
42. Luvas de ferro galvanizado c/redução de 0,0381 x 0,03175 (1 1/2" x 1 1/4"), uma.
47. Luvas de ferro galvanizado simples p/tubos de 0,009525 (3/8"), uma.
49. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/4"), uma.
50. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), uma.
51. Idem, idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma.
52. Idem, idem, idem, de 0,0762 (3"), uma.
64. Manometro combinado para pressão e vacuo c/0,1147 (4 1/2") de diametro em libras ou kilos por cm², de 100 libras para pressão e 30 para vacuo, um.
71. Niples de ferro galvanizado de diametro 0,003175 (1/8"), comprimento 0,0381 (1 1/2"), um.
72. Idem, diametro 0,00635 (1/4") comprimento 0,0381 (1 1/2"), um.
73. Idem, diametro 0,009525 (3/8"), comp. 0,0381 (1 1/2"), um.
74. Idem, diametro 0,0127 (1/2") comp. 0,0508 (2"), um.
75. Idem, diametro 0,01905 (3/4") comp. 0,0508 (2"), um.
76. Idem, diametro 0,0254 (1") comp. 0,0635 (2 1/2"), um.

77. Idem, diametro 0,03175 (1 1/4"), comp. 0,0635 (2 1/2"), um.
79. Idem, diametro 0,0508 (2"), um.
87. Registro de pressão de latão p/atarrachar em tubos de diametro interno de 0,0508 (2"), um.
89. Tês de ferro galvanizado p/tubos de 0,00635 (1/4"), um.
90. Idem, idem, de 0,009525 (3/8"), um.
93. Idem, idem, de 0,01588 (5/8"), um.
95. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um.
96. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um.
97. Idem, idem, de 0,0508 (2"), um.
99. União em flange de ferro galvanizado p/tubos de 0,0254 (1"), uma.
100. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma.
101. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma.
102. Idem, idem, de 0,0508 (2"), uma.
103. Idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma.
105. União de ferro galvanizado p/atarrachar em tubos de ferro de 0,00635 (1/4"), uma.
106. Idem, idem, de 0,009525 (3/8"), uma.
112. Idem, idem, de 0,0508 (2"), uma.

Valvulas de latão para tanque:

118. Idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma.
120. Valvulas de bronze de passagem p/tubos de ferro de 0,0127 (1/2"), uma.
121. Idem, idem, de 0,0905 (3/4"), uma.
122. Idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
123. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma.
124. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma.
125. Idem, idem, de 0,0508 (2"), uma.
126. Idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma.
127. Idem, idem, de 0,0762 (3"), uma.

Comissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928: — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I."

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 10 de maio, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro, e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias e a Comissão reunir-se-á no local acima indicado, onde receberá as propostas em três vias, sendo a primeira sellada e todas, com os prazos por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1921. As inscrições para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 7 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concorrentes que fizeram caução para a concurren-

cia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7 — O concorrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos, constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de (10) por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça ás exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia para os artigos pertencentes ao grupo n. 24

1. Algodão nacional, c/0,66 de largura, metro.
2. Brim C. T. L., de 68 cms. de largura, igual á amostra numero 2, metro.
3. Lona cinzenta de 1m,60 de largura, para alvo, igual á amostra n. 18, metro.
4. Lona de linho inglez, n. 2, de 61 cms. de largura, igual á amostra n. 2, metro.
5. Lona de linho inglez, n. 3, de 61 cms. de largura, igual á amostra, n. 3, metro.
6. Lona impermeavel ingleza, Birkmyres de 91 cms. de largura, tipo n. 1 C, igual á amostra n. 1, metro.
7. Lona impermeavel ingleza Birkmyres de 91 cms. de largura, tipo n. 2 B, igual á amostra n. 2, metro.
8. Lona impermeavel ingleza Birkmyres, de 91 cms. de largura, tipo n. 3 F, igual á amostra n. 3, metro.
9. Lona impermeavel ingleza Birkmyres, de 91 cms. de largura, tipo n. 4 N, igual á amostra n. 4, branco ou kaki, metro.
10. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 cms. de largura, tipo n. 1 C, igual á amostra n. 5, metro.
11. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 cms. de largura, tipo n. 2 H, igual á amostra n. 6, metro.
12. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 cms. de largura, tipo n. 3 F, igual á amostra n. 7, metro.
13. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 cms. de largura, tipo n. 4 N, branca ou kaki, igual á amostra n. 8, metro.
14. Lona nacional listada para sanefas, tipo n. 24, igual á amostra n. 22, metro.
15. Saco de lona de linho para carvão, para 400 kilos, um.
16. Saco de lona de linho para carvão, para 50 kilos, um.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I."

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 9 de maio vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Mi-

Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro e, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.208-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 5 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

7. — O concorrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção será de sessenta (60) dias da data, em que for entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concorrência, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de de (10) por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 48 — Modelos de metal (de diferentes especies)

1. Aço em cantoneira em L, de abas iguaes, de 0,0354 (1"), kilo.
2. Idem, idem, idem, 0,031 (1 1/4"), kilo.
3. Idem, idem, idem, de 0,038 (1 1/2"), kilo.
4. Idem, idem, idem, de 0,051 (2"), kilo.
5. Idem, idem, idem, de 0,063 (2 1/2"), kilo.
6. Idem, idem, idem, de 0,076 (3"), kilo.
7. Idem, idem, idem, de 0,089 (3 1/2"), kilo.
8. Idem, idem, idem, de 0,101 (4"), kilo.
9. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), kilo.
10. Aço em cantoneira em U, altura de 0,076 (3"), kilo.
11. Idem, idem, idem, de 0,101 (4"), kilo.
12. Idem, idem, idem, de 0,152 (6"), kilo.
13. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), kilo.

14. Aço em cantoneira em T, largura de 0,032 (1 1/4"), altura 0,032 (1 1/4"), kilo.
15. Aço em cantoneira em T, largura de 0,038 (1 1/2"), altura de 0,032 (1 1/4"), kilo.
16. Aço em cantoneira em T, largura de 0,063 (2 1/2"), altura de 0,032 (1 1/4"), kilo.
17. Aço em cantoneira em T, largura 0,111 (1 1/2"), altura 0,063 (2 1/2"), kilo.
18. Aço em cantoneira em I, largura 0,076 (3"), altura 0,127 (5"), kilo.
19. Aço em cantoneira em I, largura 0,083 (3"), altura 0,152 (6"), kilo.
20. Aço em cantoneira em I, largura 0,101 (4"), altura 0,203 (8"), kilo.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I".

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados, que no dia 8 de maio, ás 13 horas, na sala das sessões, da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro e, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.208-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão, em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 4 de maio, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta dias (60) da data, em que for entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concorrência, e, tambem tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de incendios, greves, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o ex-

cesso for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirar-o, trocando por outro, que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lucerna*, secretario.

Relação dos artigos pedidos pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

(Diversos artigos)

1. Macaco de ferro galvanizado, com 0,155 de caixa, com gato de escapamento, igual á amostra n. 53 F., um.
2. Cabo electrico com sete fios, de 8/10 m/m., de diametro cada fio (n. 20), isolado, com borracha sob trança de algodão, metro.
3. Cabo electrico triphasico, de 3 x 33 m/m., quadrados de secção isolado com papel impregnado de verniz sob chumbo e dupla fita de aço, metro.
4. Fio electrico de 16/10 m/m. de diametro, isolado, com borracha e dupla trança de algodão alcatroado (14 B&S), metro.
5. Fio electrico de 16/10 m/m. de diametro, n. 14, isolado com borarcha, sob trança de algodão, proprio para tubos, metro.
6. Fio duplo flexivel, n. 16, isolado com borracha, sob trança de algodão, metro.
7. Idem, de magneto, de 65 m/m. de diametro, isolado com esmalte e uma camada de algodão, kilo.
8. Idem, idem, de 185/100 m/m. de diametro, isolado com dupla camada de algodão, kilo.
9. Idem, idem, de 255/100 m/m. de diametro, isolado com esmalte, kilo.
10. Idem, idem, de 10/100 m/m. de diametro, idem, idem, kilo.
11. Idem, idem, de 12/100 m/m. de diametro, idem, idem, kilo.
12. Idem, maillechort nú., com 45/100 m/m. de diametro, kilo.
13. Box coupling para tubo, de 25/4 m/m. de diametro, um.
14. Chave bi-polar, para seis ampères, montada sobre base de louça, com fusíveis e rosca, uma.
15. Chave bi-polar, para 40 ampères, montada sobre base de louça, com fusíveis de cartucho, uma.
16. Cleat de porcellana, para fio electrico duplo, flexivel, com respectivos parafusos, igual á amostra n. 435 D, uma.
17. Condensador igual á amostra do amostruario do Arsenal, um.
18. Caixa de espheras, igual á amostra n. 123 D, uma.
19. Isolador de porcellana, com 0,005 x 0,025, com furo no centro, um.
20. Isolador de porcellana, com bases de ferro galvanizado, de 5/8" de diametro, duas porcas e arndelas, igual á amostra n. 128 D, um.
21. Mufa terminal para extremo de cabo armado, de 30 m/m. de diametro externo, uma.
22. Porta-escovas, igual á amostra existente no Arsenal, um.
23. Plafonier de latão, com globo de vidro fosco, para lampada de rosca, para 200 velas, um.
24. Terminal conico n. 1.093, um.
25. Terminal conico n. 1.095, um.
26. Tomada de corrente, de porcellana, para 40 ampères, uma.
27. Transformador de corrente electrica, primario: 110-113 volts, secundario 3-5 e 8 volts, um.
28. Voltmetro para corrente continua, com escala até 18 volts, um.
29. Arque de platina com 0,02 de diametro por 0,20 de comprimento, gramma.
30. Cabo de aço ultra flexivel de 12 m/m. de diametro, proprio para elevador, metro.
31. Algodão mineiro trançado, metro.
32. Espelho bisitado, de 0,414 x 0,285, metro quadrado.
33. Palha de junco n. 1, kilo.
34. Palha de junco n. 2, kilo.
35. Palha de junco n. 3, kilo.
36. Palha de junco n. 4, kilo.
37. Palha de junco n. 5, kilo.
38. Pia de Grey, com 11,34 x 0,60 x 0,15, completa, uma.
39. Vuleta para pia, esmaltada, de 0,54 x 0,38, uma.
40. Cubo de ferro esmaltado, para galvanoplastia, capacidade 40 litros, uma.

41. Dita de barro vidrado, para galvanoplastia, capacidade 40 litros, uma.
42. Escova circular de latão, para galvanoplastia, missina, uma.
43. Dita idem, de pita, para galvanoplastia, com 260 m/m., cinco carreiras, uma.
44. Dita idem, idem, com 460 m/m., oito carreiras, uma.
45. Placa central, com 8" de diametro, para torno inglez, com dois jogos de castanhas, sendo tres castanhas interiores e tres castanhas exteriores, com chave; diametro do furo: 30 m/m., uma.
46. Elo patente, de ferro galvanizado, dimensões exteriores: 0,008 x 0,028 x 0,038, um.
47. Fechadura de embutir, de 0,050, de testa á broca, uma.
48. Dita, com maçaneta, de 0,055, de testa á broca, uma.
49. Parafuso de latão (especial) com cabeça conica, fenda e rosca para madeira, de 0,12, n. 22, grossa.
50. Tubo de aço macio, preto, sem costura, de 0,1.524 (6"), kilo.
51. Curvas de ferro galvanizado, de 90°, para tubos de 2", uma.
52. Valvulas de correção de ferro fundido, com flange e uma bolsa, com 3" interna, uma.
53. Metal Monel, em vergalhão redondo, de 0,009 (23/64"), kilo.
54. Metal Monel, em vergalhão redondo, de 0,028 (1 1/8"), kilo.
55. Idem, idem, de 0,063 (2 1/2"), kilo.
56. Idem, idem, de 0,069 (2 3/4"), kilo.
57. Idem, idem, de 0,076 (3"), kilo.
58. Nickel em chapa, para galvanoplastia, de 200 x 400 m/m., kilo.
59. Sarreta de latão, de 0,091 x 0,254, metro.
60. Pasta para soldar, kilo.
61. Acido cytrico, kilo.
62. Ammonium liquido, kilo.
63. Sulphato de nickel, kilo.
64. Sulphureto de potassa, kilo.
65. Terra carcel, kilo.
66. Verniz para metal, June d'Or, litro.
67. Vidro de fantasia, encarnado, com 0,20 x 0,20 x 0,003, igual á amostra n. 21 C., metro quadrado.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lucerna*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I"

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 10 de maio corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-há no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou effusa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com suas propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, às 13 horas, a importância de dois contos de réis (2:000\$), em moeda corrente ou em títulos da dívida pública ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concorrência, ficarão dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta a responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com os artigos pedidos dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo em caso de força maior); e, no caso de insistência, a critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha, sobre o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver material rejeitado, deverá retirá-lo trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o artigo n. 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos de que necessita o Deposito Naval do Rio

1. Camisa de abrigo (sweater) de tecido, malha de lã azul marinho, com mangas compridas e gola alta em (3) tres tamanhos, uma.
2. Camiseta para frio, de lã de cor branca, c/ meias mangas, em (6) seis tamanhos, uma.
3. Ceroula para frio, de lã, de cor branca, c/uma parte elastica nas pernas em (6) seis tamanhos, uma.
4. Gorro para frio, de lã, azul marinho, em (3) tres tamanhos, um.
5. Meias para frio, de lã, de cor branca, em (6) seis tamanhos, par.
6. Roupa de abrigo (spistes), de tecido impermeavel, de cor preta, composto de (3) tres peças (chapéo, blusa e calça), em tres tamanhos, uma.

Directoria de Fazenda da Marinha, comissão de concurrencia, em 20 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de maio proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa — Meias de algodão.

2. O artigo será do primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-presidente de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismo sem emendas, rasuras ou cousas que cause duvidas e encerradas em envelope lacrado.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandando executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro

de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as suas propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida pública ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concorrência, ficarão dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. A entrega do artigo será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo em caso de força maior); e, no caso de insistência, a critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha, sobre o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o artigo rejeitado, deverá retirá-lo trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o art. 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações para a concorrência de meias de algodão

Meias de algodão, tipo "A", em caixas de uma duzia, par.

Meias de algodão, tipo "B", em caixas de duzia, par.

Meias de algodão, tipo "A", em amarrado de uma duzia, par.

Meias de algodão, tipo "B", em amarrados de uma duzia, par.

1 — Os tamanhos, que deverão ser marcados nas bi-queiras de cada par, serão os seguintes: 9 1/2, 10, 10 1/2, 11 e 11 1/2.

2 — Serão os seguintes os pesos minimos de uma duzia de meias de cada um dos tipos:

	Typo "A"	Typo "B"
9 1/2	375 grms.	395 grms.
10	490 grms.	400 grms.
10 1/2	400 grms.	405 grms.
11	410 grms.	410 grms.
11 1/2	445 grms.	415 grms.

3 — As caixas de uma duzia terão, externamente, as seguintes indicações:

Meias de algodão brancas — Marca.....
Nome do fabricante.....
Tamanho das meias.....

4 — As meias em amarrado de duzia terão uma cinta com os mesmos dizeres de que trata o item anterior e serão acondicionadas em caixas de 100 duzias, com as seguintes marcas exteriores:

Meias de algodão brancas — Marca.....
Nome do fabricante.....
Tamanho das meias.....
Numero de pares.....
Numero da caixa.....

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), 20 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Capivary, no Estado da Bahia, D. Amella Colini Pacifico, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a quantia de 25\$, alcance proveniente de multas que lhe foram impostas e não recolhidas, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 28 de fevereiro de 1910 a 31 de janeiro de 1919, sob pena de revelia.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 12 de abril de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em Porangaba, no Estado do Ceará, Manoel Ribeiro Granja, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importância de 219\$419, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 21 de agosto de 1902 a 31 de dezembro de 1909, sob pena de revelia.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 12 de abril de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Condeciaba, no Estado da Bahia, Avelino de Piza Toledo, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a quantia de 870\$760, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 18 de junho de 1912 a 31 de dezembro de 1915, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

242\$580, de saldo a menos recolhido em 1913;

15\$, de multas impostas e não recolhidas;

613\$180, de responsabilidade por extravio de valores.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 12 de abril de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do sennor director e, de accordo com a lei n. 4.209, de 1920, faço publico que ás 15 horas do dia 27 de abril serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal. E' objecto desta concorrência um terreno, livre, de forma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin, 600 de fundos. Uma

parte dessa area acha-se por acabar, ao já realizado, e bem assignadas plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas copias.

As propostas, que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construções e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na forma abaixo:

1ª — Serão admittidos á presente concorrência:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipais contracto para a construção de casas para a habitação de proletarios, e também conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approved pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, do art. 4º);

c) quaesquer associações sociedades cooperativas, empresas de construção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipais ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

As associações, sociedades ou empresas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipais as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2ª — A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente, que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3ª — O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 14.813, artigo 1º, letras a, b e c.

4ª — A empresa contractante obrigase a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5ª — Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empresa contractante submeterá á approvação desta directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedeccendo quanto possível

15.000\$000 a 5.000\$000 a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

6ª — O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2\$000 e 2\$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7ª — O projecto de locação e arruamento, obedece quanto possível ao systema usual das chamadas "cidades jardins"ahi já iniciado.

8ª — Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dous immoveis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accomodações para o zelador e sua familia.

9ª — No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$000 a 5:000\$000 a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do imovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitais do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que a Sra. D. Adelia de Azevedo Macedo requereu o aforamento do terreno de marinha n. 37, onde está edificado o predio n. 41, da rua Coronel Tamarindo, em Nitheroy, com os seguintes caracteristicos:

Mede de frente 8ms,81, e de frente a fundos, 19ms,80; confronta ao norte com a rua Coronel Tamarindo; ao sul, com terreno proprio; a leste, com o lote n. 37; a oeste com o predio n. 45 da mesma rua.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias da primeira publicação deste, sob pena de se proceder, pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 1.647, de 1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 22 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (2.256)

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CAES DO PORTO

De ordem do Sr. director e de accordo com o decreto n. 14.813, de 1924, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de abril, serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição de lotes livres situados no Caes do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas, que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamen-

te selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.º Serão admittidos á presente concorrência:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approved pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, empresas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declararem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isen-

ções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou empresas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º, do decreto n. 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 14.813, art. 1º, letras a, b e c, a quem se obrigar a construir casa dividida em appartamenti, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.º Dentro do prazo de quatro mezes, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submeterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2\$500 e 5\$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.º Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.º No contracto se estipularão nas seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$ a 5:000\$, a criterio do Governo, por dia de alízo no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional com suas benfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas caritativas do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. de Oliveira*, secretario.

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

1.º De ordem do Sr. director, communico aos interessados que, no dia 30 de abril de 1928, serão recebidas e abertas propostas para a concorrência administrativa, que se realizará para a compra de material de expediente.

2.º A concorrência será presidida pelo Sr. chefe de secção interino Roberto Hartfield e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem razuras, emendas ou cousa que cause duvida e encerradas em enveloppes lacrados.

3.º Só poderão concorrer as firmas que forem, previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.º As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital.

5.º Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concorrência, a importância de 500\$ (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de acôrdo com o especificado no edital publicado.

6.º As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

7.º O prazo para entrega do artigo em concorrência será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido do fornecimento.

8.º Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

9.º A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12 — Estatística Commercial — Material — Material de consumo — 4º — Expediente — com a dotação de réis 5.000\$ (cinco contos de réis).

10. Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial, em 16 de abril de 1928. — *João Pinto de Araujo Corrêa*, secretario da comissão.

Material de expediente

Artigos — Unidade

1. Alfinetes em caixas de 100 grammas, caixa.
2. Almofadas para carimbos, 0,14 x 0,07, uma.
3. Almofadas para carimbos, 9,1/2 x 16,1/2, uma.

4. Bobinas para machinas de sommar "Burroughs", nove teclas, duzia.
5. Bobinas para machinas de sommar, "Burroughs", 11 teclas, duzia.
6. Bobinas para machinas de sommar, "Burroughs", 17 teclas, duzia.
7. Bobinas para machinas, visivel, "Burroughs", duzia.
8. Borracha "Faber" n. 112, duzia.
9. Borracha "Faber", circular, n. 1.087, duzia.
10. Borracha "Helmet", Pensil Tipe, n. 2.320, "Esperard Faber", grossa, grossa.
11. Borracha "Nigrivoline", uma.
12. Buvard de madeira, tamanho médio, um.
13. Canetas de madeira "Faber", 277, uma.
14. Canetas de madeira "Faber", 278, uma.
15. Canetas de madeira, Nacional, 510 e 511, "Fábril Limitada Rio", uma.
16. Canetas de madeira "Soennecken", n. 585, duplas, uma.
17. Cantoneiras "Soennecken", tamanho grande (DRP), caixa.
18. Cantoneiras "Soennecken", tamanho médio, caixa.
19. Cantoneiras "Soennecken", tamanho pequeno, caixa.
20. Carimbos de numerar, com quatro typos de aço, um.
21. Carimbos de aço com quatro typos, para numerar e datar, com dia, mez e anno, um.
22. Carimbo de borracha com data movediça, um.
23. Carimbo de boracha com quatro linhas, um.
24. Cestas de vime para papéis, uma.
25. Colchetes inglezes, diversos numeros, caixa.
26. Colchetes "Self", ns. 1 e 2, caixa.
27. Colchetes "Self", ns. 3 e 4, caixa.
28. Colchetes "OK", n. 1-B, caixa.
29. Colchetes "OK", n. 2-B, caixa.
30. Deposito de vidro para gomma, um.
31. Elastico "Faber", sortidos, caixa.
32. Elastico "Amazon", n. 800, "Faber", caixa.
33. Esponjas finas, marinhas, uma.
34. Esponjas finas de boracha, uma.
35. Esponjeiras de vidro grosso, uma.
36. Esponjeiras de louça, uma.
37. Enveloppes em branco "Augusta Victoria", cento.
38. Etiquetas "Dennison", em enveloppes n. 225, um.
39. Etiquetas "Denison", em enveloppes n. 201, um.
40. Fio de linho em novellos, para coser processo, um.
41. Fio de algodão em novellos, n. 10, um.
42. Fio de linho em novello, dois fios 6T, com 200 grammas, um.
43. Fitas para machinas "Burroughs", com 9 teclas, uma.
44. Fitas para machinas "Burroughs", com 11 teclas, uma.
45. Fitas para machinas "Burroughs", com 17 teclas, uma.
46. Fitas para machinas "Burroughs", Visivel, uma.
47. Fitas para machinas de escrever, bi-color, cópia, "Remington", (Paragon), uma.
48. Fitas para machinas de escrever "Alpad", uma.

49. Fitas para machinas de escrever de uma só cor, "Ramington", (Paragon), uma.
50. Furador para papel, um.
51. Gomma arabica "Sardinha", vidro grande, vidro.
52. Gomma arabica "Excelsior", Extra fina, 200 grammas, vidro.
53. Gomma "Stickplast", vidro grande, vidro.
54. Grampos "Triumph", n. 1, nickelados, caixa.
55. Grampos "Triumph", n. 2, nickelados, caixa.
56. Grampos "Triumph", n. 3, nickelados, caixa.
57. Grampos de metal amarello "Niagara", caixa.
58. Grampos "Vice-Clip" n. 3, caixa.
59. Indice em cartolina amarella com alphabeto dourado, formato 26 1/2 x 31 1/2, um.
60. Lapis preto "Johann Faber" ns. 1 a 4, duzia.
61. Lapis preto "A. O. Maia & Comp.", n. 2, duzia.
62. Lapis preto "Castell" HB, duzia.
63. Lapis preto "Cahedral" HB — A. O. Maia & Comp., duzia.
64. Lapis preto "Mongol" "Faber" n. 182, duzia.
65. Lapis preto "Excelsior", duzia.
66. Lapis preto "Vandick" n. 600 "Faber", duzia.
67. Lapis preto "Bank Conic Lead n. 425, "Faber", duzia.
68. Lapis preto "Castell", copia, duzia.
69. Lapis verde "J. Faber" n. 7.068, duzia.
70. Lapis bi-color "J. Faber" n. 7.067, duzia.
71. Lapis azul oitavado "Faber", duzia.
72. Lapis azul e vermelho "A. O. Maia & Comp — "Ypiranga", duzia.
73. Lapis azul grosso "Faber", duzia.
74. Lapis vermelho oitavado "Faber", duzia.
75. Lapis vermelho grosso "Faber", duzia.
76. Limpa penas de louca com brocha, um.
77. Livro formato almasso com 50 folhas, 19 1/2 x 27, um.
78. Livro com 150 folhas, 19 1/2 x 27, um.
79. Livro com 200 folhas, 24 x 36, um.
80. Livro com 150 folhas, 20 x 26, um.
81. Livro com 200 folhas, 24 1/2 x 33, um.
82. Livro com 50 folhas, 26 1/2 x 40, um.
83. Livro com 50 folhas, 22 1/2 x 32 1/2, um.
84. Livro com 100 folhas, 18 1/2 x 32, um.
85. Livro com 100 folhas, 26 x 33, indice, um.
86. Livro indice alphabetico estreito, um.
87. Livro indice alphabetico, formato almasso, um.
88. Memorial "Agenda Laemert", um.
89. Nankin em pau "Japonez", um.
90. Oleo fino para machina de escrever, vidro.
91. Papel almasso "Fiume" 7 kilos, pautado (amostra), 100 folhas.
92. Papel manilha para embrulho, com 20 kilos, 0,65 x 0,95 (amostra), 400 folhas.
93. Papel para desenho "Carl Schleicher" e "Schull" n. 144 (amostra), folha.
94. Papel para desenho "Labor Omnia Vincit" n. 144 (amostra), folha.
95. Papel hygienico "Agua", pacote.
96. Papel assetinado para calculo, em tiras (amostra), milheiro.
97. Papel "Berkshire" absorvente par mimio-grapho "Edison Dick", caixa com 500 folhas, 22 x 32 1/2, caixa.
98. Papel Stencil Drytype "W. Kosesha — Vienna, para mimio-grapho "Edison Dick", caixa com 24 folhas, caixa.
99. Papel para machina de escrever "Berkshire", de linho, 22 x 32 1/2, caixa.
100. Papel de arroz "Berkshire" para machina de escrever, 22 x 32 1/2, caixa.
101. Papel de linho branco de 1ª qualidade, 45 x 50 (amostra), cento.
102. Papel borrador em folhas de 22 1/2 x 34, 400 folhas.
103. Papel de seda branco, folhas de 38 x 50 (amostra), 100 folhas.
104. Papel de linho para cartas e enveloppes "Diplomata", (amostra), 100 folhas.
105. Papel de linho sem pauta para cartas e enveloppes 24.940 25/25, 100 folhas.
106. Papel de linho sem pauta, formato almasso, 100 folhas.
107. Papel carbono fino de .41 x .63, folha.
108. Papel carbono para officio "Estrangeiro", caixa.
109. Papel carbono para officio "Nacional" "Hélios", caixa.
110. Papel matalorrão "Duplex" inglez, 0.44 x 0.57, folha.
111. Papel matalorrão "Duplex" inglez, branco cortado para buvard, milheiro.
112. Papel "Mimiotyp" 979 de ABDick Co, caixa.
113. Livro para empenho — modelo official, um.
114. Pennas "Mallat" ns. 10 e 12, caixa de 100.
115. Pennas "D. Leonardt" 516, douradas, caixa de 100.
116. Pennas "D. Leonardt" 505, caixa de 100.
117. Pennas "D. Leonardt" 503 E. F., douradas, caixa de cem.
118. Pennas "Soennecken" n. 3, caixa de 25.
119. Pennas "Soennecken" n. 3 1/2, caixa de 25.
120. Pennas "Soennecken" n. 4, caixa de 25.
121. Pennas "Soennecken" n. 4 1/2, caixa de 25.
122. Pennas "Perry" 420, caixa de 100.
123. Pennas "Perry" 1.601, caixa de 100.
124. Pennas "Birmingham" 530, caixa de 100.
125. Pennas "John Heath" n. 808, douradas, caixa de 100.
126. Pennas "John Heath" n. 278, caixa de 100.
127. Pennas "Bayard" 863 E. F., caixa de 100.
128. Pasta de marroquin para mesa, uma.
129. Pasta registradora para officio 29 x 37, uma.
130. Pasta "Kismet" formato almasso, uma.
131. Pasta "Kismet" formato carta, uma.
132. Pasta automatica "Gek", formato officio, uma.
133. Pasta de papelão com cadarço para archivo 40 x 50, uma.
134. Pasta de papelão com cadarço para archivo 40 x 45, uma.
135. Pegadores de madeira com molla de latão 21 x 40, um.
136. Percevejos de metal amarello, caixa.
137. Papelão grosso 33 x 33, duzia.
138. Papelão em folhas inteiras n. 10, duzia.
139. Raspadeiras "Rogers" cabo de madeira, uma.
140. Reguas de borracha "J. Faber" 0.50, uma.
141. Reguas de borracha "J. Faber" 0.20, uma.
142. Reguas de madeira com escala, meio metro, uma.
143. Tinta nankin liquida "Maurin", vidro.
144. Tinta preta "Stephens", litro.
145. Tinta azul preta "Excelsior", litro.
146. Tinta preta "Sardinha" - novo typo official, litro.
147. Tinta carmin "Sardinha", litro.
148. Tinta carmin "Stephens", 1/2 litro.
149. Tinta vermelha "Excelsior", 1/2 litro.
150. Tinta de copiar "Antoine", 1/2 litro.
151. Tinta carmin para carimbo de borracha, vidro.
152. Tinta verde para carimbo de borracha "Excelsior", 50 grammas, vidro.
153. Tinta verde para carimbo de borracha "Maurin", vidro.
154. Tinta preta para carimbo de ago, vidro.
155. Tinta verde para escrever "Maurin", vidro.
156. Tinta roxa, para escrever, "Maurin", vidro.
157. Tinta n. 767 para mimio-grapho "Edison Dick", lata de libra, lata.
158. Tinta violeta para carimbo de borracha "Excelsior", 50 grammas, vidro.
159. Tinta violeta para carimbo de borracha "Excelsior", 50 grammas, vidro.
160. Tinteiro duplo de vidro "Paragon" n. 160, um.
161. Tesoura grande para papel "Rodger", uma.
162. Tesoura média para papel "Rodger", uma.
163. Pasta "Perry" n. 4, com molla de aço, 38 x 26, uma.
164. Pasta "Perry" n. 2 com molla de aço 28 1/2 x 21, uma.

Directoria de Estatistica Commercial, 16 de abril de 1928.
— João Pinto de Araújo Corrêa, secretario da Comissão de Concurrências.

Recenedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 601

Pelo presente edital fica intimada a firma Albertino Rodrigues, estabelecida á rua dos Invalidos n. 90, officina mecanica, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 e outubro de 1921, nos termos dos arts. 15 e

16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — Malaquias dos Santos, sub-director.

Recenedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 602

Pelo presente edital fica intimada a firma Anna Fernandes, estabelecida á rua do Lavradio n. 76, fabrica de malas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto nu-

mero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 603

Pelo presente edital fica intimada a firma Angelo & Miguel, estabelecida á avenida Rio Branco n. 137, joalheiria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1922, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 19 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 604

Pelo presente edital fica intimada a firma Augusto Chiarilli, estabelecida á rua Uruguaiana n. 142, costuras, a recolher aos cofres desta repartição, a importância de 2:000\$, proveniente do imposto de Renda, multa que lhe foi imposta por infração do art. 19, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser extrahida certidão para cobrança executiva, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 605

Pelo presente edital fica intimada a firma Amado Motta & Comp., estabelecida á rua do Catete n. 212, armario, a recolher aos cofres desta repartição, a importância de 1:112\$500, proveniente do imposto de 1923, e multa que lhe foi imposta por infração do artigo 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser extrahida certidão para cobrança executiva, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 606

Pelo presente edital fica intimada a firma Alfredo Elysiario da Silva, estabelecida á avenida Rio Branco, restaurante Assyrio, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 607

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio da Silva Barbosa, estabelecida á rua do Senado n. 179, construtor e carpinteiro, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 608

Pelo presente edital fica intimada a firma Botelhos & Oliveira, estabelecida á rua dos Ourives n. 75, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 609

Pelo presente edital fica intimada a firma Berdon & Comp., estabelecida á rua Barão de São Felix n. 219, fabrica de calçados, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 610

Pelo presente edital fica intimada a firma Bebiano Horta & Comp., estabelecida á rua General Camara n. 107, comissões e c/propria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 611

Pelo presente edital fica intimada a firma Benedicto Pacheco da Silva, estabelecida á rua da Saude n. 335, botecim, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 612

Pelo presente edital fica intimada a firma Boal & Irmão, estabelecida á rua Bella de São João n. 117, padaria e confeitaria, a recolher aos cofres desta Recebedoria, a importância de 2:750\$, proveniente do imposto de 1920, 1922 e 1923, e multa que lhe foi imposta por infração do art. 61 d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de setembro de 1927, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser extrahida certidão para cobrança executiva, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 613

Pelo presente edital fica intimada a firma Beze & Comp., estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 193, fabrica de espelhos, a recolher aos cofres desta Recebedoria, a importância de 2:800\$, proveniente do imposto de 1920 e 1923, e multa que lhe foi imposta por infração do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 22 de outubro de 1927, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser extrahida certidão para cobrança executiva, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 614

Pelo presente edital fica intimada a firma S. A. Banco Sul Americano, estabelecida á rua do Ouvidor n. 54, a allegar o que julgar conveniente á sua defesa, no processo que corre por esta repartição, para a cobrança do imposto de renda de 1923, sobre 666:666\$666, levados á conta de capital, quantia que se tornou tributavel, conforme art. 17, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme despacho do Sr. director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de correr o processo á revelia até final julgamento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 615

Pelo presente edital fica intimada a firma Bechara Abdalla, estabelecida á rua da Alfandega n. 238, fabrica de perfume, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 616

Pelo presente edital fica intimada a **Bebiano Vieira & Comp.**, estabelecida á rua General Camará n. 107, escriptorio da olaria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 617

Pelo presente edital fica intimada a firma **Borges Carvalho & Comp.**, estabelecida á rua do Rosario n. 172, tecido por grosso, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 618

Pelo presente edital fica intimada a firma **Barroso de Alvarenga**, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 205, papelaria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 619

Pelo presente edital fica intimada a firma **Zeforino Carrilho**, estabelecida á rua dos Olivares n. 33, commercio de joias, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 620

Pelo presente edital fica intimada a firma **Carralho & Vasconcellos**, estabelecida á rua Marechal Floriano Peixoto

n. 131, alfaiataria, a recolher aos cofres desta recebedoria a importância de 1:600\$, proveniente do imposto de 1920 e 23 e multa que lhe foi imposta por infracção do art. 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 3 de outubro de 1927 do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser extrahida certidão para cobrança executiva, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 621

Pelo presente edital fica intimada a firma **Carmelina, Alice & Comp.**, estabelecida á rua Rodrigo Silva n. 26, costuras e chapéus, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 622

Pelo presente edital fica intimada a firma **Dias & Comp.**, estabelecida á rua da Carioca n. 41, alfaiataria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 623

Pelo presente edital fica intimada a firma **Dias & Martins**, estabelecida á rua do Lávradio n. 136 e rua Cámerino numero 138, fabrica de malas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos artigos 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 624

Pelo presente edital fica intimada a firma **Ewel & Cohen Limited**, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 92, a recolher aos cofres desta recebedoria a importância de 1:753\$750, proveniente do imposto de 1921 a 1923 e multa que lhe foi imposta por infracção do artigo 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho

de 1922, conforme o despacho de 29 de fevereiro de 1928, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser extrahida certidão para cobrança executiva, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 625

Pelo presente edital fica intimada á firma **Eugenio P. Sobrinho & Comp.**, estabelecida á rua Marechal Floriano n. 169, ferragens e louças, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos artigos 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 626

Pelo presente edital fica intimada á firma **E. Coelho & Comp.**, estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 182, officina typographica, a recolher aos cofres desta recebedoria a importância de 1:675\$, proveniente do imposto de 1920, 1922 e 1923 e multa que lhe foi imposta por infracção do art. 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 19 de janeiro de 1928, do Sr. director no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser extrahida certidão para cobrança executiva, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 627

Pelo presente edital fica intimada á firma **E. Dutrain & Comp.**, estabelecida á avenida Rio Branco n. 133, Camisaria Franceza, a recolher aos cofres desta recebedoria a importância de 3:271\$348, proveniente do imposto de 1922 (diferença) independente de multa e mora, que serão applicadas si se verificar a hypothese do art. 64 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 24 de janeiro de 1928, do Sr. director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena extracção da divida para a cobrança executiva, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 628

Pelo presente edital fica intimada á firma **Empreza Theatral Rangel & Comp.**, estabelecida á rua Luiz Gama sem numero, "Theatro Recreio", a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, bem como esclarecimentos sobre sua matricula, em obediencia á art. 19, conforme o despacho de hoje

desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de correr o processo á revolta, procedendo-se na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 629

Pelo presente edital, fica intimada a firma França Gomes & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 21 e Santa Amelia n. 6, fabrica de lamparinas, a recolher aos cofres desta Recebedoria a importancia de 7:750\$000, proveniente do imposto de 1920, 1922 e 1923 e multa que lhe foi imposta por infracção do artigo 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 19 de janeiro de 1928, do Sr. Director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser extrahida certidão para cobrança executiva, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 630

Pelo presente edital, fica intimada a firma Flaville & Blanc, estabelecido no Largo da Carioca n. 11, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas, de 31 de agosto de 1920 a 1924, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 631

Pelo presente edital, fica intimada a firma F. & O. Vi. Ferreira, estabelecida á Avenida Rio Branco n. 161, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 632

Pelo presente edital, fica intimada a firma Francisco José Fróes Arantes, estabelecida á Avenida Rio Branco n. 153, a recolher aos cofres desta Recebedoria a importancia de 37\$500, proveniente do imposto de 1923 e multa que lhe foi imposta por infracção do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 3 de fevereiro de 1928, do Sr. Director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser extrahida certidão para cobrança executiva, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 633

Pelo presente edital, fica intimada a firma Francisco de Almeida Amado, estabelecida á rua Saccadura Cabral numero 269, a recolher aos cofres desta Recebedoria a importancia de réis 1:045\$000, proveniente do imposto de 1923 e multa que lhe foi imposta por infracção do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de março de 1928, do Sr. Director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser extrahida certidão para cobrança executiva, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 634

Pelo presente edital fica intimada a firma Habib Mattar, estabelecida á Rua General Camara n. 363, fazendas e armazinho, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de março de 1921 e 1924, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 635

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Silva Braga, estabelecida á rua da Alfandega n. 278, couros preparados, a recolher aos cofres desta Recebedoria, a importancia de 2:425\$, proveniente do imposto de 1922 e 1923, e multa que lhe foi imposta por infracção do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 29 de fevereiro de 1928, do Sr. Director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser extrahida certidão para cobrança executiva, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 636

Pelo presente edital fica intimada a firma Juan Barsukin & Comp., estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 114, fabrica de calçado, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 637

Pelo presente edital fica intimada a firma Joannes Jacy, estabelecida á rua Senador Euzebio n. 156, flores artifi-

ciadas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 638

Pelo presente fica intimada a firma J. A. da Silva & Comp., estabelecida á rua Buenos Aires n. 120 e rua Visconde de Santa Izabel ns. 267 e 269 com fabrica de papeis, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923 e provar o pagamento do de 1920, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 639

Pelo presente fica intimada a firma José Garcia & Irmão, estabelecida á rua Senador Pompeu n. 79 com fabrica de colchões, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 640

Pelo presente fica intimada a firma José Augusto de Oliveira, estabelecida á rua Vasco da Gama n. 111 com fabrica de arcos, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 641

Pelo presente fica intimada a firma José Francisco Sippe, estabelecida á rua do Cattlele n. 178 com botquim, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o des-

pacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 643

Pelo presente edital, fica intimada a firma João de Carvalho, estabelecida à rua Buenos Aires n. 230 com carpintaria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 643

Pelo presente edital, fica intimada a firma Lage & Irmãos, estabelecida à rua Archias Cordeiro n. 161, ferragens e generos, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, provando ter cumprido quanto ao anno de 1922 e 1923, o que determina o artigo 5º do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 644

Pelo presente edital, fica intimada a firma Macedo Portas & Comp., estabelecida à rua Riachuelo n. 71, generos alimenticios, a provar o pagamento do imposto de 265\$970 do anno de 1922, balanço de 31 de julho de 1922, calculado de accordo com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser feita a cobrança com a multa regulamentar, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 645

Pelo presente edital, fica intimada a firma Moreira da Silva & Comp., estabelecida à rua da Parinha ns. 74/76, ferragens e fundição, a apresentar os balanços e contas nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 646

Pelo presente edital, fica intimada a firma M. J. Lopes & Costa, estabelecida à rua Maurity n. 90, bottequim, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 647

Pelo presente edital, fica intimada a firma Mathilde Rego Neves, sucessora de Neves & Oswaldo e de José Caetano Neves, estabelecida à rua Carmo Netto, pharmacia, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1922, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 648

Pelo presente edital, fica intimada a firma M. Carvalho da Silva & Comp., estabelecida à rua da Alfandega n. 182, a recolher aos cofres desta Recebedoria a importância de 7.750\$000, proveniente do imposto de 1921 a 1923, e multa que lhe foi imposta por infracção do artigo 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 14 de janeiro de 1928, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de extracção da dita importância, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 649

Pelo presente edital, fica intimada a firma Monteiro, Muniz & Comp., estabelecida à rua de São Pedro n. 28, a recolher aos cofres desta Recebedoria a importância de 2.125\$000, proveniente do imposto de 1923 e multa que lhe foi imposta por infracção do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser extrahida certidão para cobrança executiva, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 650

Pelo presente edital, fica intimada a firma Monteiro Queiroz & Comp., estabelecida à rua Theophilo Ottoni n. 205 e

Vasco da Gama n. 110, fabrica de malas, a apresentar o balanço e conta de lucros e perdas de 1923, bem como provar o recolhimento da diferença de 258\$531 do balanço de 1921, nos termos dos artigos 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto de 1923, por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 651

Pelo presente edital, fica intimada a firma M. A. Silva Ferreira, estabelecida à rua da Alfandega n. 207, papelaria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 652

Pelo presente edital, fica intimada a firma Mallet & Hinch, estabelecida à rua dos Ourives n. 3 e Sotero dos Reis numero 77, fabrica de oleos, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 e 1921, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 653

Pelo presente edital, fica intimada a firma Manoel Moreira, estabelecida à rua do Quividor (sobrado) n. 171, alfapateria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1 de janeiro de 1920 a 30 de junho de 1920 e 1 de julho a 31 de dezembro de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 654

Pelo presente edital, fica intimada a firma Manoel Ribeiro, estabelecida à rua do Carmo n. 18, bottequim, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje,

desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 655

Pelo presente edital, fica intimada a firma Pinto Monteiro & Comp., estabelecida à rua Dr. Maciel n. 40 e da Saúde n. 133, carpintaria, a recolher aos cofres desta Recebedoria a importância de réis 1:187\$500, proveniente do imposto de 1920, e multa que lhe foi imposta por infração do art. 16. do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 11 de outubro de 1927, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de extracção da divida para cobrança executiva, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 656

Pelo presente edital, fica intimada a firma Pereira Cotta & Silveira, estabelecida à rua de São Pedro n. 214, construções, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 657

Pelo presente edital, fica intimada a firma Ribeiro & Gomes, estabelecida à rua Buenos Aires n. 307, officina de marcenaria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 658

Pelo presente edital, fica intimada a firma R. Fontes & Comp., estabelecida à rua Vasco da Gama n. 58, laboratório pharmaceutico, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 659

Pelo presente edital, fica intimada a firma Rodrigues & Motta, estabelecida à rua da Constituição n. 59, botecum, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 660

Pelo presente edital, fica intimada a firma Rocha Lopes & Marques, estabelecida à rua Buenos Aires n. 180, leiteria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 661

Pelo presente edital, fica intimada a firma Silva Paranhos, estabelecida à rua da Prainha n. 54, fabrica de pomada, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 662

Pelo presente edital, fica intimada a firma Vasques & Rodrigues, estabelecida à rua do Carmo n. 58, casa de pasto, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de dezembro de 1921, 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 663

Pelo presente edital, fica intimada a firma V. Martins, estabelecida à rua Theophilo Otttoni n. 122, caixotaria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 e 1922, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-

directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 664

Pelo presente edital, fica intimada a firma W. J. Mc. Clelland & Comp., estabelecida à rua do Rosario n. 161, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1922, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 665

Pelo presente edital, fica intimada a firma Wilson Jeans & Comp., estabelecida à rua Saccadura Cabral n. 24, comissão e consignação, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 666

Pelo presente edital, fica intimada a firma Xerez & Oliveira, estabelecida à rua de São Pedro n. 155, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos artigos 15 e 16, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 67 (*)

Pelo presente edital, fica intimada a firma Custodio Ornellas de Araujo, estabelecida à Estrada da Penha n. 1.373, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 23 de fevereiro de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 20 de abril de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

(*) Reprodução por ter sahido com incorrecções.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vosso Brígido, presidente do concurso, faço publico que nos proximos dias 23 e 24 do corrente mez, segunda e terça-feira, ás 11 horas, no edificio da Escola Normal desta Capital, serão chamados á prova oral de portuguez os candidatos seguintes:

Dia 23:

Turma effectiva:

Carlos Pinto de Souza Vargos.
Carlos Luiz de Affonseca Netto.
Diderot Torricelli Ayres de Miranda.
Daniel Gonçalves dos Santos Jacinto.
Dyonisio da Costa Garcia.
Durval Pessoa da Costa.
Domingos Maia.
Ernani Joppert.
Euthymio Ferreira Mendes.
Edgard José de Mello.
Eduardo Lopes Esteves.
Elisio da Silva Pinheiro.
Elisio Sodré Borges.
Elisio Souto Malan.
Turma suplementar:
Eduardo Antonio Falcão.
Elimario Corte Imperial.
Euclides Pereira Ninho.
Eurysthenes de Almeida Pires.
Emmanuel Humberto da Silva Freire.
Epiphanyo Pilangussú Soares Martins.

Dia 24

Turma effectiva:

Eduardo Antonio Falcão.
Elimario Corte Imperial.
Euclides Pereira Ninho.
Eurysthenes de Almeida Pires.
Emmanuel Humberto da Silva Freire.
Epiphanyo Pilangussú Soares Martins.
Edgardo Gandie Ley.
Eduardo Lousada Rocha.
Euclides Mauricio de Souza.
Frederico Cascardo.
Francisco Pereira Sodré.
Francisco da Silva Coelho.
Francisco de Salles Oliveira Bello.
Francisco Bittencourt Junior.
Turma suplementar:
Floriano Leopoldino de Azevedo.
Francisco Alberto Machado.
Frederico Caldeira de Azevedo.
Frederico de Faria Albuquerque.
Florentino Rizzo de Oliveira.
Francisco de Freitas Bayão.

Os candidatos que não comparecerem á prova para que foram chamados, somente serão admittidos a segunda chamada se, por meio de requerimento ao Sr. presidente, justificarem o não comparecimento.

Nitheroy, 20 de abril de 1928. — O secretario, João Anthero de Mattos, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

V 626, Carrazedo Filho — Bento, rua Torres Homem n. 9.

V 582, Gammara — Antonio, rua Visconde de Itauna n. 114.

V 617, Luiz — Antonio, rua Miguel Lemos n. 86.

V 629, Luiz — Maria Cardoso Alambary.

rua Ferreira Nobre n. 91.

V 2.078, Machado — Galdino José,

rua da Gloria n. 68.

V 1.090, Machado Filho — João Aylla,

rua General Canabarro n. 33, casa 8.

S. Cora, 65, Magalhães — Joaquim, rua

José Vicente n. 90.

S. L. Ch., 519, Mormanno — Rachel,

rua Barata Ribeiro n. 655.

V. 638, Polverelli — Armando, rua da

Quitanda n. 54.

A 812, Ramos — Basilio, rua Theophi-

lo Ottoni n. 125.

W 562, Small — Isabel, praia de Gra-

goatá n. 61, Nitheroy.

V 535, Peres — Torquato Guerreiro,

rua do Rosario n. 72, 2º andar.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 21 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a hem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928.
Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. O secretario, Rubens Rejo Serra Martins.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, tornô publico que no dia um de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser entregues e entregues, de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuais, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, aluguéis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$000 durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsáveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$ a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidación deve declarar os lucros apurados durante a liquidación.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permitido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação a renda dos bens que lhe pertencem, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927. Os funcionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcção na sede da delegacia geral, na Avenida das

Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacias fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidados a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidados, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1º de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficients estabelecidos no art. 57 § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer também a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000\$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquella atinja a importancia superior a 6:000\$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar também na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não devidados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Renditas estão sufficientemente providas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circunstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado inclui-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionam a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- a) pessoalmente;
- b) pelo Correio;
- c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitais dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reünam as declara-

ções dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes às estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitara com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando tem de esperar a vez de serem atendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte pode effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possível pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remittidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela forma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a comodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o en-

dosse a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda pode solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1924, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de mora.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de mora se a primeira quota não for paga.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães, dos Estados

solicitando a secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é do uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe for arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á mora.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que for declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficarão sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, Rubens Rêgo Serra Martins.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico sue as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho e submettidas ao estudo da commissão da Tarifa, em 14 do corrente, foram soluconadas da forma abaixo:

João Reynaldo, Coutinho & Comp. — A mercadoria em consulta foi classificada como tecido de algodão lavrado pela seda, da classe 15ª, art. 473, sujeito á taxa segundo o seu peso por metro quadrado.

Marvin S. A. — A mercadoria despachada como arame de ferro simples foi remittida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser examinada para ter a devida classificação.

Carlos Conteville & Comp. — Em vista do resultado da analyse, a mercadoria questionada foi considerada bem despachada, como tinta preparada a oleo sem resina, da classe 10ª, art. 173, sujeita á taxa de \$100 por kilogramma.

Cunha Osorio & Comp. — A mercadoria despachada como tecido de algodão tinto, liso, da base de 10 x 10 fios, de mais de 60 até 100 grammas por metro quadrado; art. 472 e taxa de réis

2\$000 por kilogramma, foi verificado ter menos de 60 grammas por metro quadrado, sujeito, portanto, à taxa de réis 2\$400 por kilogramma.

Werneck Frank & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como cerdas de porco da classe 2ª, art. 3º, sujeita à taxa de réis 1\$800 por kilogramma, ficando assim reconsiderada a decisão anterior.

A Companhia Swift do Brasil, S. A. — De acordo com o resultado da analyse, a mercadoria em consulta foi classificada por assemelhação ao farelo ou restolho de qualquer qualidade, da classe 7ª, art. 96, sujeito à taxa de \$020 por kilogramma.

Ch. Lorrilleux & Comp. — A mercadoria despachada como tinta para impressão, da taxa de \$100 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ter a devida classificação.

A Casa Lohner, S. A. — A mercadoria em apreço foi em vista do parecer tecnico, considerada bem despachada como transformadores staticos de corrente electrica, da classe 31ª, art. 871, sujeitos à taxa de \$600 por kilogramma.

Magalhães Figueira & Comp. — Em vista do resultado da analyse, a mercadoria questionada foi considerada bem despachada, como solução medicinal, da classe 11ª, art. 227, sujeita à taxa de 2\$200 por kilogramma.

Schlick & Nogueira. — A mercadoria em consulta foi classificada como preparos para flores, da classe 35ª, artigo 1.048, ultima parte, sujeitos à taxa de \$040 a gramma.

S. A. Cortume Carioca. — A mercadoria despachada como tinta preparada a agua, da taxa de \$080 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional, afim de ser examinada para ter a devida classificação.

Osram Limitada. — A mercadoria despachada como vidros em laminas pintados foi classificada como quadros pequenos, por assemelhação, da classe 35ª, art. 1.046, primeira parte, sujeitos à taxa de \$000 por kilogramma.

A Atlantic Refining Co. of Brasil. — A mercadoria em consulta foi classificada como balança automatica com plataforma, do art. 983 da Tarifa, devendo pagar os direitos das de estrada de ferro de qualquer tamanho, com acrescimo de 20 %.

Paul J. Christoph Co. — A mercadoria em causa (victrola electrica), foi considerada bem despachada como gramophone, da ultima parte do art. 952, sujeito à taxa de 1\$000 por kilogramma.

A General Electric, S. A. — Foi mantida a decisão que classificou a mercadoria em questão como objecto physico não classificado, da classe 31ª, art. 875, sujeito a direitos *ad-valorem* na razão de 25 %.

Garcia Lima & Comp. — De acordo com o parecer do Laboratorio Nacional de Analyses, a mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como chlorureto de cal impuro, da classe 11ª, art. 213, sujeito à taxa de \$100 por kilogramma.

C. Jardim & Comp. — A mercadoria em consulta foi classificada como flanela de 1ª tinta, da classe 16ª, primeira parte do art. 490, sujeita à taxa de réis 2\$800 por kilogramma.

Martinho & Ramos. — As amostras apresentadas foram assim classificadas: a n. 1, como prospectos-anuncios, arti-

go 606, ultima parte da nota, 72, da tarifa, sujeita à taxa de \$150 por kilogramma; a n. 2, como brinquedos, não especificados, da classe 35ª, art. 1.034, e taxa de 1\$500 por kilogramma, e a numero 3, como obras de cobre simples, da classe 23ª, art. 699, sujeita a taxa de 2\$000 por kilogramma.

Haselewer & Comp. — A mercadoria em causa (garrafas thermacs), despachada separadamente como obras de vidro de cor, obras de folha de Flandres, pintadas, e obras de alumunio, foi classificada em conjunto como obras de cobre por assemelhação, da classe 23ª, art. 699, sujeita à taxa de 2\$000 por kilogramma.

Colombo Gamberini & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada, como obras de cobre simples, da classe 23ª, art. 699, sujeita à taxa de 2\$000 por kilogramma.

Comptoir Commercial. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes foi classificada como obras de madeira, da classe 12ª, art. 391, ultima parte, sujeita a direito *ad-valorem*, na razão de 50 %.

Kottelchner & Semidth. — A mercadoria que motivou a questão foi classificada como obras de louça, n. 4, da classe 21ª, art. 645, sujeita à taxa de \$600 por kilogramma, conforme foi despachada.

D. R. Moura & Comp. — A mercadoria despachada como partes de objecto physico (bastão de ebonite), *ad-valorem*, 15 %, foi classificada como tubo de borracha, por assemelhação, da classe 33ª, art. 1.033, sujeito à taxa de 1\$200 por kilogramma.

Companhia Hanseatica. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada, como machina operatriz, da classe 34ª, art. 1.009, sujeita à taxa respectiva.

Rebello & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi classificada como forma de palha de palmeira, da classe 14ª, art. 421, sujeita à taxa de 1\$600 por unidade.

A. S. A. du Gaz do Rio de Janeiro. — A mercadoria apresentada foi classificada como pertences de tubos para agua, da classe 25ª, art. 756, e taxa de \$100 por kilogramma, conforme foi despachada.

Lincoln Nora & Comp. — A mercadoria em questão foi classificada como machina motriz, da classe 31ª, artigo 1.008, sujeita à taxa determinada pelo seu peso.

A. Ford Motor Company Exports. — A mercadoria em causa (molas para automoveis) foi considerada bem despachada como pertence para automoveis de carga, sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 5 %.

Herm Stubbe & Co., Ltd. — A mercadoria em consulta foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificação.

A. Paulo de Souza Irmãos. — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada, como frascos de vidro n.º 1, branco, para agua de cheiro, da classe 21ª, art. 660, e taxa de 2\$800 por kilogramma.

Alliança C. de Anilinas Ltd. — De acordo com o resultado da analyse, a mercadoria em causa, foi classificada como sulfato de chromo, sem outra base, da classe 11ª, art. 308, e taxa de \$100 por kilogramma, conforme foi despachada.

Pinson Comana & Comp. — A mercadoria despachada como parte de machina operatriz foi classificada como cartilina betumada, para revestimento isolador, da classe 12ª, sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 25 %.

Guilherme Humitzsch. — A mercadoria em consulta foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificação.

Pedro Succar. — A mercadoria despachada como oleado de algodão, da taxa de 1\$800 por kilogramma, foi classificada como panninho de algodão envernizado, da classe 15ª, segunda parte do artigo 471, sujeita à taxa de 2\$000 por kilogramma.

Otto Friedrich & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como cordalho de canhamo, primeira parte do art. 547, classe 17ª, sujeita à taxa de 1\$200 por kilogramma.

Agostinho Ferreira & Filhos. — A mercadoria despachada como fechaduras de ferro, latonadas, foi classificada como fechaduras de cobre, de uma só volta, da classe 23ª, art. 687, sujeita à taxa de 2\$400 por kilogramma.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 20 de abril de 1928. — O 1º escripturario, Euclides C. de Carvalho.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Inscrição para fornecimento em 1928. — Pelo presente, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 18 de abril de 1928.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 19 de abril de 1928. — Dr. Heriberto Pereira, no impedimento do director geral.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS A DIRECTORIA DE METEOROLOGIA.

Faço publico, de ordem do Sr. director, interino, que as secretarias desta directoria serão recebidas, no dia 23 do abril corrente, às 13 horas, propostas para fornecimento dos moveis relacionados no edital publicado no *Diario Official* de 5 de abril de 1928.

Directoria de Meteorologia, 4 de abril de 1928. — Alcides F. Carneiro, secretario.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ABRIGOS METEOROLOGICOS, MASTROS, CONE E CAIXAS PARA PILHAS DE ANEMOMETRO DE TUES.

Faço publico, de ordem do Sr. director, interino, que na secretaria desta

directoria serão recebidas, no dia 25 de abril corrente, ás 13 horas, propostas para fornecimento de abrigos meteorológicos, mastros, cone e caixas para pilhas de anemometro de Fuess, de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 6 de abril de 1928.

Directoria de Meteorologia, 5 de abril de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Superintendencia do Serviço do Algodão

COMISSÃO DO CONCURSO DE METODOS DE EXPURGO

Não tendo o Sr. Nicolino Guimarães Moreira, comparecido á Secção Technica da Superintendencia do Algodão, por si ou seu representante, dentro do prazo que se lhe concedeu, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, declara que a comissão do concurso de expurgo, resolveu prorogar, por tolerancia e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para o mesmo dar sciencia do seu en-

terno em São Paulo, findo e quasi aberto, a qual se abrirá em 12 de abril de 1928, a comissão, Luiz A. de Azevedo, presidente.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARMARIOS, SUPORTES, ESTANTES E VITRINES DE MADEIRA PARA DEPOSITO DE COLLEÇÕES SCIENTIFICAS DO MUSEU.

(Vide edital publicado no *Diario Official*, de 6 de abril, a pag. 9.245).

Secretaria do Museu Nacional, em 5 de abril de 1928. — Professor J. Cesar Diogo, secretario.

Instituto Biologico de Deresa Agricola

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de artigos photographicos, de laboratorio e droguitas para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 14 de

abril de 1928, a qual se abrirá em 12 de abril de 1928, a comissão, Luiz A. de Azevedo, presidente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1928.

Caplos Moreira, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. correitor Gastão Marques Lamounier, exonerado a pedido, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á rua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 13 de abril de 1928. — *Joaquim Nunes Tassara*, syndico.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO A ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, DE ARTIGOS DE CONSUMO, DURANTE O ANNO DE 1928.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 7.403, e a circular n. 7.253, de 25, ambos do mez de novembro de 1927, faço publico que no dia 7 de maio proximo futuro, ás 12 horas, esta directoria realizará uma concorrência administrativa permanente, na qual receberá propostas para fornecimento dos artigos de papelaria, objectos de expediente, drogas, ferragens, tintas e material electrico, etc., constantes dos tres grupos abaixo descriptos, material esse necessário á esta escola durante o anno de 1928, mediante as seguintes condições:

I
Os negociantes que desejarem concorrer deverão requerer, previamente, a esta directoria, juntando recibo do Thezouro provando haver recolhido, como caução, a importância de tres contos de réis para o grupo A e cinco contos para cada um dos dous grupos restantes B e C, em moeda corrente ou titulo da divida publica para garantia do fornecimento dos artigos que forem adjudicados, e os documentos que provem a sua idoneidade, especialmente a prova do pagamento dos impostos federhes e municipais, a que os proponentes estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer, e recibo de pagamento do imposto sobre a renda, ou prova de que estão isentos do mesmo. Aos negociantes que não tiverem apresentado documentos satisfatorios, a juizo da comissão da concorrência, que será presidida por mim director, será dado o prazo para completal-os, até a hora da abertura das propostas.

II

As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, não mencionarão os nomes dos artigos, os quaes serão rigorosamente os editados publicados, mas, apenas, os números dos mesmos e o preço, escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, entellinhas, rasuras ou resalvas, não sendo tomadas em consideração quaesquer modificações de este edital que as mesmas contenham nem as que offecerem redução de preços sobre a proposta mais barata.

III

Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes a partir da publicação do quadro comparativo considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente, até á terminação do anno de 1928, si antes de 15 dias da ter-

minação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a prorrogação, ou si esta directoria não fizer igual declaração.

IV

As propostas serão rubricadas pelo presidente da comissão, rubricando cada concorrente presente, as de todos os outros do grupo ou grupos para o qual concorrem.

V

O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato.

No caso de mais de um negociante offerecer preço igual, será procedido ao desempate, por propostas additionaes, em data previamente fixada por edital no *Diario Official*, procedendo-se ao sorteio, quando esse preço ainda seja igual, ou na falta de proposta de abatimento.

VI

Depois de feita a adjudicação, serão apresentadas, publicadas em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna, com o menor preço obtido e a indicação do proponente preferido para o fornecimento, ficando o mesmo obrigado, desde a data dessa publicação, a fornecer os artigos que lhe couberem, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhes forem

VII

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações da relação que a este acompanhã, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

VIII

O negociante preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encomendas, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta d'elle a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquellos pelos quaes forem adquiridos na praça, directamente pelo Governo.

IX

Fica livre ao Governo a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante os prazos em que vigorarem, de accordo com o estabelecido na condição III.

O Governo reserva-se o direito de annular a presente concorrência no todo ou em parte, desde que ache motivo para isso, sem que caiba direito aos proponentes, de qualquer indemnização.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de abril de 1928. — Dr. Artur Pamplona, director.

Relação do material a que se refere a presente concorrência

Grupo A — Artigos de expediente, de escriptorio, etc.

1. Alfinetes, caixa.
2. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,12 x 0m,6, uma.
3. Bobina de papel para machina de sommar "Burroughs", uma.
4. Borracha "American Pensil Co.", numero 450, duzia.
5. Borracha "E. Faber", circular, c/escova, n. 1.087, duzia.
6. Borracha "Ruby", n. 113, duzia.
7. Brochuras de papel "Abdance", c/100 folhas, impressas, de 0m,15 x 0m, 21, picotadas, para ordem de serviço, uma.
8. Brochuras de papel "Golondrina Bond", c/200 fls. de 0m,215 x 0m,305, sendo 100 impressas e picotadas e as restantes em branco e intercaladas, para telegrammas, uma.
9. Blocos de papel pautado, timbrado, de 0m,115 x 0m,33, com 100 fls., um.
10. Blocos de 100 fls. para a Bibliotheca, conforme modelo, um.
11. Cadarço de linho de 0m,025, metro.
12. Canetas "E. Faber", de madeira, duzia.
13. Capas para processo, em papel "Munkodals Bond", timbrado, de 0m,22 x 0m,33, cento.
14. Capas para processo, em papel cartão, timbrado, de 0m,22 x 0m,33, cento.
15. Carimbo de borracha, simples e dizeres variados, preço de 10 cm., quadrados de superficie, um.
16. Cesta de vime para papeis, nacional, de 0,35 de diametro de bocca x 0m,33 de altura, uma.
17. Colchetes "Gem", ns. 1, 2 e 3, em caixa de 100, caixa.
18. Colchetes "Oakville Fasteners", n. 1, em caixa de 100, caixa.
19. Colchetes "Self" ns. 40 a 42, caixa de 72, caixa.
20. Convites para collação de grão conforme modelo, cento.
21. Cadernetas para registro de assumpto de aula, impressas e riscadas conforme o modelo, em papel Hollanda, de 0m,22 x 0m,33, encadernação do lombo e cantos em panno com rotulo dourado, uma.
22. Cadernetas para protocollo de correspondencia a expedir, com 100 fls., impressas e riscadas conforme mod. de 0m,19 x 0m,23, em papel Hollanda c/rotulo dourado, uma.
23. Cartões de matricula, impressos, medindo 0m,7 x 0m,10, cento.
24. Cartões officiaes, timbrados, medindo 0m,10 x 0m,13, cento.
25. Cartões para analyse, em papel marfim, medindo 0m,125 x 0m,20, de accordo com o modelo, cento.
26. Cartões para stock de material, em papel marfim, medindo 0m,125 x 0m,20, impresso de accordo com o modelo, cento.
27. Cartões de registro de trabalhos experimentaes, em papel marfim, medindo 0m,125 x 0m,20, impresso de accordo c/o modelo, cento.
28. Cartões para registro de trabalhos experimentaes, em papel marfim, medindo 0m,22 x 0m,33, impresso de accordo c/o modelo, cento.
29. Cartões para fichas conforme modelo, cento.
30. Escovas circulares, para machina de escrever, uma.
31. Escovas rectas, para machina de escrever, uma.
32. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 0m,115 x 0m,145, cento.
33. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 0m,13 x 0m,26, cento.
34. Enveloppes timbrados, em papel forrado de panno ("Onix"), de 0m,25 x 0m,37, cento.
35. Encadernações de expedientes, annuaes, capas cobertas de papel verde, medindo 0m,22 x 0m,33, conforme modelo, uma.
36. Fitas para machina de escrever, Royal, azul, uma.
37. Fitas para machinas de escrever Underwood, azul, uma.
38. Fitas para machina de escrever Royal, bicolor, uma.
39. Fitas para machinas de escrever Underwood, bicolor, uma.
40. Fitas para copiar, para machina de escrever Royal, azul ou preta, uma.
41. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, de 0m,28 x 0m,38, cento.
42. Folhas impressas para pagamento de serventes, de 0m,33 x 0m,40, cento.
43. Folhas impressas para pagamento de diarias, de 0m,325 x 0m,45, cento.
44. Folhas impressas para inventario, de 0m,325 x 0m,405, cento.
45. Folhas impressas para demonstração de movimento de verbas, de 0m,22 x 0m,33, cento.
46. Fichas para Laboratorio de Oleos, em papel-cartão marfim, de 0m,15 x 0m,10, impressas conforme modelo, cento.
47. Fichas para Laboratorio de Oleos, em papel-cartão marfim, de 0m,20 x 0m,125, impressas conforme modelo, cento.
48. Fita para machina Adressographo, uma.
49. Gomma arabica liquida, Americana, litro.
50. Gomma arabica liquida, Sardinha, litro.
51. Gomma arabica "Excelsior", litro.
52. Lacre "A. Maurin", n. 8, em caixa de 16 pães, caixa.
53. Lapis graphite, "Venus", H. B. Berfipp, duzia.
54. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.
55. Lapis A. W. Faber, Castelle, F., duzia.
56. Lapis para desenho, duzia.
57. Livro para protocollo de correspondencia expedida, com 100 fls., impressas e riscadas, conforme modelo, de 0m,27 x 0m,38, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.
58. Livro para protocollo de correspondencia recebida c/300 fls., impressas e riscadas conforme modelo de 0m,35 x 0m,465, em papel Hollanda, em cadernação superior, capa coberta de couro e panno, com rotulo dourado, um.
59. Livro para escripturação de creditos distribuidos de pagamentos requisitados, c/50 fls. impressas e riscadas, conforme modelo official, de 0m,28 x 0,40, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto com rotulo dourado, um.
60. Livro "Caixa", c/50 fls. impressas e riscadas conforme modelo commercial, de 0m,225 x 0m,325, em papel Hollanda encadernação superior, capa coberta de panno, com rotulo dourado, um.
61. Livro para ponto do pessoal titulado, com 300 fls., impressas e riscadas conforme modelo, de 0m,26 x 0m,38, em papel Hollanda, intercaladas de papel mata-borrão, encadernação superior, capa coberta de couro marron, com rotulo dourado, um.
62. Livro para ponto dos serventes, com 300 fls., impressas e riscadas conforme modelo, de 0m,26 x 0,38, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de couro marron, com rotulo dourado, um.
63. Livro em branco, para fins diversos, c/100 fls. pautadas, de 0m,22 x 0m,33, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.
64. Livro para actas de exames, c/100 fls. impressas e riscadas conforme modelo, de 0m,22 x 0,395, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de papel verde com rotulo dourado, um.
65. Livro para actas, com 100 fls. pautadas e riscadas conforme modelo, de 0m,24 x 0m,36, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno, com rotulo dourado, um.
66. Livros para actas de sessões ordinarias da Congregação, c/200 fls., pautadas e riscadas conforme modelo, de 0m,295 x 0m,44, em papel Hollanda encadernação de luxo, capa coberta de couro escuro, com rotulo gravado, um.
67. Livro para actas de sessões solenns da Congregação, com 100 fls., pautadas e riscadas, conforme modelo, de 0m,295 x 0m,44, em papel Hollanda, encadernação de luxo, capa coberta de couro escuro, com rotulo gravado, um.
68. Livro para termos de contractos, c/300 fls. pautadas e riscadas, conforme modelo, sendo que as primeiras 25 em forma de indice, de 0m,285 x 0m,42, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de couro amarello, com rotulo dourado, um.
69. Livro para assentamento de pessoal, com 150 fls. pautadas e riscadas, em forma de arco, de 0m,265 x 0m,40, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.

70. Livro para registro de papéis arquivados, c/500 fls., pautadas e distribuídas em forma de índice, de 0m,23 x 0m,36, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de pano pardo, com rotulo dourado, um.
71. Livro para resumo do ponto do pessoal, c/100 fls., impressas e riscadas conforme modelo, de 0m,265 x 0m,36, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de couro amarello, com rotulo dourado, um.
72. Livro especial para fixação de retalhos de jornaes, c/100 fls., medindo 0m,22 x 0m,33, com rotulo dourado, um.
73. Livro modelo III, com 25 folhas, impressas e riscadas, de 0m,29 x 0,39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de pano preto, com rotulo dourado, uma.
74. Livro modelo III, com 50 folhas, impressas e riscadas, de 0m,29 x 0,39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de pano preto, com rotulo dourado, um.
75. Livro modelo IV, com 25 folhas, impressas e riscadas, de 0m,29 x 0,39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de pano preto, com rotulo dourado, um.
76. Livro modelo V, com 25 folhas, impressas e riscadas, de 0m,29 x 0,39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de pano preto, com rotulo dourado, um.
77. Livro modelo VIII, com 50 folhas, impressas e riscadas, de 0m,29 x 0,39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de pano preto, com rotulo dourado, um.
78. Livro modelo XI, com 25 folhas, impressas e riscadas, de 0m,29 x 0,39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de pano preto, com rotulo dourado, um.
79. Livro modelo XI, com 50 folhas, impressas e riscadas, de 0m,29 x 0,39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de pano preto, com rotulo dourado, um.
80. Livro para matricula de alumnos, com 50 folhas, impressas conforme modelo, de 0,285 x 0m,395, em papel assetinado, encadernação superior, capa coberta de pano preto, com rotulo dourado, um.
81. Livro modelo XI, com 500 folhas, impressas e riscadas, de 0m,28 x 0m,395, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de pano preto, com rotulo dourado, um.
82. Livro para registro de analyses, com 100 folhas, impressas e riscadas, conforme modelo, de 0m,28 x 0m,40, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de pano preto, com rotulo dourado, um.
83. Mappas forrados de pano, com papeis pynvernizados, conforme modelo, um.
84. Maceta de madeira A. W. Faber, com peca de metal, para mata-borrão, de 0m,187 x 0m,087, uma.
85. Mata-borrão cor de rosa, de 120 libras, com folhas de 0m,570 x 0m,445, cento.
86. Oleo "Derby", para machina de escrever, n. 900, em frascos, litro.
87. Oleo "3 em 1", "Americano", frascos de 1 onça, um.
88. Papel "Zeus", de impressão, de 0m,148 x 0m,80, de 42 kilos, resma de 500 folhas, resma.
89. Papel "BB" de 32 kilos, de 0m,66 x 0m,96, para impressão de programmas, regulamento e regimento, kilo.
90. Papel para capa dos arquivos, programmas, etc., de 0m,72 x 0m,53, de duas faces, folha.
91. Papel "Super Royal Vellum", para copia, em meias folhas, resma.
92. Papel "Fiume", almasso, pautado, de 7 kilos, de 0m,22 x 0m,33, resma.
93. Papel "Royal Linen", almasso pautado, de 7 kilos, de 0m,22 x 0m,33, resma.
94. Papel "Onix", para embrulhar, branco, de 40 kilos, de 0m,90 x 0m,20, resma.
95. Papel para embrulhar, amarello, de 60 kilos, de 0m,90 x 0m,20, resma.
96. Papel carbono "Mully Kopy", n. 44027, folha.
97. Papel cartão "Mully Kopy", azul, caixa de 100 folhas, de 0m,22 x 0m,33, caixa.
98. Papel carbono "Mully Kopy", azul, em folhas de 0m,65 x 0m,44, cento.
99. Papel carbono "Caribonum", de 0m,215 x 0m,330, em caixa de 10 folhas, caixa.
100. Papel chupão para minitographo, Bridisk, n. 693, em 1/2 folhas, cento.
101. Papel ferro prussiato "Korton Gregory", peça de 1m,00 x 10m,00, peça.
102. Papel ferro prussiato "Red Sun", peça.
103. Papel cartão "Cavallinho", n. 144, folhas de 1m,00 x 0m,70, folha.
104. Papel tela "Imperial", n. 144, peça de 1m,30 x 20m,00, peça.
105. Papel millimetrado "Ristre", n. 534, peça.
106. Papel para impressão, assentinado "AA", branco, de 0m,76 x 1m,12, de 10 kilos, kilo.
107. Papel quadriculado, de 0,22 x 0,33, 7 kilos, resma.
108. Papel quadriculado, de 0,45 x 0,88, de 12 kilos, resma.
109. Papel vegetal, n. 112, peça de 1m,0 x 20m,00, peça.
110. Pastas registradoras "Soenneckenn", de 0m,22 x 0m,33, uma.
111. Pastas "Americanas", de 0m,22 x 0m,33, uma.
112. Perfurador "Soenneckenn", n. 213, um.
113. Pennas "Falcon", n. 48, em caixa de 100, caixa.
114. Pennas "Gillot", n. 170, caixa.
115. Pennas "J. B. Mallat", ns. 19, 12 e 16, caixa de 100, caixa.
116. Pennas "D. Leonard", n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
117. Pennas para desenho, cartão.
118. Percevejos de latão, "Vidura", n. 3, caixa de 72, caixa.
119. Pinceis para aquarella, sortidos, um.
120. Pinceis com cabo de madeira, para machina de escrever, um.
121. Papel "Super Royal Velum", para officios, timbrado, de 0m,22 x 0,33, resma.
122. Papel "Super Royal Vellum", para officios, timbrado, de 0m,22 x 0m,33, em meias folhas, cento.
123. Papel "Urania", Bank, para memorandum, timbrado, de 0m,22 x 0m,29, em meias folhas, cento.
124. Papel "Royal Velum", para certidões, timbrado, de 0m,22 x 0m,33, resma.
125. Papel Royal Vellum", para certidões, impresso, de 0m,22 x 0m,33, cento.
126. Papel "Super Royal Vellum", para boletim de renda, arrecadada, impresso, de 0m,22 x 0m,33, cento.
127. Papel Bank Post Setta, para certificado de média, impresso, de 0,22 x 0,33, cento.
128. Papel Hollanda, para portarias, timbrado, de 0,22 x 0,33, cento.
129. Papel Ruby Bond, para cartas, timbrado, de 0,165 x 0,225, cento.
130. Papel "Super Royal Vellum", para certificados de analyses, impresso, de 0,22 x 0,33, cento.
131. Pasta concreta "Excelsior", kilo.
132. Raspadeiras-canivete, Rodger & Sons, com cabo de madeira, uma.
133. Registrador Americano, formato officio, um.
134. Regua de borracha Faber, de 0,50, uma.
135. Regua de madeira graduada, de 0,50, uma.
136. Regua de madeira em forma de T, para desenho, uma.
137. Sacco de papel manilha, pardo, timbrado, medindo 0,195 x 0,27, para expedição de impressos, cento.
138. Tinta de escrever "Excelsior", litro.
139. Tinta para carimbo de borracha "Maurin", frasco.
140. Tinta para carimbo de borracha Silt de Bergstron, frasco.
141. Tinta Nankin Gunther Wagner, preta, frasco.
142. Tinta Nankin Gunther Wagner, de cores sortidas, frasco.
143. Tinta Nankin American Indian, frasco.
144. Tinta para escrever, carmin, Sardinha, frasco de um litro.
145. Tinta para escrever, vermelha, Atlas, frasco de meio litro.
146. Tinta para escrever azul-preta, Sardinha, frasco de um litro.
147. Tinteiro de crystal, duplo, com rampa de metal solta, de 0,070 x 0,074 x 0,130, um.
148. Tinteiro de vidro para duas tintas, Paragon, n. 175, um.
149. Talões de pedido de material, com 100 folhas, impressas e picotadas de 0,475 x 0,32, em papel "Golondrina Bond" ou semelhante, um.
150. Talões de empenho de despeza, com 100 folhas, impressas e picotadas, de 0,475 x 0,32, em papel "Golondrina Bond" ou semelhante, um.
151. Talões para requisições de passagens, com 100 folhas, impressas e picotadas, de 0,23 x 0,33, em papel "Star Bond", ou semelhante, um.

152. Talões para requisições de transportes de material, com 100 folhas, impressas e picotadas, de 0,23 x 0,33, em papel "Star Bond" ou semelhante, um.
 153. Talões para recolhimento de renda, com 100 folhas, impressas e picotadas, de 0,235 x 0,33, em papel "Star Bond", ou semelhante, um.
 154. Talões para requisição de material (Laboratório de Oleos), com folhas, de 0,05 x 0,10, sendo metade impressas, de accordo com o modelo, e as restantes em branco e intercaladas, em papel "Golondrina Bond", um.
 155. Talões para relatorios de trabalhos technicos (Laboratório de Oleos), com 200 folhas, de 0,22 x 0,29, sendo metade impressas de accordo com o modelo, e as restantes em branco e intercaladas, em papel "Golondrina Bond", um.
 156. Talões para recibo de renda, com 100 folhas, impressas e picotadas, de 0,19 x 0,323, em papel "Star Bond", ou semelhante, um.
 157. Vidros para deposito de gomma arabica, com pincel, um.
- Grupo B — Ferragens, tintas, material electrico, etc.*
1. Aço marca Estrelline, para molas de carro, qualquer medida, kilo.
 2. Aço para ferramenta Stiger, Estrelline ou semelhante, de 1/4, 3/8, 1/2 e 3/4, kilo.
 3. Aço rapido para torno de 7/8 x 1/2", kilo.
 4. Aço rapido Estrelline ou Sino, para ferramenta, qualquer tamanho, kilo.
 5. Aço extra-rapido, marca Estrelline, Sino ou Bohler, qualquer tamanho, kilo.
 6. Aço doce Palmeira, Estrelline ou similar, kilo.
 7. Aço laminado, qualquer tamanho, kilo.
 8. Aço linguado, Estrelline, para peças forjadas, qualquer tamanho, kilo.
 9. Aço para brocas, tipo S.A.C., qualquer tamanho, kilo.
 10. Alvaíade de chumbo Estrelline, em barricas, kilo.
 11. Alvaíade de zinco Estrelline, V. Montagne ou Inglez, kilo.
 12. Amarello chromo, de Carlos Huernetz & Comp., kilo.
 13. Alumínio em cantoneira, kilo.
 14. Alumínio em chapa, tipo especial, kilo.
 15. Antimonio liquido de superior qualidade, kilo.
 16. Arame de ferro qualquer numero, kilo.
 17. Arame de ferro galvanizado, de 1/2 a 5 m/m, de 1/2 em 1/2 m/m, kilo.
 18. Arame de ferro zincado, qualquer numero, kilo.
 19. Arame de cobre, qualquer numero, kilo.
 20. Arame de cobre cru, qualquer numero, kilo.
 21. Arame de latão cosido, qualquer numero, kilo.
 22. Arame de cobre para molas, qualquer tamanho, kilo.
 23. Alça de latão nickelada, fundida, tipo Rio Grande, com 9 c/m de comprimento, par.
 24. Agua raz Estrelline, em latas de 18 kilos, lata.
 25. Agua raz Petro-raz, em latas de 18 kilos, lata.
 26. Alvaíade Usinas São Christovão, tipo especial, kilo.
 27. Açames grandes, um.
 28. Açames pequenos, um.
 29. Alfanges sem cabo Estrelline ou Diamond, n. 20, um.
 30. Alfanges sem cabo Estrelline ou Diamond, n. 25, um.
 31. Alfanges com cabo Estrelline, n. 20, um.
 32. Alfanges com cabo Estrelline, n. 25, um.
 33. Ancinhos de ferro galvanizado, preço por dente.
 34. Ancinhos de ferro envernizado, preço por dente.
 35. Anagem de 1ª qualidade, com 1 metro de largura, metro.
 36. Anagem de 2ª qualidade com 1 metro de largura, metro.
 37. Antioxydo em latas de 500 grammas, uma.
 38. Arame farpado, em rolos de 30 kilos, Indio ou Estrelline, rolo.
 39. Arame farpado, em rolos de 40 kilos, Indio ou Estrelline, rolo.
 40. Arestas de ferro sortidas, kilo.
 41. Baldes de ferro reforçados e repregados, n. 10, um.
 42. Baldes de ferro reforçados e repregados, n. 14, um.
 43. Baldes de ferro reforçados e repregados, n. 16, um.
 44. Baldes de ferro esmaltado com tampa, bocca de 40 c/m, um.
 45. Baldes de ferro esmaltado, com tampa, bocca de 30 c/m, um.
 46. Barbante em rolo ou chicote 2 T. kilo.
 47. Barbante de amiantho, em rolo, kilo.
 48. Brochas francezas A.P. n. 10, uma.
 49. Brochas francezas AP, n. 12, uma.
 50. Brochas francezas AP, n. 14, uma.
 51. Brochas francezas AP, n. 16, uma.
 52. Brochas de cabelo nacionaes, n. 10, uma.
 53. Brochas de cabelo nacionaes, n. 12, uma.
 54. Brochas de cabelo nacionaes, n. 14, uma.
 55. Brochas chatas Elephante, n. 2.056, de 1 1/2", uma.
 56. Brochas chatas Elephante, n. 2.056, de 2 1/2", uma.
 57. Brochas chatas Elephante, n. 2.056, de 4", uma.
 58. Brochas para caiação, n. 1/0, uma.
 59. Brochas para caiação, n. 6/0, uma.
 60. Brochas para caiação, n. 8/0, uma.
 61. Batalinha, kilo.
 62. Brocas para madeira Irving, 3/16 a 12/16, jogo.
 63. Brocas para ferro, de aço rapido, de 1 1/2 a 8 m/m, jogo.
 64. Breu em pedra, em barricas, kilo.
 65. Breu triturado, em barricas, kilo.
 66. Breu em pó finissimo, kilo.
 67. Bronze em barra, qualquer dimensão, kilo.
 68. Balmazes de ferro, cabeça redonda, kilo.
 69. Balmazes latonados, kilo.
 70. Balmazes redondos, cabeça redonda, kilo.
 71. Balmazes estanhados para espelhos, kilo.
 72. Betume da Judéa liquido, kilo.
 73. Betume da Judéa em pó, kilo.
 74. Cano de ferro galvanizado, de 1/4 a 1", Manesmann, kilo.
 75. Cano de ferro galvanizado, de 1 1/4 a 2", Manesmann, kilo.
 76. Cano de ferro galvanizado, de 2 1/4 a 3", Manesmann, kilo.
 77. Cano de ferro galvanizado, de 3 1/4 a 6", Manesmann, kilo.
 78. Conduit de ferro galvanizado, qualquer tamanho, metro.
 79. Cano conducto para applicação de curvas, camas, etc., metro.
 80. Cano de chumbo, para agua, qualquer medida, kilo.
 81. Cano de chumbo, para gaz, qualquer medida, kilo.
 82. Cano de chumbo, para applicação de caixas automaticas, kilo.
 83. Cano de chumbo para syphões e curvas, kilo.
 84. Correia de couro nacional, qualquer medida, kilo.
 85. Correia de couro balata ou ingleza, qualquer medida, kilo.
 86. Correia de couro marca Estrelline, kilo.
 87. Corda franceza, qualquer medida, kilo.
 88. Corda nacional, qualquer medida, kilo.
 89. Corda chumbada, tipo Marinha Nacional, kilo.
 90. Corda para barrigueira, kilo.
 91. Corda de manilha, qualquer medida, kilo.
 92. Cera virgem em tablets, kilo.
 93. Cruzwaldina, lata.
 94. Creolina Pearson, lata.
 95. Cruzeta para cano de ferro galvanizado, Manesmann, de 1/2", uma.
 96. Cruzeta para cano de ferro galvanizado, Manesmann, de 5/8", uma.
 97. Cruzeta para cano de ferro galvanizado, Manesmann, de 2", uma.
 98. Cruzeta para cano de ferro galvanizado, Manesmann, de 3", uma.
 99. Cruzeta para cano de ferro galvanizado, Manesmann, de 5", uma.
 100. Carvão para forja, em saccos grandes, sacco.
 101. Carvão de matta virgem, em saccos grandes, sacco.
 102. Chumbo em barras, kilo.
 103. Chumbo em lençol, com 1m,50 e 2m,00 de largura, kilo.
 104. Chapas de cobre para calha, qualquer medida, kilo.
 105. Chapas de cobre, em bobinas, bobina.
 106. Chapas de cobre, de 2 x 1, 2 x 2, 3 x 1 e 3 x 2, kilo.
 107. Cobre em vergalhões, quadrado, sextavado e oitavado, kilo.
 108. Cobre em barra, qualquer bitola, kilo.
 109. Carrancas com espiga de ferro, kilo.
 110. Carrancas com roscas de ferro, kilo.
 111. Carrancas de latão, com espiga, kilo.
 112. Chapas de ferro zincado, em bobinas, de 8" a 16", kilo.
 113. Cobre em folha, vermelho, tipo 5, folha.
 114. Cobre em folha, vermelho, tipo 6, folha.
 115. Cobre em folha vermelho, tipo 10, folha.
 116. Cocke para forja, inglez, tonelada.
 117. Cocke para forja, nacional, tonelada.
 118. Colehetes para correia, ns. 0, 00, 1, 4 e 5, cento.
 119. Contra-pinos kilo.
 120. Chapas de zinco, perfuradas, de 1,20 e 2,40, uma.
 121. Chapas de metal fosco, kilo.
 122. Chapas de metal branco, kilo.
 123. Cabo de aço rigido, inglez ou americano, metro.
 124. Cera para assoalho, Estrelline, qualquer cor, lata de um kilo.

125. Cera para assoalho, Royal, qualquer cor, lata de um kilo.
126. Cera para assoalho, Maravilha, qualquer cor, lata de um kilo.
127. Cera verniz, liquida, qualquer cor, lata de 1 kilo.
128. Cimento Portland, commum, em barricas de 180 kilos, barrica.
129. Cimento Portland, commum, em barricas de 150 kilos, barrica.
130. Cimento hydraulico, em barricas de 150 kilos, barrica.
131. Cimento Estrelline, XX, em barricas de 150 kilos barrica.
132. Cardas em peças para limas, metro.
133. Cera vermelha para lustrar cascalho, kilo.
134. Crispidores Elephante, ns. 10 e 12, um.
135. Colla para caiação, ingleza, kilo.
136. Colla para caiação, do Rio Grande, kilo.
137. Colla para caiação, do Paraná, kilo.
138. Colla em pasta escura, kilo.
139. Colla typo Hamburgo, kilo.
140. Colla de Hamburgo legitima, kilo.
141. Colla de Hamburgo de 2º, kilo.
142. Colla Americana ou Estrelline, para correias, caixa.
143. Cabos para machado, picareta, pás e enxadas, duzia.
144. Cabos para enxó, duzia.
145. Cabos para serrote, duzia.
146. Cabos avulsos para verrumas, com mola, duzia.
147. Cabo de faia para ferro de entalhador, duzia.
148. Cabos de madeira para verruma, duzia.
149. Corrente de carroça, elo comprido, kilo.
150. Corrente de carroça, elo curto, kilo.
151. Corda de arame, de 10 a 30 mm., metro.
152. Cera de carnaúba, typo especial, kilo.
153. Cera de carnaúba, typo extra-especial, kilo.
154. Cera em lingotes, kilo.
155. Corrente de agrimensor, kilo.
156. Chaves em bruto, duzia.
157. Cadeado de ferro galvanizado, com corrente, um.
158. Cadeado typo Yale, de 2 1/2", com tres chaves, um.
159. Caixa de ferro galvanizado, para lixo, n. 13, uma.
160. Caixa de ferro galvanizado, para lixo, n. 15, uma.
161. Camurças inglezas ZX, de 45 x 45, pelle.
162. Camurças inglezas ZB, de 50 x 55, pelle.
163. Camurças inglezas ZG, de 60 x 70, pelle.
164. Canivete Rodgers, para enxertar, P 993, 3", um.
165. Canivete Rodgers, para enxertar, com espátula de aço, de 10 cm., um.
166. Canivete Bufalo, de 3", um.
167. Colher de pedreiro, de 7", Estrelline ou Lampeão, uma.
168. Colher de pedreiro, de 10", Estrelline ou Lampeão, uma.
169. Colher de pedreiro, bico chato, com 10", uma.
170. Capacho inglez, de côco, com barra, de dizeres, de 1.20 x x 0.80, um.
171. Capacho inglez, de côco, com barra, de 0.60 x 0.80, um.
172. Capacho de côco, inglez, com barra, de 0.50 x 0.70, um.
173. Capacho de côco, inglez, sem barra, de 0.50 x 0.70, um.
174. Capacho de côco, inglez, sem barra, de 0.80 x 0.90, um.
175. Capacho de côco, inglez, sem barra, de 0.70 x 0.90, um.
176. Capacho de côco, para escadas, com 60 cm. de largura, com barra de qualquer cor, metro.
177. Copos de vidro, lavrado, sem pé, duzia.
178. Copos de vidro, lavrado, com pé, duzia.
179. Copos de vidro, liso, sem pé, duzia.
180. Copos de vidro, liso, com pé, duzia.
181. Cavadeiras nacionais n. 6, uma.
182. Cavadeiras nacionais n. 7, uma.
183. Cavadeiras portuguesas n. 6, uma.
184. Cavadeiras portuguesas n. 7, uma.
185. Cavadeiras americanas, com duas conchas, de mola, uma.
186. Carretils de linha branca ou preta, de 500 jardas, carretil.
187. Chibancas pé e machado, uma.
188. Colheres para jardim, com cabo de madeira, de 18", uma.
189. Colheres para jardim, com cabo de madeira, de 24", um a.
190. Colla-tudo, em bisnagas, n. 2, uma.
191. Dobradiças de latão, de 1/4, 1, 1 1/2 e 2", par.
192. Dobradiças de latão, de 2 1/4, 2 1/2, 2 3/4 e 3", par.
193. Dobradiças de ferro, de 1/4, 1/2, 1, 1 1/4 e 2", par.
194. Dobradiças nickeladas, de 1/4, 1, 1 1/4 e 2", par.
195. Dobradiças vae-ven, envernizadas, par.
196. Dobradiças vae-ven, nickeladas, par.
197. Dobradiças typo 5.010, de 1/4 a 3", par.
198. Dobradiças typo 5.060, de 1/4 a 3", par.
199. Dobradiças typo 802, de 1/4 a 3", par.
200. Estopa commum, kilo.
201. Estopa de cor, kilo.
202. Estopa alvejada, de 1º, kilo.
203. Estopa pura de linho, kilo.
204. Estopa alcatroada, kilo.
205. Estanho em barra Magic, Carneiro ou Estrelline, kilo.
206. Estanho em verguinhas Magic, Carneiro ou Estrelline, kilo.
207. Estanho commum em verguinhas ou barras, de qualquer fabricante, kilo.
208. Espanadores de pennas, de Simões Pereira & Comp., grandes, um.
209. Escovas redondas de arame, para limpeza de modelos, uma.
210. Escovas macias para limpeza de modelos, uma.
211. Esmeril em pó, marca Triangulo, kilo.
212. Esmeril em pó, inglez, kilo.
213. Estopa de linho para esturador, pacote.
214. Esponjas communs, uma.
215. Espelhos para portas corrediças, ns. 3 a 6, duzia.
216. Espelhos para portas corrediças, ns. 7 a 12, duzia.
217. Espelhos de latão, recortados, qualquer tamanho, duzia.
218. Espelhos de nickel, recortados e lisos, ns. 1 a 10, duzia.
219. Estearina para bombeiro, pacote.
220. Enxadas Jacaré, C-40, de 2 1/2 libras, uma.
221. Enxadas Jacaré C-40, de 3 1/2 libras, uma.
222. Enxadas Sol ou Estrelline de 2 1/2 libras, uma.
223. Enxadas Sol ou Estrelline de 3 1/2 libras, uma.
224. Enxadas Jacaré, de 3 1/2 libras, uma.
225. Enxadinhos n. 4, com pá e bico, uma.
226. Escovas para unhas, de pita, cabo de madeira, uma.
227. Escovas para roupa, de 1ª qualidade, cabo de osso, uma.
228. Escovas para roupa, cabo de madeira envernizado, uma.
229. Escovas de piassava, com cabo, para varrer casa, uma.
230. Escovas de piassava, Cattede, cinco furos, quadrada, uma.
231. Escovas de raizes n. 115, de Simões Pereira & Comp., uma.
232. Escovas de raizes n. 117, de Simões Pereira & Comp., uma.
233. Escovas com cabo, para lavar casa, uma.
234. Escovas para encerar n. 0, uma.
235. Escovas para encerar n. 1, uma.
236. Escovas para encerar n. 2, uma.
237. Esmeril em pó, nacional, kilo.
238. Esmeril em pó, inglez, kilo.
239. Esmeril em massa, kilo.
240. Espanadores de pennas n. 30, de Simões Pereira & Comp., um.
241. Espanadores de pennas n. 40, de Simões Pereira & Comp., um.
242. Espanadores de pennas n. 50, de Simões Pereira & Comp., um.
243. Espanadores de pennas n. 60, de Simões Pereira & Comp., um.
244. Espanadores de cabellos n. 4, de Simões Pereira & Comp., um.
245. Espanadores de cabellos n. 8, de Simões Pereira & Comp., um.
246. Esponjas escuras, uma.
247. Esponjas claras, uma.
248. Esponjas especiaes para autos, uma.
249. Fio de algodão Santo Aleixo, kilo.
250. Fio de juta para calafetar, kilo.
251. Fechos com alavanca toda de latão, qualquer tamanho, um.
252. Fechos com alavanca de latão, fio de ferro, qualquer tamanho, um.
253. Fechos com alavanca de ferro, com caixa de latão, um.
254. Fechos com cunha, todo de ferro, de 8 a 48", um.
255. Fechos de ferro, com caixa de latão, de 0.22 a 0.80, um.
256. Fechos todo de latão, de 0.80, um.
257. Fechos todo de latão, de 1.00, um.
258. Fechos todo de latão, de 1.20, um.
259. Fechos de bater n. 1, um.
260. Fechos livre e occupado, de ferro nickelado, um.
261. Fechos livre e occupado, de metal, um.
262. Fechos de fio redondo, preço de pollegada.
263. Fechos de latão para caixinhas ns. 1, 2 e 3, um.
264. Fechos de latão, pedrezes, de 2", 3", 4" e 5", um.
265. Fechos de latão, com concha, ns. 40, 50 e 60, um.
266. Fechos de ferro, caranguejo, ns. 1 e 2, duzia.
267. Fechoaduras Yale n. 86, 1/4, uma.
268. Fechoaduras de embutir, Rio Grande, toda de metal, uma.

269. Fechaduras de ferro, Rio Grande, uma.
 270. Fechaduras de frente, de latão nickelado, de 80 mm., uma.
 271. Fechaduras de frente, de ferro, de 50 mm. e 60 mm., uma.
 272. Fechaduras de latão, typo Yale, n. 2.152, uma.
 273. Fechaduras de caixão, friso dourado, uma.
 274. Fechaduras de caixão, Rio Grande, uma.
 275. Fechaduras Damm, typo Yale, n. 2.160, uma.
 276. Fechaduras Damm, bronzeadas, n. 2.160 A, uma.
 277. Fechaduras Damm, nickeladas, n. 2.160 N, uma.
 278. Fechaduras Damm, sem trinco, frente latão, de 80 mm., uma.
 279. Fechaduras Damm, com trinco, frente amarella, numero 2.300, uma.
 280. Fechaduras com espelho e maçaneta, typo Damm, uma.
 281. Fechaduras para secretarias n. 1.154, allemã, uma.
 282. Fechaduras para gaveta, typo especial, uma.
 283. Folha de Flandres X, caixa.
 284. Folha de Flandres XX, caixa.
 285. Folha de Flandres XXX, caixa.
 286. Folha de Flandres Estrelina, folha.
 287. Ferro em barra Palmeira ou Estrelina, qualquer medida, kilo.
 288. Facões Collins, cabo de chifre, n. 18, um.
 289. Facões Collins, cabo de sola, n. 18, um.
 290. Formões n. 1, Wm. Greaves, de 1/16 a 5/16, com cabo, jogo.
 291. Formões n. 72, Wm., Greaves, de 7/8 a 1 3/4, com cabo, jogo.
 292. Foices nacionais n. 6, uma.
 293. Foices nacionais n. 8, uma.
 294. Foices nacionais n. 10, uma.
 295. Ferros para plaina, singelos, qualquer numero, um.
 296. Gadanho de mão, c/3 dentes, de cabo, um.
 297. Gazolina Standard, Motano ou Texaco, caixa.
 298. Gomma lacca "aza de barata", kilo.
 299. Gomma lacca "Gemma de ovo", kilo.
 300. Grampos para cerca de arame farpado, de 2 1/2", kilo.
 301. Grampos Jacaré, para correia, qualquer numero, caixa.
 302. Graxa Veedol, em latas, kilo.
 303. Graxa graphitada, kilo.
 304. Gelatina de 1ª qualidade, kilo.
 305. Gelatina de 2ª qualidade, kilo.
 306. Giz em pedra, kilo.
 307. Giz em pó, kilo.
 308. Gesso cre "Cavallo Marinho", kilo.
 309. Gesso commum, de Carlos Kuernetz, kilo.
 310. Gesso para modelagem, Estrelina, kilo.
 311. Kaol para limpar metais, em latas de um litro, lata.
 312. Kerozene Jacaré, Brillante ou Texaco, caixa.
 313. Kaolin das Usinas S. Christovão, kilo.
 314. Lixa esmeril, Bolla Dourada, n. 00, pacote.
 315. Lixa esmeril, Bolla Dourada, FF, pacote.
 316. Lixa esmeril Davies, 00, 0, FF, F, pacote.
 317. Lixa esmeril Davies, 1/2, 1, 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3", pacote.
 318. Linha para giz, maço c/10 peças, maço.
 319. Lapis para carpinteiro, ingleses, um.
 320. Limas K & F, triangulares, de 3" a 20", preço por pollegada.
 321. Limas K & F, chatas, bastardas, de 3" a 20", preço por pollegada.
 322. Limas K & F, chatas, murças, de 3" a 20", preço por pollegada.
 323. Limas K & F, meia canna, bastardas, de 3" a 20", preço por pollegada.
 324. Limatões, bastardos, murços, redondos, de 6" a 20", preço por pollegada.
 325. Lavolina em caixa c/50 pacotes, caixa.
 326. Machadinha Collins, c/unha, n. 2, uma.
 327. Machadinha Collins, c/martello, n. 1, uma.
 328. Mangotes de borracha, c/espiral de arame, de 2", metro.
 329. Mangueira de borracha, simples, de 1", metro.
 330. Moringues de barro, communs, para dous litros, uma.
 331. Moringues de barro, Salus, n. 1, c/tampa e prato, uma.
 332. Metal patente, kilo.
 333. Metal Estrelina, kilo.
 334. Molla vae-ven nickelada, jogo.
 335. Oleo de linhaça da Cia. Carioça Industrial, kilo.
 336. Oleo Mobil A, lata de 18 litros, litro.
 337. Oleo fervido, Estrelina, em lata de 18 litros, litro.
 338. Oleo de oliva, litro.
 339. Oleo de amendoim, litro.
 340. Oleo de côco, litro.
 341. Pó leve, de Carlos Kuernetz, kilo.
 342. Preto marfim francez, kilo.
 343. Palha de aço Estrelina, kilo.
 344. Papel hygienico, em blocos de 1.000 folhas, bloco.
 345. Pixe, kilo.
 346. Pinceis para caiação, sortidos, um.
 347. Pinceis Estrelina ou Elephante, para pintura, qualquer numero, uz.
 348. Pinceis de seda, Estrelina ou Elephante, um.
 349. Panno typo camurça, Estrelina, um.
 350. Pregos zincados, kilo.
 351. Pregos de cobre, kilo.
 352. Pregos de zinco, kilo.
 353. Pregos de ferro, c/cabeça de chumbo, kilo.
 354. Pregos ponta de Paris, de 4 a 9 por qualquer numero, kilo.
 355. Parafusos de ferro, c/porca de orelha, qualquer numero, duzia.
 356. Polimento Sapolin, para moveis, qualquer numero, lata.
 357. Plombagina de Carlos Kuernetz, kilo.
 358. Pá de cabo curto, para transplantação, uma.
 359. Pá para lixo, em ferro galvanizado, uma.
 360. Pá para canteiro, c/cabo longo, uma.
 361. Palha para empalhar cadeira, n. 1, kilo.
 362. Palha para empalhar cadeira, n. 5, kilo.
 363. Picaretas c/cabo, Heron, de sete libras, uma.
 364. Panno Estrelina, para limpeza de metaes, um.
 365. Phosphoros nacionais, em caixas grandes, preço de pacote.
 366. Regadores de folha de Flandres, reforçados, n. 12, um.
 367. Regadores de ferro zincado, reforçados, pintados, n. 12, um.
 368. Raspadeiras Stanley, c/cabo, triangulares, uma.
 369. Raspadeiras Stanley, s/cabo, para carpinteiro, uma.
 370. Raspadeiras triangulares para arvoredos, uma.
 371. Rodos de borracha, c/cabo longo, um.
 372. Rupi para limpar metaes, em latas de 1/2 litro, lata.
 373. Rebites de cobre marca S. A. C. ou semelhantes, kilo.
 374. Rodizios de ferro polido, tamanhos sortidos, um.
 375. Sabonetes em bolas, Kanitz, a escolher, kilo.
 376. Sabão Virgem de 1ª qualidade, kilo.
 377. Sabão Especial, kilo.
 378. Sabão commum, em barras de um kilo, kilo.
 379. Sabão liquido Aiglon, litro.
 380. Seccante Castello, kilo.
 381. Secante Estrelina, kilo.
 382. Sandalo de superior qualidade, kilo.
 383. Sandalo commum, kilo.
 384. Saponaceo Bon-Ami, kilo.
 385. Saponaceo Radium, kilo.
 386. Solda Estrelina, kilo.
 387. Tinta a oleo Reystone, em cores, kilo.
 388. Tinta em pó, de ôca lavada, kilo.
 389. Terre de Senne queimada, kilo.
 390. Terre de Senne crua, kilo.
 391. Terra Cassell, kilo.
 392. Terra podre franceza, kilo.
 393. Tinta esmalte, Record ou Estrelina, qualquer cor, kilo.
 394. Tinta a agua, Estrelina, Record ou Triangulo, kilo.
 395. Tinta aluminio liquido, litro.
 396. Tella de latão n. 1/0, metro.
 397. Tella de arame, cor verde, n. 1/0, metro.
 398. Tella Paulista n. 18, qualquer largura e malha, metro quadrado.
 399. Trincheta para pintor, qualquer numero, em pollegadas, uma.
 400. Trincheta para fundidor, qualquer numero, em pollegadas, uma.
 401. Trincos caixão, Rio Grande, S/S, qualquer numero, um.
 402. Trincos caixa Rio Grande, C/S, qualquer numero, um.
 403. Trincos Yale, parar moveis, qualquer numero, um.
 404. Taramelas de latão, uma.
 405. Taxas de ferro, qualquer numero, pacote.
 406. Taxas de cobre, qualquer numero, pacote.
 407. Taxas de metal, qualquer numero, pacote.
 408. Trincal Estrelina, kilo.
 409. Trilho para vitrines, kilo.
 410. Telhas de zinco n. 22, de 5, 6, 7, 8, 9, 10 pes, preço por pé.
 411. Taboas de Pinho do Paraná, de 14", folha de 3", preço por pé.
 412. Taboas de Peroba Rosa, de 14", folha de 3", preço por pé.
 413. Taboas de Peroba de Campos, de 14", folha de 3", preço por pé.
 414. Taboas em sarrafos, de Peroba, preço por pé.
 415. Taboas em sarrafos, de Pinho do Paraná, preço por pé.
 416. Taboa de cortiça, de 30 cm. x 40 cm., uma.
 417. Talco de Veneza, kilo.

418. Talco commum, kilo.
419. Talhas de barro, c/filtro, capacidade de cinco litros, uma.
420. Talhas de barro, c/filtro, capacidade de 10 litros, uma.
421. Talhadeira de aço de 12", uma.
422. Tesouras para gramma, de 11", uma.
423. Tesouras para colher flores, de 28 cm., uma.
424. Tesouras para podar, de 28 cm., uma.
425. Toalhas de algodão, para limpeza de laboratorio, de 0m,50 x 0m,50, duzia.
426. Toalhas felpudas nacionais, brancas, de 1m,00 x 0m,60, duzia.
427. Vassouras de piassava, redondas, grandes, uma.
428. Vassouras de piassava, quadradas, grandes, uma.
429. Vassouras de palha, de 1ª qualidade, uma.
430. Vassouras de palha para limpeza de tecto, c/cabo longo, uma.
431. Vassouras para tina, uma.
432. Vellas para filtro Pasteur n. 1, uma.
433. Vellas para filtro Pasteur n. 2, uma.
434. Vellas estearina marca "Brasileira", pacote.
435. Verniz Flatting Usinas S. Christovão, kilo.
436. Verniz Estrelino ou Inglez, Copal, Crystal, Knotting, kilo.
437. Verniz de pincel, kilo.
438. Verniz para dourar, Sapolin, Banana ou Estrelino, lata.
439. Verniz para moveis, Estrelino, Sapolin ou Japan, lata.
440. Verde Nativo RU, kilo.
441. Verde Nativo Estrelino, kilo.
442. Verde Paris nacional, kilo.
443. Verde vivo Estrelino, kilo.
444. Vermelhão Sapateiro, kilo.
445. Vermelhão da China, kilo.
446. Zarcão de 1ª Usinas S. Christovão, kilo.
447. Zarcão de 1ª, tipo Estrelino ou S. A. C., kilo.
448. Zinco em linguados, inglez, kilo.
449. Zinco liso ns. 6 a 12, kilo.
450. Zinco liso ns. 14 a 22, kilo.
451. Aranhas de metal de 2 1/4", uma.
452. Aranhas de metal de 2 1/2", uma.
453. Aranhas de metal de 3", uma.
454. Bolões de madeira para campainha tipo 1/1, um.
455. Bolões de madeira para campainha tipo 19/c/5/c, um.
456. Caixa de derivação redonda de qualquer tamanho, uma.
457. Caixa de derivação quadrada, de qualquer tamanho, uma.
458. Caixa de derivação triangular, de qualquer tamanho, uma.
459. Chave em miniatura de um polo, uma.
460. Chave em miniatura, de dois polos, uma.
461. Chave em miniatura, de tres polos, uma.
462. Campainhas de madeira para corrente alternada e monophasica, de 110 volts, 6 x 7.402, uma.
463. Campainhas de madeira para corrente alternada e monophasica, de 110 volts, 7 x 7.409, uma.
464. Campainhas de madeira para corrente alternada e monophasica, de 110 volts, 8 x 7.404, uma.
465. Chaves para quadro com base de ardosa e desligação brusca, uma.
466. Chaves para quadro com base de porcellana e desligação brusca, uma.
467. Chaves para quadro com base de marmore e desligação brusca, uma.
468. Fio fuzível de chumbo de 10 ampères, kilo.
469. Fio fuzível de chumbo de 12 ampères, kilo.
470. Fio fuzível de chumbo de 15 ampères, kilo.
471. Fio fuzível de chumbo de 20 ampères, kilo.
472. Fio fuzível de chumbo de 30 ampères, kilo.
473. Fio fuzível de chumbo de 40 ampères, kilo.
474. Fio fuzível de chumbo de 50 ampères, kilo.
475. Fio fuzível de chumbo de 60 ampères, kilo.
476. Fio flexível de chumbo n. 14, kilo.
477. Fio flexível de chumbo n. 16, kilo.
478. Fio flexível de chumbo n. 18, kilo.
479. Fio flexível de chumbo n. 20, kilo.
480. Fio para tempo n. 12, kilo.
481. Fio para tempo n. 14, kilo.
482. Fio para tempo n. 16, kilo.
483. Fio para tempo n. 18, kilo.
484. Fio para tempo n. 20, kilo.
485. Fio de chumbo n. 2 x 12, kilo.
486. Fio de chumbo n. 2 x 14, kilo.
487. Fio de chumbo n. 2 x 16, kilo.
488. Fio de chumbo n. 2 x 18, kilo.
489. Fio de chumbo n. 2 x 20, kilo.
490. Fio alcatroado com dous isolamentos, Duplex, n. 8, kilo.
491. Fio alcatroado com dous isolamentos, Duplex, n. 10, kilo.
492. Fio alcatroado com dous isolamentos, Duplex, n. 12, kilo.
493. Fio alcatroado com dous isolamentos, Duplex, n. 14, kilo.
494. Fio Malleichort de seda, n. 12, kilo.
495. Fio Malleichort de seda, n. 14, kilo.
496. Fio Malleichort de seda, n. 16, kilo.
497. Fio Malleichort de seda, n. 18, kilo.
498. Fio Malleichort de seda, n. 20, kilo.
499. Fio Malleichort de seda, n. 22, kilo.
500. Fio Malleichort de algodão, n. 12, kilo.
501. Fio Malleichort de algodão, n. 14, kilo.
502. Fio Malleichort de algodão, n. 16, kilo.
503. Fio Malleichort de algodão, n. 18, kilo.
504. Fio Malleichort de algodão, n. 30, kilo.
505. Fio Malleichort de algodão, n. 36, kilo.
506. Interruptores de parede, completos, de 3 ampères, um.
507. Interruptores de parede, completos, de 5 ampères, um.
508. Interruptores de parede, completos, de embutir, duas secções, com chapa nickelada, um.
509. Interruptores de parede, completos, de porta-fuzíveis nickelados, um.
510. Interruptores de parede, completos, de receptáculo, um.
511. Interruptores de parede, completos, de rolha fuzíveis, um.
512. Lampadas electricas, luz solar 50 x 120, uma.
513. Lampadas electricas, luz solar 60 x 120, uma.
514. Lampadas electricas, luz solar 100 x 120, uma.
515. Lampadas electricas, luz solar 200 x 120, uma.
516. Lampadas electricas, luz solar 400 x 120, uma.
517. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, lisas, 1/2 watt, 40 w x 120, uma.
518. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, lisas, 1/2 watt, 60 w x 120, uma.
519. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, lisas, 1/2 watt, 100 w x 120, uma.
520. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, lisas, 1/2 watt, 200 w x 120, uma.
521. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, lisas, 1/2 watt, 400 w x 120, uma.
522. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, lisas, 1/2 watt, 600 w x 120, uma.
523. Lampadas electricas, Edison, P. E., Philipps ou Osram, lisas, 1/2 watt, 1.000 w x 120, uma.
524. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, foscas, 40 w x 120, uma.
525. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, foscas, 60 w x 120, uma.
526. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, foscas, 100 w x 120, uma.
527. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, foscas, 200 w x 120, uma.
528. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, foscas, 300 w x 120, uma.
529. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, foscas, 400 w x 120, uma.
530. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, foscas, 600 w x 120, uma.
531. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, foscas, 1.000 w x 120, uma.
532. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, 1/2 foscas, 40 w x 120, uma.
533. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, 1/2 foscas, 60 w x 120, uma.
534. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, 1/2 foscas, 100 w x 120, uma.
535. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, 1/2 foscas, 200 w x 120, uma.
536. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, 1/2 foscas, 300 w x 120, uma.
537. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, 1/2 foscas, 400 w x 120, uma.
538. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, 1/2 foscas, 600 w x 120, uma.
539. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philipps ou Osram, 1/2 foscas, 1.000 w x 120, uma.
540. Lampadas de filamento carvão, qualquer marca, de 10 velas, uma.
541. Lampadas de filamento carvão, qualquer marca, de 15 velas, uma.
542. Lampadas de filamento carvão, qualquer marca, de 25 velas, uma.
543. Lampadas de filamento carvão, qualquer marca, de 30 velas, uma.
544. Lampadas de filamento carvão, qualquer marca, de 50 velas, uma.
545. Lampadas encarnadas, para camara escura, de 15 velas, uma.
546. Lampadas encarnadas, para camara escura, de 25 velas, uma.
547. Lampadas encarnadas, para camara escura, de 32 velas, uma.

548. Lampadas encarnadas, para camera escura, de 50 velas, uma.
549. Lampadas de cores sortidas, qualquer marca, de 50 velas, pintadas, uma.
550. Lampadas de cores sortidas, qualquer marca, de 50 velas, cor natural, uma.
551. Lampadas de cores sortidas, qualquer marca, de 100 velas, pintadas, uma.
552. Lampadas de cores sortidas, qualquer marca, de 100 velas, cor natural, uma.
553. Lampadas de cores sortidas qualquer marca, de 200 velas, pintadas, uma.
554. Lampadas de cores sortidas, qualquer marca, de 200 velas, cor natural, uma.
555. Lampadas para automoveis, para pharol, brancas e de cores, uma.
556. Lampadas para automoveis, para signaleiros, amarellas e vermelhas, uma.
557. Lampadas leitosas, qualquer marca, de 50 velas, 120 volts, uma.
558. Lampadas leitosas, qualquer marca, de 100 velas, 120 volts, uma.
559. Lampadas leitosas, qualquer marca, de 200 velas, 120 volts, uma.
560. Lampadas leitosas, qualquer marca, de 300 velas, 120 volts, uma.
561. Peras de madeira para campainhas, typo 88/43 4 95/48, envernizadas, uma.
562. Peras de madeira para campainhas, typo 88/43 4 95/48, madeira natural, uma.
563. Peras de madeira para campainhas, typo 88/43 4 95/48, de louca, uma.
564. Peras de madeira para campainha, typo 88/43 4 95/48, de metal, uma.
565. Pillas seccas, Read-Seal, n. 00, uma.
566. Pillas seccas, Evereday, n. 6, uma.
567. Pillas seccas, Evereday, n. 796, uma.
568. Pillas seccas, Evereday, n. 790, uma.
569. Pillas seccas Columbia, n. 5, uma.
570. Pillas seccas Columbia, de 1 1/2, uma.
571. Pillas seccas nacionaes, uma.
572. Pillas seccas Evereday, de 45 volts, uma.
573. Pillas seccas Evereday de 22 1/2 volts, uma.
574. Pillas seccas de Grenet, em forma de garrafa, c/ carvão e tampa de ebonite, c/ 2 placas, uma.
575. Pillas seccas de Grenet, em forma de garrafa, c/ carvão e tampa de ebonite, c/ 4 placas, uma.
576. Pillas Bunsen de Hegershoff, n. 548, uma.
577. Rosetas para cleats, para forro, para tecto, n. 7.489/2, uma.
578. Rosetas para cleats, para forro, para tecto, n. 7.489/3, uma.
579. Rosetas para cleats, para forro, para tecto, n. 7.489/4, uma.
580. Rosetas para cleats, para forro, para tecto, n. 24.318-1, uma.
581. Rosetas para cleats, para forro, para tecto, n. 24.815-2, uma.
582. Rosetas para cleats, para forro, para tecto, n. 24.816-3, uma.
583. Supporte, typo americano, completo, para pendente, um.
584. Supporte typo americano, completo, para parede, um.
585. Supporte, typo americano, completo, para quadro, um.
586. Supporte typo americano, completo, para tomada, um.
587. Tomadas, allemãs ou americanas, c/ pino, uma.
588. Tomadas, allemãs ou americanas, c/ rosca, uma.
589. Tomadas, allemãs ou americanas, c/ pino e rosca, uma.
590. Tomadas, allemãs ou americanas, c/ um pino, typo naturalha, uma.
17. Acido chromico crystallizado para analyse, kilo.
18. Acido citrico puro crystallizado, kilo.
19. Acido cyanhydrico puro em solucao a 10 %, kilo.
20. Acido lactico puro D. 1.16, kilo.
21. Acido malico puro, kilo.
22. Acido osmico puro, gramma.
23. Acido oxalico crystallizado, para analyse, kilo.
24. Acido oxalico purificado crystallizado, kilo.
25. Acido phenylacetico puro, kilo.
26. Acido phosphorico para analyse D. 1.12, kilo.
27. Acido picrico crystallizado para analyse, kilo.
28. Acido picrico purificado crystallizado, kilo.
29. Acido pyrogallico puro crystallizado, kilo.
30. Acido succinico puro crystallizado, kilo.
31. Acido sulfanilico puro crystallizado, kilo.
32. Acido sulfurico para analyse D. 1.84, kilo.
33. Acido sulfurico purificado a 66 Bé, kilo.
34. Acido sulfurico concentrado, do commercio, kilo.
35. Acido tartarico puro crystallizado, kilo.
36. Acido trichloracetico puro crystallizado, kilo.
37. Acido urico puro, kilo.
38. Acido phenico puro crystallizado, kilo.
39. Acido acetico anhydro, para analyse, kilo.
40. Acido iodhydrico, para analyse D. 1.5, kilo.
41. Acido phosphomolybdico crystallizado, para analyse, kilo.
42. Acido phosphorico anhydro, para analyse, kilo.
43. Acido tannico puro em pó, kilo.
44. Acido tannico do commercio, kilo.
45. Acido butyrico puro a 50 %, kilo.
46. Acido chloroplatinico puro, gramma.
47. Acido formico puro D. 1.12, kilo.
48. Acido iodico puro crystallizado, kilo.
49. Acido chlorhydrico fumegante, para analyse D. 1.19, kilo.
50. Acido sulfurico fumegante, para analyse, kilo.
51. Acido sulfurico fumegante purificado a 65 % de anhydrido, kilo.
52. Acetato de chumbo para analyse, kilo.
53. Acetato de chumbo crystallizado purificado, kilo.
54. Acetato de chumbo basico purificado, kilo.
55. Acetato de amyla puro, kilo.
56. Acetato de sodio crystallizado, para analyse, kilo.
57. Acetato de sodio purificado crystallizado, kilo.
58. Acetato de ammonio crystallizado, para analyse, kilo.
59. Acetato de ammonio purificado crystallizado, kilo.
60. Acetato de methila puro, kilo.
61. Acetato de potassio puro, kilo.
62. Acetato de uranio crystallizado, para analyse, kilo.
63. Acetato de nickel puro livre de cobalto, kilo.
64. Acetato de cobre neutro crystallizado, kilo.
65. Acetato de ferro secco puro, kilo.
66. Acetato de ethyla puro, kilo.
67. Acetato de amyla technico, do commercio, kilo.
68. Acetona para analyse, kilo.
69. Acetona purificada, kilo.
70. Aconito em raizes, kilo.
71. Acrol Kodack, em vidros de 100 grammas, um.
72. Adubo Polysu, em saccos, kilo.
73. Agua de alfazema, litro.
74. Agua da Colonia allemã "Farina", litro.
75. Agua de flor de laranja, litro.
76. Agua oxygenada Merck-Palmyra, em garrafas de 600 grammas, uma.
77. Agua de rosas, litro.
78. Agar-agar puro, kilo.
79. Aldehydo benzoico puro, kilo.
80. Aldehydo acetico puro, kilo.
81. Aldehydo formico puro, kilo.
82. Aldehydo formico em pastilhas, kilo.
83. Albumina de ovo, kilo.
84. Albumina de sangue, kilo.
85. Alcool absoluto para analyse, kilo.
86. Alcool absoluto nacional, litro.
87. Alcool a 36° nacional, litro.
88. Alcool a 40° nacional, litro.
89. Alcool amylico puro, kilo.
90. Alcool amylico do commercio, litro.
91. Alcool methylico puro, kilo.
92. Alcool methylico do commercio, litro.
93. Alecrão vegetal, kilo.
94. Alfafa do Rio Grande, de 1°, kilo.
95. Algodão em pasta, nacional, kilo.
96. Algodão em rama, nacional, kilo.
97. Algodão hydrophilo, nacional, kilo.
98. Algodão para pavo, kilo.
99. Alimento para peixe, kilo.
100. Alumina nacional, kilo.
101. Alumina metallico puro granulado, kilo.

Grupo C — Drogas e utensilios de laboratorio, etc.

1. Acido acetico glacial, para analyse D. 1.064, kilo.
2. Acido acetico purificado D. 1.060, kilo.
3. Acido acetico concentrado do commercio, kilo.
4. Acido arsenioso, para analyse, kilo.
5. Acido arsenioso do commercio, kilo.
6. Acido nitrico, para analyse D. 1.40, kilo.
7. Acido nitrico fumegante, para analyse D. 1.52, kilo.
8. Acido nitrico purificado D. 1.40, kilo.
9. Acido nitrico concentrado do commercio, kilo.
10. Acido benzoico puro, kilo.
11. Acido borico puro crystallizado, kilo.
12. Acido borico do commercio, kilo.
13. Acido carbonico do commercio, em botilhões de ferro, kilo.
14. Acido chlorhydrico para analyse D. 1.124 — 1.126, kilo.
15. Acido chlorhydrico puro D. 1.19, kilo.
16. Acido chlorhydrico concentrado do commercio, kilo.

102. Alumínio metálico puro em pó fino, kilo.
103. Amalgama de sódio p. analyse, kilo.
104. Amianto em cartão, kilo.
105. Amianto puro em fibra, kilo.
106. Amido nacional, kilo.
107. Ammoníaco líquido p. analyse, D. 0,925, kilo.
108. Ammoníaco líquido purificado, D. 0,925, kilo.
109. Ammoníaco concentrado 66 commercio, kilo.
110. Antimonio metálico puro, kilo.
111. Antraceno puro, gramma.
112. Antrachipolia pura, kilo.
113. Antipirina, kilo.
114. Arsenico metálico puro, kilo.
115. Aspirina em pó, kilo.
116. Assucar branco de 1.º kilo.
117. Assucar crystalizado, kilo.
118. Assucar Candy, kilo.
119. Atoxil, kilo.
120. Azeite Dendê, kilo.
121. Azeite doce, kilo.
122. Azeite de peixe, kilo.
123. Azul de methyleno puro, kilo.
124. Asbesto em fibra longa lavado em acido, kilo.
125. Arseniato de sodio puro crystalizado, kilo.
126. Arseniato de potassio puro crystalizado, kilo.
127. Arsenito de sodio puro, kilo.
128. Arsenito de potassio puro, kilo.
129. Antimoniato de potassio puro, kilo.
130. Althéa em raizes, kilo.
131. Alcaçuz em pó, kilo.
132. Alcoolato vulnerario, litro.
133. Amendoas amargas, kilo.
134. Almiscar em grão, kilo.
135. Açafrão, kilo.
136. Alcaçuz molle, kilo.
137. Agua de louro cereja, litro.
138. Antimonio diaphoretico puro, kilo.
139. Atophan em pó, kilo.
140. Analgesina em pó, kilo.
141. Apiol liquido, litro.
142. Aniodol, litro.
143. Alôes, em pó, kilo.
144. Aniz estrellado, kilo.
145. Arnica em flores, kilo.
146. Aristol, kilo.
147. Adrenalina pura em pó, kilo.
148. Arhenal puro crystalizado, kilo.
149. Apomorphina em ampolas, uma.
150. Adrenalina em ampolas, uma.
151. Aconitina em ampolas, uma.
152. Atropina em ampolas, uma.
153. Acetanilide, kilo.
154. Adrenalina em solução, litro.
155. Alcoometro de Gay Lussac, um.
156. Alcoometros controlados de 0 a 20, graduados em 1/5 de grão, um.
157. Alcoometros controlados de 20 a 40, graduados em 1/5 de grão, um.
158. Alcoometros controlados de 40 a 60, graduados em 1/5 de grão, um.
159. Alcoometros controlados de 60 a 80, graduados em 1/5 de grão, um.
160. Alcoometros controlados de 80 a 100, graduados em 1/5 de grão, um.
161. Alfinetes para insectos, milheiro.
162. Alfinetes aprehendedores D. carla.
163. Alongas c/ syphão p. extracção, c/ rolha de cortiça e borracha, de 250 cc., uma.
164. Alongas c/ syphão p. extracção, c/ rolha de cortiça e borracha, de 500 cc., uma.
165. Alongas c/ syphão p. extracção, c/ rolha de cortiça e borracha, de 1.000 cc., uma.
166. Alongas c/ syphão p. extracção, c/ rolha de cortiça e borracha, de 1.500 cc., uma.
167. Alongas c/ syphão p. extracção, c/ rolha de cortiça e borracha, de 2.000 cc., uma.
168. Almofariz de vidro para 50 cc., um.
169. Almofariz de vidro para 100 cc., um.
170. Almofariz de vidro para 150 cc., um.
171. Almofariz de vidro para 200 cc., um.
172. Almofariz de porcellana para 50 cc., um.
173. Almofariz de porcellana para 100 cc., um.
174. Almofariz de porcellana para 150 cc., um.
175. Almofariz de porcellana para 200 cc., um.
176. Almofariz de porcellana para 500 cc., um.
177. Almofariz de porcellana para 1.000 cc., um.
178. Ataduras de gaze de 12 c., rolo.
179. Ataduras de morim, de 12 c., rolo.
180. Ataduras de gaze de 5 m/m, rolo.
181. Ataduras de gaze de 10 m/m, rolo.
182. Ataduras de crepon, rolo.
183. Ataduras de panno, rolo.
184. Aventaes-blusas de brim branco, um.
185. Aventaes-blusas de mescla, um.
186. Balsamo do Canadá, kilo.
187. Benjoim, kilo.
188. Benzina de petroleo p. analyse, kilo.
189. Benzina nacional, kilo.
190. Benzoato de calcio puro, kilo.
191. Benzonaphtol puro, kilo.
192. Benzol puro, kilo.
193. Benzol tecnico do commercio, kilo.
194. Betanaphtol puro, kilo.
195. Biorato de sodio puro crystalizado (boraz), kilo.
196. Biorato de potassio puro, kilo.
197. Bichromato de potassio crystalizado p. analyse, kilo.
198. Bichromato de potassio do commercio, kilo.
199. Bicarbonato de sodio crystalizado p. analyse, kilo.
200. Bicarbonato de sodio puro em pó, kilo.
201. Bioxydo de baryo puro, kilo.
202. Biphosphato de calcio puro, kilo.
203. Bisulphito de sodio puro, kilo.
204. Bisulphito de potassio puro, kilo.
205. Bisulfato de sodio puro crystalizado, kilo.
206. Bisulfato de potassio puro crystalizado, kilo.
207. Bismutho metálico puro em pó, kilo.
208. Bromureto de potassio puro crystalizado, kilo.
209. Bromureto de sodio puro crystalizado, kilo.
210. Bromureto de ammonio puro, kilo.
211. Bromo p. analyse, kilo.
212. Brouhydrato de puimino, kilo.
213. Bromofornio puro, kilo.
214. Borato de manganez puro, kilo.
215. Borato de nickel puro, kilo.
216. Borotartrato de potassio puro em pó, kilo.
217. Benzoato de sodio puro, em pó.
218. Benzoato de lithio inteiramente solavel, puro, kilo.
219. Benzoato de ammonio puro, kilo.
220. Bicarbonato de potassio puro crystalizado, kilo.
221. Bromureto de calcio puro (90 %), kilo.
222. Bromureto de stroncio crystalizado, puro, kilo.
223. Bromureto de lithio puro secco, kilo.
224. Balsamo de Fioravanti, litro.
225. Balsamo do Perú, kilo.
226. Balsamo de Tolú, kilo.
227. Barba de milho, kilo.
228. Belladona em folhas, kilo.
229. Bromureto de camphora, kilo.
230. Balões aferidos com rolha de esmeril Gerard Bonn, para 100 cc., um.
231. Balões aferidos com rolha de esmeril Gerard Bonn, para 200 cc., um.
232. Balões aferidos com rolha de esmeril Gerard Bonn, para 500 cc., um.
233. Balões aferidos com rolha de esmeril Gerard Bonn, para 1.000 cc., um.
234. Balões aferidos com rolha de esmeril Gerard Bonn, para 2.000 cc., um.
235. Balões para distillação fraccionada, vidro Yena, para 100 cc., um.
236. Balões para distillação fraccionada, vidro Yena, para 250 cc., um.
237. Balões para distillação fraccionada, vidro Yena, para 500 cc., um.
238. Balões para distillação fraccionada, vidro Yena, para 1.000 cc., um.
239. Balões para distillação fraccionada, vidro Yena, para 2.000 cc., um.
240. Balões para distillação fraccionada, vidro Pyrex, para 250 cc., um.
241. Balões para distillação fraccionada, vidro Pyrex, para 300 cc., um.
242. Balões para distillação fraccionada, vidro Pyrex, para 500 cc., um.
243. Balões para distillação fraccionada, vidro Pyrex, para 1.000 cc., um.
244. Balões para distillação fraccionada, vidro Pyrex, para 2.000 cc., um.
245. Balões de fundo chato, vidro Yena, para 100 cc., um.
246. Balões de fundo chato, vidro Yena, para 250 cc., um.
247. Balões de fundo chato, vidro Yena, para 500 cc., um.
248. Balões de fundo chato, vidro Yena, para 1.000 cc., um.
249. Balões de fundo chato, vidro Yena, para 2.000 cc., um.
250. Balões de fundo chato, vidro Pyrex, para 100 cc., um.

251. Balões de fundo chato, vidro Pyrex, para 250 cc., um.
252. Balões de fundo chato, vidro Pyrex, para 500 cc., um.
253. Balões de fundo chato, vidro Pyrex, para 1.000 cc., um.
254. Balões de fundo chato, vidro Pyrex, para 2.000 cc., um.
255. Balões de fundo redondo, vidro Yena, para 100 cc., um.
256. Balões de fundo redondo, vidro Yena, para 250 cc., um.
257. Balões de fundo redondo, vidro Yena, para 500 cc., um.
258. Balões de fundo redondo, vidro Yena, para 1.000 cc., um.
259. Balões de fundo redondo, vidro Yena, para 2.000 cc., um.
260. Balões de fundo redondo, vidro Yena, para 5.000 cc., um.
261. Balões de fundo redondo, vidro Pyrex, para 100 cc., um.
262. Balões de fundo redondo, vidro Pyrex, para 250 cc., um.
263. Balões de fundo redondo, vidro Pyrex, para 500 cc., um.
264. Balões de fundo redondo, vidro Pyrex, para 1.000 cc., um.
265. Balões de fundo redondo, vidro Pyrex, para 2.000 cc., um.
266. Balões de fundo redondo, vidro Pyrex, para 5.000 cc., um.
267. Barris de vidro para 5 litros, um.
268. Barris de vidro para 10 litros, um.
269. Bastões de vidro sortidos, kilo.
270. Batoques de cortiça sortidos, cento.
271. Becher, vidro Yena, para 50 cc., um.
272. Becher, vidro Yena, para 100 cc., um.
273. Becher, vidro Yena, para 150 cc., um.
274. Becher, vidro Yena, para 200 cc., um.
275. Becher, vidro Yena, para 250 cc., um.
276. Becher, vidro Yena, para 400 cc., um.
277. Becher, vidro Yena, para 600 cc., um.
278. Becher, vidro Yena, para 800 cc., um.
279. Becher, vidro Yena, para 1.000 cc., um.
280. Becher, vidro Pyrex, para 50 cc., um.
281. Becher, vidro Pyrex, para 100 cc., um.
282. Becher, vidro Pyrex, para 150 cc., um.
283. Becher, vidro Pyrex, para 200 cc., um.
284. Becher, vidro Pyrex, para 250 cc., um.
285. Becher, vidro Pyrex, para 400 cc., um.
286. Becher, vidro Pyrex, para 600 cc., um.
287. Becher, vidro Pyrex, para 800 cc., um.
288. Becher, vidro Pyrex, para 1.000 cc., um.
289. Borracha em lençol, grossa, ASH, kilo.
290. Borracha em lençol, fina, ASH, kilo.
291. Bureta automática de vidro Gerber para 50 cc., uma.
292. Bureta Gessler com friso Schebach, para 25 cc., uma.
293. Bureta Gessler com friso Schebach, para 50 cc., uma.
294. Bureta de Mohr com friso Schebach, para 25 cc., uma.
295. Bureta de Mohr com friso Schebach, para 50 cc., uma.
296. Bureta de Mohr com torneira em forma de A, de Gerber, com friso Schebach, para 10 cc., uma.
297. Bureta de Mohr com torneira em forma de A, de Gerber, com friso Schebach, para 25 cc., uma.
298. Bureta de Mohr, com torneira em forma de A, de Gerber, com friso Schebach, para 50 cc., uma.
299. Bureta Micro, de 4 cc., graduada em centésimos, fabricante "Langrett", uma.
300. Bureta de 50 cc., fundo azul, com torneira esmerilhada, uma.
301. Bureta de 100 cc., fundo azul, com torneira esmerilhada, uma.
302. Butímetro de Gerber, uma.
303. Cafeína pura, gramma.
304. Cal virgem, kilo.
305. Cal sodada, kilo.
306. Camphora em tabletas, kilo.
307. Carbonato de ammonio para analyse, kilo.
308. Carbonato de ammonio do commercio, kilo.
309. Carbonato de calcio precipitado puro, kilo.
310. Carbonato de calcio natural do commercio, kilo.
311. Carbonato de lithio puro, kilo.
312. Carbonato de magnesio em pó, puro, kilo.
313. Carbonato de potassio puro, kilo.
314. Carbonato de sodio anhydro, para analyse, kilo.
315. Carbonato de sodio purificado crystalizado, kilo.
316. Carbureto de calcio do commercio, kilo.
317. Carvão animal purificado, kilo.
318. Cellulose pura, kilo.
319. Chlorato de potassio puro crystalizado, kilo.
320. Chlorato de potassio do commercio, kilo.
321. Chlorato de sodio crystalizado puro, kilo.
322. Chlorato ferrico secco para analyse, kilo.
323. Chloreto de baryo para analyse, kilo.
324. Chloreto ferroso secco para analyse, kilo.
325. Chloreto de sodio para analyse, kilo.
326. Chloreto de sodio em crystaes grandes, do commercio, kilo.
327. Chloreto de sodio refinado, do commercio, kilo.
328. Chloreto de ammonio para analyse, kilo.
329. Chloreto de potassio crystalizado para analyse, kilo.
330. Chloreto de manganez crystalizado para analyse, kilo.
331. Chloreto de antimonio puro, kilo.
332. Chloreto de calcio crystalizado para analyse, kilo.
333. Chloreto de calcio fundido puro, kilo.
334. Chloreto de calcio granulado puro, kilo.
335. Chloreto de platina puro, gramma.
336. Chloreto de estanho crystalizado para analyse, kilo.
337. Chloreto cuproso para analyse, kilo.
338. Chloreto de ouro puro, gramma.
339. Chloreto de enxofre puro, kilo.
340. Chloreto mercurico puro, kilo.
341. Chloreto mercurioso puro, kilo.
342. Chloreto de zinco puro fundido, kilo.
343. Chloreto de stroneio crystalizado puro, kilo.
344. Chloreto de lithio puro, kilo.
345. Chloreto de arsenico puro, kilo.
346. Chloreto de aluminio crystalizado, puro, kilo.
347. Chloreto de cal do commercio, kilo.
348. Chloral hidratado puro, kilo.
349. Chloroformio puro, kilo.
350. Chlorhydrato de hydroxilamina, pura, kilo.
351. Chlorhydrato de quinino puro, kilo.
352. Chlorhydrato de cocaína pura, gramma.
353. Chlorhydrato de anilina, puro, kilo.
354. Chromato de potassio amarello, para analyse, kilo.
355. Citrato de sodio puro, kilo.
356. Cobayas, uma.
357. Coelhos, um.
358. Cobre metallico em pó finissimo para analyse, kilo.
359. Cobre metallico granulado puro, kilo.
360. Cobre metallico em laminas puro, kilo.
361. Cochonilha, kilo.
362. Cyanureto de mercurio crystalizado puro, kilo.
363. Cyanureto de potassio puro fundido em placas, kilo.
364. Cyanureto de potassio puro em pó, kilo.
365. Cyanureto de potassio do commercio, kilo.
366. Chinolina purissima para analyse, kilo.
367. Carbonato de baryo puro, kilo.
368. Carbonato de sodio crystalizado para analyse, kilo.
369. Carbonato de ferro puro, kilo.
370. Carbonato de manganez puro, kilo.
371. Carbonato de zinco puro, kilo.
372. Chumbo metallico granulado para analyse, kilo.
373. Carvão de Bêloc, kilo.
374. Cacodylate de sodio puro, kilo.
375. Collodio, kilo.
376. Chlorhydrato de pilocarpina puro, kilo.
377. Chlorhydrato de ethylomorphina puro, gramma.
378. Chlorato de calcio puro, kilo.
379. Chlorhydrato de morphina puro crystalizado, gramma.
380. Calumba em raizes, kilo.
381. Colchico em sementes, kilo.
382. Castoreo em pó, kilo.
383. Codeína em pó, kilo.
384. Creosoto, kilo.
385. Cantaridas em pó, kilo.
386. Cipó cabelludo, kilo.
387. Coca em folhas, kilo.
388. Gravagem de centeo, kilo.
389. Cremor de Tartaro puro, kilo.
390. Cocaína em pó, gramma.
391. Chloretona, kilo.
392. Chryserobina, kilo.
393. Cannabis indica, em folhas, kilo.
394. Cevada, kilo.
395. Cacáo, kilo.
396. Cryogenina, kilo.
397. Cafeína em ampólas, uma.
398. Cocaína em ampólas, uma.
399. Capsulas amylaceas, ns. 1, 2 e 3, cento.
400. Cadinho de Rose completo, um.
401. Cadinho de porcellana de 35 mm. de diametro, um.
402. Cadinho de porcellana de 40 mm. de diametro, um.
403. Cadinho de porcellana de 50 mm. de diametro, um.
404. Cadinho de Gooch, n. 1, um.
405. Cadinho de Gooch, n. 2, um.
406. Cadinho de Gooch, n. 3, um.
407. Campanulas de vidro para microscopio, uma.
408. Campanulas de vidro com torneira soldada, uma.
409. Canecas de louça graduadas, de 500 cc., uma.
410. Canecas de louça graduadas, de 1.000 cc., uma.
411. Canecas de louça graduadas, de 2.000 cc., uma.
412. Capsulas de porcellana, fundo redondo, para 100 cc., uma.
413. Capsulas de porcellana, fundo redondo, para 250 cc., uma.

414. Capsulas de porcellana, fundo redondo, para 500 cc., uma.
415. Capsulas de porcellana, fundo redondo, para 1.000 cc., uma.
416. Capsulas de porcellana, fundo redondo, para 2.000 cc., uma.
417. Capsulas de porcellana, fundo redondo, para 5.000 cc., uma.
418. Capsulas de porcellana, fundo chato, para 100 cc., uma.
419. Capsulas de porcellana, fundo chato, para 250 cc., uma.
420. Capsulas de porcellana, fundo chato, para 500 cc., uma.
421. Capsulas de porcellana, fundo chato, para 1.000 cc., uma.
422. Capsulas de porcellana, fundo chato, para 2.000 cc., uma.
423. Capsulas de porcellana, fundo chato, para 5.000 cc., uma.
424. Capsulas de porcellana, fundo chato, com cabo, para 100 cc., uma.
425. Capsulas de porcellana, fundo chato, com cabo, para 250 cc., uma.
426. Capsulas de porcellana, fundo chato, com cabo, para 500 cc., uma.
427. Capsulas de porcellana, fundo redondo, com cabo, para 100 cc., uma.
428. Capsulas de porcellana, fundo redondo, com cabo, para 250 cc., uma.
429. Capsulas de porcellana, fundo redondo, com cabo, para 500 cc., uma.
430. Capsulas de vidro da Bohemia, para 100 cc., uma.
431. Capsulas de vidro da Bohemia, para 250 cc., uma.
432. Capsulas de vidro da Bohemia, para 500 cc., uma.
433. Calice de vidro Yena, para 100 cc., um.
434. Calice de vidro Yena, para 250 cc., um.
435. Calice de vidro Yena, para 500 cc., um.
436. Calice de vidro Pyrex, para 100 cc., um.
437. Calice de vidro Pyrex, para 250 cc., um.
438. Calice de vidro Pyrex, para 500 cc., um.
439. Copos de Philipp, vidro Yena, para 50 cc., um.
440. Copos de Philipp, vidro Yena, para 100 cc., um.
441. Copos de Philipp, vidro Yena, para 150 cc., um.
442. Copos de Philipp, vidro Yena, para 250 cc., um.
443. Copos de Philipp, vidro Yena, para 500 cc., um.
444. Copos de Philipp, vidro Yena, para 750 cc., um.
445. Copos de Philipp, vidro Yena, para 1.000 cc., um.
446. Crystalizadores de vidro Pyrex, para 50 cc., um.
447. Crystalizadores de vidro Pyrex, para 100 cc., um.
448. Crystalizadores de vidro Pyrex, para 150 cc., um.
449. Crystalizadores de vidro Pyrex, para 250 cc., um.
450. Crystalizadores de vidro Pyrex, para 500 cc., um.
451. Crystalizadores de vidro Pyrex, para 750 cc., um.
452. Crystalizadores de vidro Pyrex, para 1.000 cc., um.
453. Crystalizadores de vidro Pyrex, para 2.000 cc., um.
454. Crystalizadores de vidro Pyrex, para 5.000 cc., um.
455. Cubas de porcellana para mercurio, para 500 cc., uma.
456. Cubas de porcellana para mercurio, para 1.000 cc., uma.
457. Cubas de porcellana para mercurio, para 2.000 cc., uma.
458. Cubas de porcellana para mercurio, para 5.000 cc., uma.
459. Dimethylhydrazina pura, kilo.
460. Dimethylglyoxima pura, kilo.
461. Dimethylaminobenzol puro, kilo.
462. Dimethylamina pura, kilo.
463. Digitalina pura em pó, kilo.
464. Dulcita pura, kilo.
465. Digitonina crystalizada pura, kilo.
466. Dextrina pura, kilo.
467. Dimethylsulphato pra análise, kilo.
468. Dimethylaminophenazona pura, kilo.
469. Dermatol puro, kilo.
470. Digitalis em folhas, kilo.
471. Digitalina em ampolas, uma.
472. Dionina em pó, kilo.
473. Dializadores de Grahen, montados, diametro de 100 mm., um.
474. Enxofre sublimado puro, kilo.
475. Enxofre fundido em bastões puro, kilo.
476. Enxofre em bastões do commercio, kilo.
477. Essencia de terebentina pura, kilo.
478. Essencia de terebentina do commercio, kilo.
479. Estovaina pura, kilo.
480. Estanho metallico granulado, para analyse, kilo.
481. Estanho metallico puro em pó, kilo.
482. Ether sulfurico a 65 Bé, kilo.
483. Ether sulfurico do commercio, litro.
484. Ether de petroleo do commercio, litro.
485. Extracto de carne, kilo.
486. Extracto de sumacre, kilo.
487. Eriantina pura, kilo.
488. Eosina pura, kilo.
489. Emetina pura, kilo.
490. Elixir peregorico, litro.
491. Extracto fluido de quina amarella, litro.
492. Extracto fluido de cascara sagrada, litro.
493. Extracto fluido de noz de kola, litro.
494. Extracto fluido de hydralis canadensis, litro.
495. Extracto fluido de cinco raizes, litro.
496. Extracto de opio, kilo.
497. Extracto de noz vomica, kilo.
498. Extracto de kola, kilo.
499. Extracto de coca, kilo.
500. Extracto de cicuta, kilo.
501. Extracto de belladona, kilo.
502. Extracto de meimendo, kilo.
503. Extracto de saturno, kilo.
504. Extracto hydroalcoólico de opio, kilo.
505. Extracto molle de quina, kilo.
506. Essencia de mostarda, litro.
507. Essencia de herba de Santa Maria, litro.
508. Essencia de aniz, litro.
509. Essencia de hortelã, litro.
510. Essencia de badiana, litro.
511. Essencia de alfazema, litro.
512. Essencia de flores de laranja, litro.
513. Essencia de limão, litro.
514. Essencia de laranja, litro.
515. Essencia de cravo, litro.
516. Essencia de amendoas amargas, litro.
517. Essencia de canella, litro.
518. Essencia de eucalypto, litro.
519. Essencia de bergamota, litro.
520. Essencia de rosas, litro.
521. Enxofre dorado de antimonio, kilo.
522. Estanho metallico puro em folhas, kilo.
523. Escamonda, kilo.
524. Eucalyptol, litro.
525. Eriophantina, kilo.
526. Ergolina em solução 1, 2, 3, kilo.
527. Ergolina de Yvon (solution titrée de Ergol), kilo.
528. Ergolina em ampolas, uma.
529. Emetina em ampolas, uma.
530. Erlenmeyer de vidro Yena, para 100 cc., um.
531. Erlenmeyer de vidro Yena, para 250 cc., um.
532. Erlenmeyer de vidro Yena, para 500 cc., um.
533. Erlenmeyer de vidro Yena, para 750 cc., um.
534. Erlenmeyer de vidro Yena, para 1.000 cc., um.
535. Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 100 cc., um.
536. Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 250 cc., um.
537. Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 500 cc., um.
538. Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 750 cc., um.
539. Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 1.000 cc., um.
540. Escovas para tubo de ensaio, uma.
541. Escovas para buretas, uma.
542. Escovas para balões, uma.
543. Espatulas de osso de 10 cm., uma.
544. Espatulas de osso de 15 cm., uma.
545. Espatulas de osso de 20 cm., uma.
546. Espatulas de osso de 25 cm., uma.
547. Espatulas de aço de 10 cm., uma.
548. Espatulas de aço de 15 cm., uma.
549. Espatulas de aço de 20 cm., uma.
550. Espatulas de aço de 25 cm., uma.
551. Espatulas de chifre de 10 cm., uma.
552. Espatulas de chifre de 15 cm., uma.
553. Espatulas de chifre de 20 cm., uma.
554. Espatulas de chifre de 25 cm., uma.
555. Espatula de porcellana, de 10 cm., uma.
556. Espatula de porcellana, de 15 cm., uma.
557. Espatula de porcellana, de 20 cm., uma.
558. Espatula de porcellana, de 25 cm., uma.
559. Fecula de batata, kilo.
560. Ferrocyamureto de potassio crystalizado puro, kilo.
561. Ferriamureto de potassio crystalizado puro, kilo.
562. Formiato de calcio puro, kilo.
563. Fuchsin básica pura, kilo.
564. Fuchsin basica pura, kilo.
565. Furfural para analyse, kilo.
566. Ferro metallico em fio, para analyse, carretel.
567. Ferro metallico em pó, para analyse, kilo.

568. Ferro metálico em limalhas, do commercio, kilo.
 569. Ferro metálico em pó, do commercio, kilo.
 570. Formiato de sodio puro, kilo.
 571. Fluorsilicato de potassio puro, kilo.
 572. Favas de Santo Ignacio em pó, kilo.
 573. Frascos com rolha esmerilhada, vidro branco, para 250 cc., um.
 574. Frascos com rolha esmerilhada, vidro amarello, para 250 cc., um.
 575. Frascos com rolha esmerilhada, vidro branco, para 500 cc., um.
 576. Frascos com rolha esmerilhada, vidro amarello, para 500 cc., um.
 577. Frascos de Kitazato, vidro Yena, para 250 cc., um.
 578. Frascos de Kitazato, vidro Yena, para 500 cc., um.
 579. Frascos de Kitazato, vidro Yena, para 1.000 cc., um.
 580. Frascos de Kitazato, vidro Yena, para 2.000 cc., um.
 581. Frascos lavadores de Mitscherlick, para 250 cc., um.
 582. Frascos lavadores de Mitscherlick, para 500 cc., um.
 583. Frascos lavadores de Mitscherlick, para 750 cc., um.
 584. Frascos lavadores de Mitscherlick, para 1.000 cc., um.
 585. Frascos lavadores de Durand, para 250 cc., um.
 586. Frascos lavadores de Durand, para 500 cc., um.
 587. Frascos lavadores de Durand, para 750 cc., um.
 588. Frascos lavadores de Durand, para 1.000 cc., um.
 589. Funis de vidro, simples, para 100 cc., um.
 590. Funis de vidro, simples, para 250 cc., um.
 591. Funis de vidro, simples, para 500 cc., um.
 592. Funis de vidro, simples, para 750 cc., um.
 593. Funis de vidro, simples, para 1.000 cc., um.
 594. Funis de vidro, simples, para 2.000 cc., um.
 595. Funis de vidro, simples, para 5.000 cc., um.
 596. Funis de porcellana Buchener, de 10 cm., de diametro, um.
 597. Funis de porcellana Buchener, de 15 cm., de diametro, um.
 598. Funis de porcellana Buchener, de 20 cm., de diametro, um.
 599. Funis de vidro, para analyse, de 15 cc., um.
 600. Funis de vidro, para analyse, de 30 cc., um.
 601. Funis de vidro, para analyse, de 60 cc., um.
 602. Funis de vidro, com torneira, separadores, para 125 cc., um.
 603. Funis de vidro, com torneira, separadores, para 250 cc., um.
 604. Funis de vidro, com torneira, separadores, para 500 cc., um.
 605. Funis de vidro, com torneira, separadores, para 750 cc., um.
 606. Funis de vidro, com torneira, separadores, para 1.000 cc., um.
 607. Funis de vidro, com torneira, separadores, para 2.000 cc., um.
 608. Galactose pura, kilo.
 609. Gayacol puro, kilo.
 610. Gengibre em pó, kilo.
 611. Glycerina purissima, bidistillada a 28 B^e, kilo.
 612. Glycerina nacional, kilo.
 613. Glycerophosphato de sodio purp, crystallizado, kilo.
 614. Guaraná em pó, kilo.
 615. Glycerina pura, kilo.
 616. Glycerophosphato de ferro solúvel em pó, puro, kilo.
 617. Glycerophosphato de magnésio crystallizado puro, kilo.
 618. Genciana em pó, kilo.
 619. Gomma adraganti alcantira, kilo.
 620. Gomma gutta em pó, kilo.
 621. Hematina pura, kilo.
 622. Hydroxido de sodio puro, em bastões, kilo.
 623. Hydroxido de sodio bruto do commercio, kilo.
 624. Hydroxido de potassio puro, em bastões, kilo.
 625. Hydroxido de potassio bruto do commercio, kilo.
 626. Hypochlorito de sodio puro, em solução, a 7 B^e (A de Javelle), kilo.
 627. Hydroquinona pura, kilo.
 628. Hyposulfito de sodio puro, crystallizado, kilo.
 629. Hyposulfito de sodio do commercio, kilo.
 630. Hypophosphito de calcio puro, kilo.
 631. Hypophosphito de sodio puro, kilo.
 632. Heroína em pó, kilo.
 633. Heroína em ampolas, uma.
 634. Indigo carmin secco, puro, kilo.
 635. Indigo synthetico puro, kilo.
 636. Iconogenio "Agfa", kilo.
 637. Iodureto de potassio crystallizado, kilo.
 638. Iodureto de sodio puro, kilo.
 639. Iodureto de methyla puro, kilo.
 640. Iodureto de ethyla puro, kilo.
 641. Iodureto de mercurio puro (vermelho), kilo.
 642. Iodureto de ferro puro, kilo.
 643. Iodureto de potassio para analyse, kilo.
 644. Iodureto de stroncio puro, kilo.
 645. Iodureto de calcio puro, kilo.
 646. Iodureto de chumbo puro, kilo.
 647. Iodureto de lithio puro, kilo.
 648. Iodureto de ammonio puro, kilo.
 649. Iodureto de mercurio puro (amarello), kilo.
 650. Iodo resublimado para analyse, kilo.
 651. Iodo resublimado purificado, kilo.
 652. Iodato de potassio puro, kilo.
 653. Iodoformio puro, kilo.
 654. Ipeca em pó, kilo.
 655. Ipecacuanha em pó, kilo.
 656. Jalapa em pó, kilo.
 657. Kamala em pó, kilo.
 658. Lactose pura, kilo.
 659. Levulose pura, kilo.
 660. Lactato de stroncio puro, kilo.
 661. Lecitina de ovos, purissima, kilo.
 662. Lithio metálico puro, kilo.
 663. Laudano de Sydenham, litro.
 664. Lycetol, kilo.
 665. Losna, kilo.
 666. Lampadas para alcool, capacidade de 50 cc., uma.
 667. Luvas de borracha c/canção, de 7 1/8, par.
 668. Manteiga de cacáo, kilo.
 669. Manacá em raizes, kilo.
 670. Mannita pura, kilo.
 671. Meimendro em pó, kilo.
 672. Membranas de collodio, uma.
 673. Menthol puro, kilo.
 674. Mercurio metálico, puro, kilo.
 675. Metabisulfito de sodio puro crystallizado, kilo.
 676. Metabisulfito de potassio, puro, crystallizado, kilo.
 677. Molybdato de ammonio, puro, crystallizado, kilo.
 678. Mel de abelhas, litro.
 679. Maná, kilo.
 680. Maltose pura, kilo.
 681. Manganéz metálico, puro, fundido, kilo.
 682. Mostarda em pó, kilo.
 683. Morphina em ampolas, uma.
 684. Nitrato de prata crystallizado, p. analyse, kilo.
 685. Nitrato de prata crystallizado, nacional, kilo.
 686. Nitrato de sodio crystallizado, puro, kilo.
 687. Nitrato de potassio crystallizado, puro, kilo.
 688. Nitrato de uranio puro, kilo.
 689. Nitrato de ammonio, crystallizado, puro, kilo.
 690. Nitrato de cobalto, puro, kilo.
 691. Nitrato de aluminio, puro, kilo.
 692. Nitrato de bismutho, puro, kilo.
 693. Nitrato de mercurio, puro, kilo.
 694. Nitrato acido de mercurio, puro, kilo.
 695. Nitrato de nikel, puro, kilo.
 696. Nitrato de erithrol, kilo.
 697. Nitrito de sodio, puro, em bastões, kilo.
 698. Nitrito de potassio, puro, em bastões, kilo.
 699. Nitrito de amyla, puro, kilo.
 700. Noz vomica, kilo.
 701. Novocaina em pó, kilo.
 702. Novocaina em ampolas, uma.
 703. Oleo de cedro, kilo.
 704. Oleo de vaselina, puro, kilo.
 705. Oleo de anilina, puro, kilo.
 706. Oleo de anilina tecnico do commercio, kilo.
 707. Oleo de amendoas doce, kilo.
 708. Oleo de figado de bacalhão medicinal, kilo.
 709. Oleo de croton, kilo.
 710. Oleo de colza, kilo.
 711. Oleo camphorado em ampolas, uma.
 712. Opio em pó, kilo.
 713. Oxalato de ammonio p. analyse, kilo.
 714. Oxalato de ferro puro, kilo.
 715. Oxalato de cerio, puro, kilo.
 716. Oxido de chumbo puro (lithargyrio), kilo.
 717. Oxido de chumbo do commercio (lithargyrio), kilo.
 718. Oxido de ferro em palhetas, puro, kilo.
 719. Oxido de antimonio, puro, kilo.
 720. Oxido de magnésio, puro (magnesia calcinada), kilo.
 721. Oxido de magnésio do commercio (magnesia calcinada), kilo.
 722. Oxido de mercurio, amarello, puro, kilo.
 723. Oxido de mercurio, vermelho, puro, kilo.

724. Oxydo de Ebbre, puro, kilo.
 725. Oxychloreto de phosphoro, puro, kilo.
 726. Ortho-nitrobenzaldehydo, puro, kilo.
 727. Oxydo de zinco, puro, kilo.
 728. Oxylita, kilo.
 729. Orange Poirrier III, kilo.
 730. Parafina dura, purificada, kilo.
 731. Parafina molle, purificada, kilo.
 732. Parafina bruta, do commercio, kilo.
 733. Paraphenylepodiamina, pura, kilo.
 734. Peptona secca purificada, kilo.
 735. Peptona secca, nacional, kilo.
 736. Permanganato de potassio crystallizado, p. analyse, kilo.
 737. Permanganato de potassio, do commercio, kilo.
 738. Peroxydo de manganéz, puro, kilo.
 739. Peroxydo de sodio, puro, kilo.
 740. Persulfato de sodio, puro, kilo.
 741. Phenolphthaleina purissima, kilo.
 742. Phenylhydrazina pura, kilo.
 743. Phenacetina, pura, kilo.
 744. Phloreglucina, pura, kilo.
 745. Phosphato de sodio crystallizado, purificado, kilo.
 746. Phosphato de sodio p. analyse, kilo.
 747. Phosphato de calcio, puro, kilo.
 748. Phosphato de ferro, puro, kilo.
 749. Phosphato de zinco, puro, kilo.
 750. Phosphoro metallico, vermelho, kilo.
 751. Phosphoro metallico, branco, kilo.
 752. Pyreantimoniato acido de potassio p. analyse, kilo.
 753. Pyridina, pura, kilo.
 754. Pyramido, kilo.
 755. Pedra pomes, kilo.
 756. Persulfato de sodio tecnico, do commercio, kilo.
 757. Pós de Dower, kilo.
 758. Pepsina pura, kilo.
 759. Pyrogallol, kilo.
 760. Pilocarpina pura em consistencia de xarope, kilo.
 761. Pyrocathechina pura, kilo.
 762. Proteinato de prata, puro, kilo.
 763. Prata coloidal, kilo.
 764. Piperazina pura, kilo.
 765. Picrotoxina pura, kilo.
 766. Picrocarmina, kilo.
 767. Pós de Borgonha, kilo.
 768. Pilocarpina em ampolas, uma.
 769. Papel de filtro Scheicher & Schull, para reter sulfato de baryo, n. 597, de 11 cm. de diametro, pacote.
 770. Papel de filtro Scheicher & Schull, para reter sulfato de baryo, n. 597, de 15 cm. de diametro, pacote.
 771. Papel de filtro Scheicher & Schull, de 55 mm. de diametro, pacote.
 772. Papel de filtro Scheicher & Schull, de 70 mm. de diametro, pacote.
 773. Papel de filtro Scheicher & Schull, de 90 mm. de diametro, pacote.
 774. Papel de filtro Scheicher & Schull, de 110 mm. de diametro, pacote.
 775. Papel de filtro Scheicher & Schull, de 125 mm. de diametro, pacote.
 776. Papel de filtro Scheicher & Schull, de 150 mm. de diametro, pacote.
 777. Papel de filtro Chardin, quadrado, resma.
 778. Papel de filtro Prat Dumas, de 11 cm. de diametro, pacote.
 779. Papel de filtro s/cinza, de 11 cm., pacote.
 780. Papel de filtro plissé, branco, n. 0, pacote.
 781. Papel de filtro plissé, branco, n. 1, pacote.
 782. Papel de filtro plissé, branco, n. 2, pacote.
 783. Papel de filtro plissé, branco, n. 3, pacote.
 784. Papel de filtro plissé, branco, n. 4, pacote.
 785. Papel de filtro plissé, branco, n. 5, pacote.
 786. Papel de filtro plissé, branco, n. 6, pacote.
 787. Papel de filtro plissé, branco, n. 7, pacote.
 788. Papel de filtro plissé, branco, n. 00, pacote.
 789. Pesa-filtros c/60 cm. de altura, um.
 790. Pesa-filtros de pé, c/14 cm. de altura, folha esmevillada, um.
 791. Pinças de madeira para tubo de ensaio, dúzia.
 792. Pipetas Jaugée, c/traço, para 1 cc., uma.
 793. Pipetas Jaugée, c/traço, para 2 cc., uma.
 794. Pipetas Jaugée, c/traço, para 5 cc., uma.
 795. Pipetas Jaugée, c/traço, para 10 cc., uma.
 796. Pipetas Jaugée, c/traço, para 20 cc., uma.
 797. Pipetas Jaugée, c/traço, para 25 cc., uma.
 798. Pipetas Jaugée, c/traço, para 50 cc., uma.
 799. Pipetas Jaugée, c/traço, para 100 cc., uma.
 800. Pipetas graduadas em decimos, Levadite, para 1 cc., uma.
 801. Pipetas graduadas em decimos, Levadite, para 2 cc., uma.
 802. Pipetas graduadas em decimos, de Mohr, para 5 cc., uma.
 803. Pipetas graduadas em decimos, de Mohr, para 10 cc., uma.
 804. Pipetas graduadas em decimos, de Mohr, para 20 cc., uma.
 805. Pipetas graduadas em decimos, de Mohr, para 25 cc., uma.
 806. Pipetas com bola, para 5 cc., uma.
 807. Pipetas com bola, para 10 cc., uma.
 808. Pipetas com bola, para 20 cc., uma.
 809. Pipetas com bola, para 25 cc., uma.
 810. Pipetas com bola, para 50 cc., uma.
 811. Pipetas com bola, para 100 cc., uma.
 812. Pipetas Hempel, de explosão, uma.
 813. Pipeta conta-gottas, para 3 cc., uma.
 814. Pipeta conta-gottas, para 5 cc., uma.
 815. Pipeta conta-gottas, para 9 cc., uma.
 816. Pipeta de 1 cc., graduada em centesimos, uma.
 817. Pipeta de 2 cc., graduada em centesimos, uma.
 818. Pipeta de Lunge e Ruy, para acidos fumegantes, de 5 cc., uma.
 819. Pissete para 100 cc., vidro Yena, uma.
 820. Pissete para 250 cc., vidro Yena, uma.
 821. Pissete para 500 cc., vidro Yena, uma.
 822. Placas para preparações microscopicas, disposição horizontal, uma.
 823. Placas de Petri, vidro de duas cores, com 20 cm., uma.
 824. Placas de vidro opalino branco, de 7mm. espessura, preço por cm².
 825. Placas de vidro opalino verde, de 7mm. espessura, preço por cm².
 826. Placas de vidro opalino vermelho, de 7mm. espessura, preço por cm².
 827. Provetas graduadas para 10 cc., uma.
 828. Provetas graduadas para 50 cc., uma.
 829. Provetas graduadas para 100 cc., uma.
 830. Provetas graduadas para 250 cc., uma.
 831. Provetas graduadas para 500 cc., uma.
 832. Provetas graduadas para 750 cc., uma.
 833. Provetas graduadas para 1.000 cc., uma.
 834. Provetas graduadas para 2.000 cc., uma.
 835. Provetas para dessecação, de vidro, com 25 cm. de altura, uma.
 836. Provetas para dessecação, de vidro, com 40 cm. de altura, uma.
 837. Resorcina pura, kilo.
 838. Rosa em folhas, kilo.
 839. Resina branca, pura, kilo.
 840. Resina amarela, pura, kilo.
 841. Rhubarbo, kilo.
 842. Reactivo de Mandélem, kilo.
 843. Reactivo de Tanret, kilo.
 844. Reactivo de Bouchardat, kilo.
 845. Reactivo de Dragedorf, kilo.
 846. Reactivo de Bougaull, kilo.
 847. Reactivo de Milon, kilo.
 848. Reactivo de Mayer, kilo.
 849. Recipientes de vidro para conservação de preparações anatomicas, de 20 cm. x 6 cm. x 4 cm., um.
 850. Recipientes de vidro para conservação de preparações anatomicas, de 20 cm. x 10 cm. x 4 cm., um.
 851. Recipiente de vidro para conservação de preparações anatomicas, de 10 cm. x 6 cm. x 4 cm., um.
 852. Refrigerantes de vidro, de 30 cm., com bolas, um.
 853. Refrigerantes de vidro, de 50 cm., com bolas, um.
 854. Refrigerantes de vidro, de 70 cm., com bolas, um.
 855. Refrigerantes de vidro, simples, de 30 cm., um.
 856. Refrigerantes de vidro, simples, de 50 cm., um.
 857. Refrigerantes de vidro, simples, de 70 cm., um.
 858. Retortas de vidro da Bohemia, para 250 cc., uma.
 859. Retortas de vidro da Bohemia, para 500 cc., uma.
 860. Retortas de vidro da Bohemia, para 1.000 cc., uma.
 861. Retortas de vidro da Bohemia, para 2.000 cc., uma.
 862. Rolhas de cortiça sortidas, para vidros, cento.
 863. Rolhas de cortiça sortidas, para litro, cento.
 864. Rolhas de borracha sem furo, preço da collecção de numeros 1 a 12.
 865. Saccharina pura, kilo.

866. Sal de Seignette para analyse, kilo.
 867. Salitre do Chile, kilo.
 868. Salsaparrilha em raizes, kilo.
 869. Salol, kilo.
 870. Salicylato de methyla puro, kilo.
 871. Silicato de potassio puro, kilo.
 872. Silicato de aluminio, puro, kilo.
 873. Silicato de sodio commercial, kilo.
 874. Soro antitetanico em ampolas, uma.
 875. Subacetato de chumbo, puro, kilo.
 876. Subnitrato de bismutho puro, kilo.
 877. Sulfato de cobre puro para analyse, kilo.
 878. Sulfato de cobre do commercio, kilo.
 879. Sulfato de magnessio, puro, kilo.
 880. Sulfato de anilina, puro, kilo.
 881. Sulfato de cadmio puro, kilo.
 882. Sulfato de manganez anhydro, puro, kilo.
 883. Sulfato ferrico ammoniacal para analyse, kilo.
 884. Sulfato de nickel para analyse, kilo.
 885. Sulfato de ammonio, puro, kilo.
 886. Sulfato de quinino, puro, kilo.
 887. Sulfato de zinco, puro, kilo.
 888. Sulfato de strychnina, puro, kilo.
 889. Sulfato de sodio para analyse, kilo.
 890. Sulfato de sodio do commercio, kilo.
 891. Sulfato de calcio, puro, kilo.
 892. Sulfato de potassio, puro, kilo.
 893. Sulfato de aluminio, puro, kilo.
 894. Sulfato de morphina, puro, kilo.
 895. Sulfato de sparteina, puro, kilo.
 896. Sulfato de mercurio, puro, kilo.
 897. Sulfato de atropina, puro, kilo.
 898. Sulfato ferrico, puro, kilo.
 899. Sulfato ferroso do commercio, kilo.
 900. Sulfito de sodio crystallizado para analyse, kilo.
 901. Sulfito de sodio do commercio, kilo.
 902. Sulfureto de sodio crystallizado, puro, kilo.
 903. Sulfureto de sodio commercial, kilo.
 904. Sulfureto de carbono, puro, kilo.
 905. Sulfureto de carbono do commercio, kilo.
 906. Sulfureto de ferro do commercio, kilo.
 907. Sulfureto de ammonio para analyse, kilo.
 908. Sulfureto de potassio, puro, kilo.
 909. Sulfoeyanureto de ammonio para analyse, kilo.
 910. Sulfoeyanureto de mercurio, puro, kilo.
 911. Sulfoeyanureto de potassio, puro, kilo.
 912. Sulfophenolphthaleina, pura, kilo.
 913. Salicylato de bismutho, puro, kilo.
 914. Salicylato de sodio, puro, kilo.
 915. Salicylato de mercurio, puro, kilo.
 916. Salicylato de quinino, puro, kilo.
 917. Sulfonal, puro, kilo.
 918. Senna em folhas, kilo.
 919. Sinaruba em pó, kilo.
 920. Soro physiologico em ampolas de 500 grammas, uma.
 921. Styra, kilo.
 922. Salopheno, kilo.
 923. Soro de Loecke, em ampolas, uma.
 924. Santonina purissima, crystallizada, kilo.
 925. Sparteina em ampolas, uma.
 926. Strychnina em ampolas, uma.
 927. Soro anticarbunculozo, em ampolas, uma.
 928. Sensitiva em pó, kilo.
 929. Semen contra em pó, kilo.
 930. Strophantus em pó, kilo.
 931. Seda cirurgica n. 000, em tubos, um.
 932. Seda cirurgica n. 00, em tubos, um.
 933. Seda cirurgica n. 0, em tubos, um.
 934. Seda cirurgica n. 1, em tubos, um.
 935. Seda cirurgica n. 2, em tubos, um.
 936. Tannino puro, kilo.
 937. Tannino leve, nacional, kilo.
 938. Tartaro emetico, kilo.
 939. Terchentina nacional, kilo.
 940. Terchentina de Veneza, kilo.
 941. Trichloreto de carbono, puro, kilo.
 942. Thymol, puro, kilo.
 943. Thyceol, puro, kilo.
 944. Trichlorureto de phosphoro, puro, kilo.
 945. Trioxymethyleno, puro, kilo.
 946. Trochorsira pura, em pó, kilo.
 947. Toluol puro, kilo.
 948. Toluol tecnico do commercio, kilo.
 949. Tintura de aconito, litro.
 950. Tintura da aldes, litro.
 951. Tintura de belladonna, litro.
 952. Tintura de benjoim, litro.
 953. Tintura de digitalis, litro.
 954. Tintura de eucalyptus, litro.
 955. Tintura de guaraná, litro.
 956. Tintura de mirrha, litro.
 957. Tintura de meimendro, litro.
 958. Tintura de noz vomica, litro.
 959. Tintura de opio, litro.
 960. Tintura de rhuibarbo, litro.
 961. Tintura de seilla, litro.
 962. Tintura de sementes de coheico, litro.
 963. Tintura de strophantus, litro.
 964. Tintura de valeriana, litro.
 965. Tintura de limão, litro.
 966. Tintura de lobelia, litro.
 967. Terpina em crystaes pura, kilo.
 968. Triomal, kilo.
 969. Theobromina pura, kilo.
 970. Tannoformio puro, kilo.
 971. Thermometros normaes graduados em 1/2 grãos, de 30° a 50°, um.
 972. Thermometros normaes graduados em 1/2 grãos, de 30° a 100°, um.
 973. Thermometros normaes graduados em 1/2 grãos, de 30° a 250°, um.
 974. Thermometros normaes graduados em 1/5 grãos, de 0 a 50°, um.
 975. Thermometros normaes graduados em 1/5 grãos, de 0 a 100°, um.
 976. Thermometros normaes graduados em 1/10 grão, de 0 a 50°, um.
 977. Thermometros normaes graduados em 1/10 grão, de 0 a 100°, um.
 978. Tournesol, livro vermelho, um.
 979. Tournesol, livro azul, um.
 980. Torres de vidro para lavagem e seccagem de gazes, com 20 cm., altura, uma.
 981. Torres de vidro para lavagem e seccagem de gazes, com 30 cm., altura, uma.
 982. Torres de vidro para lavagem de gazes segundo Drechsel, de 500 cc., uma.
 983. Torres de vidro para lavagem de gazes segundo Drechsel, de 750 cc., uma.
 984. Torres de vidro para lavagem de gazes segundo Drechsel, de 1.000 cc., uma.
 985. Triangulos de grez de cinco cm., de lado, um.
 986. Trompas aspirantes de vidro, segundo Alverginat, sem torneira, uma.
 987. Trompas aspirantes de vidro, segundo Alverginat, com torneira, uma.
 988. Trompas aspirantes de vidro, segundo Wetzel, uma.
 989. Tubos de Etard, de 20 cm., um.
 990. Tubos de Etard, de 30 cm., um.
 991. Tubos de vidro de Spengler, um.
 992. Tubos de ensaio sortidos, cento.
 993. Tubos de vidro ordinario, diâmetros sortidos, kilo.
 994. Tubos de vidro superior, diâmetros sortidos, kilo.
 995. Tubos de vidro especiaes para analyse organica, um.
 996. Tubos de borracha para gaz, Gentile ou Pirelli, diâmetro 3 mm., metro.
 997. Tubos de borracha para gaz, Gentile ou Pirelli, diâmetro 4 mm., metro.
 998. Tubos de borracha para gaz, Gentile ou Pirelli, diâmetro 5 mm., metro.
 999. Tubos de borracha para gaz, Gentile ou Pirelli, diâmetro 6 mm., metro.
 1.000. Tubos de borracha para gaz, Gentile ou Pirelli, diâmetro 8 mm., metro.
 1.001. Tubos de borracha para vacuo, metro.
 1.002. Tubos de cola Michelin, um.
 1.003. Urotropina nacional pura, kilo.
 1.004. Uretana pura, kilo.
 1.005. Unguento mercurial (duplo), kilo.
 1.006. Vaselina nacional, kilo.
 1.007. Verde de methyla puro, kilo.
 1.008. Valerianato de quinino puro, kilo.
 1.009. Valerianato de ammonio puro, kilo.
 1.010. Veratrina purissima crystallizada, kilo.
 1.011. Veronal puro, kilo.
 1.012. Vinagre branco, litro.
 1.013. Vidros de relógio tamanhos sortidos, cento.
 1.014. Xylol puro, kilo.
 1.015. Xarope simples, litro.
 1.016. Zinco metallico puro granulado, kilo.
 1.017. Zinco metallico puro em bastões, kilo.
 1.018. Zinco metallico puro em pó, kilo.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINÁRIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o art. 29, do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspeção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicações do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehevel por meio de folha corrida o ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em scrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Rio de Janeiro, 8 do março de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director da escola.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE MINAS SANTA MATHILDE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS, AOS 18 DE ABRIL, DE 1928.

Aos dezoito de abril de 1928, na sede da Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde, á rua Buenos Aires n. 98, os accionistas desta em numero legal convocados por editaes para uma assemblea geral extraordinaria ás 14 horas, o director gerente assumiu a presidencia

da mesa e convidou os accionistas Francisco Barroso Junior e Galdino Pimentel Duarte para servirem de secretarios e declarou que estava aberta a sessão, mandando proceder pelo 2º secretario á leitura da acta da sessão da assemblea geral ordinaria de 31 de março ultimo, a qual posta em discussão e não soffrendo qualquer contestação foi approved unanimemente.

Em seguida leu o edital de convocação e declarou o mesmo director que era com a maior magua que vinha officialmente comunicar o fallecimento inesperado do inolvidavel presidente desta companhia, que ainda na ultima assemblea havia sido reeleito para aquelle cargo, que com inextinguivel brilho vinha honrando e dignificando ha mais de 12 annos; que assim cheio da mais intima saudade e do maior pesar pelo desaparelhamento do pranteado amigo requeria que, na acta desta sessão se inserisse um voto de profundo pesar por tão infausto acontecimento; que submettia tambem á approvação da assemblea os seus actos e do conselho fiscal sobre os funeraes e mais homenagens prestadas ao querido presidente. Que em consequencia de se tratar de eleição por morte de um director passava a presidencia ao accionista Sr. Arthur Bandeira. Assumindo esta a presidencia da mesa, submetteu o requerimento do director gerente á discussão, pedindo a palavra o Dr. Octavio do Rego Lopes, que propoz não só a appryação do requerido como de todos os actos do mesmo director em homenagem ao extinto presidente, ficando autorizada a nova directoria a agir livremente sobre o mesmo assumpto; ninguém mais pedindo a palavra e encerrada a discussão foram approved unanimemente os requerimentos acima; foi então annunciada a eleição para o cargo vago de director presidente, verificando-se o seguinte resultado:

Dr. Octavio do Rego Lopes 8.950 votos
Dr. Humberto Pimentel

Duarte 3.000 votos

O presidente da mesa declarou eleito o Dr. Octavio do Rego Lopes para director presidente, na forma do art. 7º, § 2º, dos estatutos sociaes.

Sendo o eleito membro do conselho fiscal o presidente da mesa annunciou a eleição para supplente do mesmo conselho visto passar um delles, que a directoria designar, para membro effectivo.

Procedendo-se ao scrutinio foi apurado o seguinte resultado:

Para supplente do conselho fiscal o Dr. José Ferreira da Fonseca com 8.000 votos.

Pedi a palavra o accionista Dr. José Candido Pimentel Duarte para congratular-se com a assemblea pelo acerto da escolha do novo presidente que, como membro do conselho fiscal, já dera o seu valoroso apoio á administração da companhia, tornando-se credor da gratidão de todos os accionistas.

Ninguém mais pedindo a palavra, o presidente da mesa mandou escrever esta, que foi lida pelo primeiro secretario o vaé assignada pela mesa por proposta do accionista Dr. Domingos Nobey, approved pela assemblea.

Posta em discussão, foi a presente acta unanimemente approved. Eu, Francisco Barroso Junior, subscreevi e assigno. — Francisco de Souza Barroso Junior. — Arthur Bandeira — Galdino Pimentel Duarte. (3.167)

COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1928

Aos trinta e um dias do mez de março de 1928, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua de S. Pedro n. 92, 1º andar, em virtude da convocação feita com as formalidades legais, reuniram-se os accionistas da Companhia Brasileira de Petroleo, que subscreevem a presente acta e representam numero legal. Iniciados os trabalhos, o Sr. Oscar Taves, presidente da companhia, pediu que a assemblea elegesse a mesa para discussão de seus trabalhos. Por proposta do Sr. accionista W. A. Haile, foram eleitos, por aclamação, presidente e secretario da mesa, respectivamente, os Srs. Roberto Hermann e Adolpho Botelho. Uma vez installada a mesa, o presidente declarou que, de accordo com a lei e os fins da convocação da assemblea, o objectivo principal da reunião era o exame e discussão sobre o relatório e contas da directoria, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, data que, pelos estatutos, marca o termo do anno social; que assim punha a referida materia em discussão, conjuntamente com o parecer do conselho fiscal, para o que mandou proceder a respectiva leitura, pelo secretario da mesa. Pedi a palavra o Sr. W. A. Haile que, declarando que já deve ser do conhecimento de todos os Srs. accionistas os supracitados documentos, por haverem sido publicados no *Diário Official*, propoz fosse dispensada a leitura dos mesmos e approved sem discussão as contas e o parecer do conselho fiscal, uma vez que as declarações e documentos apresentados comprovam com exactidão e clareza todas as transacções effectuadas pela directoria, demonstrando mesmo o empenho que ella vem empregando em beneficio do desenvolvimento da sociedade. Ninguém mais pedindo a palavra, foi declarada encerrada a discussão, e approved as contas relativas ao exercicio de 1927, assim como o parecer do Conselho Fiscal. Disse então o Sr. presidente que, de accordo com os Estatutos da Companhia, deveria a presente assemblea eleger os membros do conselho fiscal para o anno social a vencer-se em 31 de dezembro de 1928, e tambem eleger a directoria para o triennio de 1928 a 1930. Foram reeleitos para membros effectivos do conselho fiscal, os Srs. Louis R. Gray, H. F. Whyte e José Santiago da Silva e para supplentes os Srs. John N. Taves e Joaquim G. Pecego. Para directoria da companhia foram eleitos os senhores Julio Eduardo da Silva Araujo, director-presidente; Oscar R. Taves, director-secretario, e Frederico Vierling, director-technico. Declarou então o Sr. presidente eleitos e empossados os membros do conselho fiscal e os directores da companhia. Por fim, o Sr. presidente declarou que, nada mais havendo a tratar, suspendia os trabalhos da assemblea, para que fosse lavrada a presente acta, que depois de reaberta a sessão, foi posta em discussão e approved, sendo por todos assignada. Eu, Adolpho Botelho, secretario, a subscreevo e assigno. Rio, 31 de março de 1928. Adolpho Botelho. — Roberto Hermann. — Louis R. Gray. — José Santiago da Silva. — W. A. Haile. — Oscar R. Taves. — Por procuração de Sarah J.

Taves, Jessie R. Taves e C. May Hudson, Oscar R. Taves. — Archibald W. Taves. — Por procuração de John F. Tippet, Adelina Carter e Sigmund Metz, Archibald W. Taves. — Frederico Vierling. — Herbert T. Whyte.

(3.124)

INSTITUTO CRISSUMA FILHO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCÕES CRISSUMA FILHO & COMP., REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1928, A 1 HORA DA TARDE, NA SEDE SOCIAL A RUA SANTA ALEXANDRINA, N. 254.

Aos vinte e oito dias do mez de março do anno de 1928, presentes 15 accionistas, representando 3.050 accções, pelo socio gerente, Dr. Ernesto Crissiuma Filho, foi dito que havendo numero legal de accionistas, representando mais de um quarto do capital da empresa, pedia a assembleia que indicasse um dos presentes para dirigir os trabalhos. Foi indicado o nome do Sr. Alderano Crissiuma, que agradecendo a honrosa indicação, convida para companheiros da mesa os Srs. Heitor de Pinho e Alvaro Borges Dias, que tomam logar a seu lado. Pelo presidente, a assembleia foi informada que as convocações e publicações referentes a esta assembleia haviam sido feitas em tempo util, como se poderá verificar do *Diario Official* de 24 de fevereiro, 9, 15 e 28 de março. Sendo esta assembleia destinada exclusivamente á prestação de contas da gerencia no exercicio findo, o Sr. presidente pede ao Sr. 1º secretario para ler o relatorio e parecer do conselho fiscal, referente ao exercicio passado. Pelo accionista Dr. Carlos Seid foi pedido a dispensa dessa leitura, visto ser já do conhecimento dos presentes. O Sr. Dr. Rodolpho Vaccani, então, o parecer do conselho fiscal, como membro do mesmo, é conclue pela aprovação dos actos da gerencia. Postos em discussão o relatorio e o parecer do conselho fiscal e, sobre elles, ninguém usando da palavra, o Sr. presidente põe em votação, sendo approvados unanimemente, com exclusão do socio gerente e do conselho fiscal, que se absteram de votar. Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente convida os presentes a se munirem de cédulas, para eleição do novo conselho fiscal, cujo mandato deverá ter actuação durante o exercicio de 1928. Reaberta a sessão, feita a contagem dos votos, apurou-se o seguinte resultado: Para membros effectivos do conselho fiscal: Dr. Rodolpho Vaccani, 473 votos; Dr. Joaquim Crissiuma de Toledo, 473 votos; Oscar Fernandes Maia, 473 votos; Dr. Carlos Seid, 67 votos; Dr. Alvaro Borges Dias, 60 votos; Visconde de Moraes, 5 votos. Para supplentes: Dr. Henrique Aragão, Prof. Abreu Fialho e Dr. José Mathias Gurgel do Amaral, que obtiveram 600 votos cada um. Deante deste resultado, o Sr. presidente proclama e empousa os Srs. Rodolpho Vaccani, Joaquim Crissiuma de Toledo e Oscar Fernandes Maia, membros effectivos, e Henrique Aragão, Abreu Fialho e Gurgel do Amaral, supplentes. Foi dada a palavra ao socio gerente, que fez um rapido apanhado da situação da empresa, mostrando as medidas de economias que tem tomado com relação ao Sanatório Rio Comprido. Pelo que vem observando, espera colher melhor resultado durante o presente anno. *Folga em com-*

municar que as obras da avenida Rio Comprido foram reencetadas, já tendo a gerencia tomado as necessarias providencias para acautelar o patrimonio social. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando usar da palavra, o presidente diz que vai encerrar a sessão. Por proposta do accionista Gurgel do Amaral, que foi aceita, foram os membros da mesa autorizados a assignar esta acta como representantes da assembleia para os effectos da publicação. O Sr. presidente, agradecendo as attentões que lhe foram dispensadas pela assembleia, levanta a sessão, inandando lavar a presente acta, que vai por elle e seus companheiros de mesa que dirigiram os trabalhos assignada. — Alderano F. Crissiuma. — Heitor de Pinho. — Alvaro Borges Dias. (3.123)

S. A. ARMAZENS GERAES TRAPICHE GRACERIO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA A VINTE E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO.

Aos vinte e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, na sede social, á rua de São Bento n. 116, sobrado, presentes accionistas representando 395 accções, conforme se vê do livro de presença, e havendo numero legal de accionistas, que representam numero de accções exigido por lei, o director gerente da sociedade, Sr. Frank Greene Irwin, propõe que a assembleia eleja o Sr. Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho para dirigir os seus trabalhos, proposta que é approvada. O Sr. Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, assumindo a presidencia, agradece a sua escolha e convida para secretarios os Srs. Mario Marques de Oliveira e Antenor Maciel Rodrigues. Constituida a mesa, o Sr. presidente declara que, conforme se vê dos numeros do *Diario Official*, que se acham sobre a mesa, foram feitas todas as publicações exigidas por lei para a convocação da presente assembleia geral extraordinaria, destinada a deliberar sobre a proposta da directoria relativa á dissolução e liquidação amigavel da sociedade. Pedindo a palavra, o Sr. Frank Greene Irwin, em nome da directoria, diz que, privada a sociedade dos machinismos e accessórios cuja venda se effectuará conforme deliberação da assembleia geral extraordinaria, realizada a 22 de fevereiro do corrente anno, e bem assim, dos seus armazens, cuja transferencia se impuzera como consequencia da venda realizada, achava a directoria não convir mais aos interesses dos Srs. accionistas a continuação da sociedade, razão por que propunha a sua dissolução e consequente liquidação. Posta em discussão e em seguida, em votação, é a proposta do Sr. Frank Greene Irwin unanimemente approvada. A seguir toma a palavra o Sr. Antenor Maciel Rodrigues, que propõe sejam eleitos liquidantes os Srs. Frank Greene Irwin e Mario Marques de Oliveira, que passarão a ter a denominação de liquidantes, com poderes amplos para agir amigavel e judicialmente em todos os assumptos da liquidação dos negocios sociais, accrescentando-se a denominação social a clausula — "em liquidação". Submettida pelo Sr. presidente á appro-

vação da casa a proposta acima, obteve ella unanimidade de approvação, deixando do votar em relação ás suas pessoas os socios gerentes e agora liquidantes, senhores Frank Greene Irwin e Mario Marques de Oliveira, que declaram aceitar a investidura votada, agradecendo a confiança com que os distinguiram os membros da assembleia.

Esgotada a ordem do dia desta assembleia geral extraordinaria e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente declara dissolvida a S/A Armazens Geraes Trapiche Gracerio e eleitos seus liquidantes os Srs. Frank Greene Irwin e Mario Marques de Oliveira que, no cumprimento do seu mandato, praticariam todos os actos finais necessarios á liquidação. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerra a sessão, da qual foi lavrada esta acta, que vai assignada por todos os senhores accionistas presentes.

Rio de Janeiro, vinte e um de março de 1928. — Pela Companhia Santista de Exportação, Alvaro Augusto da Costa Carvalho. — Alvaro Augusto da Costa Carvalho. — Frank Greene Irwin. — Por procuração de Alvaro Barbosa Nora, Frank Greene Irwin. — Mario Marques de Oliveira. — Antenor Maciel Rodrigues. (3.111)

COMPANHIA MATERIAES DE CONSTRUCCÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1928.

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, achando-se presentes no escriptorio da Companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, conforme o livro de presença, Srs. accionistas, representando quatro mil accções, o Sr. P. B. de Cerqueira Lima, director presidente, abre a sessão e, de accordo com os estatutos, assume a presidencia, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Manuel Marques de Sá Salazar e Armando da Costa Pereira.

Constituida por essa fórma a mesa, o Sr. presidente declara que, de accordo com a convocação feita, ia primeiramente mandar proceder a leitura do relatorio. O Sr. George Nye, pede a palavra, a qual lhe é concedida e propõe que seja dispensada a leitura do relatorio, visto ter sido o mesmo publicado o delle terem todos os Srs. accionistas já conhecimento, proposta que foi sem debate approvada. Em seguida, o Sr. presidente pede ao Sr. Miguel Carneiro A. Flexa, membro do conselho fiscal, para ler o parecer pelo mesmo conselho elaborado.

Lido o parecer, o qual é do teor seguintes: O conselho fiscal da Companhia Materiaes de Construção, tendo examinado detalhadamente a escripturação, contas e actos relativos ao anno social, tendo em 31 de dezembro de 1927, e de parecer que sejam os mesmos approvados pela assembleia geral dos Srs. accionistas. Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — Miguel Carneiro A. Flexa. — George Nye. — Dr. Rodolpho Vaccani.

Foi o mesmo juntamente com o relatorio e contas do anno de mil novecentos e vinte e sete posto em discussão,

sendo tudo unanimemente aprovado, deixando de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente passou á segunda parte da ordem do dia, isto é, á eleição do conselho fiscal e suplentes, e suspende por alguns instantes a sessão; afim dos Srs. accionistas se munirem de cédulas para votação.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente convida para escrutinadores os Srs. Miguel Carneiro A. Flexa e Armando da Costa Pereira.

Procedendo-se á chamada, foram recebidas nove cédulas que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal — Miguel Carneiro A. Flexa, seiscentos e vinte votos.

George Nye — Setecentos e sessenta votos.

Dr. Rodolpho Vaccani — Oitocentos votos.

Para suplentes:

Armando da Costa Pereira — Oitocentos votos.

Dr. Antonio de Paula Rodrigues Alves — Oitocentos votos.

Dr. Mario de Andrade Ramos — Quilcentos votos.

O Sr. presidente proclama eleitos membros do conselho fiscal, os Srs. Miguel Carneiro A. Flexa, George Nye e Dr. Rodolpho Vaccani e suplentes, Armando da Costa Pereira, Dr. Antonio de Paula Rodrigues Alves e Dr. Mario de Andrade Ramos.

O Sr. George Nye pede a palavra, que lhe é concedida, e propõe que fosse votada além da gratificação do seis contos de réis para cada um dos directores, mais a quantia de oitenta contos de réis que seria distribuída pela directoria.

Posta em discussão a proposta do Sr. George Nye, é á mesma sem debate approvada, abstendo-se de votar a directoria, a qual agradece aos Srs. accionistas as repetidas provas de confiança com que tem querido distingui-la.

Dando por terminados os trabalhos da presente reunião, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas permanecerem no recinto até que se lavrasse esta acta.

O Sr. George Nye pede a palavra, que lhe é concedida, e propõe que a acta depois de lida e approvada, seja assignada pela mesa. Posta em discussão a proposta do Sr. George Nye, é á mesma sem debates unanimemente approvada.

Reaberta a sessão, o Sr. primeiro secretario leu a presente acta que, posta em discussão, foi unanimemente approvada e vai assignada por mim, Manuel Marques de Sá Salazar, que a fiz lavrar, subscreevo e assigno com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928.
— P. B. de Cerqueira Lima, presidente.
— Manuel Marques de Sá Salazar, 1.º secretario.
— Armando da Costa Pereira, 2.º secretario.

(3.106)

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.ª ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos quatro de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás 15 horas e meia, na sede do Banco, á rua Visconde do Uruguay n.º 503, o seu presidente, dou-

tor Leonel Magalhães, tendo verificado pelo livro de presença se acharem presentes accionistas representando 3.302 acções, declarou aberta a sessão, convidando os senhores accionistas que indicassem quem a devia presidir, sendo eleito por aclamação para presidente desta assembleia geral ordinaria o senhor Antonio Gonçalves Lopes, que assumindo a presidencia, convida para 1.º e 2.º secretarios, o Sr. Julio Outeiral e Dr. Oswaldo Lindemberg, que tomaram assento á mesa. O Sr. presidente declara que a primeira parte da ordem do dia, nos termos da convocação, é ouvir a leitura do relatorio da directoria, deliberar sobre a sua tomada de contas no exercicio findo de 1927, e resolver sobre o parecer do conselho fiscal. Pede a palavra o accionista João Baptista da Costa Monteiro, e lembra que seja dispensada a leitura do relatorio da directoria, visto a sua publicação ter sido feita pela imprensa, dispensa que foi accettata unanimemente, pela assembleia. Em seguida, o membro do conselho fiscal, Dr. Luiz Gonçalves da Rocha passa a ler o parecer do dito conselho, o que feito, concluindo o parecer: "Como um acto de rigorosa justiça: 1.º Que sejam approvadas as referidas contas, assim como todos os actos de gestão de sua correcta directoria, do exercicio de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927; 2.º, que na acta dos trabalhos da assembleia geral de 4 de abril proximo futuro seja consignado um voto de louvor á sua distincta directoria, pela actuação honesta e elevada, que tem imprimido em todos os seus actos". Submettido o relatorio da directoria, e o parecer do conselho fiscal, ao julgamento da assembleia, ninguém querendo usar da palavra, são os mesmos approvados unanimemente, com abstenção da directoria e dos membros do conselho fiscal, que deixaram de tomar parte na votação. O Sr. presidente communica que na 2.ª parte da ordem do dia, é a eleição dos membros do conselho fiscal, effectivos e suplentes. Proccedida a votação, foi apurado o seguinte resultado, para membros effectivos: Dr. Luiz Gonçalves da Rocha, Dr. Léo d'Affonseca Junior e Oscar Augusto Pereira, 2.950 votos cada um, reeleitos; para suplentes: Srs. Antonio Gonçalves Lopes, João Baptista da Costa Monteiro e Dr. Oswaldo Lindemberg, 3.100 votos cada um. Em vista do resultado da votação, proclama o Sr. presidente membros effectivos do conselho fiscal, Dr. Luiz Gonçalves da Rocha, Dr. Léo d'Affonseca Junior e Oscar Augusto Pereira; para suplentes: os Srs. Antonio Gonçalves Lopes, João Baptista da Costa Monteiro e Dr. Oswaldo Lindemberg. Estando esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente diz que dará a palavra a quem a queira solicitar, e ninguém a tendo solicitado, suspende a sessão por 30 minutos, para ser lavrada a presente acta, o que foi feito por mim, Julio Outeiral, 1.º secretario, que a lavrei no livro proprio de actas, depois de lida e achada conforme, e assignada pela Mesa e pelos accionistas presentes, sendo finalmente encerrada a sessão, ás 16 horas e 12 minutos. — Antonio Gonçalves Lopes, presidente. — Julio Outeiral, 1.º secretario. — Oswaldo Lindemberg, 2.º secretario. — Luiz Gonçalves da Rocha, 3.º secretario. — Manoel Pereira Duarte. — João Baptista da Costa Monteiro. — Leonel

Magalhães. — Josélina Figueiredo Magalhães. — Porcia Mafra de Souza Figueiredo. — Por seu filho menor Oscar, Porcia Figueiredo. — Abel Sauerbrom de Azevedo Magalhães. — Oscar Augusto Pereira. — João Baptista da Costa Monteiro. — Gonçalves Lopes & Comp. (3.105)

COMPANHIA BRASILEIRA DIAMANTIFERA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 3 DE ABRIL DE 1928

Aos tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás quinze horas, reunidos vinte e seis accionistas na sede social á rua General Camara n.º 120, segundo andar, representando por si ou por procuração oitenta e oito mil setecentas e setenta e duas acções, mais de um quarto do capital social, o Sr. presidente da companhia, Dr. Paulo de Frontin, declara que, havendo numero legal, está aberta a sessão e indica para presidente dos trabalhos o Dr. Guilherme Guinle, o que é por aclamação approvado pela assembleia geral. Este, assumindo a presidencia, agradece a honra que lhe tributa a assembleia e convida para secretarios os Drs. Oswaldo Jacintho e Alcino Chavantes Junior.

O Sr. presidente declara que a assembleia geral tem por fim deliberar sobre o balanço, contas da directoria até 31 de dezembro de 1927 e eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

O Sr. presidente diz que vai mandar ler o relatorio, balanço em 31 de dezembro de 1927 e o parecer do conselho fiscal.

O Dr. Mario Valladares propõe que seja dispensada a leitura do relatorio e balanço, por terem sido publicados no *Jornal do Commercio* e *Diário Official* e em folhetos distribuidos aos Srs. accionistas.

Esta proposta é sem debate unanimemente approvada.

O Sr. presidente dá a palavra ao senhor Julio Magno da Silva, relator do conselho fiscal, para proceder á leitura do parecer do mesmo conselho, que é o seguinte:

"O conselho fiscal examinou e estudou minuciosamente as contas e balanços da companhia, encerrados em 31 de dezembro de 1926 e 1927, bem como o relatorio dos Srs. McAuliffe, Davis, Bell & Cia., achando tudo em ordem e estando a escripturação de perfeito accordo com os respectivos livros.

O conselho fiscal, sciente do relatorio dos trabalhos executados sob a direcção do distincto superintendente Dr. Frederico Bandeira, achou-o perfeito, tendo demonstrado grande actividade e zelo nos seus estudos, empregando todos os esforços para chegar a resultado definitivo, no que é digno de elogio.

Tendo sido apresentado ao conselho fiscal o relatorio do exame feito pelo illustre e competente tecnico Dr. Djalma Guimarães, não pôde o conselho fiscal deixar de no presente relatorio manifestar seu louvor, agradecendo pelo valioso auxilio tecnico prestado á companhia.

Assim, é de parecer:

1.º, que sejam approvados os actos, contas e balanços da directoria até 31 de dezembro de 1927, e a sua actuação.

2º, que seja elogiada a directoria pelos esforços empregados para chegar á conclusão dos estudos sobre a riqueza das minas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1928.
— *Julio Magno da Silva*. — Dr. *José Maria Mac Dowell da Costa*. — Dr. *Theodoro Gomes*. — Dr. *José Valentini Dunham*.

Terminada a leitura do parecer, o senhor presidente põe em discussão o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal.

Ninguém pedindo a palavra, submete a votos as conclusões do parecer, que são unanimemente approvadas, tendo-se abstenido de votar os directores e membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente declara que não se procederá á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, sendo o resultado da eleição o seguinte:

Conselho fiscal:

Julio Magno da Silva
Dr. *José Maria Mac Dowell da Costa*
Dr. *Theodoro Gomes*
Dr. *José Valentini Dunham*
Dr. *José Mattoso Sampaio Corrêa*

Supplentes do conselho fiscal:

Manoel Mendes Campos
Dr. *Octávio de Souza Leão*
Dr. *Augusto Duarte Ribeiro*
C. H. Lloyd
Dr. *Alvaro Conrado de Niemeyer*

O Sr. presidente proclama eleitos os membros do conselho fiscal e os supplentes supra nomeados.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin agradece o voto proposto pelo conselho fiscal e approvedo por unanimidade pela assembleia; referindo-se depois a seu relatório, dá aos Srs. accionistas, em complemento, interessantes explicações sobre a marcha dos estudos a que tem procedido o zeloso superintendente Dr. Frederico Bandeira e sobre os trabalhos de exploração em andamento na Mina da Boa Vista.

Sob proposta do Dr. Mario Valladares é approvedo unanimemente um voto de louvor á mesa pela direcção dos trabalhos da assembleia.

A assembleia, em seguida, confere á mesa poderes para assignar a acta com os accionistas presentes, que o desejarem.

O Sr. presidente declara que, nada mais havendo a tratar, agradece o voto da assembleia geral em relação á mesa e levanta em seguida a sessão ás quinze e meia horas.

E, para constar, eu, 2º secretario, lavrei a presente acta, que assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Oswaldo Jacintho*, 1º secretario. — *Alcino J. Chavantes Junior*, 2º secretario. — *Pela Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil*, *Paulo de Frontin*, presidente. — Por procuração de D. Maria Dodsworth Frontin, *Paulo de Frontin*. — *Paulo de Frontin*. — *Frederico Bandeira*. — *Henrique Paulo da Frontin*. — *Alvaro Werneck*. — Por seu filho Paulo, menor, *Alvaro Werneck*. — Por procuração de *Curtis Mallet Prevost & Co* e por procuração de *José Thomaz Nabuco* e por si, *José Maria Mac Dowell da Costa*. — *Alfredo T. Santos*. (3.192)

SOCIEDADE ANONYMA "GAZETA DE NOTICIAS"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 25 DE ABRIL DE 1928

Srs. accionistas:

De accôrdo com a lei que rege as sociedades anonymas e em obediencia ás disposições dos nossos estatutos, tenho a honra de submeter á vossa apreciação o movimento desta Empresa no decorrer do anno social, findo em 31 de dezembro de 1927.

Nos annexos que se acham á vossa disposição, encontrareis todos os detalhes sobre a situação desta sociedade, cujos negocios decorreram com a maior regularidade.

A mais, estou a vossa inteiro dispôr, para vos dar quaesquer esclarecimentos de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928.
— *Wladimir Bernardes*, director-presidente. (31.120)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Nós abaixo assignados, membros do conselho fiscal da S. A. "Gazeta de Noticias", vimos no desempenho do nosso mandato, informar-vos que, procedendo á verificação das Contas e Balanços apresentados pela sua directoria, relativa ao anno de 1927, encontramos a respectiva escripturação na mais perfeita ordem, pelo que somos de parecer sejam as referidas contas e balanços approvedos.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928.
— *Abel de Rezende Costa*. — *Solfieri Cavalcanti de Albuquerque*. — *João Ferreira dos Santos*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo
Propriedade da "Gazeta de Noticias":
Valor do titulo do Jornal 2.000.000\$000
Amortização do capital:
Valor das acções amortizadas 40.300\$000
Acções depositadas:
Valor da caução da directoria 20.000\$000
Machina e clicheria:

Valor de machinas de impressão, linotypes,apparelhos de stereotypia, instalação electrica, etc. 492.323\$370

Caixa e Depos:
Valor existente na typographia 27.116\$100
Imoveis e bemfeitorias:

Valor dos predios da rua do Ouvidor numero 104 e 106 801.891\$600

Movéis e utensilios:
Valor dos existentes na Redacção e Typographia 99.310\$150

Debentures em carteira:

Valor de 164 debentures em carteira 32.800\$000

Papel:
Valor do stock 45.000\$000

Caixa:
Em moeda corrente 5.269\$000

Obrigações a receber:
Saldo desta conta 5.110\$000

Contracto do predio da rua do Rosario n. 133:

Valor desta conta 37.500\$000

Almoxarifado:
Material existente na officina 2.568\$500

Banco do Brasil C/ cobrança:

Saldo desta conta 5.610\$000

Agentes e representantes:

Valor desta conta, por venda avulsa e assignaturas 46.751\$860

Devedores diversos:

Valor de publicações a receber 260.111\$767

"Diversas contas":

Valor do saldo de diversas contas 130.814\$100

Lucros e perdas: 2.533.004\$175

Valor desta conta 6.585.940\$922

Passivo

Capital:

Valor representada, por dez mil (10.000) acções de reis 200\$000 (duzentos mil reis)

cada uma 2.000.000\$000

Emprestimos por debentures:

Valor de dez mil (10.000) debentures, de 200\$ (duzentos mil reis),

cada um 2.000.000\$000

Caução da directoria:

Valor das acções depositadas 20.000\$000

Obrigações a pagar:

Saldo desta conta 518.625\$120

Cobranças:

Saldo desta conta 5.610\$000

Diversas contas:

Pelo saldo de diversas contas 2.041.705\$502

6.585.940\$922

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Wladimir Bernardes*, director-presidente. — *Eduardo Araujo*, guarda-livros. (3.120)

GENERAL ELECTRIC S. A.

ACTA DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos sete dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás quinze horas, reunidos na sede social da General Electric, Sociedade Anonyma, á Avenida Rio Branco numero sessenta e quatro,

(*) Reproduz-se por ter sahido publicado com incorrecção.

nesta cidade, accionistas representando dezoito mil novecentas e trinta e cinco accções, sobre um total de vinte mil accções, depositadas em tempo legal na caixa da sociedade, em conformidade com o artigo 11 dos estatutos, o senhor Herman Greenwood, vice-presidente-gerente, na ausencia do presidente, abre a sessão, declarando que a presente reunião fôra convocada com o fim de discutir o relatório da directoria e deliberar sobre o balanço e contas relativas ao anno social decorrido de um de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, e, bem assim, para eleger a nova directoria e novo conselho fiscal, e mais assumptos de interesse social. De accordo com o artigo 17 dos estatutos, convida os senhores accionistas a escolherem quem deverá presidir os trabalhos. Sob proposta do accionista John Girvin; essa escolha recae, por aclamação unanime, na pessoa do Sr. Dr. José Pires Brandão, que assume a presidência, agradecendo a honra que lhe é conferida e convida para secretarios os Srs. John Girvin e A. J. Saridaki. Assim composta a mesa, manda o Sr. presidente que se proceda á leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal; os quaes são postos em discussão pelo senhor presidente, que em breves palavras, salienta os esforços da directoria, pelo progresso da sociedade, sendo apoiado pelos accionistas presentes, extranhos á administração. Ninguém tendo pedido a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão, submettendo a votos as contas, parecer do conselho fiscal e

todos os actos da administração, referentes ao anno de mil novecentos e vinte e sete, os quaes são em seguida approvados por todos os accionistas presentes, exceptuando os directores, impedidos de votar neste caso especial.

O Sr. presidente da assemblea declara que os Srs. Elias Gallup e José Manoel Fernandes, não podem ser reeleitos, o primeiro, porque outros deveres reclamam a sua actividade no seu paiz natal, e o segundo, por ter renunciado o cargo para aceitar posição de relevo em empresa, com a qual mantém a sociedade, as mais estreitas relações. Propõe, por isso, que se registrem os agradecimentos dos accionistas, pelos serviços, durante tantos annos prestados por aqueles senhores. A proposta é unanimemente approvada. Annunciadas pelo senhor presidente da assemblea, as eleições da nova directoria e do novo conselho fiscal, verifica-se que, dos dezoito mil novecentos e trinta e cinco votos recolhidos, dezoito mil novecentos e quinze, recadem nos seguintes nomes, ficando eleita a nova directoria, assim composta: presidente, Sr. Clark H. Minor; vice-presidente-gerente, senhor Herman Greenwood; director-subgerente, Sr. R. H. Greenwood; directores, os Srs. A. S. Durrant, M. A. Oudin, W. J. Edmonds, A. J. Saridaki e Antonio Willman. Para o conselho fiscal, os Srs. G. L. Chandler, A. C. Ciceri, E. M. Grindrod; para supplentes, os Srs. E. D. Hawthorn, A. Gaspar e J. Marinho.

Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão, convidando o Sr. presi-

dente da assemblea a todos os Srs. accionistas para que permaneçam no recinto, afim de approvarem e assignarem a acta que vai ser lavrada. Reaberta a sessão, ás dezeses horas, é a acta approvada e assignada pelos Srs. accionistas presentes. Rio de Janeiro, sete do abril de mil novecentos e vinte e oito. — International General Electric Co. Incorporated, por procuração, José Pires Brandão. — José Pires Brandão. — Herman Greenwood. — R. H. Greenwood. — A. J. Saridaki. — Elias Gallup. — John Girvin. — Antonio Willman. (3.121)

COMPANHIA HOTEIS PALACE

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de abril de 1928, se archivou nesta repartição sob n. 8.087, os seguintes documentos referentes á Companhia Hoteis Palace, a saber:

Actas das assembleas geraes extraordinaria e ordinaria, realizadas em 26 de março ultimo, a primeira, que approvou alterações dos seus estatutos e, a outra, que approvou o relatório e contas da directoria, com o parecer do conselho fiscal e elegêu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — João Hygino de Araujo.

Visto — J. C., em 13 de abril de 1928. — Isidoro Campos, director.

SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE E BLATGE

RELATÓRIO

Srs. accionistas:

De conformidade com os estatutos, vimos submeter ao vosso exame as contas relativas á nossa gestão, durante o exercicio findo em 31 de outubro de 1927, assim como o balanço realizado.

Os resultados são satisfactorios, apesar das condições ainda desfavoráveis do mercado.

Pedimos a vossa approvação para as contas do exercicio, assim como para as gratificações á directoria, chefes de serviço e empregados, conforme relação apresentada.

Tendo solicitado a sua demissão o Sr. C. J. Brut, membro do conselho fiscal da nossa sociedade, foi o mesmo substituido por um dos supplentes, por occasião do exame dos livros.

Estamos promptos a prestar-vos quaesquer esclarecimentos que julgardes preciso.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — E. La Saigne, presidente. — A. Santos, director-secretario. — Alberto Sabbá, director-thesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1927

Activo

Capital a realizar: AMERICO	
Accções	350:000\$000
Obrigações	1.330:000\$000
Disponibilidades:	
Caixa e Bancos	395:997\$985
Obrigações a receber e contas correntes	1.859:127\$630
Titulos de renda	86:645\$000
	5.311:770\$645

Mercadorias:

Pelas existentes, conforme inventario	4.782:708\$494
Patrimonio:	
Fundo de negocio	500:000\$000
Immoveis	2.300:453\$645
Movéis, utensilios, autos e caminhões em uso	425:088\$210
Officina typographica	15:967\$400
Marcas registradas	12\$000
Installação, garage, contracto e bemfeitorias	20:000\$000
Installação da officina mecanica	100:000\$000
Diversas contas:	
Accções em caução	25:000\$000
C Correntes duvidosas	195:755\$393
	15:416:753\$757

Passivo

Capital:	
Accções	2.500:000\$000
Obrigações	2.500:000\$000
Lucros não distribuidos	2.250:000\$000
Reservas:	
Reserva para fundo de negocio	500:000\$000
Fundo para seguro	200:000\$000
Reserva para mercadorias	1.500:000\$000
Reserva para movéis e utensilios	425:088\$210
Reserva para Duvidosas	350:000\$000
Reserva Estatutarias	88:245\$807
Reserva de juros sobre letras a receber no proximo exercicio	197:589\$000
	3.260:923\$017

Credores:

Fornecedores	262:755\$138	
Obrigações a pagar	891:156\$143	
Bancos — C/Correntes	2.155:495\$380	
C/Correntes diversas	1.045:491\$801	351:898\$162
Diversas contas:		
Canção da directoria	25:000\$000	
Juros vencidos e ainda não pagos s/debentures	32:715\$000	57:715\$000
3º dividendo	193:500\$000	
Lucros suspensos	299:719\$278	
		15.416:755\$757

L. La Saigne, presidente. — Alberto Sabbá, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao que determinam os estatutos da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, os abaixo assignados, membros do seu conselho fiscal, declararam que examinaram todos os livros de escripturação, contas e balanço referentes ao exercicio commercial de 1 de novembro de 1926 a 31 de outubro de 1927, tendo encontrado tudo em perfeita regularidade, pelo que, opinam pela completa approvação de todas as contas.

Rio de Janeiro, 17 de feyereiro de 1928. — João Dale. — Homain Lafourcade. — Alvaro Fausto de Souza. (3.103)

COMPANHIA ENERGIA ELECTRICA RIO GRANDENSE

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Estudos, direitos e contractos	5.600:000\$000	
Terrenos e Bemfeitorias	3.673:964\$753	
Usina n. 1	1.014:429\$308	
Usina n. 2 (Thermo-Electrica, nova)	6.184:004\$616	
Canalizações subterraneas	1.161:549\$851	
Linhas, instalações e derivações	598:137\$482	
Medidores em serviço	300:938\$315	
Instalações para carvão pulverizado	200:412\$043	
Sub-estações	612:656\$517	
Vehiculos	50:383\$560	

Moveis e utensilios:

Nesta Capital	24:921\$700	
Em Porto Alegre	53:340\$795	78:262\$495
Officinas	19:749\$554	
Officinas da nova usina	66:726\$800	86:476\$354
		13.960:315\$294

Almoxarifado:

Materiaes diversos	165:902\$221	
Carvão em deposito	17:592\$695	
Lenha, idem	324\$000	
Lubrificantes, idem	1:527\$671	185:346\$587

Materiaes em transitio

Caixa	50:819\$410	
Saldo, n/Capital	770\$000	
Idem em Porto Alegre	22:556\$934	23:326\$934

Depositos em contas correntes

Em diversos bancos e no Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul	2.536:160\$144	2.559:487\$078
---	----------------	----------------

Titulos de renda:

Apolices e acções de nossa propriedade	4.734:450\$000	
Acções caucionadas	40:000\$000	
Consumidores	146:657\$922	
Contas correntes	10:642\$015	157:299\$937

Diversas contas	3:727\$450	
		27.291:445\$756

Passivo

Capital	16.000:000\$000	
Obrigações (em debentures)	1.209:400\$000	
Fundo de reserva	377:497\$272	
Idem para depreciações	816:895\$126	
Idem de amortização de empréstimo por obrigações	214:960\$000	
Reserva para impostos	125:994\$395	
Idem para seguros		

Contra sinistros	71:956\$750	
Contra accidentes no trabalho	57:985\$350	129:942\$100

Reserva para dividendos	800:000\$000	
Lucros suspensos	628:025\$733	3.093:314\$626

Depositos dos consumidores	566:320\$000	
Saldo de depositos á disposição	2:324\$100	568:644\$100

Contas correntes	4.587:753\$360	
Juros do empréstimo por obrigações	53:832\$000	
Dividendos (não reclamados)	550\$000	
Contas a pagar	201:690\$710	236:072\$710

Acções da Companhia Carris Porto Alegrense, c/entradas a realizar	1.500:000\$000	
Caução da directoria	40:000\$000	
Diversas contas	36:260\$960	
		27.291:445\$756

Rio de Janeiro, 31 de março de 1928. — Mario de A. Ramos, director. — Eugenio Honold, director. — Antonio da Silva Couto Junior, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

(Segundo semestre de 1927)

Debito

Honorarios, ordenados e salarios	419:571\$968	
Combustiveis e outros materiaes	930:346\$633	
Despesas com o fornecimento de energia electrica	30:804\$000	
Impostos e estampilhas	42:410\$531	
Commissões e gratificações	92:840\$185	
Despesas geraes:		

Gastos em Porto Alegre	16:432\$200	
Idem nesta Capital	12:676\$600	29:108\$800

Despesas de viagens	2:505\$000	
Conservação de immoveis (conta especial)	2:626\$500	
Juros do empréstimo por obrigações	48:376\$000	
Fundo de reserva	63:361\$683	
Idem para depreciações	40:000\$000	
Idem de amortização do empréstimo por obrigações	24:000\$000	
Idem para seguros		

Contra sinistros	12:672\$336	
Contra accidentes no trabalho	12:672\$336	25:344\$672

Reserva para impostos	30:000\$000	
Idem para dividendos	400:000\$000	
Lucros suspensos	15:910\$477	

1.897:206\$749

Credito

Fornecimento de energia electrica.....	1.785.586\$467
Ligações	28.425\$000
Juros, alugueis e outras rendas.....	83.195\$282
	1.897.206\$749

Rio de Janeiro, 31 de março de 1928. — Antonio da Silva Couto Junior, contador. (3.130)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CONFIANÇA INDUSTRIAL

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 25 DE ABRIL DE 1928

Srs. accionistas — Cumprimos o preceito dos estatutos e os dispositivos da lei, submettendo ao vosso exame e julgamento o relatório da nossa gerencia, referente ao anno de 1927.

EMPRESTIMO

Devidamente autorizada pela assembleia geral extraordinaria de 3 de fevereiro do corrente anno, a directoria emittiu, por intermedio do Banco Commercial do Rio de Janeiro, um novo emprestimo de 7.500.000\$, em 37.500 debontures de 206\$, ao portador, resgatando o saldo do emprestimo anterior de 3.000.000\$, na importancia de 950.000\$000.

A emissão foi effectuada ao typo de 97 1/2 e a juro de 10 % ao anno, pago semestralmente, com amortização annual nunca menor de 2 %.

Devemos confessar que o exito alcançado foi além da nossa expectativa, o que vem demonstrar prova de confiança na companhia, facto que registamos prazeirosamente, com os nossos agradecimentos á illustre directoria do Banco Commercial do Rio de Janeiro.

Tambem consignamos os nossos agradecimentos ás divniissimas directorias do Banco do Brasil, Banco Portuguez do Brasil e Banco do Commercio pela cooperação e boa vontade demonstrada na solução do emprestimo.

FABRICAS

Prestamos á sua conservação e limpeza os cuidados necessários.

Os machinismos se acham em perfeito funcionamento e as novas adaptações, em experiencias, para tecidos finos vão produzindo auspiciosos resultados.

Consignamos com muito prazer que, embora perdurassem as difficuldades oriundas da crise de consumo, conseguimos, todavia, manter o trabalho normalmente e sem interrupções em todas as dependencias das fabricas.

CASAS PARA OPERÁRIOS

Foi mantido com toda regularidade o serviço indispensavel á sua conservação e limpeza.

E' pensamento da directoria, logo que as condições o permitam, tratar da conclusão de um grupo de casas e da "Cidade", cujas obras foram interrompidas, por motivo de ordem financeira.

MANUFACTURAS

Empregamos todo o esforço para collocar a nossa produção e, mercê da preferencia com que somos distinguidos pela nossa estimada freguezia, tivemos o auxilio necessario para a realização desse proposito. Releva notar que as nossas manufacturas não foram collocadas a preços remuneradores devido á premencia financeira da companhia.

FINANÇAS

Com a realização do emprestimo de 7.500.000\$, a companhia salda as aperturas financeiras que forçava a negócios mais lucrativos.

Caso o mercado de tecidos melhore como é de esperar, pensa a directoria poder annunciar os Srs. accionistas melhores dias, para o que não poupará esforços.

DIVIDENDOS

Apezar da boa vontade da directoria não foi possível a distribuição de dividendos nos dois semestres deste anno.

CAIXA BENEFICENTE

Prestou, na forma do costume, os melhores serviços aos nossos operarios.

O consultorio medico e as visitas domiciliaries continuam a cargo dos Srs. Drs. Oscar de Abreu e Henrique Guimarães e os serviços da pharmacia a cargo do pharmaceutico Sr. Juvenio Rodrigues dos Santos, aos quaes apresentamos os nossos agradecimentos pela maneira zelosa com que desempenham as suas funcções.

Os auxilios distribuidos durante o anno attiniram a reis 52.161\$200.

ACCIDENTES DO TRABALHO

Os seguros contra accidentes continuam a cargo da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos e os occorridos durante o anno foram pagos com a pontualidade costumada.

ESCOLA

Funcionou, sob a direcção da Exma. Sra. D. Maria Leal Alves, auxiliada pela Exma. Sra. D. Adelina Luiza Perdigão Loureiro, com a regularidade do costume, pelo que merecem os nossos elogios.

Os premios annuaes foram conferidos ás seguintes alumnas.

Ermelinda Nogueira	50\$000
Albina Guimarães	50\$000
Olga Ribeiro	20\$000
Nair Goulart	20\$000
Orlinda Abreu	20\$000
Carmen Verdejo	20\$000
Zelia Cruzeiro	20\$000
	200\$000

OPERARIOS

O pessoal occupado nas fabricas, conforme o livro do ponto, em 31 de dezembro, era o seguinte:

Homens	548
Mulheres	475
Meninos	112
Meninas	107
Total	1.242

A distribuição de premios importou:

No 1º semestre	8.285\$000
No 2º semestre	9.100\$000
	17.385\$000

Os trabalhos correram durante o anno sem o menor incidente e na mais perfeita cordialidade.

CONSELHO FISCAL

E' nos grato renovar ao muito digno conselho fiscal os nossos melhores agradecimentos pela inestimavel cooperação com que nos distinguiu, todas as vezes que o seu bom conselho foi solicitado.

Adeante vac inserto o seu parecer sobre os negocios da companhia e respectiva escripta, cujos livros foram submettidos ao seu exame.

De accordo com os estatutos, acha-se terminado o seu mandato, pelo que vos compete, Srs. accionistas, proceder, nesta assembleia, á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO

Todos os nossos auxiliares continuam a desempenhar as suas funcções a pleno contentio.

IMPOSTO DE CONSUMO

A importância deste imposto, durante o anno, attingiu n.º 505:001\$350.

CONCLUSÃO

Estamos ao dispor dos Srs. accionistas para quaesquer outras informações que desejem acerca dos negocios da companhia.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1928. — *Joaquim de Campos Mendes*. — *José Joaquim Barbosa*. — *Jeronymo José Ferreira Braga Netto*.

Srs. accionistas — No desempenho do honroso mandato que lhe conferistes, vem o Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial emitir o seu parecer sobre as contas que vos são apresentadas, relativas ao anno de 1927.

Acompanhando de perto os actos da directoria, é este conselho testemunha dos esforços do seu digno presidente. Sr. Joaquim de Campos Mendes, no desenvolvimento dos negocios da companhia, procurando fabricar novos tipos de tecidos, sem se descuidar da parte financeira.

O benevolento acolhimento que teve o emprestimo por debentures, ha pouco lançado, é uma demonstração de que esse esforço vae sendo coroado de exito e que os capitaes confiam nas solidas garantias que esta companhia offerece.

Examinando a escripta, feita com clareza e boa ordem, verificaram os abaixo assignados que com ella conferem todas as verbas dos balanços que vos são apresentados, sendo, assim, de opinião que devem ser approvados o relatorio, actos e contas da directoria, referentes ao anno de 1927.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1928. — *Henrique de Rody Corrêa*. — *Afonso Vizeu*. — *Jacomo de Oliveira Agnes*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo	
Fabricas.....	12.872:522\$610
Casas e terrenos.....	1.680:867\$390
Escritorio.....	16:050\$000
Manufaturas.....	2.692:269\$376
Materia prima.....	190:602\$540
Almoxarifado.....	1.055:941\$680
Combustiveis.....	4:162\$500
Imposto de consumo — Es-	
tampilhas em ser.....	5:782\$960
Contas correntes — Saldos	
devedores.....	740:861\$930
Accões da Sociedade Coope-	
rativa de Seguros Ope-	
rarios em Fabricas de	
Tecidos.....	3:250\$006
Caixa—Em moeda corrente	36:308\$730
Diversas contas.....	432:079\$750
Accões caucionadas.....	80:000\$000
	19.811:702\$460

Passivo	
Capital.....	9.000:000\$000
Fundo de reserva.....	105:000\$000
Fundo de deterioração.....	2.120:491\$960
Fundo beneficente.....	46:204\$290
Debentures.....	950:000\$000
Obrigações a pagar.....	5.653:972\$400
Contas correntes — Saldos	
credores.....	1.195:373\$640
Contas de junho de 1927..	205:286\$270
Dividendos atrasados.....	10:928\$000
Juros de debentures:	
Atrasados.....	567\$
Relativos ao 2º tri-	
metre.....	16:625\$
	17:192\$000
Diversas contas.....	427:253\$900
Caução da directoria.....	80:000\$000
	19.811:702\$460

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Joaquim de Campos Mendes*, presidente. — *Pedro Barbosa de Oliveira*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo	
Fabricas.....	12.880:082\$610
Casas e terrenos.....	1.680:867\$390
Escritorio.....	16:050\$000
Manufaturas.....	3.839:811\$310
Materia prima.....	225:430\$800
Almoxarifado.....	1.014:939\$720
Combustiveis.....	4:047\$000
Imposto de consumo — Es-	
tampilhas em ser.....	12:198\$240
Contas correntes — Saldos	
devedores.....	681:248\$860
Accões da Sociedade Coope-	
rativa de Seguros Ope-	
rarios em Fabricas de	
Tecidos.....	3:250\$000
Caixa — Em moeda cor-	
rente.....	8:963\$370
Diversas contas.....	1.643:728\$460
Accões caucionadas.....	80:000\$000
	22.090:617\$760

Passivo	
Capital.....	9.000:000\$000
Fundo de reserva.....	129:532\$450
Fundo de deterioração.....	2.120:491\$960
Fundo beneficente.....	46:204\$290
Debentures.....	950:000\$000
Obrigações a pagar.....	6.643:197\$700
Contas correntes — Saldos	
credores.....	1.212:344\$800
Contas de dezembro de 1927	222:736\$800
Dividendos atrasados.....	8:975\$000
Juros de debentures:	
Atrasados.....	938\$000
Relativos ao 4º	
trimestre.....	16:625\$000
	17:563\$000
Diversas contas.....	1.659:571\$760
Caução da directoria.....	80:000\$000
	22.090:617\$760

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Joaquim de Campos Mendes*, presidente. — *Pedro Barbosa de Oliveira*, guarda-livros.

TRANSFERENCIAS DE ACCÕES, DE 24 DE MARÇO DE 1927 A 8 DE MARÇO DE 1928

Termos ns. 3.651 a 3.716

Anos	Mezes	por venda	por alvará	por caução	totais
1927	Março.....	—	65	—	65
	Abril.....	40	88	—	128
	Maió.....	2.400	471	—	2.871
	Junho.....	—	190	—	190
	Julho.....	56	303	—	359
	Agosto.....	55	—	25	80
	Setembro.....	54	202	—	256
	Outubro.....	120	—	—	120
	Novembro.....	233	—	40	273
	Dezembro.....	60	—	—	60
1928	Janeiro.....	10	8	—	18
	Fevereiro.....	—	423	—	423
	Março.....	—	56	—	56
		3.038	1.806	65	4.899

Pedro Barbosa de Oliveira, guarda-livros.

(3.100)

COMPANHIA BREZING SOCIEDADE ANONYMA**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Aos tres dias do mez de abril de 1928, nesta cidade do Rio de Janeiro, ao becco dos Ferreiros n. 27, ás 14 horas, reuniram-se os accionistas representando mais de dous terços do capital social. O senhor Petrone Pasquale, presidente da companhia, verificando haver numero legal para poder funcionar a reunião, declara estar installada a assemblea, pedindo aos Srs. accionistas licença para mandar ler o parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte: Parecer do conselho fiscal. Srs. accionistas: Os membros do conselho fiscal, abaixo assignados, são de parecer que se deve dispensar o preenchimento das formalidades do titulo VI, art. 14, dos nossos estatutos, em virtude de estar a sociedade funcionando apenas ha (3) tres mezes, e que o primeiro balanço para preencher os estatutos deve ser realizado no mez de fevereiro de 1929, que abrangerá o periodo de 15 mezes. Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Ignacio Mendes da Costa*. — *Americo Sampaio*. — *José da Costa Rodrigues*. Terminada a leitura do parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente o poz em discussão, e não havendo quem sobre o mesmo pedisse a palavra o sujeitou á votação, sendo unanimemente approvado. Finalmente, o Sr. presidente congratula-se com os Srs. accionistas pelo comparecimento de todos a esta assemblea. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão e della mandou lavrar a presente acta, que vai por todos assignada. — *Arturdo Cunha*. — *M. P. de Magalhães e Comp.* — *João Vasques Alvarez*. — *Augusto Maria da Motta*. — *Domingos Colomes*. — *M. T. Salla*. — *C. J. Brezing*. — *Benjamin Pereira*. — *Julia da Silva Teixeira Durães*. — *Petrone Pasquale*. — *Arnaldo Manoel Pereira de Magalhães*. — *Nilo Coelho*. — *Ignacio Mendes da Costa*. — *José da Costa Rodrigues*. — *J. T. Salla*. — *Americo Sampaio*. — *Manoel da Silva Pereira*. — *F. Peixoto*. (3.140)

CASA BANCARIA W. FERNANDES & COMP.

Rua Buenos Aires n. 24

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 MARÇO DE 1928

Activo

Letras descontadas	410:896\$300
Letras e effectos a receber por conta propria do interior	175:983\$000
Valores caucionados	16:308\$300
Caixa	11:797\$448
Diversas contas	130:701\$326

Total do activo 748:686\$374

Passivo

Capital	100:000\$000
Deposito em conta corrente de movimento	87:397\$985
Deposito a prazo fixo	151:200\$009
Titulos em caução e em deposito	16:308\$300
Letras a pagar	342:565\$000
Diversas contas	51:215\$089

Total do passivo 748:686\$374

C. Moniz, contador, interino. — *Aureliano Fernandes*, gerente. (3.133)**ANNUNCIOS****Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Ficam os Srs. accionistas convidados a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua Mello e Souza, n. 101, nesta cidade, ás 15 horas do dia 28 do mez corrente, afim de resolverem sobre a autorização a dar-se á administração para a venda de imóveis pertencentes á sociedade, para pagamento integral do emprestimo em debentures.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *A directoria*. (3.132)**Metropole Companhia S. A.****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento da situação financeira desta companhia e autorizar a directoria a regularizar aquella, dando, caso seja preciso, bens em garantia ou qualquer outra solução que achar conveniente.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *A directoria*. (3.128)**Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Ficam convocados os accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 45, ás 3 horas do dia 23 do corrente, para o fim de ser a directoria autorizada a alienar e ceder quaesquer quotas em sociedades, direito e accções.

— *A directoria*. (3.109)**Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, na sede desta empresa, á rua da Candelaria n. 78, no dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento da situação da companhia.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *A directoria*. (3.101)**Companhia Braga Costa****FABRICA DE CHAPE'OS**

No escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 118, pagar-se-ha, do dia 23 do corrente mez em diante, aos senhores accionistas, o 4º dividendo de suas accções, correspondente ao anno de 1927, á razão de 12 % ao anno, ou 12\$000 por accção.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *O director-presidente, Manoel Gonçalves Capella*. (3.122)**Companhia Suburbana do Terrenos e Construções**

Ficam á disposição dos senhores accionistas os papeis e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *A directoria*. (3.126)**Sociedade Anonyma The Brazil Syndicate**

Ficam á disposição dos senhores accionistas os papeis e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *A directoria*. (3.125)**Empresa de Armazens Geraes Carangola (S. A.)**

Communicamos aos Srs. accionistas que, do dia 25 do corrente, em diante, das 10 ás 15 horas, pagar-se-ha o dividendo de 6 %, correspondente ao exercicio de 1927, no escriptorio desta empresa, á rua de São Bento n. 8, sobrado.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *A directoria*. (3.098)**A Praça**

José da Rocha Martins e Francisco Vieira das Neves, socios componentes da firma Neves & Martins, estabelecida nesta praça, com o negocio de botiquim e lacticianos, á rua Buenos Aires n. 180, communicam á praça e a quem interessar possa, a dissolução amigavel da referida firma, ficando o activo e passivo a cargo do socio José da Rocha Martins, que attenderá, dentro do prazo da lei, aquelles que se julgarem credores da firma extincta.

José da Rocha Martins communica, outrossim, que continúa, sob sua firma individual, com o mesmo ramo de negocios no local acima mencionado, onde espera merecer as prezadas ordens de seus antigos amigos e freguezes, o que, de antemão, agradece.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *José da Rocha Martins*. — *Francisco Vieira das Neves*.

Reconheço as firmas retro de José da Rocha Martins e Francisco Vieira das Neves.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Linio Moreira*, tabellião. (3.099)**Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé****JUROS SOBRE "DEBENTURES"**

Em nossa Caixa geral, á rua do Passeio n. 50, 1º andar, pagaremos, de 1 a 10 de maio vindouro, os juros do somestres a findar em 30 do corrente.

Na mesma occasião serão feitas as trocas das cautelas provisórias pelos titulos definitivos.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *A directoria*. (3.104)

Laboratorio Dias da Cruz, S. A.

RUA DINIZ CORDEIRO N. 39

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 23 do corrente, ás 16 horas, no salão do escriptorio da Companhia de Seguros Integridade, á rua do Rosário n. 100, sobrado, para approvação de contas referentes ao anno de 1927 e eleição do director-presidente.

As acções ao portador deverão ser depositadas nos cofres do laboratorio, até tres dias antes da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1928. —
A directoria. (2.674)

Laboratorio Dias da Cruz, S. A.

RUA DINIZ CORDEIRO N. 39

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 23 do corrente, ás 6 1/2 horas, no salão do escriptorio da Companhia de Seguros Integridade, á rua do Rosário n. 100, sobrado, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, para reforma dos estatutos. As acções ao portador deverão ser depositadas nos cofres do laboratorio, até tres dias antes da assembléa.

S. A. Estivadora Americana

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, á rua da Candelaria n. 28, 3º andar, para deliberarem sobre a approvação do relatório, balanço, contas e actos da directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes. — A directoria.

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 25 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua de São Pedro n. 48, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1927 e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1928. —
Joaquim de Campos Mendes, presidente.

Instituto Crissiuma Filho

Sociedade em Commandita por Accções

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 23 do corrente mez de abril, na sede social, á rua Santa Alexandrina n. 254, ás 13 horas, para o fim especial de ser o sócio gerente investido dos necessários poderes para ceder á Prefeitura Municipal a area de terreno precisa para o prolongamento da avenida Rio Comprido.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. —
O gerente.

Declaração

O abaixo assignado, residente á praça Marechal Deodoro n. 68, afiançado na Brigada Policial do Distrito Federal com a garantia de 2.000\$000, tendo perdido o recibo desta fiança, sob o numero 6, faz esta publicação durante 15 dias, para os devidos effeitos da lei em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. —
João Baptista Trotta Netto.

Reconheço a firma de João Baptista Trotta Netto.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. Em testemunho (estava á signal publico) da verdade. —
Djalma da Fonseca Hermes, tabellião. (2.532)

Sociedade Carbonifera Prospera**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 23 do corrente, ás 12 horas, no escriptorio da sociedade, á rua Municipal n. 34, 1º andar, afim de deliberarem sobre a venda do vapor *Providencia*.

De accôrdo com a lei das sociedades anonymas, para que esta assembléa possa deliberar, deverão estar presentes accionistas representando dois terços do capital social.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. —
A directoria. (2.990)

Companhia Brasileira de Trams-ways, Luz e Força**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede da companhia, á praça Floriano n. 7, 2º andar, ás 14 horas do dia 30 de abril vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço geral, relativos ao anno de 1927, e, bem assim, elegerem os novos membros do conselho fiscal que tem de servir no corrente anno.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia até o dia da reunião.

De accôrdo com o art. 147 do decreto n. 431, de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referentes ao anno de 1927.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. —
Vivaldi Leite Ribeiro, presidente. (2.912)

S. A. de Publicidade Juridica**ASSEMBLÉA GERAL**

De ordem do Sr. presidente, convido todos os accionistas para a assembléa geral, que se realizará no dia 30 do corrente, ás 13 horas, na sede desta sociedade, á rua dos Arcos n. 8-A.

Outrosim, aviso que as acções devem ser depositadas na gerencia, até o dia 28 do corrente, afim de poder ser permitido o exercicio do voto.

Ordem do dia: leitura do relatório da directoria; approvação das contas; eleição do novo conselho fiscal; e assumpto de interesse geral. —
Dr. Alvaro Campista, director-secretario. (2.942)

CLUBS PATEK PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 855, pelo premio maior, 70.855, da loteria de segunda-feira, 16 de abril de 1928.

Inscrição 307, pelo premio maior, 65.307, da loteria de terça-feira, 17 de abril de 1928.

Inscrição 148, pelo premio maior, 26.148, da loteria de quarta-feira, 18 de abril de 1928.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE
EXCLUSIVAMENTE
À ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pode ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official*, no *Jornal do Commercio* e no *O Jornal* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIRAS

81 — Rua da Quitanda — 81